ÍNDICE

AMAZONAS 39

MANAUS / AM 39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS 39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HOUSSAM WAHIB NAOUFAL, ISMAIL MANASRAH, VIA SOL CONFECCOES LTDA** 39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZABEL ALVES DA SILVA** 39

RIO PRETO DA EVA / AM 39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA 39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONARA NASCIMENTO MARQUES** 39

BAHIA 40

AMARGOSA / BA 40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA 40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMILDA SOUZA SANTANA** 40

BELMONTE / BA 40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE 40
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **NELIA PINNA BANDEIRA** 40

CAMACARI / BA 41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI 41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS MANOEL DOS SANTOS MASCARENHAS** 41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO DA COSTA FALCAO, HYLDETH FERREIRA FALCAO, AFRANIO ESTEVAO CORREA, RUY SANTOS NETO, MARTHA LUCIA DE MEDEIROS SANTOS** 42

FEIRA DE SANTANA / BA 42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA 42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIO LOPES DE ALMEIDA, JOSE RICARDO MARQUES MARTINS, IRACEMA OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS** 42

ILHEUS / BA 43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS 43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LUCIA GOMES PEREIRA** 43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAERCIO EUTIMIO DE CARVALHO** 43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA PENHA GUSMAO LOPES** 43

JEQUIE / BA 44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE 44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JADER PAVELKONSKI** 44

LAURO DE FREITAS / BA 44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS 44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO DE MATOS SANTOS** 44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIVIA EMBIRUCU JORGE DE MATOS** 45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JADILZA LUZ MENEZES DE ARAUJO** 45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSUE TELES DE ARAUJO** 46
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SPE RESIDENCIAL JOANES PARQUE LTDA** 46

POCOES / BA 47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES 47
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VIVENDAS DO BOSQUE INCORPORACAO SPE LTDA** 47

SALVADOR / BA 48
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **HILDA ROCHA LIMA DE SOUZA** 48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FLAVIO ROCHA LIMA DE SOUZA** 48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MANUEL MUINOS PINON** 49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO BRASILINO** 49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO DURVAL CARNEIRO** 49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE LEOPOLDO VALVERDE** 50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA LAURA REBOUCAS BRASILINO** 50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ZILDA FELIX VALVERDE** 51

SERRINHA / BA 51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS 51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELENA OLIVEIRA SANTIAGO, JULIO CEZAR ALMEIDA DA SILVA** 51

UNA / BA 52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA 52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **BRUNO CELESTRINI, JOAO AUGUSTO MARQUES PEDREIRA, ROBERVAL PEREIRA PINTO** 52

VITORIA DA CONQUISTA / BA 52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA 52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLE DAIANE MENEZES NUNES** 52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATAS DOS SANTOS DA HORA** 53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA 53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDILEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA** 53

CEARÁ 53

HORIZONTE / CE 53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE 53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE NETO DA COSTA, DEMIZIENE DA SILVA COSTA** 54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAYANA RODRIGUES MENDES, EDMILSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR** 54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO ALACARDENES GOMES DE LIMA** 55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIVALDO BARBOSA NASCIMENTO, ANA CRISTINA CHINA NASCIMENTO** 55

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCINEIDE MEDEIROS DO CARMO** 56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA CANDIDA DE OLIVEIRA MARTINS** 56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CESAR TIAGO SOARES** 57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA** 57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITORIA DA ROCHA GARCIA** 58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO FREITAS DE PAULO** 58

ITAPIPOCA / CE 59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIPOCA 59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA SIRNARA SALDANHA FREITAS** 59

JARDIM / CE 59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM 60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DO CARMO TURBANO IZIDRO, JOSE IZIDRO NETO** 60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE IZIDRO NETO, MARIA DO CARMO TURBANO IZIDRO** 60

JUAZEIRO DO NORTE / CE 61
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE 61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ERIADNA CRUZ MACEDO** 61

PENAFORTE / CE 62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE 62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GUARACI NAKAMURA RODRIGUES DA CONCEICAO** 62

ESPÍRITO SANTO 62

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES 62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE CARDOSO DUARTE** 62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VILLA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE EIRELI** 63

COLATINA / ES 63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA 63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LEOMAR MOZER, KATIA REGINA DA SILVA FERNANDES MOZER, RUSLANIA ZACHE, GISLANIA ZACHE LANGA, CARLA LOPES DA SILVA KUSTER, MUNICIPIO DE COLATINA** 63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LEOMAR MOZER, KATIA REGINA DA SILVA FERNANDES MOZER, RUSLANIA ZACHE, GISLANIA ZACHE LANGA, CARLA LOPES DA SILVA KUSTER, MUNICIPIO DE COLATINA** 64

GUARAPARI / ES 65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI 65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERONICA SCARPAT ROQUE DA SILVA** 65

ITAGUACU / ES 65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU 66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULA ANDREA CARLOS DE**

PAIVA, ENERALDO BUSS 66

LINHARES / ES 66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES 66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JONAS RIGONI, NEUZILETE GAIGHER RIGONI** 66

SERRA / ES 67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIFANI CASSEMIRO ALVES DE ARAUJO, VALDIRENE CASSEMIRO ALVES** 67

GOIÁS 67

ACREÚNA / GO 67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA 67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINALDO INACIO DE SOUZA** 67

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE JAILTON SILVA LIMEIRA** 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA REIS DOS SANTOS** 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO DE MATOS REIS** 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO PAULO PEREIRA MARIANO** 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALLAN DOS SANTOS** 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TALITA LIMA DOS SANTOS, DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS DA ROCHA** 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO SOUSA CALACA** 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PALOMA NUNES DOS ANJOS** 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTSABY PINHEIRO COSTA** 71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILDO LOPES** 71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO ANTONIO BRAGA** 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINALDO FERNANDES TAVARES** 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HAMMURABY BARREIRA GOMES** 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS MATOS DE ALMEIDA** 73

ALTO PARAISO DE GOIAS / GO 73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS 73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINEY DE MOURA, SILVANI LUIS DE MOURA** 73

ANAPOLIS / GO 74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RANGEL REGIS VALENTE** 74

BONFINOPOLIS / GO 74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ASSIS MOREIRA DE SOUSA** 74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE MOREIRA DE SOUSA** 75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUCE ALEF NOIA CANDIDO** 75

CIDADE OCIDENTAL / GO 75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARINALVA SOUSA DA SILVA** 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLORENTINO MUNIZ DE MACEDO** 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BENTO FERREIRA LIMA** 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GISELIO DA ABADIA PEDROSA DE SOUZA** 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDO SILVA BISPO** 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HEBER RODRIGO DOS REIS LEAL** 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS** 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO DA COSTA NOGUEIRA** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELA SILVA DE FREITAS** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVA PEREIRA LIMA** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOLORES HELENITA LOPES SANTOS** 80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA NILDA SOARES DA SILVA** 80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREZA ALVES DA SILVA** 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO HENRIQUE AGUIAR BEZERRA** 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAYMISSON FERREIRA DOS SANTOS VAZ** 82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAIANE CARVALHO DE SOUZA** 82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA SANTOS RIBEIRO** 82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JONATHAN AMORIM SOUZA VIEIRA** 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANILO SALUSTIANO SOUSA COSTA, RAQUEL SALUSTIANO FIRMINO SOUSA** 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENIVAN PEREIRA DE ABREU** 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS** 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HUDSON CAUA COSTA LIMA** 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENNER RODRIGUES DOS REIS** 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOCIRLEI NARCISO DE SOUZA** 85

GOIANIA / GO 86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEONALDO NERES DA SILVA, FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA** 86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO MESQUITA DE LIMA, ELIANA CARDOSO LOURENCO MESQUITA** 86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAUE MARTINS MORAES NEVES** 87

GUAPO / GO 87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEICE CANDIDA LOURENCO** 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO BEZERRA LOLA** 88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELVEN LUCAS ALMEIDA PINHEIRO** 88

JATAI / GO 88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI 88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CONSTRUTORA NONDAS MACHADO EIRELI, JOAO MIGUEL DE FREITAS MACHADO** 88
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **BELA VISTA DO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** 89

MOSSAMEDES / GO 89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSAMEDES 89
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOABETE XAVIER DE SOUZA COSTA** 89
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOANEDE APARECIDO XAVIER DE SOUZA FE** 90

NEROPOLIS / GO 90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO CANDIDO DOS SANTOS, JACQUELINE ROCHA CANEDO GOMES** 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IGO PEREIRA ALVES, ANIZETE DE OLIVEIRA ARAUJO ALVESI** 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS FERREIRA GANDARA** 91

PARAUNA / GO 92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUNA 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARCENIO OLIVEIRA MARTINS, HELENA JESUS DAS NEVES MARTINS** 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIS MARQUES** 93

PIRENOPOLIS / GO 93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS 93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RITA MARIA PIAGENTINI** 93

PORANGATU / GO 94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RODRIGUES PEREIRA, MARIA DO CARMO CORREIA DO NASCIMENTO** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IATA ANDERSON SILVA CUNHA, MARCILENE GONCALVES DA COSTA** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS** 95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAQUEL SANTOS DE AZEVEDO RIBEIRO** 95

RIO VERDE / GO 96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLYKYRIE MACEDO DO NASCIMENTO** 96
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BUFFON** 96

SAO DOMINGOS / GO 97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS 97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ARNALDO DE ALMEIDA CARVALHO, DARCINEIDE PEREIRA DOS REIS** 97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ARNALDO DE ALMEIDA CARVALHO, DEUSIMAR DE SOUSA CARVALHO** 97

SENADOR CANEDO / GO 98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEUSDETE PEREIRA DE NOVAIS NETO** 98

TRINDADE / GO 98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINALDO RODRIGUES PEREIRA** 98

VICENTINOPOLIS / GO 99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLOVIS JOSE DA SILVA JUNIOR, EDNA CRISTOVAO DA SILVA** 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WIRLEY COSTA PALHARES** 100

MARANHÃO 100

CENTRO NOVO DO MARANHAO / MA 100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO DE OLIVEIRA POVOAS** 100

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA 102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO MARIO GALVAO ROCHA** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SONIA MARIA SANTOS NASCIMENTO** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDECI CONCEICAO, ADELAIDE DOS SANTOS DE JESUS** 102

MINAS GERAIS 103

ALPINÓPOLIS / MG 103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO LEITE OLIVEIRA** 103

ANDRADAS / MG 103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON ALDERIGE DA SILVEIRA MELO** 103

ARAGUARI / MG 104

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALISSON VIEIRA SILVA** 104

BAMBUI / MG 104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGERIO ROSA DA COSTA** 104

BELO HORIZONTE / MG 105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENILDE DA SILVA RODRIGUES MARTINHAO, ANDERSON LOCHA MARTINHAO** 105
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA ELIAS DE SOUZA MAIA** 105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TERESINHA GARCIA DUTRA** 106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TERESINHA GARCIA DUTRA** 106
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA DE SOUZA MAIA PEIXOTO** 107
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIENE DE SOUZA SERAFIM** 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LETICIA DA SILVA DORNELAS** 108

BETIM / MG 108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDNA PEREIRA DOS SANTOS** 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO COSTA DE SOUSA CAMPOS** 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZABETH ALVES PEREIRA** 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON DE ALMEIDA COSTA** 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RANGEL FELIPE FERNANDES DE ARAUJO** 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NORTHON LAGE HILARIO FERREIRA, SABRINA PAULA TORRES VASCONCELOS** 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO PEREIRA** 111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ROBERTO FERREIRA CUNHA** 111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FILIPE DOS REIS CEZARIO** 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO, LILIANE GONCALVES JARDIM** 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELE TEMOTEO DE AQUINO RODRIGUES, DANIEL RODRIGUES** 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON EUGENIO DOS SANTOS** 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDER JOSE GENEROZO MARTINS** 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, NAYARA DIAS VEIGA** 114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO DE PAULA SOARES** 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISAAC SANTOS DE MENEZES, FABIANA SPESSOTTO DE MENEZES** 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DARLAN JONATHAS AMARAL** 115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **COMPANHIA MINEIRA DE TERRENOS E CONSTRUCOES - COMITECO** 116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA DA GLORIA FIEDLER BREMER, DUPLECY REIS MADUREIRA CAMPOS** 116

BOCAIUVA / MG 117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VARLENE DAS GRACAS FONSECA SILVA, ANTONIO INACIO DA SILVA NETO** 117

CONTAGEM / MG 117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS** 117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO DE PAULO DRUMOND, GEOVANA DRUMOND FERREIRA, CARLOS ANTONIO FERREIRA** 118

ESPINOSA / MG 118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA 118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANA ARCANGELA PEREIRA** 118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSÉ ARCANJO PEREIRA, ADELICIA DUQUE BARBOSA PEREIRA** 119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAQUIM APARECIDO ARCANJO, MARIA MARINETE APOLINARIA DE SOUSA ARCANJO** 120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDSON SOARES DA ROCHA, ISAURA BATISTA DA ROCHA** 120

FRUTAL / MG 121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO AUGUSTO DIAS LEALI** 121

IGARAPE / MG 122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICHARDSON COUTINHO FIGUEIRA** 122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA ALVES MACIEL** 122

ITABIRA / MG 123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS** 123

ITABIRITO / MG 123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO 123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROMULO DA SILVA SANTANA, EVILA CRISTINA VILARINO FREITAS, ALEXANDRE DA SILVA SANTANA, MARCOS AURELIO SANTANA, ANDREA BRAGA PEREIRA SANTANA** 123

ITAUNA / MG 124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO QUARESMA LIMA** 124

JABOTICATUBAS / MG 124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIA GABRIELA MACHADO MARTINS, CAIO CESAR SANTOS RAJAO** 125

JANUÁRIA / MG 125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA 125
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **COSTA FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA** 125

LAGOA SANTA / MG 126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIANA APARECIDA BRANDAO, ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS BRANDAO** 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE GONCALVES SALES** 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON SOUZA CAMPOS** 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELLEN FERREIRA DA SILVA** 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALLITON RODRIGUES CONTINS** 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAISSA LUANA PEREIRA RAMOS FIRMO** 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARACELE ALLEN PEREIRA MARTINS, SIDNEI ARAUJO MARTINS** 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ENRICO DIAS FERNANDES CYRINO, FABIOLA CAETANO DE QUEIROS FERNANDES** 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FILIPE EMMANUEL ROSA** 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADALBERTO NUNES CASTRO** 130

MANHUACU / MG 130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU 130
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **NAGIPE VIANA KLEM** 130

MATEUS LEME / MG 131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGO COELHO CAMPOS** 131

MONTE BELO / MG 131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CESAR LIMA CARDOSO** 131

MONTE CARMELO / MG 132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO 132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA DA CUNHA** 132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DAIANA MOTA DA CUNHA MARTINS** 133

MONTES CLAROS / MG 134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ GUILHERME DE JESUS SANTOS, ANTONIO VICTOR DE JESUS SANTOS** 134

NOVA SERRANA / MG 134

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA 134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TALITA CRISTINA PEREIRA** 134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA** 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS** 135

OURO FINO / MG 136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO FERRAZ ADAO** 136

PARA DE MINAS / MG 136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMUEL APARECIDO DE FARIA, JOSIANE FELIX LOPES SILVA** 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA SANCHES GOMES, RENATO ALEX DA SILVA** 137

PARAISOPOLIS / MG 137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS 137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SUZANO S.A.** 137

PASSOS / MG 138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLY CRISTINA ANDRADE BORGES MAIA** 138

PATOS DE MINAS / MG 138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA CAETANO DE OLIVEIRA** 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO VAZ GONCALVES** 139

PEDRA AZUL / MG 139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL 139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL** 139

PITANGUI / MG 143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI 143
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SB NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 143

POUSO ALEGRE / MG 144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **QUEREN HAPUQUE DE OLIVEIRA SALDANHA, EDVALDO SALDANHA DE SOUZA** 144

SABARA / MG 145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO AUGUSTO SILVEIRA** 145

SACRAMENTO / MG 145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REJANE APARECIDA MIRANDA** 145

SANTA LUZIA / MG 146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO LUCAS CAZITA DA CUNHA** 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CHARLES EUGENIO GONCALVES DE SOUZA** 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA** 147

SAO JOAO NEPOMUCENO / MG 147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VINICIUS PEREIRA** 147

SÃO JOÃO DEL REI / MG 148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO FERREIRA** 148

TOMBOS / MG 148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMBOS 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO SCHAUTZ DA ROCHA** 148

UBA / MG 149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO VITOR OLIVEIRA LIMA** 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARISSA MARIA AGUIAR OLIVEIRA** 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA SILVA DE LIMA** 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO APARECIDO BERNARDO** 150

UBERLANDIA / MG 151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDENICE DE ANDRADE SOUSA** 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO MEDEIROS GARCIA** 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO SILVA FERREIRA** 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR, JAIME JOSE PEREIRA - USUFRUTUÁRIO, ILANA HONORATO NAVES, NEIDA LEMES GONCALVES PEREIRA - USUFRUTUÁRIA** 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JARDEL PEREIRA** 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO PEREIRA SOARES DA SILVA, ANTONIA PEDRINA DA SILVA SOARES** 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOYCE APARECIDA SANTOS LIMA** 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO SIQUEIRA RODRIGUES** 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLY CRISTINA GONCALVES DA SILVA** 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAYLAM LUAM CUNHA** 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR REGES CASTROVIEJO FRANCO** 155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARILUCE MARIA GOMES, GABRIEL GOMES DA SILVA** 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR HUGO SILVA GOUVEIA** 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO BERNARDELI PEREIRA, DANUBIA MARQUES LOURENCO BERNARDELI** 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO EMANUEL BARBOSA DE JESUS** 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO GONCALVES ALAMIN** 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICHARDSON AUGUSTO DA SILVA** 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN PEDRO FERREIRA MARTINS** 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ULISSES RIBEIRO DE OLIVEIRA, ANA PAULA MIRANDA OLIVEIRA** 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELE DE CARVALHO PAIXAO** 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS** 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATHALLA LOUISE GOIS SANTOS** 161

MATO GROSSO DO SUL 161

BANDEIRANTES / MS 161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON LUIZ MOREIRA** 161

CAMPO GRANDE / MS 161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO DUARTE MELLO, JULIANA SANTOS NELVO PERUZZO** 162
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDINEI DA SILVA ANGELO** 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIAN DA SILVA ROCHA** 162

NIOAQUE / MS 163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIOAQUE 163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EURICO XAVIER** 163

RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS 164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO IPANEMA DA SILVA** 164

SAO GABRIEL DO OESTE / MS 164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO MARCIO DO PRADO** 164

SIDROLANDIA / MS 165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA 165
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **JOAO CARLOS GOMES ARGUELHO, ELAINE DE SOUZA VALENCOELA ARGUELHO** 165

TRES LAGOAS / MS 165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IGOR LIRA SOUZA** 165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE ORTIZ RIBEIRO, LUCIENE DA SILVA DE SOUZA** 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUGO LEANDRO GARCIAS ABREU, MARIA MILENA BARROS COSTA ABREU** 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDPO GABRIEL FERRAZ SILVA, GRACIELY THAIS LOPES DA SILVA** 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR GONZAGA PEREIRA, JHENI FRANCIELE BARROS PLACIDO GONZAGA** 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANO BARBOSA JUREMEIRA** 167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **IRACI ROCHA DOS SANTOS** 167

MATO GROSSO 168

ALTO ARAGUAIA / MT 168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA 168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DOMICIANO ALVES DE OLIVEIRA NETO** 168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PRISCILA BITTENCOURT FONSECA** 169

CUIABA / MT 169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO MARCHIONI DE FEO** 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIELLY MAIELLY SABALA, ERICLES SABALA DE OLIVEIRA** 169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARGARIDA DOMINGUES** 170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOANA DA SILVA RAMOS** 170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GABRIEL KARA JOSE NETO** 170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ENEIDA BARRETO BORGES** 171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA** 171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROSMARY KARA JOSE** 171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SERGIO MARQUES FONTES** 172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **KATIA TEIXEIRA BERNARDES** 172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DARIA DA COSTA ALVARENGA** 172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **NATALINO TOMAZ BOM DESPACHO** 173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA FERREIRA PORTO** 173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SEVERIANO SANTANA DE FIGUEIREDO** 173

FELIZ NATAL / MT 174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL 174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROSEMERI TONATTO NOGUEIRA BORGES PIASSA, CAROLINE BORGES PIASSA, JULIANA BORGES PIASSA, RICARDO PIASSA, AMPELIO GONCALINO PIASSA, MARCOS VINICIUS PIASSA** 174

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT 174

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS 174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCOS PERES GONCALVESPERES GONÇALVES, SHELIA APARECIDA MARQUIOLLI** 174

SORRISO / MT 175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO 175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GENTIL ANTONIO BAVARESCO, EDUARDO OLIVO CINTRA** 175

VARZEA GRANDE / MT 175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO ROSA DA SILVA SIQUEIRA, JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DE CAMPOS** 175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA ARRUDA DE JESUS** 176

VERA / MT 176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA 177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARINETE KOBAYASTI MIKURI, ROSALVO KAZUHIRO MIKURI** 177

PARÁ 177

ALTAMIRA / PA 177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA 177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NORMA MARIA MACHADO ACOSTA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS** 177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NORMA MARIA MACHADO ACOSTA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS** 178

BELEM / PA 179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIENE MARIA CABRAL COELHO** 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE RODRIGUES NUNES FILHO, MARIA DOS ANJOS CARVALHO NUNES** 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DJANIRA SANTA ROSA RAMOS** 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA DA SILVA F D NASCIMENTO, MARCOS DANIEL DO NASCIMENTO** 180
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 181
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **DAMARIS SIQUEIRA DA SILVA** 181

CASTANHAL / PA 182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL 182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON DA SILVA RIBEIRO** 182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINA MARIA AVELINO DE LIMA, DAYNE LIMA FERNANDES** 182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAELSON MONTEIRO RIBEIRO** 183

MARABA / PA 183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA 183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARIA ONEIDE LOPES HERCULANO** 183

MARITUBA / PA 184
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA 184

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CIA PARAENSE DE MECANIZACAO IND E COM AGRO PECUARIA** 184

PARAGOMINAS / PA 184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS 185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VICTOR ALMEIDA LOUREIRO, ALYNE MOSCHEN LOUREIRO, IVAN CAVALCANTE PINHEIRO** 185

PARAUAPEBAS / PA 185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS 185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELLEN CAROLINY DOS SANTOS GALVAO, WANDERSON TRINDADE DE MEDEIROS** 185

REDENCAO / PA 186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO 186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMAZON SUL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, EPITACIO CASTRO SARAIVA, EDINALVA DA PAZ E SILVA CASTRO** 186

SAO MIGUEL DO GUAMA / PA 186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA 186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA** 187

VIGIA / PA 187
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMUEL DE MORAES GOMES** 187

PARAÍBA 188

ALHANDRA / PB 188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARLA JULIANA PEREIRA DA PAZ SILVA** 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONNATHA PEREIRA DE PAIVA, JACKELY DOS SANTOS ROSA** 188

BAYEUX / PB 188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE GALDINO DA SILVA** 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KLEYTON CESAR SILVA DE OLIVEIRA** 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO DA SILVA ALVES** 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLITON DA SILVA BANDEIRA** 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILL ROBSON RODRIGUES DE LIMA, ISABELLE DE ARAUJO LIMA** 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONAS DE MELO SILVA** 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ CARLOS DA SILVA** 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE CESARIO DE SOUZA** 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA RODRIGUES DOS SANTOS** 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO ADRIANO LUIZ DA SILVA** 192

CAMPINA GRANDE / PB 192

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERINALDO SABINO DA COSTA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO ALVES DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 193

JOAO PESSOA / PB 194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA 194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON RAMOS DA SILVA** 194

PATOS / PB 194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS 194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **REGINA LOPES MEDEIROS, SEVERINO MORAES DE MEDEIROS** 194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LIESSE SILVA, LIEGE SILVA, LEONOR SILVA, MARIANA MONTEIRO SILVA** 195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROMERO ALVES DE LIMA, JACIENE LEITE ARAUJO DE LIMA** 195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROMERO ALVES DE LIMA, JACIENE LEITE ARAUJO DE LIMA** 196
PERNAMBUCO 197

CAMARAGIBE / PE 197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEYDSON SILVA DA COSTA, ROBERTA ALVES DE ALBUQUERQUE** 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WENDELL GENIS DE MOURA, ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA MOURA** 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAMILLA DE MACEDO E SILVA** 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAIRO FERREIRA DOS SANTOS, MARIA GONCALVES DOS SANTOS** 198

CARUARU / PE 199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU 199
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ALTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** 199

GARANHUNS / PE 199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO DE SOUSA** 199

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE 200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELTON FRANCA DE CARVALHO, CLAUDIA EVANGELISTA DE CARVALHO** 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LEIDE BISPO DA SILVA, ELIEL VALENTIN DE SOUZA** 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINEY DOS SANTOS BARBOSA, FLAVIA MARIA CARNEIRO LEAO BARBOSA** 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO HENRIQUE SILVA LEAO** 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO CASTRO ABLAS, DEBORA CRISTIANE DUTRA ABLAS** 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARUCIA NUNES GALVAO** 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILLA LEMOS DUARTE, ANDERSON DE SOUZA SANTOS** 202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELLE DE ALBUQUERQUE PRATES LIMA, FABIO JOSE TEIXEIRA PESSOA MONTEIRO** 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CLAUDIA BEZERRA DO NASCIMENTO** 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA AMORIM FRANCA** 203

MORENO / PE 204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO 204
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE CLAUDIO LINS** 204

PALMEIRINA / PE 204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRINA 204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SEVERINO FERNANDES DO NASCIMENTO** 204

PAUDALHO / PE 205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO 205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO FILHO, MELYSSA GEORGIA PINHEIRO PINTO VALOIS DE ARAUJO** 205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO FILHO, MELYSSA GEORGIA PINHEIRO PINTO VALOIS DE ARAUJO** 205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **UELINTON ANTONIO DOS SANTOS** 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO FLOR DA SILVA** 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIETE VASCONCELOS SILVA** 206

PAULISTA / PE 207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THALITA ARAUJO DE MELO SILVA** 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO FERREIRA DA SILVA** 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO ALVARO DE MORAES VASCONCELOS, MARCIA BATISTA MORAES DE OLIVEIRA** 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THUANNY MHAYARA SANTOS DE OLIVEIRA** 208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA SIDRONIO DA SILVA** 208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATA BATISTA DA SILVA** 208

PETROLANDIA / PE 209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLANDIA 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO JOSE DE SA** 209

PETROLINA / PE 209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL ALVES DOS SANTOS** 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAMILSON DIAS DA SILVA, AYLA THALITA DE ARAUJO COSTA** 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA BARBOSA LIMA** 210

RECIFE / PE 210

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIANE RENATA SANTOS CAVALCANTI, PEDRO NARDELLI** 210
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA** 211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FIRENZE EMPREENDIMENTOS S/A** 212

SAIRE / PE 212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAIRE 212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO MORADA NOBRE LTDA** 212

SAO LOURENCO DA MATA / PE 213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANESSA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA** 213

SURUBIM / PE 213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SIVONALDO JOSE DE LIMA, SHEYLLA KARLA ARRUDA DOS SANTOS** 213

TACARATU / PE 214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU 214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE JOAO DA SILVA, HELENA MARIA DA SILVA** 214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE JOAO DA SILVA, HELENA MARIA DA SILVA** 215

VICENCIA / PE 216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA 216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCO EM RECUPERACAO JUDICIAL** 216

PARANÁ 216

ARAPONGAS / PR 216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO BATISTA DE LIMA** 216

ASSAI / PR 216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI 217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE DUTRA DA SILVA, SANDRA TRINDADE SOARES** 217

CARLOPOLIS / PR 217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS 217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AGRINALDO MARTINS DE SOUZA** 217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BENEDICTO LEMES, JURACI PINHEIRO LEMES** 218

CHOPINZINHO / PR 219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO 219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ROBERTO BARELA** 219

CIANORTE / PR 220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE 220

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR** 220

COLOMBO / PR 220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEDERSON DE SOUZA ALMEIDA** 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMILTON MACHADO DO NASCIMENTO, NILZA MARIA LANCONI MACHADO DO NASCIMENTO** 221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO HENRIQUE RAMOS GODOY, IZABELA CRISTINA DOS SANTOS** 221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIMAR LUCHTEMBERG** 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERA DE PAULA LUIS, DORVALINA DE PAULA LUIS** 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL DIAS DOS SANTOS** 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RODRIGUES DE ANDRADE, MARIA CONSOLACAO FERREIRA** 223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEIA DO ROCIO LOPES** 223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELAINE DE MORAIS KUSTER** 223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO ANDREATTA SERVIENSKI** 224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA CRISTINA DE SOUZA** 224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGERIO BORGES DE LIMA** 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER CARLOS ROSA** 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA** 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIANE BORGES DE ALMEIDA** 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELLEN DA COSTA MOURA DOS SANTOS** 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS CORREIA SERRANO DELPHINO, SIMONE GONCALVES ALVES DELPHINO** 226

CORONEL VIVIDA / PR 227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA 227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANILDO VALENTINI, MARIA VALENTINI, MARIO AGOSTINHO VALENTINI, LIDIA VALENTINI** 227

CURITIBA / PR 228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO REICHEL, LUCIANA LINHARES NUNES REICHEL** 228
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAULO NEGRAO SERRA DE CARVALHO** 228
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOISES DE JESUS FINAMOR, RAQUEL FINAMOR CARDOSO DE JESUS** 229

GOIOERE / PR 229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EUCLIDES ANDRADE, LEA MISALE ANDRADE** 229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADAO DE MORAIS** 230

LONDRINA / PR 230
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GESIANE CRISTINE TESTE** 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS PIMENTA ALVES DA SILVA** 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX FREIRES DA SILVA** 231

MANDAGUACU / PR 232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA RITA FERREIRA** 232

PARANAGUA / PR 232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA ASSAI** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURO JORGE ALMEIDA DE FARIAS** 233

PEROLA / PR 233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLA 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINEIA BOGAS FELIPE** 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDEIR ALVES FELIPE** 234

PONTA GROSSA / PR 234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA 234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NICOLAU TAMBACOPULOS** 234

SAO MIGUEL DO IGUACU / PR 234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU 234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUDETI DUMINELLI KESTRING** 235

SARANDI / PR 235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZABELA CRISTINA SACRAMENTO** 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELAINE GABRIELI DE ALMEIDA SILVA, DIEGO DA SILVA MORAES** 235

TERRA ROXA / PR 236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FATIMA IVONETE VALVASORI** 236

TOLEDO / PR 236
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO 236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOCIEDEN FRANCO DE OLIVEIRA, YAEL ALDANA USTARIZ, ALZEU FAGOTTI, NICEIA ROSA JADANHI FAGOTTI** 236

RIO DE JANEIRO 237

ANGRA DOS REIS / RJ 237
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS 237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BRUNO ROCHA RAMOS, CARLA**

RIBEIRO MEJDALANI 237

BELFORD ROXO / RJ 238
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO 238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ARI MOREIRA DOS SANTOS** 238

CABO FRIO / RJ 239
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO 239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO GOMES ASSIS** 239

CACHOEIRAS DE MACACU / RJ 239
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU 239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOZEMAR PEREIRA DOS SANTOS** 239

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ 240
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE AUGUSTO VIANNA, IRENE DE FATIMA DA COSTA S VIANNA** 240
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO MARCIO GOMES CARVALHO, GABRIELLA MOREIRA SAMPAIO CARVALHO** 240

DUQUE DE CAXIAS / RJ 241
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HELIO ORLANDINI CAMPOS, MARIA DAS DORES LIMA CAMPOS** 241

ITABORAI / RJ 241
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO JOSE DE SOUZA PALUMA DE OLIVEIRA, ROSANGELA DE SOUZA** 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO BARCELOS DA SILVA** 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA LESSA** 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BEATRIZ SOUZA DE LIMA PARRA** 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO CEZAR SANTOS REIS** 244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIAN DA CONCEICAO CORREIA** 244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ADEMIR DE ALMEIDA SOUSA** 245

ITAPERUNA / RJ 245
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIANA CORE RODRIGUES, RAFAEL RODRIGUES SANTOS** 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE GONZAGA CORTES PADILHA, MARCIO PADILHA ABREU** 246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ZILMAR JOSE PIRES, VERA LUCIA SALLES PIRES** 246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ADELINO BASTOS FILHO, MARIA LUIZA NUNES BASTOS** 247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROBERTO AHMED SUED** 248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PAULO VICTOR HIPOLITO DE OLIVEIRA** 248

MAGE / RJ 249
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE 249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ ALEXSANDER VELASQUE PERDIZ, ROSEANE FEITOZA SANTOS** 249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO PINTO DE CARVALHO JUNIOR** 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELLA FERREIRA DA SILVA** 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON BRAGA DE LIMA** 251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THADEU RODRIGUES DA SILVA DE MOURA, ALEXANDRA OUCHANA LOPES DA CRUZ** 251

MARICA / RJ 251
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA 252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., HELDER LINO BEZERRA, SILVANA MARIA COSTA DA SILVA** 252

NITEROI / RJ 252
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO ANTENOR EUFRASIO SILVA, FABIANA GONCALVES LEITE** 252
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA** 253

NOVA FRIBURGO / RJ 253
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO 253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO BENEVENUTI DE OLIVEIRA, ANA PAULA MOURA LIMA** 253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **REINALDO DAL BELLO FIGUEIRAS** 254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIZ DA SILVA RAMOS** 254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE PAULO GOMES DA SILVA** 254
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MONARA DE SOUZA MILANE** 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON PINTO FELICIANO, TON E GATAS COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, MARIA CIRLENE SCHOTT FELICIANO** 255
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO 256
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **OBED MENDONCA CARDOSO** 256
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **DELSO DA SILVA CANTO** 257
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **BONIN E DUTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** 258
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **FRIBURGO DIESEL SA** 259

NOVA IGUACU / RJ 260
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATANAEL DA SILVA VENTURA NAZARETH** 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO ROBERTO DE LIMA** 261

PARATI / RJ 261

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI 261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **Z HOUSE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA** 261

PETROPOLIS / RJ 262
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS 262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELEIDA RODRIGUES DE ALMEIDA, NATHALIE XAVIER CIRINO, FLORENTINO RODRIGUES DE ALMEIDA, RONALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, CASUARINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 262
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS 262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO CARLOS SEITZ** 262

RIO DAS OSTRAS / RJ 263
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA BEATRIZ QUITETE ROLEMBERG, LUIS EDUARDO CARVALHO CASTRO** 263

RIO DE JANEIRO / RJ 263
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ARIGLEIDE CORREIA MACHADO** 264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ARIGLEIDE CORREIA MACHADO** 264
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STEFANY LOPES ARRABAL** 264
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO EVERARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR** 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZABEL CRISTINA DE REZENDE** 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUGO GOMES DOS SANTOS SILVA** 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEILSON AVELINO DE SOUZA** 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA ADRIANA BRUM DE CARVALHO SANTOS** 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA HILMA DE MATTOS CORREA, JOEL DA SILVA CORREA** 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIA FERREIRA ALVES** 268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIELLE SABRINA DE OLIVEIRA, DIEGO COELHO DA SILVA** 268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO AUGUSTO PALHA MADEIRA, MARIA DA PENHA MACHADO** 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA MACEDO DE FRANCA BRAGA, REINALDO DA SILVA BRAGA** 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DA COSTA BATISTA** 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIA PADILHA BASTOS DOS SANTOS, ALEX BASTOS DOS SANTOS** 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE DE MELLO LOBO** 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEANE GOUVEA RIOS GONCALVES, ALEXANDRE GOMES GONCALVES** 271
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE MENEZES BELLO** 272

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ESPÓLIO DE ANTONIO FERNANDO CARDOSO, JULIA GUIMARAES CARDOSO** 272
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO VICTOR CIRILO AMORIM DA SILVA** 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO DA CUNHA COUTO** 273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A** 273

SAO GONCALO / RJ 274
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS** 274
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOICE COSTA GOMES QUINTANILHA** 274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERSON DOS REIS GIRAO** 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE SANTIAGO DA CRUZ** 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA GOMES DE OLIVEIRA, ALAN CORREA DE OLIVEIRA** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANA ALVES DE SOUZA** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME SANTOS MARTINS** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SANTOS, ADRIANO PINHEIRO MENEZES** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO LOPES MACHADO, MARIA ELIVANE SILVA DO N MACHADO** 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIELE NOGUEIRA DA SILVA** 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELA PERALTA DA SILVA** 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ITAMARA CRISTINA COSTA FRANCA** 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WENDELL ARANTES PEREIRA** 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA** 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON ROSA MACIEL, ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS** 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIAS DOS SANTOS QUINTANILHA, SOLANGE GOMES BEZERRA** 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PETERSON CASTRO SILVA JUNIOR** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO DOMINGOS VIEIRA** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO RICARDO GOMES MARIANO MOTTA** 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TICIANE LEMOS DOS SANTOS DA CUNHA, RODRIGO CARVALHO DA CUNHA** 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERNESTO OLIVEIRA GOMES** 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRESSA DA CONCEICAO BRANDT** 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATA SIQUEIRA NUNES,**

LUIZ FELIPE SIQUEIRA NUNES D SANTOS 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO CEZAR RODRIGUES P D SOUZA** 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANIA REGINO SIQUEIRA SANTOS, GILSON GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR** 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON MENDONCA ANANIAS** 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LENIO PASSARELLO DA SILVA** 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE NAZARE SIQUEIRA** 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA SILVA DE SOUZA** 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAXLUCAS BRITTES NASCIMENTO, MONIQUE AZEVEDO DA SILVA BRITTES** 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL FONSECA DAS CHAGAS** 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDECI COSTA DIAS, ANA VALERIA DE ARAUJO** 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CRISTINA DE ARAUJO, FABRICIO COSME MAIA** 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA VALERIA DE SOUZA DA SILVA** 290
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, VALCIR TEIXEIRA** 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO FERREIRA DA SILVA** 291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUCIANA DE ANDRADE PEREIRA** 292

SAO JOAO DE MERITI / RJ 292
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDILMA DA SILVA PEREIRA, ILTON PEREIRA** 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM, EDUARDO MARQUES CHRISPIM** 293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM, EDUARDO MARQUES CHRISPIM** 293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO MARQUES CHRISPIM, JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM** 294

SAQUAREMA / RJ 294
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIDIANE SOUZA DA COSTA, DAVID CARDOSO DA COSTA** 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO IZAEL RODRIGUES CUNHA** 295
RIO GRANDE DO SUL 295

BENTO GONCALVES / RS 295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCINE DEL RE, ROGER JUSTINO RIBEIRO** 295

CACHOEIRINHA / RS 296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS DA SILVA MARQUES** 296

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIGAR NUNES DE SOUZA** 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAQUELLANDAL FERREIRA** 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA VIEIRA SILVEIRA** 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DARCI DA SILVA PINTO, MARCI DE SOUZA FELIX PINTO** 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO DA SILVA ROCHA** 298

CANOAS / RS 298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANE FERREIRA DOS REIS, LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR** 299

CAPAO DA CANOA / RS 299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEOMAR DELGADO, ANDRESSA CESAR DELGADO** 299

CAXIAS DO SUL / RS 300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOHNATAN WILLIAM DA ROSA** 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDMUNDO RAFAEL FLORES SALAZAR, ELY DANIEL ACOSTA SALAZAR** 300
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANAINA GARCIA** 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VILMAR ANTONIO FRANCISQUETTI** 301
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **DALTRO DA SILVA PINTO, SERRALHERIA E ESTRUTURAS METALICAS PINTO LTDA** 302
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **ENESIO TADEU DA SILVA PINTO, SERRALHERIA E ESTRUTURAS METALICAS PINTO LTDA** 302
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **IVALDEREZ MARIA DA ROSA MONTEIRO, SERRALHERIA E ESTRUTURAS METALICAS PINTO LTDA** 303

CRUZ ALTA / RS 304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS FRANCISCO CARDIAS** 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO BOHRER BRANCO** 304

ELDORADO DO SUL / RS 305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA RODRIGUES DA SILVEIRA** 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO DA ROSA SANTOS** 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELE DE LARA BERTIN** 306

ERECHIM / RS 306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO JOSE ANTONIOLLI, JANAINA BARBARA BRAGA ANTONIOLLI** 306

GRAVATAI / RS 307

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CATIUSE MARIANA AMBROSI ROXO** 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BEATRIZ WEXELL MACHADO FERREIRA DA COSTA** 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIGIA CRISTIANE SILVA SANTOS, RONI ANTONIO FLOR SANTOS** 308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS SANTOS FAGUNDES** 308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVEIRA** 309

GUAIBA / RS 309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA 309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA KORPALSKI PAPKE** 309

LAJEADO / RS 310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO 310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO HENRIQUE SCHEFER** 310

MIRAGUAI / RS 310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAGUAI 310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE ANELIO WOCIECHOSKI** 310

PAROBE / RS 311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE 311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SOLANGE CORREA** 311

PELOTAS / RS 312
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON LUIZ LEMOS CARDOSO, PATRICIA ROMANO CARDOSO** 312
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON CLAYTON GONCALVES CARDOZO** 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDER LEANDRO SOARES SILVEIRA** 313

PORTO ALEGRE / RS 313
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RADAMES GRANDO BERNARDES** 313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE LUIS VELHO PEREIRA** 314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO PEDRO NIEVES PEREIRA** 314
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA DOS REIS, SILVIO BACK** 315
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEMETRIUS RICCO AVILA** 315
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN DIEGO WEBER DOS SANTOS** 316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIRENE LOPES DOS SANTOS, ALEXSANDRO DA SILVA HENRIQUE** 316

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANY DA SILVA MENEGHETTI, IGOR PAVELAK TAVARES** 317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS ELIAS DA SILVA NECKEL** 317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELE COSTA GUIMARAES** 318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO NUNES DE BITTENCOURT** 318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISAIAS GONCALVES RIBEIRO** 318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAN MATIAS DUARTE** 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE COSTA DO NASCIMENTO** 319

RIO GRANDE / RS 320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE 320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL LOPES FURTADO** 320

SANANDUVA / RS 320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA 320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **METILDE PASTORELLO** 320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **METILDE PASTORELLO** 321

SANTA ROSA / RS 321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA 322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **NEW PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA** 322

SANTANA DO LIVRAMENTO / RS 322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO 322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGER LUIS GUEDES DE OLIVEIRA** 322

SAO FRANCISCO DE ASSIS / RS 323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS 323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AZENGLEVER AGROPECUÁRIA LTDA.** 323

SAO JERONIMO / RS 323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO 323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE ALCINDO DE SOUZA AVILA** 323

SAO LEOPOLDO / RS 324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVA LUIS ANDRADE** 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA** 324

SAO VALENTIM / RS 325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAIR KRZYZANIK, ADRIANE TERESINHA K KRZYZANIK** 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE DURANTE** 325

SAPUCAIA DO SUL / RS 326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL 326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANO BRUM QUEIROZ** 326

TAPEJARA / RS 326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA 326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELSO RODRIGUES CANDEIA, CLAUDETE DE OLIVEIRA CANDEIA** 326

TRAMANDAI / RS 327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL NURY CARREIA** 327

URUGUAIANA / RS 327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELVIS ALISSON GOMES PEDELHES, DIELLE DE SOUZA MEDINA** 327

VIAMAO / RS 328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO 328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE SOARES DA COSTA** 328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCUS ROCHA PEREZ** 328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA DA SILVA GOMES, MARCOS ANTONIO DA ROSA DANTAS** 329

SANTA CATARINA 329

ARARANGUA / SC 329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA 329
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VELCI ANES LORETO, MARIA BELONI LORETO** 329

BLUMENAU / SC 330
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU 330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO VERDE SPE LTDA** 330

CAMBORIU / SC 330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU 330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ASSIS WESTFAL, ELFY KRAEMER WESTFAL** 330

CAMPOS NOVOS / SC 331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS 331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA** 331

CHAPECO / SC 332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO 332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO JUNIOR DA SILVA PONTEL, ROSANE PASCOAL DE OLIVEIRA** 332

CORONEL FREITAS / SC 332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS 332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIRCEU KILIAN DE PAULA** 332

CRICIUMA / SC 333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA 333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HAMILTON DOS SANTOS**

ROCHA JUNIOR 333

DIONISIO CERQUEIRA / SC 333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA 333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO LEANDRO VIAL** 333

FLORIANOPOLIS / SC 334
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JERONIMO SOUTO GONCALVES** 334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILSON NEMEZIO ABREU** 334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA AMÁLIA VOLPATO LONGO** 335

GAROPABA / SC 335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **EUGENIA DE JESUS ROSA** 335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE AIRTO DE MEDEIROS** 336

JARAGUA DO SUL / SC 336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL 336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **OTAVIO RIBEIRO, NEIDE RIBEIRO** 336

LAGES / SC 337
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ANA PATRICIA SOUZA FORMIGA, ANA ANAIR DA SILVA SOUZA, MARCO ANTONIO DA SILVA SOUSA** 337

NOVA VENEZA / SC 337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA 337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEILA MARA FABRE PAZETTO, LUIZ DANIEL PAZETTO** 337

PALHOCA / SC 338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA 338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIAN ROBERTO DE LIZ, ELOIZI DUARTE** 338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON MARCIO DA SILVA, PRISCILA MOURA KOVALENKO** 339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KENNEDY DE FAVERI DA SILVA, VALDETE DE FAVERI** 339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA** 340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALONIR DA SILVA** 340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLAUCO GORGES** 341

PONTE SERRADA / SC 341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA 341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE VANDERLEI ERNANDES GOULART, MARYVONE LUNARDI FAVERO** 341

SANTA CECILIA / SC 341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA 342
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ARAUCO DO BRASIL S.A., AGIL MADEIRAS EIRELI** 342

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC 342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ 342

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATA MENDONCA MARQUES** ... 342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAUVI KLOCK NETO** ... 343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CONSTRUTORA DHARMA S.A.** ... 343

SAO LOURENCO DO OESTE / SC ... 345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE ... 345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CLEUSA MARIA DEON** ... 345

TANGARA / SC ... 346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA ... 346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VANDERLEI ADAIR BAIRROS** ... 346

TUBARAO / SC ... 346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO ... 346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RENE RAMOS, HONORINA ROSA RAMOS** ... 347

URUSSANGA / SC ... 347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA ... 347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JULIA PEDROSO ZANATTA** ... 347

VIDEIRA / SC ... 348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA ... 348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ONEIDE MENDES DA ROSA, ERONDINA SIQUEIRA DA ROSA** ... 348

SERGIPE ... 348

ARACAJU / SE ... 348
5º OFÍCIO DE ARACAJU ... 348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIO FLAVIO TELES DE JESUS, MARIA CAROLINA DE VASCONCELOS LEITE** ... 348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA LIMA** ... 349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSAEL JAIR DE SOUZA LIMA** ... 349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEVAN DOS SANTOS LIMA** ... 349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR BARRETTO BORBA, PAULA REGINA ANDRADE COSTA BORBA** ... 350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO DE CARVALHO TORRES** ... 350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RUMARIO CRAVEIRO DE SANTANA, SILVIA ROBERTA BOTELHO VENTURA** ... 350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA CLARICE SAO PEDRO DE SOUZA, PETRI JUHANI ULMANEN** ... 351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIAN FERREIRA DE SOUZA, RIVALDO FERREIRA EDUARDO** ... 351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIO DOS SANTOS, ALINE PORTO DOS SANTOS** ... 351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BARBARA TELES RAMOS, PAULO JOSE FRANCISCO ALVES FILHO** ... 352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIVALDO SANTOS, MARCIA REJANE DE JESUS SOUZA** ... 352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUE ANNE GUIMARAES ALVES MOREIRA, DANILO TEIXEIRA MOREIRA** ... 352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ASENCIO & RIBEIRO VIAGENS E TURISMO LTDA** ... 353

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZABELLA KATHARINA DOS REIS DUARTE MENEZES** 353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEILTON SILVA ROCHA** 353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS DE VASCONCELOS LIMA JUNIOR** 354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LUZIA NETA NASCIMENTO, CLAUDEMIR ALVES DO NASCIMENTO** 354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO DO NASCIMENTO SANTOS** 354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILLA GUERRA MATOS, HILDEBRANDO LUBAMBO DE BRITTO NETO** 355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADELY CARNEIRO DOS SANTOS** 355

ESTANCIA / SE 355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA 355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE DOS SANTOS RODRIGUES** 355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MARCIO ALCANTARA AVILA, ALEXSANDRA CARDOSO SANTOS AVILA** 356

ITABAIANA / SE 356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA 356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON DA SILVA MACHADO** 356

NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE 357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA 357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARIANA CONCEICAO SANTOS** 357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELA LEITE GOMES** 357

SÃO PAULO 357

AMERICANA / SP 357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA 357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO YATAGAN RIBEIRO COSTA JUNIOR, NOEME DE ARAUJO COSTA** 358

ARACATUBA / SP 358
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA 358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA** 358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVANO SOARES MARTINS** 359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEILA MARINHO** 359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERONEIDE BERNARDINO DE MORAES** 359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ROBERTO NERES BUENO, TRIFANA DE OLIVEIRA NERES BUENO** 360

BARRETOS / SP 360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS 360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO MARCELO MIRANDA** 360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO MARCELO MIRANDA** 361

BAURU / SP 361
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU 361
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GERSON DE MORAES E SILVA** 361

BOITUVA / SP 361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA 362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OLIMPIA VALDIRENE NETA BEGNOSSI, JOSE LUIZ BEGNOSSI** 362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGERIO DE BARROS** 362

CAPIVARI / SP 362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI 362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SKAF URBANIZACAO RAFARD SPE LTDA** 363

COSMOPOLIS / SP 363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS 363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ELEODORO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 363

COTIA / SP 364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA 364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELEN DOMINGUES MARGARIDO SENA, EDSON DA SILVA SENA** 364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO PANICUCCI** 364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELA SOUTO BENCINI** 365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA ARAGÃO DE SOUZA, UASHINGTON BENICIO DOS SANTOS** 366

DIADEMA / SP 366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA 366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LETICIA ROCHA DE SOUZA** 366

FRANCA / SP 367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA 367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA CAROLINA WENCESLAU** 367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATA LOPES DE FREITAS** 367

GARCA / SP 368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA 368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOICE DANTAS DA SILVA** 368

GUARARAPES / SP 369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES 369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON JUNIOR VENANCIO DA SILVA** 369

JACUPIRANGA / SP 369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA 369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GELSON GAUGLITZ** 369

LORENA / SP 370

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA 370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ROMANO, NUNES E VILLELA - ADMINISTRADORA E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA** 370

MAUA / SP 371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ 371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON ALEXANDRE SILVA, MICHELLE CRISTINA DO PRADO SILVA** 371

MOGI GUAÇU / SP 371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU 372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIQUE HENRIQUE DE PAULA DA SILVA** 372

MOGI DAS CRUZES / SP 372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES 372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ZIGMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PAULO PEREIRA** 372

MOJI MIRIM / SP 373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM 373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAROLINA FIGUEIREDO DOS SANTOS** 373

MONGAGUA / SP 373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA 373
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **JANAINA FIORETTI FARIAS CALDERARI, MARCO HELBER CALDERARI** 373

MONTE MOR / SP 374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR 374
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **ELIANE ROBERTA VIEIRA DE LIMA** 374
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **MONICA SANTIAGO DE OLIVEIRA** 374
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **LELYSON DE ALMEIDA HELKER** 375

PIRACICABA / SP 375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA 375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON LUAN FURTADO DE SOUZA** 375

PIRASSUNUNGA / SP 376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA 376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ADEMIR VERONA** 376

POTIRENDABA / SP 376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA 377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO EDILSON PAZINI, SILMARA COIADO DE OLIVEIRA PAZINI** 377

PRAIA GRANDE / SP 377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE 377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALLAN ALBERT DE LIMA DOS SANTOS** 377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS** 378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA AUGUSTA DA SILVA** 378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAX ALBERTO VIEIRA** 378

PRESIDENTE PRUDENTE / SP 379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE 379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LIVIA MARIA LOPES** 379

RIBEIRAO PRETO / SP 380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO 380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL EBENEZER LACERDA DA SILVA** 380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA REGINA FERNANDES** 380

SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP 381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO 381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DIVINA MANTOVANI MANARIN, ANA MARIA FERREIRA PAVAO** 381

SANTOS / SP 382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS 382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS CAMPANELLI PUCCI, KEYLA CRUZ CAMPANELLI PUCCI** 382

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP 382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO HENRIQUE CAMANI DE SOUZA** 382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO CARLOS ESTEVAM** 383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO PIVA RIBEIRO** 383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIANA GALHARDO** 383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDECLEIA DE PAULA** 384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAELA PEREIRA** 384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS FERNANDO OLIVEIRA ANDRADE** 385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA** 385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS APARECIDO DAMASIO DE ASSIS** 385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILMARA DE OLIVEIRA SOUZA** 386

SAO PAULO / SP 386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODNEI MARCELO RODRIGUES PEREIRA, MAIRA BALDAN FECHIO RODRIGUES PEREIRA** 386
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANELISE BOTELHO** 387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ABRAAO TERENCIO DE BRITO, ALVARO GRANJEIA** 388
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JAIME SHIMABUKURO, ROBERTO KOITSI SHIMABUKURO, CLEUSA MARIA BUENO SHIMABUKURO, WALTER KOSITSI SHIMABUKURO, LUZIA HARUKO SHIMABUKURO** 389

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIA HELENA BACCI MINGUZZI ROSSET** 389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO JOSE DE SANTANA** 390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEBER HENRIQUE SILVA GANGA** 390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS MANOEL DA COSTA ALVES** 391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO HENRIQUE ESTEVES** 391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CELIA BUENDIA PAIVA, PRISCILA BUENDIA DAMASCENO PAIVA, SOLANGE DE MELLO PAIVA FERREIRA, JOSE WAGNER LEITE FERREIRA, RITA DE CASSIA PAIVA** 392
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HAE KYUNG KIM** 393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO DE ARAUJO LEITE, ADRIELLE MARIA DE ARAUJO LEITE** 394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARCELO ARCANJO ALENCAR LIMA, LUZIA DE FATIMA MOREIRA DE LIMA** 394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE TIMOTEO DE SOUZA** 395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS SANTOS FERRA, SOLANGE MARTINS ALVES FERRA** 395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUCIO AVELINO DOS SANTOS, CELIA REGINA DOS SANTOS FERRARIN** 396
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NIVALDO FRANCISCO DE FREITAS, TEREZINHA LOURDES DE FREITAS, BENEDITO ALVES DE SIQUEIRA, MARLENE RAMOS DE SIQUEIRA, ORCILIA ALVES DE SIQUEIRA, JOAO BUAVA, WALDOMIRO JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA, DOMINGAS TOMAZIA RIANI DE SIQUEIRA, JULIO ALVES DE SIQUEIRA, ISABEL APARECIDA DE CAMPOS DE SIQUEIRA, EDSON ALVES DE SIQUEIRA, VERA RODRIGUES DOS SANTOS SIQUEIRA, SERGIO ALVES DE SIQUEIRA, ANA MARIA DA ROCHA SIQUEIRA** ... 397

SUMARE / SP 398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE 398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ILM3 PARTICIPACOES LTDA, PATRIEM PARTICIPACOES LTDA, EDERSON REIS DE PAULA, DANIELA GUIMARAES RONDINI DE PAULA, EVERTON REIS DE PAULA, MARILIA DE SOUZA SCANNAVINO** 398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONAS ALVES DA SILVA** 398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS NASCIMENTO DA SILVA** 399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA LETICIA FERREIRA LEAL** 399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONILSO DURAES DE JESUS, ALINE MARIA DA SILVA DURAES** 399

TAUBATE / SP 400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE 400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA** 400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.** 400

VALINHOS / SP 401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS 401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VENZO CONSULTORIA LTDA, OSVALDO NOGUEIRA ARAUJO FILHO, TATIANE ALVES DA SILVA** 401

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO MARIA JUNIOR, GISELE SOARES MATTOS MARIA** 401

VOTORANTIM / SP 402

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM 402

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GILTON FERNANDO ANDRADE** 402

ESTADO - AMAZONAS

COMARCA - MANAUS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOUSSAM WAHIB NAOUFAL, ISMAIL MANASRAH, VIA SOL CONFECCOES LTDA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 734.4570.003.000009844. Mutuário(a)(s): Emitente: VIA SOL CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº. 03.939.131/0001-27; Proprietário, Devedor Fiduciante e Avalista: HOUSSAM WAHIB NAOUFAL - CPF:711.560.381-20; e Avalista: ISMAIL MANASRAH - CPF:090.369.802-16; Endereço do imóvel: Prédio Comercial sito na Av. Joaquim Nabuco, 638, Centro. Matrícula nº. 2.724, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL ALVES DA SILVA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 001079166-9. Mutuário(a)(s): IZABEL ALVES DA SILVA - CPF: 284.734.772-00; Endereço do imóvel: Rua Jorge Luiz Milani, 76, Cond. Smart Flores, Bloco 01, Apt. 403, B. da Paz, CEP: 69049-072, Manaus/AM. Matrícula nº. 30.265, deste Ofício.

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONARA NASCIMENTO MARQUES**

Prezada senhora JONARA NASCIMENTO MARQUES, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 844442892470, firmado em: 23/02/2023, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula nº 3.949, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência

detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 08 de novembro de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - AMARGOSA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMILDA SOUZA SANTANA**

EDITAL -– André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - INTIMO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, conforme solicitação efetuada pelo(a) credor(a) do Contrato nº 844441003353-8, garantido por Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº 5867 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na AV DR LUIZ SANDE NR 1267 CENTRO AMARGOSA BA 45300000, cidade de AMARGOSA/BA, fica cientificado por este Oficio o(a) devedor(a) ROMILDA SOUZA SANTANA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 952.498.345-15 -– o(a) qual fica intimado(a) pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 30 de agosto de 2023, corresponde à R$ 4.631,96 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a(o) Caixa Econômica Federal, detentor(a) do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica(m) cientificado(s), ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - BELMONTE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELIA PINNA BANDEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BELMONTE - ESTADO DA BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Natália Murad do Prado Schmidt, Oficial(a) Registradora do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Belmonte-BA, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4°, da Lei 6.015/73 e no Artigo 720 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os CONFRONTANTES do imóvel rural localizado no seguinte endereço: Município de Belmonte-Bahia, com denominação de FAZENDA SANTA ROSA LIMA, Matrícula 1.107, cadastrada no CCRI sob o código nº 57082884238, neste Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Belmonte, tendo como proprietária tabular NELIA PINNA BANDEIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade sob n° 05036764-11 SSP/BA e inscrita no CPF/MF n° 145.131.295-49 e demais herdeiros, contendo as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto E01, de coordenadas N 8.240.651,6756m e E 492.379,3833m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIO UBÚ - MATRICULA: 4.064 -

PROP.: SERGIO AFONSO POLTRONIERI - CPF-Nº 650.801.207-63 , com azimute de 109°33'23" por uma distância de 644,12m, até o ponto E02, de coordenadas N 8.240.436,0656m e E 492.986,3443m ; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SANTA RITA II - MATRICULA: 4.065 - PROP.: SERGIO AFONSO POLTRONIERI - CPF-Nº 650.801.207- 63 , com azimute de 94°09'23" por uma distância de 585,12m, até o ponto E03, de coordenadas N 8.240.393,6560m e E 493.569,9300m ; deste segue confrontando com a propriedade de LAGOA DA SORTE, com azimute de 299°40'22" por uma distância de 69,60m, até o ponto E04, de coordenadas N 8.240.428,1135m e E 493.509,4531m ; deste segue com azimute de 337°02'13" por uma distância de 38,26m, até o ponto E05, de coordenadas N 8.240.463,3404m e E 493.494,5268m ; deste segue com azimute de 3°35'55" por uma distância de 77,65m, até o ponto E06, de coordenadas N 8.240.540,8414m e E 493.499,4009m ; deste segue com azimute de 304°06'30" por uma distância de 57,85m, até o ponto E07, de coordenadas N 8.240.573,2817m e E 493.451,5021m ; deste segue com azimute de 6°05'08" por uma distância de 232,17m, até o ponto E08, de coordenadas N 8.240.804,1390m e E 493.476,1143m ; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ALBATROZ - MATRICULA: 3.532 - ITR-Nº 2.194.040- 1 - PROP.: MARIVAL GAMA FILHO - CPF-Nº 165.549.597-5, com azimute de 288°12'49" por uma distância de 178,13m, até o ponto E09, de coordenadas N 8.240.859,8152m e E 493.306,9092m ; deste segue com azimute de 288°12'49" por uma distância de 783,09m, até o ponto E10, de coordenadas N 8.241.104,5766m e E 492.563,0568m ; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA TRÊS BARRAS - MATRICULA: 2.079 - PROP.: SERGIO AFONSO POLTRONIERI - CPF-Nº 650.801.207-63 , com azimute de 220°49'29" por uma distância de 92,87m, até o ponto E11, de coordenadas N 8.241.034,3036m e E 492.502,3461m ; deste segue com azimute de 215°38'23" por uma distância de 134,50m, até o ponto E12, de coordenadas N 8.240.924,9966m e E 492.423,9753m ; deste segue com azimute de 199°28'37" por uma distância de 86,43m, até o ponto E13, de coordenadas N 8.240.843,5125m e E 492.395,1572m ; deste segue com azimute de 159°29'18" por uma distância de 79,56m, até o ponto E14, de coordenadas N Página 3 de 3 8.240.768,9944m e E 492.423,0357m ; deste segue com azimute de 187°24'19" por uma distância de 43,93m, até o ponto E15, de coordenadas N 8.240.725,4357m e E 492.417,3743m ; deste segue com azimute de 207°15'04" por uma distância de 82,97m, até o ponto E01, onde teve início essa descrição. OBS: É importante pontuar que embora tenham sido apresentadas como confrontantes: MARIVALDO GAMA (mat. 3532), SERGIO AFONSO POLTRONIERI (mat. 2079, 4064 e 4065) e OLINTHO AUGUSTO DA CUNHA PEIXOTO (mat.3389 e que manifestaram sua anuência, em razão de se tratar de matrícula sem qualificação objetiva completa acredita-se na possibilidade de existência de outros confrontantes ou possuidores sobre a respectiva área. Deve manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito pela proprietária solicitando o reconhecimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, com fulcro no Art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MANOEL DOS SANTOS MASCARENHAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLOS MANOEL DOS SANTOS MASCARENHAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.788.455-09, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - RECURSOS FGTS - CONTRATO nº 855550685079, firmado em 20 de outubro de 2010, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 402, do Bloco Rio Itaguari, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Águas, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 28339. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO DA COSTA FALCAO, HYLDETH FERREIRA FALCAO, AFRANIO ESTEVAO CORREA, RUY SANTOS NETO, MARTHA LUCIA DE MEDEIROS SANTOS**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 125.248 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, João da Costa Falcão, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.465.155-34; Hyldeth Ferreira Falcão, inscrita no CPF/MF sob o n° 632.340.335-87; Afrânio Estevão Correia, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.603.055-68, e como requerentes, Ruy Santos Neto, inscrito no CPF/MF sob o n° 111.152.465-34; e Martha Lucia de Medeiros Santos, inscrita no CPF/MF sob o n° 146.017.965-04, representados por seu advogado, Dr. Diego Luiz Lima de Castro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 20.116, referente a um terreno designado pelo n° 12, da Quadra 09, integrante do Condomínio Parque Interlagos, com área total de 924,00m², situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o n° 28498, registrado na matrícula sob o n° 8357 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João. Os requerentes desconhecem onde residem os proprietários tabulares e nas certidões juntadas aos autos, não constam qualificação subjetiva destes que permita a localização para citá-los pessoalmente. Nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO LOPES DE ALMEIDA, JOSE RICARDO MARQUES MARTINS, IRACEMA OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado, MÁRIO LOPES DE ARAÚJO, CPF 057.160.715-20 e RG 3.603.470 SSP/BA, vez que figura como proprietário registral do imóvel inscrito na matrícula nº 118.728, deste Cartório, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, correspondente ao imóvel residencial, nº 118, situado na Rua Antônio Alves de Melo, antiga Rua Alagoas, Bairro: Sobradinho, nesta cidade de Feira de Santana/BA, com dois pavimentos, área construída total de 171,30m², edificado sobre uma área de terra que mede 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) de frente e fundo por 25,54m (vinte e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo um total de 166,00m², limitando-se ao LESTE (FRENTE), com a Rua Antônio Alves de Melo; ao OESTE (FUNDO) e ao SUL (LADO DIREITO), com o imóvel de nº 132 de propriedade de Serigy Participações e Empreendimentos Ltda. (Matrícula 24.834, deste Cartório) e ao NORTE (LADO ESQUERDO), com o imóvel de nº 124, tendo como contribuinte Antônia Isabel da Mota Araújo, devidamente registrado nesta Serventia Extrajudicial em nome de Célia Maria Gomes, conforme matrícula 22.562, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física nº.

01.06.099.0148.001 e inscrição imobiliária nº 158.461-8. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, devidamente autuado e protocolado sob nº 335.991 para verificação nesta Serventia, em 22/05/2023, foi requerida por JOSÉ RICARDO MARQUES MARTINS, CPF 430.361.045-34 e IRACEMA OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS, CPF 457.971.615-91, devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 16 de outubro de 2023. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCIA GOMES PEREIRA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) MARIA LÚCIA GOMES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 593.291.735-00, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de nº 155550305831-3, relativo ao imóvel situado no CONDOMÍNIO MORADA BOSQUE BL 13 NR 11 APT BASILIO ILHEUS BA 45650000, firmado em 30/06/2023, registrado na matrícula nº 14492 sob o nº R-07, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 26 de outubro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAERCIO EUTIMIO DE CARVALHO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) LAERCIO EUTIMIO DE CARVELHO, inscrito no CPF sob o nº 715.227.275-15, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de nº 832030000055-0, relativo ao imóvel situado no COND NOVA ESPERAN BL17 ED TAURUS AP 203 N ESPERANCA ILHEUS BA 45651000, firmado em 18/09/2009, registrado na matrícula nº 17.712 sob o nº R-07, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 26 de outubro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA PENHA GUSMAO LOPES**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) AMANDA PENHA GUSMÃO LOPES, inscrita no CPF sob o nº 062.965.076-40, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de nº 855553877719-5, relativo ao imóvel situado à RDV ILHEUS ITABUNA NR 0 QD 1 CASA66 SALOBRINHO ILHEUS BA 45662200, firmado em 21/06/2017, registrado na matrícula nº 26924 sob o nº R-02, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 26 de outubro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JADER PAVELKONSKI**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 90.473, com os seguintes dados: REQUERENTE: JADER PAVELKONSKI, brasileiro, maior, capaz, lavrador, RG nº 2274468-DGPC/GO, CPF nº 786.852.141-49, casado em 06/05/2017, sob o regime de comunhão parcial de bens, com DIVANICE MOREIRA DOS SANTOS PAVELKONSKI, brasileira, maior, capaz, microempresária, RG nº 764270052, CPF: 013.663.455-92, residentes e domiciliados na Avenida Gustavo Santos Ribeiro, nº 109, Joaquim Romão, CEP: 45200-615 Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Gustavo Santos Ribeiro, nº 109, bairro Joaquim Romão, CEP: 45200-615 em Jequié/BA, consistente de uma área total medindo 1.080,00 m², sendo a área construída de 182,00 m², com inscrição imobiliária nº 01021440187001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Geovane Santos Araújo, Técnico em Agrimensura, CFT-BA nº 0310063353-9, TRT nº CFT2302639364. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula Nº 32.068, Livro 2-BAQ. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária. TEMPO DE POSSE: 10 anos, desde setembro de 2010. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Ordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -– Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO DE MATOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FLÁVIO DE MATOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor publico federal, inscrito no

CPF/MF sob o nº 859.912.875-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -– Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa - Lauro de Freitas -– BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.019RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 284 da porta e 40350002840000 de Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, situado na Rua Maria A. O. Rodrigues, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 07 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA EMBIRUCU JORGE DE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. LIVIA EMBIRUGU JORGE DE MATOS, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.881.045-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -– Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa - Lauro de Freitas -– BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.019RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 284 da porta e 40350002840000 de Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, situado na Rua Maria A. O. Rodrigues, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 07 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADILZA LUZ MENEZES DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JADILZA LUZ MENEZES DE ARAUJO, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.770.655-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -– Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa -

Lauro de Freitas -– BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 32.270RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 09 da Quadra I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA INGLESA, situado na Avenida Santos Dumont, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 07 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSUE TELES DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSUE TELES DE ARAUJO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.316.715-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -– Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa - Lauro de Freitas -– BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 32.270RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 09 da Quadra I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA INGLESA, situado na Avenida Santos Dumont, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 07 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE RESIDENCIAL JOANES PARQUE LTDA**

IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHA, NA FORMA DA LEI. Faz público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento a Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), pela requerente SPE RESIDENCAL JOANES PARQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.933.997/0001-69, com sede na Avenida Assis Chateaubriand 2015, sala 6 - Setor Oeste, Goiânia/GO, representada por seu sócio administrador PAULO DE MAGALHÃES BASTOS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 14/06/1960, filiação: Aljuvid Santos Bastos e Maria Jose de Magalhães Bastos, CI 0102970572 SSP/BA, CPF 168.928.365-34, residente e domiciliado na Rua Ewerton Visco nº 160, Torre Residencial Boulevard Side AP 2006A, Caminho das Árvores, Salvador/BA, foi depositado nesta Serventia, à Avenida Praia de Guarapari, 22, Lote 32, QD 15, Loteamento Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, o memorial, planta e demais

documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, identificada por ÁREA 15, com a área total de 238.611,73m², situada na Avenida Santo Amaro de Ipitanga, nº 7679, Quingoma, Lauro de Freitas/BA, a qual, é registrada sob a matrícula 54.523, Livro 2, deste Serviço. E, pretende implantar um loteamento, que denominar-se-á "JOANES PARQUE -– BAIRRO PLANEJADO, INTELIGENTE E HUMANO", composto por 30 (trinta) QUADRAS, nas quais estão distribuídos os 632 (seiscentos e trinta e dois) LOTES, dos quais 625 (seiscentos e vinte e cinco) são residenciais, 05 (cinco) LOTES comerciais, 01 (um) LOTE de USO MISTO, 01 (um) LOTE de USO INSTITUCIONAL, além de áreas verdes e sistema viário, estando as áreas públicas descritas da seguinte forma: ÁREA INSTITUCIONAL com 1,740,43m², PRAÇA 01 -– INFÂNCIA E MELHOR IDADE com 539,29m², PRAÇA 02 -– ESPORTE E LAZER com 3.659,38m², PRAÇA 03 -– HORTO COMUNITÁRIO com 270,05m², PRAÇA 04 -– JARDIM DE FLORES NATIVAS com 296,16m², USO SOCIAL 06 -– SAÚDE, EDUCAÇÃO, LAZER E ESPORTE com 4.182,21m², CORREDOR VERDE 06 com 144,02m², CORREDOR VERDE 07 com 144,02m², ÁREA VERDE 01 (APP) com 53.246,21m² com a seguinte descrição, CORREDOR VERDE 01 com 507,05m², CORREDOR VERDE 02 com 674,75m², com a seguinte descrição, CORREDOR VERDE 03 com 267,40m², CORREDOR VERDE 04 com 1.026,99m², ÁREA VERDE 02 (APP) com 15.313,30m², perfeitamente identificados na planta para conhecimento dos interessados. Publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da terceira (3ª) e última publicação por meio do Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Brasil. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos em cartório à disposição dos interessados, durante o expediente legal. Lauro de Freitas, 16 de outubro de 2023. Oficiala Titular: IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - POCOES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VIVENDAS DO BOSQUE INCORPORACAO SPE LTDA**

Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, Oficial de Registro do Cartório de Registro Imóveis de Poções, no Estado da Bahia, localizado na Avenida Cônego Pithon, 538, Indaiá, Poções, Bahia -– CEP: 45260-000, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, NOTIFICO Vossa Excelência, na condição de representante do Município de Poções, Bahia, para todos os fins de direito, que o LOTEADOR VIVENDAS DO BOSQUE 2 POCOES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.634.543/0001-45, com sede na Avenida Vitória da Conquista, nº 1641, bairro São Paulo, CEP 45.260-000, Poções - Bahia, neste ato representada por seu sócio administrador IVAM FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 17/02/1954, casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão engenheiro, CPF nº 087.173.705-15, RG nº 01.476.354-03, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Lourival Cairo, nº 322, bairro Recreio, CEP: 45020-560, Vitória da Conquista/Ba apresentou nesta Serventia a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "VIVENDAS DO BOSQUE II", protocolada no Livro 01 desta Serventia sob o nº: 29186, requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme descrito a seguir: IMÓVEL: consistente numa gleba urbana, zona urbana, localizada na Rua Oscar Teixeira dos Santos, s/n, bairro Alto da Vitória, perímetro urbano da cidade de poções, no estado da Bahia, CEP: 452600-000, com cadastro imobiliário de nº: 01.07.0176.0095.001, com área total de 95.820,02 m² (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte metros quadrados e dois centímetros quadrados), com perímetro de 1.550,28 (um mil, quinhentos e cinquenta metros e vinte e oito centímetros), melhor e completamente descrito na Matrícula nº 13.439, deste Cartório. ÁREA PARTICULAR: o loteamento acima descrito possui uma área particular de 58.651,26 m² (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados), correspondente a 61,21% da totalidade do imóvel, destinada ao uso privado, que constituí 13 quadras (nomeadas pelos números cardinais), subdivididas em 329 (trezentos e vinte e nove) lotes. ÁREA PÚBLICA: o loteamento acima descrito possui como áreas públicas: a) ÁREA INSTITUCIONAL TOTAL, com área de 9.548,42 m² (nove mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados), correspondente a 9,96 % da totalidade do imóvel; e, b) ÁREA VERDE TOTAL, com área de 5.933,70 m²

(cinco mil novecentos e trinta e três metros e setenta centímetros quadrados) correspondente a 5,15% da totalidade do imóvel, área doada em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta, T.A.C feito entre Ministério Público, proprietário e Prefeitura Municipal, para complementar a área verde/Institucional que totaliza 15.482,12 m² (quinze mil quatrocentos e oitenta e dois metros e doze centímetros quadrados). ÁREA DE RUAS E PASSEIOS: há no referido loteamento uma área de 27.620,34m² (vinte e sete mil, seiscentos e vinte metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), correspondente a 28,82% da totalidade do imóvel, para uso de vias públicas e para calçadas; ocupados por vias locais denominadas: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G, Rua H, Rua I, Rua P, Rua Q, Rua O, Rua R, Rua S. O loteamento foi aprovado e autorizado pelo ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº: 1105/2022, atualizado em 27 de abril de 2023, do município de Poções/BA, e nos termos do AJUSTE DE PROJETO conforme TAC MP IDEA Nº 707.9.108631 / 2021.Saliento ainda, que quaisquer terceiros interessados podem impugnar o presente protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. Por fim, certifico e dou fé de que a documentação do loteamento se encontra à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SALVADOR/BA

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILDA ROCHA LIMA DE SOUZA**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213,§ 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR o Sr. HILDA ROCHA LIMA DE SOUZA, brasileira, CPF: 012.949.415-18, proprietária do imóvel designado como CASA Nº 253, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 11, DA QUADRA VII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, matriculado sob nº 4893, não encontrado no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pela BELLAGIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 42.723.937/0001-35, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2359, CEO SALVADOR SHOPPING, Torre Nova Iorque, Sala 2539, no bairro do Caminho das Árvores, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 15 da QUADRA VII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 187, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, André Menezes de Castro, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 08 de novembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO ROCHA LIMA DE SOUZA**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213,§ 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR o Sr. FLÁVIO ROCHA LIMA DE SOUZA, CPF 779.717.105-00, brasileiro, proprietário do imóvel designado como CASA Nº 253, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 11, DA QUADRA VII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, matriculado sob nº 4893, não encontrado no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pela BELLAGIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 42.723.937/0001-35, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2359, CEO SALVADOR SHOPPING, Torre Nova Iorque, Sala 2539, no bairro do Caminho das Árvores, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 15 da QUADRA VII DO LOTEAMENTO

CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 187, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, André Menezes de Castro, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 09 de novembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANUEL MUINOS PINON**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213,§ 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR o Sr. MANUEL MUINOS PINON, CPF 000.726.805-04, espanhol, casado proprietário do imóvel designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 14, DA QUADRA VII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, matriculado sob nº 13.872 do 3º RI, não encontrado no endereço indicado, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pela BELLAGIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 42.723.937/0001-35, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2359, CEO SALVADOR SHOPPING, Torre Nova Iorque, Sala 2539, no bairro do Caminho das Árvores, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 15 da QUADRA VII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 187, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, André Menezes de Castro, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 09 de novembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO BRASILINO**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213,§ 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR o Sr. ANTÔNIO BRASILINO, CPF 054.362.738-15, brasileiro, casado, proprietário do imóvel designado como CASA Nº 1074, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 17, DA QUADRA VII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, matriculado sob nº 12.759, do 3º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrado no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pela BELLAGIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 42.723.937/0001-35, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2359, CEO SALVADOR SHOPPING, Torre Nova Iorque, Sala 2539, no bairro do Caminho das Árvores, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 16 da QUADRA VII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 76.073, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, André Menezes de Castro, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 09 de novembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO DURVAL CARNEIRO**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213,§ 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR o Sr. JOÃO DURVAL CARNEIRO, CPF 003.665.445-00, brasileiro, casado, proprietário do imóvel designado como CASA Nº 305, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 09, DA QUADRA VII DO

LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, matriculado sob nº 11.540, do 3º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrado no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pela BELLAGIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 42.723.937/0001-35, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2359, CEO SALVADOR SHOPPING, Torre Nova Iorque, Sala 2539, no bairro do Caminho das Árvores, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 16 da QUADRA VII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 76.073, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, André Menezes de Castro, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 09 de novembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LEOPOLDO VALVERDE**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213,§ 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR o Sr. JOSÉ LEOPOLDO VALVERDE, CPF 000.729.825-00, brasileiro, casado, proprietário do imóvel designado como CASA Nº 319, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 08, DA QUADRA VII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, matriculado sob nº 14.166, do 3º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrado no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pela BELLAGIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 42.723.937/0001-35, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2359, CEO SALVADOR SHOPPING, Torre Nova Iorque, Sala 2539, no bairro do Caminho das Árvores, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 16 da QUADRA VII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 76.073, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, André Menezes de Castro, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 09 de novembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LAURA REBOUCAS BRASILINO**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213,§ 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR o Sr. MARIA LAURA REBOUÇAS BRASILINO, CPF 053.505.815-20, brasileira, casada, proprietária do imóvel designado como CASA Nº 1074, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 17, DA QUADRA VII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, matriculado sob nº 12.759, do 3º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pela BELLAGIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 42.723.937/0001-35, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2359, CEO SALVADOR SHOPPING, Torre Nova Iorque, Sala 2539, no bairro do Caminho das Árvores, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 16 da QUADRA VII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 76.073, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, André Menezes de Castro, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 09 de novembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZILDA FELIX VALVERDE**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213,§ 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR o Sr. ZILDA FELIX VALVERDE, CPF 041.362.255-04, brasileira, casada, proprietária do imóvel designado como CASA Nº 319, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 08, DA QUADRA VII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, matriculado sob nº 14.166, do 3º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pela BELLAGIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 42.723.937/0001-35, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2359, CEO SALVADOR SHOPPING, Torre Nova Iorque, Sala 2539, no bairro do Caminho das Árvores, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 16 da QUADRA VII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 76.073, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, André Menezes de Castro, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 09 de novembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

COMARCA - SERRINHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELENA OLIVEIRA SANTIAGO, JULIO CEZAR ALMEIDA DA SILVA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de HELENA OLIVEIRA SANTIAGO SILVA, BRASILEIRA, GERENTE VENDEDORA, RG 987542206 SSP /BA, CPF 003.682.845-90, E SEU CÔNJUGE JULIO CEZAR ALMEIDA DA SILVA, BRASILEIRO, PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO, RG 314918809 SSP /BA, CPF 365.437.305-44, CASADOS EM 12/10/2001 SOB O REGIME DO COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, referente ao Contrato nº 9061459, relativo ao imóvel situado à RUA Caminho da Maravilha, quadra A, Serrinha- Ba, não encontrado para fins de notificação, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da REGISTRO na Matrícula nº 16.352, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 14/10/2021, corresponde a R$ 50.348,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -– BANCO BRADESCO S/A, com sede em CIDADE DE DEUS S/N VILA YARA, OSASCO-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, e-mail para contato: grp.equipeci@kawasakiadvogados.com.br, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 25 de outubro de

2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - UNA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO CELESTRINI, JOAO AUGUSTO MARQUES PEDREIRA, ROBERVAL PEREIRA PINTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que BRUNO CELESTRINI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 018.079.175-33, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3° da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA SÃO JOSÉ, de matrícula 3.962 deste registro imobiliário, localizado na Zona DO Rio Salobro em Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA IRECÊ, do proprietário João Augusto Marques Pedreira, CPF 625.839.305-59; e FAZENDA ROBERVAL PINTO, do proprietário ROBERVAL PEREIRA PINTO, CPF 099.993.455-49. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 08 de novembro de 2023.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLE DAIANE MENEZES NUNES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) KELLE DAIANE MENEZES NUNES, inscrito(a) no CPF: 834.658.125-49, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, em Vitória da Conquista - BA, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, Brasília - DF, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/07/2023, referente ao Contrato nº 855553305620-1, firmado em 19/03/2015,

registrado sob a Matrícula nº 88.474, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/10/2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS DOS SANTOS DA HORA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JONATAS DOS SANTOS DA HORA, inscrito(a) no CPF: 068.801.375-98, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, em Vitória da Conquista - BA, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, Brasília - DF, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/07/2023, referente ao Contrato nº 878770181019-3, firmado em 31/08 /2017, registrado sob o nº R2, na Matrícula nº 102.151, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/10/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) EDILEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 032.258.355-10, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, em Vitória da Conquista - BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/07/2023, referente ao Contrato nº 855551182552-0, firmado em 20/05/2011, registrado sob o 65.789 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, (Antiga Matrícula 63.913 do 1° Ofício), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/10/2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NETO DA COSTA, DEMIZIENE DA SILVA COSTA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ NETO DA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRA, MAIOR, TRAB. FABRICAÇÃO DE ROUPAS, CPF/MF 644.616.293-68, E DEMIZIENE DA SILVA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRAB. FABRICAÇÃO DE ROUPAS, CPF/MF 019.105.933-11, contrato nº 855551602957-9, firmado em 21/09/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.2, na matrícula nº 1.752 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA PAULA 1390 CENTRO HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 21/01/2023 à 21/05/2023, posicionado em 31/05/2023 totalizando R$ 1.927,42. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei . Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAYANA RODRIGUES MENDES, EDMILSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JAYANA RODRIGUES MENDES, BRASILEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF 013.653.723-59, E EDMILSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, CPF/MF 600.014.633-73, contrato nº 8.4444.1008446-9, firmado em 28/08/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 6.733 deste cartório, referente ao imóvel situado na R RAFAEL SANTOS 0 CASA B BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 28/02/2023 à 28/06/2023, posicionado em 04/07/2023 totalizando R$ 3.900,34. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ALACARDENES GOMES DE LIMA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ALACARDENES GOMES DE LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TÉCNICO DE ELETRICIDADE ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, CPF/MF Nº 747.718.763-04, contrato nº 8.7877.0432196-7, firmado em 18/09/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.569 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE SOUSA 894 CASA 60 ZUMBI HORIZONTE CE 62882190, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/06/2022 à 12/07/2023, posicionado em 19/07/2023, totalizando R$ 8.482,77. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDO BARBOSA NASCIMENTO, ANA CRISTINA CHINA NASCIMENTO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSIVALDO BARBOSA NASCIMENTO, BRASILEIRO, AGENTE DE MICROCRÉDITO, CPF/MF Nº 023.874.873-11, E ANA CRISTINA CHINA NASCIMENTO, BRASILEIRA, DO LAR, CPF/MF Nº 028.547.183-05, contrato nº 8.4444.1745504-7, firmado em 15/01/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.740 deste cartório, referente ao imóvel situado na R RAIMUNDO P MOREIRA 429 CS B ALTO DA BOA VI HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/02/2023 à 15/06/2023, posicionado em 21/06/2023 totalizando R$ 3.210,64. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei . Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCINEIDE MEDEIROS DO CARMO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCINEIDE MEDEIROS DO CARMO, BRASILEIRA, DIVORCIADA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, CPF/MF Nº 717.689.203-20, contrato nº 8.4444.2700662-8, firmado em 20/05/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 11.279 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCA N S ARARUNA 20 CENTRO HORIZONTE CE 62880302, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/01/2023 à 01/05/2023, posicionado em 26/05/2023, totalizando R$ 4.055,81. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA CANDIDA DE OLIVEIRA MARTINS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA CANDIDA DE OLIVEIRA MARTINS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 036.052.963-19, contrato nº 8.4444.2431812-2, firmado em 17/11/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.964 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 119 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 16/02/2023 à 16/06/2023, posicionado em 22/06/2023, totalizando R$ 3.705,27. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CESAR TIAGO SOARES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CESAR TIAGO SOARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUTÔNOMO, CPF/MF Nº 036.637.453-25, contrato nº 8.4444.2446520-6, firmado em 04/12/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.975 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 120 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/01/2023 à 05/06/2023, posicionado em 19/06/2023, totalizando R$ 3.639,60. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 609.051.113-70, contrato nº 8.4444.2474432-6, firmado em 15/01/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.194 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 142 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/02/2023 à 10/06/2023, posicionado em 15/06/2023, totalizando R$ 3.203,16. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITORIA DA ROCHA GARCIA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VITORIA DA ROCHA GARCIA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS, CPF/MF Nº 078.445.533-32, contrato nº 8.4444.2783594-2, firmado em 21/09/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.082 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GRECIA 55 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 21/12/2022 à 21/04/2023, posicionado em 12/05/2023, totalizando R$ 3.131,42. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO FREITAS DE PAULO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) THIAGO FREITAS DE PAULO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS, CPF/MF Nº 055.426.273-82, contrato nº 8.4444.2849151-1, firmado em 26/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.295 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV ENIR SANTOS 2240 J LAGOINHA HORIZONTE CE 62886580, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/01/2023 à 25/05/2023, posicionado em 31/05/2023, totalizando R$ 3.984,38. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - ITAPIPOCA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIPOCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA SIRNARA SALDANHA FREITAS**

EDITAL PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PRENOTAÇÃO Nº: 12.198 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: MARIA SIRNARA SALDANHA FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 034.835.343-00 MARIA DAYSE AGUIAR MOURA, Oficiala de Registros Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapipoca/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 20 (vinte) anos o tempo de posse alegado sobre: UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Urbano Teixeira Barbosa, 340, bairro Centro, município de Itapipoca, Estado do Ceará, lado par, distando a 11,36 metros da Rua Inocêncio Braga, com área total de terreno de 250,00 metros quadrados, perímetro de 70,00 metros e 188,50 metro quadrado de área construída, assim distribuídos: AO NORTE (Fundo) - do PO1 ao PO2, medindo 10,00 metros e azimute 107°47'30", sentido Oeste - Leste e coordenadas PO1 (N: 9613342.96 e E: 435446.18) e PO2 (N: 9613339.91 e E: 435455.70), confinando-se com o Imóvel de Propriedade de José Aristonio Alves, N° 625, que faz frente para a Rua Inocêncio Braga. AO LESTE (Lateral Esquerda) - Medindo 25 metros em quatro seguimento, o primeiro seguimento do P02 ao P03, medindo 7,00 metros e azimute 197°47'30", sentido Norte - Sul e coordenadas P02 (N: 9613339.91 e E: 435455.70) e P03 (N: 9613333.24 e E: 435453.56), confinando- se com o Imóvel de Propriedade de Francisco Edilson Pontes, de N°621, que faz frente para a Rua Inocêncio Braga; o segundo seguimento do P03 ao P04, medindo 6,00 metros e azimute 197°47'30" sentido Norte - Sul e coordenadas P03 (N: 9613333.24 e E: 435453.56) e P04 (N: 9613327.54 e E: 435451.73), confinando -se com o Imóvel de Propriedade de Francisco José Saraiva Pontes, de N° 615, 617 e altos 617, que faz frente para a Rua Inocêncio Braga; O terceiro seguimento do P04 ao P05, medindo 6,00 metros e azimute 197°47'30" sentido Norte - Sul e coordenadas P04 (N: 9613327 54 e E: 435451.73) e P05 (N: 9613321.81 e E: 435449.89), confinando-se com o Imóvel de Propriedade de Francisca Edilsa Saraiva Pontes, de N°613, que faz frente para a Rua Inocêncio Braga; O quarto seguimento do P05 ao P06, medindo 6,00 metros e azimute 197°47'30", sentido Norte - Sul e coordenadas P05 (N: 9613321.81 e E: 435449.89) e PO6 (N: 9613316.10 e E: 435448.06), confinando-se com o Imóvel de Propriedade de Francisca Edilsa Saraiva Pontes, de N°336, que faz frente para a Rua Urbano Teixeira Barbosa. AO SUL (Frente) - do P06 ao P07, medindo 10,00 metros e azimute 287°47'30", sentido Leste - Oeste e coordenadas PO6 (N: 9613316.10 e E: 435448.06), e P07 (N: 9613319.16 e E: 435438.54), confinando-se com a Rua Urbano Teixeira Barbosa. AO OESTE (Lateral Direita) - do P07 ao P01, medindo 25,00 metros e azimute 017°47'30", sentido Sul - Norte e coordenadas P07 (N: 9613319.16 e E: 435438.54) e PO1 (N: 9613342.96 e E: 435446.18), confinando-se com o Imóvel de Propriedade de Márcia Moreira de Sousa Pelúcio, de N° 354, que faz frente para a Rua Urbano Teixeira Barbosa. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 399, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (09/11/2023). Eu, Maria Dayse Aguiar Moura, Oficial de Registro Titular.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JARDIM/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO TURBANO IZIDRO, JOSE IZIDRO NETO**

Eu, Nathália Simões Periquito, Interina do Cartório do Segundo Oficio de Registro de Imóveis deste município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Serventia se processam os autos de uma Ação de Usucapião - Extrajudicial requerido por JOSÉ IZIDRO NETO e sua esposa MARIA DO CARMO TURBANO IZIDRO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, conforme assento de casamento lavrado aos 26 de junho de 1976, neste cartório no livro 24, às fls. 198, sob o n° de ordem 42, aposentados, ele portador do RG n° 2007381356-1 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 880.667.464-15, nascido aos 11/04/1942, filho de Pai N/C e Maria Francisca da Conceição, ela portadora do RG n° 99029175916 SSPDC-CE, inscrita no CPF sob o n° 171.437.133-68, nascida aos 12/01/1944, filha de Miguel Ribeiro dos Santos e Luiza Maria da Conceição, residentes e domiciliados na Rua STO Antonio, n° 30, Sul, Jardim-CE, CEP: 63.290-000, referente ao imóvel consistente em: Um imóvel urbano edificado em alvenaria formado por 01 (um) pavimento térreo contendo 01 (uma) área; 02 (dois) quartos; 01 (um) banheiro; 01 (uma) cozinha e 01 (um) muro, localizada Rua Santo Antonio, n° 30, Urias Novais, Jardim-CE, CEP: 63.290-000, com área total de terreno 160,57² (cento e sessenta metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) e 100% de área construída e perímetro de 60,50m (sessenta metros e cinquenta centímetros), caracterizado pela seguinte descrição do perímetro: A poligonal inicia no ponto -—P-0001, de coordenadas UTM N=9.161.448,95m e E=469.426,62 referidas ao MC WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 129°32'34" e distância de 6,75m, confrontando com terras de RUA SANTO ANTONIO, até atingir o ponto -P-0002, de coordenadas N 9.161.444,65m e E 469.431,83m; deste segue com azimute de 224°05^25" e distância de 23,60m, confrontando com terras de MARIA DAS GRAÇAS TURBANO SARAIVA, até atingir o ponto -P-0003, de coordenadas N 9.161.427,70m e E 469.415,41m; deste segue com azimute de 310°44'47" e distância de 6,93m, confrontando com terras de RAIMUNDOMANOEL DE SOUSA, até atingir o ponto -P. 0004, de coordenadas N 9.161.432,23m e E 469.410,15m; deste segue com azimute de 44°33'34" e distância de 23,47m, confrontando com terras de MARIA DE FATIMA PEREIRA, até atingir o ponto -P-0001, de coordenadas N 9.161.448,95m e E 469.426,62m,onde teve inicio a descrição deste perímetro. Usucapião na modalidade extraordinária justificada pelo lapso temporal do exercício da posse ininterrupta, sem oposição, utilizando-se para moradia ou de sua família em área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados (art. 1.240 do Código Civil). Determinou a Tabeliã a expedição do presente com o fito de CITAR OS CONFRONTANTES: RAIMUNDO MANOEL DE SOUSA confrontando ao lado Sul e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA confrontando ao lado Oeste, acerca do inteiro teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, querendo, contestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias (art. 16 do provimento 65/2017 do CNJ), querendo, oferecer resposta escrita, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, implicando na anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que cheguem ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no átrio desta Serventia, bem como no átrio do Fórum desta Comarca, além de ser divulgado na imprensa local em concordância com as disposições legais. Cumpra-se. Eu, Nathália Simões Periquito, Interina, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE IZIDRO NETO, MARIA DO CARMO TURBANO IZIDRO**

Eu, Nathália Simões Periquito, Interina do Cartório do Segundo Oficio de Registro de Imóveis deste município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Serventia se processam os autos de uma Ação de Usucapião - Extrajudicial requerido por JOSÉ IZIDRO NETO e sua esposa MARIA DO CARMO TURBANO IZIDRO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, conforme assento de casamento lavrado aos 26 de junho de 1976, neste cartório no livro 24, às fls. 198, sob

o n° de ordem 42, aposentados, ele portador do RG n° 2007381356-1 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 880.667.464-15, nascido aos 11/04/1942, filho de Pai N/C e Maria Francisca da Conceição, ela portadora do RG n° 99029175916 SSPDC-CE, inscrita no CPF sob o n° 171.437.133-68, nascida aos 12/01/1944, filha de Miguel Ribeiro dos Santos e Luiza Maria da Conceição, residentes e domiciliados na Rua STO Antonio, n° 30, Sul, Jardim-CE, CEP: 63.290-000, referente ao imóvel consistente em: Um imóvel urbano edificado em alvenaria formado por 01 (um) pavimento térreo contendo 01 (uma) área; 02 (dois) quartos; 01 (um) banheiro; 01 (uma) cozinha e 01 (um) muro, localizada Rua Santo Antonio, n° 30, Urias Novais, Jardim-CE, CEP: 63.290-000, com área total de terreno 160,57² (cento e sessenta metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) e 100% de área construída e perímetro de 60,50m (sessenta metros e cinquenta centímetros), caracterizado pela seguinte descrição do perímetro: A poligonal inicia no ponto -–P-0001, de coordenadas UTM N=9.161.448,95m e E=469.426,62 referidas ao MC WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 129°32'34" e distância de 6,75m, confrontando com terras de RUA SANTO ANTONIO, até atingir o ponto -P-0002, de coordenadas N 9.161.444,65m e E 469.431,83m; deste segue com azimute de 224°05^25" e distância de 23,60m, confrontando com terras de MARIA DAS GRAÇAS TURBANO SARAIVA, até atingir o ponto -P-0003, de coordenadas N 9.161.427,70m e E 469.415,41m; deste segue com azimute de 310°44'47" e distância de 6,93m, confrontando com terras de RAIMUNDOMANOEL DE SOUSA, até atingir o ponto -P. 0004, de coordenadas N 9.161.432,23m e E 469.410,15m; deste segue com azimute de 44°33'34" e distância de 23,47m, confrontando com terras de MARIA DE FATIMA PEREIRA, até atingir o ponto -P-0001, de coordenadas N 9.161.448,95m e E 469.426,62m,onde teve inicio a descrição deste perímetro. Usucapião na modalidade extraordinária justificada pelo lapso temporal do exercício da posse ininterrupta, sem oposição, utilizando-se para moradia ou de sua família em área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados (art. 1.240 do Código Civil). Determinou a Tabeliã a expedição do presente com o fito de CITAR OS EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, acerca do inteiro teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, querendo, contestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias (art. 16 do provimento 65/2017 do CNJ), querendo, oferecer resposta escrita, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, implicando na anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que cheguem ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no átrio desta Serventia, bem como no átrio do Fórum desta Comarca, além de ser divulgado na imprensa local em concordância com as disposições legais. Cumpra-se. Eu, Nathália Simões Periquito, Interina, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ERIADNA CRUZ MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Oficio de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4° e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) MARIA ERIADNA CRUZ MACEDO CPF 782614573-20 contrato nº 844442292610-9, firmado em 17/04/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRICULA 21332, referente ao imóvel situado na RUA MARIA DE FATIMA G CRUZ, N* 13 BAIRRO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ais seguintes encargos vencidos: parcelas 17/05/2023 a 17/09/2023, totalizando R$ 4.391,41 POSICIONADO EM 19/09/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1° da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 9 de novembro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - PENAFORTE/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUARACI NAKAMURA RODRIGUES DA CONCEICAO**

Serve o presente Edital de Notificação, conforme disposto no art. 213, § 17º, da Lei nº 6015/73, para dar conhecimento à eventuais titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel matriculado sob nº 883 do Livro 02 (fichas) - RGI, situado na Rua José Basílio de Sousa, 240, Bairro Padre Cicero, nesta Cidade de Penaforte-CE, que tramita nesta Serventia Registral o expediente de Retificação Administrativa, para correção das medidas perimetrais e a área do referido imóvel, requerida por Guaraci Nakamura Rodrigues da Conceição, inscrito no CPF sob nº 325.920.408-38, residente e domiciliado à Rua Patagonia, 983, Bloco B, Apartamento 304, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP: 30320-080, Notificando-lhes para que se manifestem, por escrito, juntamente a esta serventia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quanto a pretensão dos requerentes, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo indicado. Para conhecimento do teor da referida Retificação Administrativa, o interessado deverá comparecer junto ao Ofício Único de Registro de Imóveis da Cidade Penaforte-CE, situado na Rua Vitória Novais, 263, Bairro Centro -– Penaforte-CE -– Whatsapp Business (88) 98172-0394, para conferir a documentação apresentada e apresentar manifestação, se necessário for. Penaforte-CE, nesta Data. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Registradora de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE CARDOSO DUARTE**

Referência: Protocolo, n.º 129.302 Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. ALEXANDRE CARDOSO DUARTE, inscrito no CPF sob o n.º 022.646.117-31; por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Instrumento Particular vinculado à Cédula de Crédito Bancário -– CCB Empréstimo, n.º 274861- Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito, garantido pelos imóveis matriculados sob os n.os 45.526, 45.527, 45.531, 45.534, 45.543, 45.535, 45.544, 45.547, 45.548, 45.549, 45.550 e 45.551, todos no livro n.º 2; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, a COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.389.236/0001-87. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de novembro de 2023. Juliano de Salles - Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILLA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE EIRELI**

Referência: Protocolo, n.º 129.302 Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO a VILLA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.167.805/0001-55; por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Instrumento Particular vinculado à Cédula de Crédito Bancário -– CCB Empréstimo, n.º 274861- Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito, garantido pelos imóveis matriculados sob os n.os 45.526, 45.527, 45.531, 45.534, 45.543, 45.535, 45.544, 45.547, 45.548, 45.549, 45.550 e 45.551, todos no livro n.º 2; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, a COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.389.236/0001-87. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de novembro de 2023. Juliano de Salles - Oficial de Registro

COMARCA - COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEOMAR MOZER, KATIA REGINA DA SILVA FERNANDES MOZER, RUSLANIA ZACHE, GISLANIA ZACHE LANGA, CARLA LOPES DA SILVA KUSTER, MUNICIPIO DE COLATINA**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): Leomar Mozer e sua esposa Katia Regina da Silva Fernandes Mozer PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N. 146.474 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. Sem registro anterior. IMÓVEL: Imóvel situado na Avenida Brasil s/n Bairro Santa Helena, neste município de Colatina-ES, que conforme levantamento planimétrico e respectivo memorial descritivo, elaborado pela MAP Engenharia, assinado pela MAP Engenharia, assinado pelo responsável técnico, Engenheiro Civil, Sr. Wellington Pratti, inscrito no CREA: ES-033675/D, com ART nº 0813126053 e corroborado pela certidão descritiva expedida pelo Município de Colatina sob processo nº 020754/2022, apresentou as seguintes características e confrontações: Incia-se no Marco 1, com coordenadas (330854.830;7842203). Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 (330851.000;7842213.000) com azimute de 337º28'40" e distância de 10.000 m. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 (330865.44;7842217.280) com azimute de 73°29'51" e distância de 15.066 m. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 (330868.569;7842218.380) com azimute 70°36'02" e distância de 3.312 m. Do vértice 4 segue-se até o vértice 5 (330877.210;7842221.713) com azimute de 68º54'12" e distância de 9.262 m. Do vértice 5 segue-se até o vértice 6 (330886.111;7842224.672) com azimute de 71°36'40" e distância de 9.379 m. Do vértice 6 segue-se até o vértice 7 (330889.941;784215.435) com azimute de 157°28'40" e distância de 10.000 m, Finalmente segue-se até o vértice 1 (Inicio da descrição) com azimute de 251º36'40" e distância de 37.000 m; fechando assim o polígono acima descrito acima descrito com área de 361,73 m² (trezentos e sessenta e um metros e setenta e três centímetros quadrados), encerrando um perímetro de 94,02 m (noventa e quatro metros e dois decímetros). Confrontando-se de 1 até 2 com Avenida Brasil; de 2 até 6 com Ruslania Zaché e Gislania Zaché (inscrição municipal 01.05.002.1734.001) de 6 até 7 com uma área de preservação permanente do Rio Pancas; e de 7 até 1 com Carla Lopes da Silva Kuster (inscrição municipal nº 01.05.002.1714.001). MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COLATINA, Dra. Gabriella Cristina de lima Napoleão do Rego, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em

epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) Leomar Mozer e sua esposa Katia Regina da Silva Fernandes Mozer, tendo por objeto o Imóvel situado na Avenida Brasil s/n Bairro Santa Helena, neste município de Colatina-ES, que conforme levantamento planimétrico e respectivo memorial descritivo, elaborado pela MAP Engenharia, assinado pela MAP Engenharia, assinado pelo responsável técnico, Engenheiro Civil, Sr. Wellington Pratti, inscrito no CREA: ES-033675/D, com ART nº 0813126053 e corroborado pela certidão descritiva expedida pelo Município de Colatina sob processo nº 020754/2022, com área de 361,73 m² (trezentos e sessenta e um metros e setenta e três centímetros quadrados), encerrando um perímetro de 94,02 m (noventa e quatro metros e dois decímetros). Confrontando-se de 1 até 2 com Avenida Brasil; de 2 até 6 com Ruslania Zaché e Gislania Zaché (inscrição municipal 01.05.002.1734.001) de 6 até 7 com uma área de preservação permanente do Rio Pancas; e de 7 até 1 com Carla Lopes da Silva Kuster (inscrição municipal nº 01.05.002.1714.001) e que não possui acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Centro, Colatina/ES, no horário de 09 horas às 18 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Colatina-ES aos seis (06) de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEOMAR MOZER, KATIA REGINA DA SILVA FERNANDES MOZER, RUSLANIA ZACHE, GISLANIA ZACHE LANGA, CARLA LOPES DA SILVA KUSTER, MUNICIPIO DE COLATINA**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): Leomar Mozer e sua esposa Katia Regina da Silva Fernandes Mozer PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N. 146.474 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. Sem registro anterior. IMÓVEL: Imóvel situado na Avenida Brasil s/n Bairro Santa Helena, neste município de Colatina-ES, que conforme levantamento planimétrico e respectivo memorial descritivo, elaborado pela MAP Engenharia, assinado pela MAP Engenharia, assinado pelo responsável técnico, Engenheiro Civil, Sr. Wellington Pratti, inscrito no CREA: ES-033675/D, com ART nº 0813126053 e corroborado pela certidão descritiva expedida pelo Município de Colatina sob processo nº 020754/2022, apresentou as seguintes características e confrontações: Incia-se no Marco 1, com coordenadas (330854.830;7842203). Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 (330851.000;7842213.000) com azimute de 337º28'40" e distância de 10.000 m. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 (330865.44;7842217.280) com azimute de 73°29'51" e distância de 15.066 m. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 (330868.569;7842218.380) com azimute 70°36'02" e distância de 3.312 m. Do vértice 4 segue-se até o vértice 5 (330877.210;7842221.713) com azimute de 68º54'12" e distância de 9.262 m. Do vértice 5 segue-se até o vértice 6 (330886.111;7842224.672) com azimute de 71°36'40" e distância de 9.379 m. Do vértice 6 segue-se até o vértice 7 (330889.941;784215.435) com azimute de 157°28'40" e distância de 10.000 m, Finalmente segue-se até o vértice 1 (Inicio da descrição) com azimute de 251º36'40" e distância de 37.000 m; fechando assim o polígono acima descrito acima descrito com área de 361,73 m² (trezentos e sessenta e um metros e setenta e três centímetros quadrados), encerrando um perímetro de 94,02 m (noventa e quatro metros e dois decímetros). Confrontando-se de 1 até 2 com Avenida Brasil; de 2 até 6 com Ruslania Zaché e Gislania Zaché (inscrição municipal 01.05.002.1734.001) de 6 até 7 com uma área de preservação permanente do Rio Pancas; e de 7 até 1 com Carla Lopes da Silva Kuster (inscrição municipal nº 01.05.002.1714.001). MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COLATINA, Dra. Gabriella Cristina de lima Napoleão do Rego, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) Leomar Mozer e sua esposa Katia Regina da Silva

Fernandes Mozer, tendo por objeto o Imóvel situado na Avenida Brasil s/n Bairro Santa Helena, neste município de Colatina-ES, que conforme levantamento planimétrico e respectivo memorial descritivo, elaborado pela MAP Engenharia, assinado pela MAP Engenharia, assinado pelo responsável técnico, Engenheiro Civil, Sr. Wellington Pratti, inscrito no CREA: ES-033675/D, com ART nº 0813126053 e corroborado pela certidão descritiva expedida pelo Município de Colatina sob processo nº 020754/2022, com área de 361,73 m² (trezentos e sessenta e um metros e setenta e três centímetros quadrados), encerrando um perímetro de 94,02 m (noventa e quatro metros e dois decímetros). Confrontando-se de 1 até 2 com Avenida Brasil; de 2 até 6 com Ruslania Zaché e Gislania Zaché (inscrição municipal 01.05.002.1734.001) de 6 até 7 com uma área de preservação permanente do Rio Pancas; e de 7 até 1 com Carla Lopes da Silva Kuster (inscrição municipal nº 01.05.002.1714.001) e que não possui acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Centro, Colatina/ES, no horário de 09 horas às 18 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Colatina-ES aos seis (06) de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA SCARPAT ROQUE DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N° 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADA A SRA. VERÔNICA SCARPAT ROQUE, CPF N° 030.832.427-78, COM ENDEREÇO NA RUA TAITI, N° 133, APARTAMENTO 301 DO EDIFÍCIO CALIFÓRNIA, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES; RUA JOSÉ ALVES SOARES, Nº 133, APTO. 301, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-340 E AVENIDA BELO HORIZONTE, Nº 730, BAIRRO NOVA ALMEIDA(PRAIAMAR), SERRA/ES, CEP 29.182-295, devedora fiduciante no Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de nº 8.3132.0000008, garantido por alienação fiduciária e firmado em 10 de março de 2.008, devidamente registrado sob nº R-11 e R-12 da matrícula nº 6.566, em 16 de maio de 2.008, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora a devedora fiduciante e ser consolidada a propriedade do Imóvel (APARTAMENTO 301 DO EDIFÍCIO CALIFÓRNIA, LOCALIZADO NA RUA TAITI, N° 133, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA Nº 6.566) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - ITAGUACU/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA ANDREA CARLOS DE PAIVA, ENERALDO BUSS**

A Ofícial do Cartório do 1º Ofício de Itaguaçu, Espirito Santo, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). PAULA ANDREA CARLOS DE PAIVA e, ERALDO BUSS, a comparecer em Cartório, na Bernardino Monteiro, nº 31, Centro, entre 09 e 18 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$7.416,64 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 819620000479, firmado em 27/06/2008, registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 4.978, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado no Lote Urbano nº 4, da Quadra 01, situado a Rua 01, do Loteamento Nova Itaguaçu, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Itaguaçu, em 08/11/2023. Oficiala Interina: Marly Freitas de Aquino.

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONAS RIGONI, NEUZILETE GAIGHER RIGONI**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 130.775, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Jonas Rigoni e sua esposa Neuzilete Gaigher Rigoni, brasileiros, agropecuaristas, casados, ele inscrito no CPF nº 850.365.107,63 e ela inscrita no CPF nº 862.779.957-15, residentes e domiciliados na Avenida Augusto Calmon, nº 1.802, centro de Linhares/ES, tendo por objeto o Domínio útil do Lote nº 10, da Quadra nº 02, do Setor "A", do LOTEAMENTO BAIRRO TRÊS BARRAS, localizado na zona urbana deste Município, situado nos lugares "Cidade de Linhares", "Três Barras e Descanso" e "Três Barras", aforado ao Município de Linhares, com a área de 416,00m², com as seguintes confrontações e dimensões: frente Rua Fortunato Frisso, com 13,00m; fundos Lotes nºs 18, 16 e 14 Quadra 1 - Bairro Juparanã, com 13,00m; lado direito Lote nº 11, com 32,00m; e lado esquerdo Lote nº 09, com 32,00m, de propriedade tabular de TRÊS BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cujo imóvel encontra-se matriculado sob nº 15.971, do Livro nº 2, inscrito nesta municipalidade sob nº 0115017010001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIFANI CASSEMIRO ALVES DE ARAUJO, VALDIRENE CASSEMIRO ALVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR as Sras. TIFANI CASSEMIRO ALVES DE ARAUJO - CPF nº 181.036.967-30 e VALDIRENE CASSEMIRO ALVES - CPF nº 087.342.147-71, proprietários do imóvel situado na Rua Recife, 276, Apartamento 303, Bloco 06, Condomínio Residencial Vila Gardênia, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770654260, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2019 -– Matricula do Imóvel nº 92.862, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - ACREÚNA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO INACIO DE SOUZA**

FAZ PUBLICAR, com fulcro no artigo 26, da lei 9.514/97, a notificação de EDINALDO INACIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 611.766.051-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Pires Sobrinho, S/N, Setor Canada-Acreúna-GO, para que compareça a esta Serventia Registral, para pagamento da dívida vencida e as parcelas que vencerem até a data da efetiva liquidação, acrescidas dos encargos legais e contratuais, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, nº 9018401, firmado na cidade de São Paulo, em 22 de novembro de 2019., devidamente registrado sob nº R03-10.899, nesta Serventia Registral, referente a Uma área de terras, situada na Fazenda Veredão ou Cumprida, perímetro urbano desta cidade, na Rua M-11, designado LOTE QUINZE (15), com a área de 734,40 metros quadrados,, sob pena de ser consolidada a propriedade do referido imóvel ao Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com alteração pela Lei 10.931/04. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Acreúna, em 09 de novembro de 2023. EU, Anna Flávia Araújo Cintra, Respondente Interina, desta Serventia Registral, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE JAILTON SILVA LIMEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 24 da Quadra 15 do loteamento denominado Jardim Santa Lucia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=6.836 em nome do devedor JOSE JAILTON SILVA LIMEIRA, CPF-032.875.004-22. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -– FGTS -– PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430040. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 93,41. Fundos: R$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA REIS DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 28 da quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM AMERICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=34.527 em nome do devedor PATRICIA REIS DOS SANTOS, CPF- 037.468.925-38. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -– FGTS -– PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307213421125430099. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 93,41. Fundos: R$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO DE MATOS REIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 25-T localizada no Condominio RESIDENCIAL SANTIAGO, terreno de nº 25, da Quadra 104, conjunto A, setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=41.285 em nome do devedor SERGIO DE MATOS REIS, CPF- 727.466.021-72. Sob pena de convalescer

CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -— FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430018. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 93,41. Fundos: R$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO PEREIRA MARIANO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 25A-3 da quadra 55, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=41.491 em nome do devedor JOAO PAULO PEREIRA MARIANO, CPF-066.029.771-05. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430185. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 93,41. Fundos: R$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALLAN DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 09-B da quadra 16-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=41.515 em nome do devedor ALLAN DOS SANTOS, CPF- 005.359.681-16. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -— FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430019. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 93,41. Fundos: R$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALITA LIMA DOS SANTOS, DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS DA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 18 localizada no Condominio RESIDENCIAL PREMIUM VILLE, Lote 14A-2 da quadra P, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=44.725 em nome do devedor TALITA LIMA DOS SANTOS, CPF- 033.406.401-57 e DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS DA ROCHA, CPF-043.124.241-01. Sob pena de convalescer ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307113012425430180. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 93,41. Fundos: R$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO SOUSA CALACA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no RESIDENCIAL ELEGANCE III, Lote 5 da Quadra 33 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=68.422 em nome do devedor FERNANDO SOUSA CALACA, CPF-704.318.531-93. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430208. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 93,41. Fundos: R$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PALOMA NUNES DOS ANJOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 01, localizado no Bloco A, do Condomínio RESIDENCIAL NINHO DO PÁSSARO, no Térreo, Lote 14-A da quadra 18-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.582 em nome do devedor PALOMA NUNES DOS ANJOS, CPF- 022.827.921-65. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo

de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430065. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 93,41. Fundos: R$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTSABY PINHEIRO COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, do Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II, Chácara 1.291 da Quadra 51, situada no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.362 em nome do devedor ANTSABY PINHEIRO COSTA, CPF-471.446.612-72. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430044. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 93,41. Fundos: R$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILDO LOPES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2° pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR PRIME IV, Lote 64 da Quadra 42 Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.110 em nome do devedor GILDO LOPES, CPF- 019.658.621-60. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430188. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 93,41. Fundos: R$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO BRAGA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXI, Lote 44 da quadra 40 Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.157 em nome do devedor MARCO ANTONIO BRAGA, CPF-011.907.721-32. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307213421125430115. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 93,41. Fundos: R$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO FERNANDES TAVARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102 que localizar-se-á no 1º pavimento: do Bloco 11, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=86.225 em nome do devedor REGINALDO FERNANDES TAVARES, CPF- 659.242.151-72. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307113012425430189. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 93,41. Fundos: R$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HAMMURABY BARREIRA GOMES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMORIM V, Lote 42 da Quadra 62, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.199 em nome do devedor HAMMURABY BARREIRA GOMES, CPF-056.331.403-62. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â CCFGTS -— PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430131. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 93,41. Fundos: R$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MATOS DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 02, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INVICTUS V, no Térreo, Lote 09 da quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.456 em nome do devedor DOUGLAS MATOS DE ALMEIDA, CPF- 704.087.541-17. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430097. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 93,41. Fundos: R$ 19,85. ISSQN 4,67.

COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEY DE MOURA, SILVANI LUIS DE MOURA**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ nº 03344924/0001-01 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Rua São Bartolomeu Qd. 51, Lt. 10 - Paraisinho- Fone: (62) 3446-1029. EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORES: EDINEY DE MOURA e SILVANI LUIS DE MOURA Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação dos devedores EDINEY DE MOURA, CPF nº 004.814.231-09 e SILVANI LUIS DE MOURA, CPF nº 038.140.911-24, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 10.141,58 (dez mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), posicionados em 08/11/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário n° 855552453565, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº 01 da Matrícula nº 2.262, do imóvel situado na Rua 06, Quadra 2A, Lt. 14 -– Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANGEL REGIS VALENTE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: RANGEL REGIS VALENTE, casado, aposentado, portador da CNH nº 00831575096 DETRAN-GO e CPF nº 394.076.081-15, e KENIA CRISTINA BATISTA SILVA VALENTE, casada, do lar, portadora da CNH nº 02302464896 DETRAN-GO e CPF nº 590.659.821-91, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Adriana Patricia, Quadra 6, Lote 23, Apartamento 103, Condomínio Residencial Ana Paula, Jardim Ana Paula, Anápolis-GO e/ou Rua S-008, Quadra H, Lote 5, Jardim das Samambaias, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10152831302, firmado em São Paulo-SP, em 26/11/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 94.879, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ADRIANA PATRICIA, QUADRA 6, LOTE 23, APARTAMENTO 103, PAVIMENTO TÉRREO, VAGA DE GARAGEM N° 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA PAULA, JARDIM ANA PAULA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -– ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP - nos termos do art. 26 § 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - BONFINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASSIS MOREIRA DE SOUSA**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 37/2023 RI (Registro n. 345), pelo

presente intima: ASSIS MOREIRA DE SOUSA, portador do CPF n. 756.385.331-68, encontrando-se o mesmo em local incerto e não sabido, não foi localizado nos endereços informados, devedor fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -– Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 11-B da Quadra 02 situado na Rua do contorno, Jardim Ana Amélia, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.353, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia constam na planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE MOREIRA DE SOUSA**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 36/2023 RI (Registro n. 344), pelo presente intima: ALINE MOREIRA DE SOUSA, portador do CPF n. 701.107.681-67, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido, não foi localizada nos endereços informados, devedora fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -– Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 11-B da Quadra 02 situado na Rua do contorno, Jardim Ana Amélia, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.353, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia constam na planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUCE ALEF NOIA CANDIDO**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 3/2023 RI (Registro n. 311), pelo presente intima: BRUCE ALEF NOIA CÂNDIDO, portador do CPF n. 044.652.711-40, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro - Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 5/6/7/8/9-G da Quadra 15 situado na Avenida Primeira Avenida, Setor Juliana, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 3.570, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARINALVA SOUSA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARINALVA SOUSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora do RG nº 6140914 SSP-GO e CPF nº 000.259.131-66, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0610327-6, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 13/05/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 05, Rua Boa Vista, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERSAILLES, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 424, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950017 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLORENTINO MUNIZ DE MACEDO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FLORENTINO MUNIZ DE MACEDO, brasileiro, solteiro, maior, caseiro, portador da CNH nº 04516299685 DETRAN-GO e CPF nº 025.734.841-73, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0365908-7, firmado em Brasília-DF, em 31/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 112, CASA 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTRELA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 11065, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950019 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BENTO FERREIRA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BENTO FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador da CI nº 3531629 Policia Civil-GO e CPF nº 793.988.551-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS, nº 8.4444.0962540-0, firmado nesta cidade, em 29/06/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: SQ 18, Quadra 02, Lote 01, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 12805, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950014 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GISELIO DA ABADIA PEDROSA DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GISELIO DA ABADIA PEDROSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1891715 SSP-DF e CPF nº 895.641.201-44, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0473767-7, firmado em Brasília-DF, em 17/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 109, APARTAMENTO 102, BLOCO B, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VISTA I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13094, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950018 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDO SILVA BISPO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FERNANDO SILVA BISPO, brasileiro, solteiro, maior, escultor e pintor, CI nº 706.248 SSP-TO, CPF nº 006.140.141-23, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -– Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS, firmado em Brasília-DF, em 30/09/2011 e registrado em 28/10/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 23, Rua 15, Casa 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RÍGIDA, MANSÕES DE

RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 14495, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950022 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBER RODRIGO DOS REIS LEAL**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/11/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HEBER RODRIGO DOS REIS LEAL, inscrito(a) no CPF Nº 017.698.541-77, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -– Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1664142-6, firmado em Brasília-DF, em 26/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: SQ 19, Lote 98, Quadra 02, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 14582 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950006 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da CI nº MG-17086510 PCIV-MG e CPF nº 105.190.056-51, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -– Programa Minha Casa, Minha Vida -– PMCMV -– Recursos FGTS nº 855553982303, firmado nesta cidade, em 10/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 101, Torre 9, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22765, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552311034114626950024 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO DA COSTA NOGUEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LEANDRO DA COSTA NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, ajudante, portador da CI nº 786109 SESP-DF e CPF nº 327.115.491-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciaria em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização do FGTS do Devedor nº 855553965341, firmado em Brasília-DF, em 25/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 101, Torre 19, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22845, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950016 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELA SILVA DE FREITAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIELA SILVA DE FREITAS, brasileira, solteira, portadora da CI nº 4036343 SSP-PB e CPF nº 052.167.511-14, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1119945-6, firmado em Brasília-DF, em 21/12/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 54, Rua 04, APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24381, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950020 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVA PEREIRA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 06/11/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EVA PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 444.623.521-49, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0229058-4, firmado em Brasília-DF, em 21/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 53, APARTAMENTO nº 108 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25412 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950002 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOLORES HELENITA LOPES SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/11/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DOLORES HELENITA LOPES SANTOS LEMOS, inscrito(a) no CPF Nº 633.698.771-04, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0177001-9, firmado em Brasília - DF, em 18/08/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 53, APARTAMENTO nº 204 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25426 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950005 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA NILDA SOARES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA NILDA SOARES DA SILVA, brasileira, maior, solteira, portadora da CI nº 3712612 SSP-DF e CPF nº 072.329.881-50, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0697136-5, firmado nesta cidade, em 22/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 207, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILLEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26344, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra

11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950015 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA ALVES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/11/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDREZA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 055.078.171-46, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0854714-5, firmado em Luziânia - GO, em 26/06/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 703, PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILLEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26380 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950001 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO HENRIQUE AGUIAR BEZERRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PEDRO HENRIQUE AGUIAR BEZERRA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 3213627 SESP-DF e CPF nº 058.174.161-74, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -– Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2674652-0, firmado nesta cidade, em 17/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 08, Rua 3, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL BRANCO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27090, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950012 consulte este selo em:

http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAYMISSON FERREIRA DOS SANTOS VAZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAYMISSON FERREIRA DOS SANTOS VAZ, brasileiro, solteiro, portador da CI n° 2723446 SSP-DF e CPF nº 707.771.271-05, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -–CCFGTS/PMCMV- SFH, nº 8.4444.1620894-1, firmado em Brasília-DF, em 19/07/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 40, Rua 09, APARTAMENTO Nº 205, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTA VISTA XI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28234, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950010 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAIANE CARVALHO DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAIANE CARVALHO DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 3539705 SSP-DF e CPF nº 065.603.861-63, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1886079-4, firmado em Brasília-DF, em 25/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 25, Rua 14, APARTAMENTO nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LONDRES, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30170, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950013 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SANTOS RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/11/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514,

de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VANESSA SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF Nº 085.285.853-10, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0568548-2, firmado Brasília-DF, em 04/04/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 36, Quadra 46-B, APARTAMENTO nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMINIO BRASILIANITA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32193 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950004 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JONATHAN AMORIM SOUZA VIEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JONATHAN AMORIM SOUZA VIEIRA, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, administrador, portador da CI nº 3670956 SSP-DF e CPF nº 713.400.671-96, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -– CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2672784-4, firmado em Brasília-DF, em 15/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: : Lote 09, Quadra 11, Rua 07, APARTAMENTO nº 301, TERCEIRO PAVIMENTO, ED. VILLA AMETISTA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33901, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950011 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SALUSTIANO SOUSA COSTA, RAQUEL SALUSTIANO FIRMINO SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/11/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DANILO SALUSTIANO SOUSA COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 050.446.891-06, casado e RAQUEL SALUSTIANO FIRMINO SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 061.741.541-22, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0780894-8, firmado em Brasília-DF, em 06/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 12, Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO nº 204, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JARDINS SULESTE, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34355 a comparecer a este Serviço de registro de

Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950003 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIVAN PEREIRA DE ABREU**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/11/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DENIVAN PEREIRA DE ABREU, inscrito(a) no CPF Nº 042.724.891-43, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -– Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV -– Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0816140-9, firmado em Brasília - DF, em 20/04/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 12, Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO nº 408, 3º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JARDINS SULESTE, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34379 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950007 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CNH nº 06052296030 Órgão de Trânsito-DF e CPF nº 053.074.921-11, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2125146-9, firmado em Brasília-DF, em 09/07/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 06, Rua Osvaldo Cruz, Casa 09, Conjunto A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATHÁLIA, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35153, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente

edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950021 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HUDSON CAUA COSTA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HUDSON CAUA COSTA LIMA, brasileiro, maior, solteiro, portador da CI nº 3329773 SSP-DF e CPF nº 056.809.751-30, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -– CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2740851-3, firmado nesta cidade, em 19/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: : Lote 07, Quadra C, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO Nº 208, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL GENOVA, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36124, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950009 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENNER RODRIGUES DOS REIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DENNER RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, maior, solteiro, portador da CNH nº 06838686352 OT-GO e CPF nº 100.742.686-19, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -– CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2691598-5, firmado em Brasília-DF, em 26/04/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra C, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO Nº 305, 2º PAVIMENTO, RESIDENCIAL GENOVA, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36133, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950008 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOCIRLEI NARCISO DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 08 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOCIRLEI NARCISO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, padeiro, portador da CI nº 2699234 SSP/DF e CPF nº 041.317.671-12, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -– CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2810861-0, firmado em Brasília-DF, em 07/11/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 33, Rua Florianópolis, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL NICE, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40139, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950023 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONALDO NERES DA SILVA, FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA à Sra. FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 194.930.728-00, e o Sr. CLEONALDO NERES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 871.692.661-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial, lote n. 34, da quadra 02, sito a Rua MMM-02, no SETOR TRÊS MARIAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 154.389. O valor do débito até 08/11/2023 era de R$ 12.160,32 (doze mil cento e sessenta reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122311013291726950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MESQUITA DE LIMA, ELIANA CARDOSO LOURENCO MESQUITA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO MESQUITA DE LIMA, inscrito sob o CPF n. 815.455.761-49, e a Sra. ELIANA CARDOSO LOURENCO MESQUITA, inscrita sob o CPF n. 962.682.631-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações

vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444409754210 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial n. 01, do Residencial Tritão 22, do lote n. 22, da quadra 10, sito a Rua do Tritão, no Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 247.115. O valor do débito até 08/11/2023 era de R$ 46.716,59 (quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122311013291726950002.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUE MARTINS MORAES NEVES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. KAUE MARTINS MORAES NEVES, portador da CI RG nº 5260895-SSP/GO e inscrito no CPF 031.804.281-98, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001093621-7, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 139.454, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 06/11/2023 no valor de: R$ 16.208,74 (dezesseis mil, duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GUAPO/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEICE CANDIDA LOURENCO**

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GEICE CANDIDA LOURENÇO, CPF nº 148.177.556-10, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no BANCO BRADESCO S.A, com sede na Av. Cidade de Deus, Prédio Prata, 2 Andar, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 001032333-9 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Britânia, Qd. 54, Lt. 22, Centro, nesta cidade., firmado em 12/02/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 09

de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO BEZERRA LOLA**

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de ROBERTO BEZERRA LOLA, CPF nº 767.565.991-00, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP ou na agência da credora detentora em Guapó-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 1.4444.1946532-7 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 05, Qd. 20, Lt. 13-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 05/10/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 09 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELVEN LUCAS ALMEIDA PINHEIRO**

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de KELVEN LUCAS ALMEIDA PINHEIRO, CPF nº 120740769-80, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP ou na Agência da credora detentora do financimento em AG. PAI ETERNO-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 8444407842374 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 16, Qd. 78, Lt. 14-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 19/11/2014, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 09 de novembro de 2023.

COMARCA - JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONSTRUTORA NONDAS MACHADO EIRELI, JOAO MIGUEL DE FREITAS MACHADO**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e cientifica a CONSTRUTORA NONDAS MACHADO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.843.807/0001-54, com sede à rua Duque de Caxias, 42, em Jataí-GO, representada pelo(a) sócio(a) administrador(a) que fica intimado também por ser avalista no contrato abaixo especificado JOÃO MIGUEL DE FREITAS MACHADO, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 343.913.041-04. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 307.801 em 09/10/2023, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo

Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito (contrato atualizado até a data de 07/11/2023 é de R$ 643.357,70 (Seiscentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), referente a Cédula de Crédito Bancário nº 019, datada de 13/05/2019, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.29 na(s) matrícula(s) 23.136 e 23.587, que tem como objeto o imóvel situado neste município, à Rua Duque de Caxias, da quadra 13-K, parte do lote C e parte do lote B, da quadra 13-K, na Rua Duque de Caxias, respectivamente. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em face do(a) credor(a) Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidades, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.047.549/0001-20, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BELA VISTA DO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

Leandro Akira Matsuoka, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jataí, Estado de Goiás, na forma da Lei; Faz Público, para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no artigo 2° c/c com o artigo 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, a empresa Bela Vista do Bonsucesso Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 17.276.672/0001-27, com sede na Rua Vista Alegre, nº 162, quadra 18, lote 09ª, sala 07, Setor Planalto, na cidade de Jataí-GO, por seu representante legal, Júnio Sérgio Costa de Assis, inscrito no CPF nº 450.474.721-91, depositou nesta Serventia a planta, memorial e demais documentos relativos ao loteamento do imóvel de matrícula 69.126, de sua propriedade, dentro do perímetro urbano desta cidade, com a denominação de "LOTEAMENTO FECHADO -– HAMOA RESORT JATAÍ", em uma área total do terreno 489.795,11m², Área Residencial (553 lotes) com a área total de 270.916,22m²; Área Verde com a área total de 37.965,17m², sistema viário com a área total de 147.798,21m²; Áreas de equipamentos de segurança com a área total de 964,97m²; Áreas de equipamento esportivo e de lazer com a área total de 32.150,54m², Área Institucional, matrícula nº 69.125, com a área total de 36.804,55m², conforme Aprovação da Prefeitura Municipal de Jataí, Decreto de Aprovação do Loteamento sob o n° 73, de 06 de setembro de 2023, e Decreto nº 75 de 06 de setembro de 2023 que Decreta a Concessão de Direito Real de uso das áreas públicas em loteamento fechado habitacional. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, após a terceira publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação ou oposição será feito o respectivo registro. Os documentos estão à disposição dos interessados na Serventia de Registro de Imóveis e Anexos, situado à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 100 -– Setor Epaminondas II, Jatahy Shopping, Jataí-GO, durante o horário de expediente, telefone (64)3513-0332, e-mail atendimento@rijatai.com.br. Dado e passado nesta cidade de Jataí, Estado de Goiás. Leandro Akira Matsuoka. Oficial Registrador.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MOSSAMEDES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSAMEDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOABETE XAVIER DE SOUZA COSTA**

MARCIANA ALVES BARBOSA GOMES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mossâmedes, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 da lei n° 6.766 § 3° de 1979, que o JOABETE XAVIER DE SOUZA COSTA, brasileira, nascida aos 25/04/1959, filha de Joaquim Xavier de Souza e de Benedita da Silva Souza, psicóloga, portadora do Registro

Geral nº 713224, 2ª via, expedida pela SSP-GO, aos 17/07/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 194.357.971-72, com endereço eletrônico: joabetesouza@sestsemat.org.br, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada à Rua T-30, esquina com a Rua Orestes Ribeiro, nº 730, Setor Bueno, Goiânia-GO; Memorial descritivo; Planta, Licença ambiental, Decreto municipal, Certidão do Imóvel e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade urbana denominada " FAZENDA SÃO JOSE, LUGARES TAPERA DA MATILDE, BRAZ MENDES E RETIRO OU PISSARRÃO"-— 431.170,00m², onde será implantado o loteamento denominado "Chácaras Nova Aldeia", tendo como procedência a MATRÍCULA N° 5.908, DO L° 2-RG, do CRI desta Comarca de Mossâmedes-GO, aprovado pelo Poder Público Municipal, através do Decreto n° 217/2023 de 24 de outubro de 2023, composto de: 19 quadras, 201 lotes, constituídos de lotes residenciais, área dos lotes (264.286,60 metros quadrados, 72,65%), áreas institucionais de (21.913,18 m² 6,02%), áreas verde (21.827,64 m², 6,00%), área das vias públicas (55.766,58 m², 15,33%), área total da gleba a ser parcelada (363.794,00 m², 100%), área mínima dos lotes (1.000m²) número de quadras e unidades de parcelamento correspondentes: 220. AS IMPUGNAÇÕES DAQUELES QUE JUGARAM PREJUDICADOS, DEVERÃO SER APRESENTADAS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, A CONTAR DA DATA DA 3ª (TERCEIRA) PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, sendo que toda documentação se encontra a disposição dos possíveis interessados, para análise, dentro do horário normal de expediente comercial (08h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira). Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro requerido. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mossâmedes-GO, aos 08 de novembro de 2023. (as) MarcianaABGomes-Oficiala.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOANEDE APARECIDO XAVIER DE SOUZA FE**

MARCIANA ALVES BARBOSA GOMES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mossâmedes, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 da lei n° 6.766 § 3° de 1979, que o JOANEDE APARECIDA XAVIER DE SOUZA FÉ, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.142.861-49, depositou neste cartório Av. João Ferreira da Cunha, n° 470, Mossâmedes-GO; Memorial descritivo; Planta, Licença ambiental, Decreto municipal, Certidão do Imóvel e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade urbana denominada "FAZENDA SÃO JOSE, LUGARES TAPERA DA MATILDE, BRAZ MENDES E RETIRO OU PISSARRÃO"-— 191.642,00 m², onde será implantado o loteamento denominado "Chácaras Portal da Serra Dourada", tendo como procedência a MATRÍCULA N° 5.909, DO L° 2-RG, do CRI desta Comarca de Mossâmedes-GO, aprovado pelo Poder Público Municipal, através do Decreto n° 218/2023 de 24 de outubro de 2023, composto de: 09 quadras, 96 lotes, constituídos de lotes residenciais, área dos lotes (111.150,35 metros quadrados, 70,33%), áreas institucionais de (9.483,19 m² 6,00%), áreas verde (9.483,19 m², 6,00%), área das vias públicas (27.934,79 m², 17,67%), área total da gleba a ser parcelada (158.051,52 m², 100%), área mínima dos lotes (1.000m²) número de quadras e unidades de parcelamento correspondentes: 105. AS IMPUGNAÇÕES DAQUELES QUE JUGARAM PREJUDICADOS, DEVERÃO SER APRESENTADAS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, A CONTAR DA DATA DA 3ª (TERCEIRA) PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, sendo que toda documentação se encontra a disposição dos possíveis interessados, para análise, dentro do horário normal de expediente comercial (08h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira). Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro requerido. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mossâmedes-GO, aos 08 de novembro de 2023. (as) MarcianaABGomes-Oficiala.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - NEROPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIO CANDIDO DOS SANTOS, JACQUELINE ROCHA CANEDO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro,

com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o senhor CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 004.061.011-08 e seu cônjuge, Senhora JACQUELINE ROCHA CANEDO GOMES, inscrita no CPF/MF nº 024.926.111-16, devedores fiduciantes, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R$ 7.568,62 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), posicionado em 04/09/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1563440-8, de 30/05/2017, referente ao LOTE DE TERRENO nº 15 (quinze), da Quadra 08 (oito), casa 01, situado na Rua João Pereira de Matos, Loteamento Alto da Boa Vista, Nerópolis/GO, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 11.357, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -– ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -– Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742309012183726950000 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGO PEREIRA ALVES, ANIZETE DE OLIVEIRA ARAUJO ALVESI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. IGO PEREIRA ALVES, inscrito no CPF/MF sob nº 010.929.201-45 e sua esposa Sra. ANIZETE DE OLIVEIRA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob nº 871.444.921-87, devedores fiduciantes, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R$ 3.974,45 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), posicionado em 08/11/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 855553637902, de 25/04/2016, referente ao LOTE DE TERRENO nº 09 (nove), da Quadra 07 (sete), situado na Rua Teotônio Vilela, no Loteamento Setor Dom Bosco, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-5 e R-6 da Matrícula nº 7.441, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -– ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -– Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742311013293526950001 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS FERREIRA GANDARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o senhor MARCOS FERREIRA GANDARA, inscrito no CPF/MF nº 010.693.961-09, devedor fiduciante, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R$ 5.373,10 (cinco mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos), posicionado em 04/09/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS - MCMV, nº 8.4444.2296317-9, de 23/04/2020, referente ao LOTE DE TERRENO nº 23 (vinte e três), da Quadra nº 03 (três), situado na Rua Assunta Zonata, Casa 02, Loteamento Residencial Araguaia, Nerópolis/GO, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 12.520, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -– ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -– Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742309012183726950001 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - PARAUNA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARCENIO OLIVEIRA MARTINS, HELENA JESUS DAS NEVES MARTINS**

Prezado senhores, Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade, segundo as atribuições a mim conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 08.4419.690.0000005-63, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29.10.2014, registrado sob nº R-7, na matrícula 6.581, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Fazenda Colorado S/N, Lugar Touzado, Paraúna-Goiás; com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª Helena Jesus das Neves Martins, CPF nº 952.187.851-72, CNPJ: 14.404.728/0001-93, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e pagos. Informamos ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23.11.2023 corresponde a R$166,890,27, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem em prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação ás prestações não pagas. Solicitamos, conforme previsto no § 6º do Art. 26 da Lei 9.514/97, que V.Sª repasse à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, os valores pagos pelo devedor, em virtude da purga da mora, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da intimação. Salientamos que a senhora poderá efetuar a purga da mora da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação ou junto a esta serventia de registro de imóveis, localizada na Avenida JK, Quadra 10, Lote 09, Centro, Paraúna-Goiás, de segunda a sexta-feira, das oito às dezessete horas ou por meio de transferência bancária: Banco Bradesco. Agência: 2551, Conta: Corrente 7260-5, Nome: Paraúna Cartório de Registro Geral, CNPJ: 02.889.012/0001-44. Chave Pix: 02.889.012/0001-44. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que compareça à Caixa Econômica Federal ou a esta serventia de Registro de Imóveis, para efetuar a purga do débito já descriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, conforme dispositivo do § 1 º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIS MARQUES**

Prezado Senhor, Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade, segundo as atribuições a mim conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda Compra de Imóvel Residencial Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS e Outras Avenças nº 074.904.225, firmado em 16.12.2014, registrado sob nº R-4, na matrícula 6.874, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua 20, quadra D-10, lote 17A, setor São Sebastião, zona urbana, Paraúna-Goiás; com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª André Luiz Marques, inscrito no CPF sob o nº 005.227.391-13 CNPJ: 14.404.728/0001-93, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e pagos. Informamos ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16.11.2023 corresponde a R$27.245,09, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem em prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação ás prestações não pagas. Solicitamos, conforme previsto no § 6º do Art. 26 da Lei 9.514/97, que V.Sª repasse ao Banco do Brasil, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/001-91, os valores pagos pelo devedor, em virtude da purga da mora, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da intimação. Salientamos que a senhora poderá efetuar a purga da mora de Banco do Brasil, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/001-91, detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação ou junto a esta serventia de registro de imóveis, localizada na Avenida JK, Quadra 10, Lote 09, Centro, Paraúna-Goiás, de segunda a sexta-feira, das oito às dezessete horas ou por meio de transferência bancária: Banco Bradesco. Agência: 2551, Conta: Corrente 7260-5, Nome: Paraúna Cartório de Registro Geral, CNPJ: 02.889.012/0001-44. Chave Pix: 02.889.012/0001-44. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que compareça ao Banco do Brasil ou a esta serventia de Registro de Imóveis, para efetuar a purga do débito já descriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, conforme dispositivo do § 1 º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ao Banco do Brasil, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PIRENOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA MARIA PIAGENTINI**

Monique da Costa Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/11/2022 sob nº. 35.401, foi protocolado requerimento pelo qual Samuel Meireles Dias e Sousa, brasileiro, nascido aos 06/09/1986 em Goiânia-GO, filho de Orlando Dias de Sousa e Maria Cira Jorge Meireles Dias de Sousa, divorciado, declara sob responsabilidade civil e criminal que não possui relacionamento que figura união estável, respondendo, desta forma, pela evicção de direito em razão da comunicabilidade prevista no artigo 1.725, do Código Civil Brasileiro em vigor, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03544436528-DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.500.171-05, residente e domiciliado na SHIS QI 29, Conjunto 03, casa 16, Lago Sul, Brasília-DF, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel: "situado na Rua General Eduardo Sócrates, quadra 02, lote 10, Jardim Pireneus, com área de 424,10m², em Pirenópolis-GO", cuja posse do referido imóvel, vem sendo mantida pelo requerente e seus antecessores, pública e ininterrupta, por mais de 25 (vinte e cinco) anos sem que jamais tenham sido incomodados, daí trata-se de posse com animus domini, inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos

do artigo 1.238 do Código Civil. Imóvel com as seguintes confrontações e metragens: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.246.226,31m e E 720.359,44m; deste segue confrontando com a propriedade de DIOGO MONTANS PASSOS, MATRICULA 7.662, com azimute de 202°19'25,09" por uma distância de 34,97m, até o ponto M02, de coordenadas N 8.246.193,96m e E 720.346,16m; deste segue confrontando com a RUA GENERAL EDUARDO SOCRATES, com azimute de 285°10'09,71" por uma distância de 12,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.246.197,10m e E 720.334,58m; deste segue confrontando com a PAULO FELIPE DA CUNHA SILVA, MATRICULA 4.943 com azimute de 22°10'46,28" por uma distância de 36,23m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.246.230,65m e E 720.348,25m; deste segue confrontando com a propriedade de OSCAR SEVERINO DA CONÇEIÃO, MATRICULA 7.733 com azimute de 111°11'58,16" por uma distância de 12,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição". Procedência do imóvel usucapiendo: R-3 da matrícula 4.320, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Pirenópolis-GO. Assim sendo, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimada por meio deste edital, a Sra. Rita Maria Piagentini, inscrita no CPF/MF sob o n.º 520.785.318-04, na qualidade de proprietária tabular, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina o artigo 1.213, inciso V do Código de Normas do Estado de Goiás. Pirenópolis-GO, 07/11/2023. A Escrevente -— Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

COMARCA - PORANGATU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RODRIGUES PEREIRA, MARIA DO CARMO CORREIA DO NASCIMENTO**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.776/0001-01, por sua agência situada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, 7º Andar, Parte A, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação dos Srs. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 071.042.351-91 e MARIA DO CARMO CORREIA DO NASCIMENTO, CPF nº 668.363.873-04; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida do Estado, na Fazenda Bom Sucesso de Baixo, Sitio ou Descoberto, porem zona urbana do distrito, município e comarca de Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 00104/515, firmado em 20/02/2019, registrado sob o nº R.07, matrícula nº 12.281. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IATA ANDERSON SILVA CUNHA, MARCILENE GONCALVES DA COSTA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97

e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação dos Srs. IATA ANDERSON SILVA CUNHA, CPF nº 032.806.975-22 e MARCILENE GONÇALVES DA COSTA CPF nº 016.776.941-30; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua 09 Esq. Rua B Lt. 01 Qd. 01 Cristal Ville, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855551000040, firmado em 09/03/2011, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14549. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ultima publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS, CPF nº 002.071.241-32, Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Florianópolis, nº 0, Lts. 03, 04, 0, Jardim Brasilia, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440319202, firmado em 16/04/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 15725. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL SANTOS DE AZEVEDO RIBEIRO**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. RAQUEL SANTOS DE AZEVEDO, CPF nº 986.601.361-87 ; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Graviola, nº 0, Qd. 05 Lt. 06 Marlene Vaz, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440366430, firmado em 29/05/2013,

registrado sob o nº R.03, matrícula nº 16509. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLYKYRIE MACEDO DO NASCIMENTO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, n°20-105 1° Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. KELLYKYRIE MACEDO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF nº 700.608.831-38 e portadora do RG n° 5926545 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Manoel Mota, Qd. 55, Lt. 13, Parte A, Residencial Gameleira; e Rua do Jacaranda, n°20, Qd.29 - Lt.20, Gameleira II, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 8.186,37 (oito mil cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), posicionado no dia 09/11/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, Nº. 8.4444.2370417-7 de 14/08/2020, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Manoel Mota, Qd. 55, Lt. 13, Parte A, Residencial Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula 91.981. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BUFFON**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMÓVEL URBANO DE MATRÍCULA 23.357 FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a Sra. ANA RACHEL DAL PONT NUNES, CPF n° 805.472.301-68, residente nesta cidade de Rio Verde, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 23.357 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua Dois, Quadra 03, Lote 02, Setor Industrial, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado à Rua Dois, Quadra 03, Lote 01, Setor Industrial, matrícula n° 35.062, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica o seu titular, Sr. FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BUFFON, CPF n° 008.198.151-10, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei

dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO DOMINGOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARNALDO DE ALMEIDA CARVALHO, DARCINEIDE PEREIRA DOS REIS**

NOTIFICAÇÃO DE TÍTULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Morjana Maira Véras Pereira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.200, do Código de Normas Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, vem DAR CIÊNCIA A TÍTULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Rua Padre Guerino, Setor Leste, nesta Cidade de São Domingos, Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº: 14503, de 24/05/2023, CRI -– SÃO DOMINGOS -GO. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um lote urbano nº 3, com a área de 437,50 metros quadrados, localizado na Quadra 22, á Rua 4, Setor Leste, nesta cidade, tendo 10,00 metros de frente para a Rua 4;30,00 metros de lateral direito confrontando com o lote nº 2; 15,00 metros de fundo confrontando com o lote 4; 25,00 metros de lateral esquerdo, confrontando com a Rua Abrahão e 7,07 de chanfrado. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: 748 matriculado no CRI - SÃO DOMINGOS -GO). REQUERENTES: DARCINEIDE PEREIRA DOS REIS, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 49544909 e no CPF sob o nº 015956231-75, residente e domiciliada na Rua 04, n. 439, Bairro setor leste, São Domingos-GO, CEP: 73860-000. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Arnaldo de Almeida Carvalho. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: mais de 10 anos de posse contínua e inconteste, independentemente de justo título e boa-fé, com moradia habitual. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Domingos (GO), 07 de novembro de 2023. A Oficiala: Morjana Maira Véras

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARNALDO DE ALMEIDA CARVALHO, DEUSIMAR DE SOUSA CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL -– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -– Eu, Morjana Maira Véras Pereira, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de São Domingos-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos/GO, autuado sob o Protocolo 14.503 o pedido pelo qual DARCINEIDE PEREIRA DOS REIS inscrita no CPF sob n. 015.956.231-75, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote urbano nº 3, com a área de 437,50 metros quadrados, localizado na Quadra 22, á Rua 4, Setor Leste, nesta cidade, tendo 10,00 metros de frente para a Rua 4;30,00 metros de lateral direito confrontando com o lote nº 2;

15,00 metros de fundo confrontando com o lote 4; 25,00 metros de lateral esquerdo, confrontando com a Rua Abrahão e 7,07 de chanfrado. O imóvel é de propriedade de Arnaldo de Almeida Carvalho CPF 090.484.211-87, casado com Deusimar de Sousa Carvalho inscrita no CPF 023.297.851-43, e está registrado na matrícula sob o nº 748 do Livro 2-B do Registro de Imóveis de São Domingos/GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Assim sendo, devido a falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento de Usucapião, do titular dos direitos reais do referido imóvel e ainda dos eventuais herdeiros do mesmo. Por meio ficam devidamente INTIMADOS, os eventuais herdeiros de ARNALDO DE ALMEIDA CARVALHO, são eles: Kenedy Roberto, Maria Mardele, Deusinaldo Lancaster, Domingas Magali, Margareth Lusimar e Deomar Cristiane, e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito. Assim sendo, caso tenham interesse, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias uteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSDETE PEREIRA DE NOVAIS NETO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DEUSDETE PEREIRA DE NOVAIS NETO, inscrito no CPF/MF nº 898.118.101-25, para comparecer ao ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente à Cédula de Crédito Bancário -– Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e outras Avenças nº 10152887502, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário ao ITAÚ UNIBANCO S/A, objeto da matrícula nº 4.028, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras número trinta (30), da quadra cinquenta (50), situado na RUA S-16, do loteamento "CONJUNTO MORADA DO MORRO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– ao ITAÚ UNIBANCO S/A-– nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO RODRIGUES PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: REGINALDO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI.RG nº 6624361 SSP/GO, inscrito no

CPF/MF nº 823.008.791-15, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, Quadra 116, Lote 11, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2293379-2 de 24 de abril de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO RAMOS I", correspondendo a fração ideal de 33,03% do lote de terras de nº 03, da quadra 64, situado na Rua do Umbú, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 78.071, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311013048025430184

COMARCA - VICENTINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS JOSE DA SILVA JUNIOR, EDNA CRISTOVAO DA SILVA**

VITOR DOS SANTOS BATISTA, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Vicentinópolis, comarca de Pontalina-GO, instalado à Avenida Filostro Machado Carneiro, Quadra 23, Lote 13, nº 87-A, Vila Jorcelina, CEP: 75.555-000, na forma da Lei, etc. FAÇO PÚBLICO a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26, da Lei Federal de n.º 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA os senhores CLOVIS JOSÉ DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 056.139.724-43 e EDNA CRISTOVÃO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 031.891.721-10, residentes e domiciliados à Avenida Luzia Amância de Jesus, Quadra 07, Lote 08, Jardim Primavera, na cidade de Vicentinópolis-GO, CEP: 75.555-000, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n.º 844440159640, firmado em 26/09/2012, em garantia do seguinte imóvel residencial: UMA CASA RESIDENCIAL, com a área total construída de 79,20 metros quadrados, contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 2 varandas, edificada no LOTE DE TERRAS de nº 08 da quadra 07, localizado no Loteamento Jardim primavera, nesta cidade, com área total de 225,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 7,50 metros de frente para a Avenida E; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 07; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 8-A; e finalmente 7,50 metros de fundos confrontando com parte do lote 16, registros R-3 (Compra e Venda) e R-4 (Alienação Fiduciária), ambos na matrícula 1.096, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não o localizou, encontrando-se em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Jornal, garantindo à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, do supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO e PASSADO nesta cidade de Vicentinópolis-GO, comarca de Pontalina - GO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (24/10/2023). Emolumentos: R$ 99,03. Fundos: R$ 21,04. ISSQN: R$ 4,95. Total: R$ 125,02. Selo n° 00012310233591525430006 - consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br. Assinado: VITOR DOS SANTOS BATISTA - Oficial Respondente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WIRLEY COSTA PALHARES**

VITOR DOS SANTOS BATISTA, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Vicentinópolis, comarca de Pontalina-GO, instalado à Avenida Filostro Machado Carneiro, Quadra 23, Lote 13, nº 87-A, Vila Jorcelina, CEP: 75.555-000, na forma da Lei, etc. FAÇO PÚBLICO a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26, da Lei Federal de n.º 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor WIRLEY COSTA PALHARES, inscrito no CPF sob o nº 928.901.211-00, residente e domiciliado à Rua 04, Quadra 15, Lote 18, Camilo Matos, na cidade de Vicentinópolis-GO, CEP: 75.555-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n.º 809530080182, firmado em 27/11/2008, em garantia do seguinte imóvel residencial: UMA CASA RESIDENCIAL, contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, com a área total construída de 39,97 metros quadrados, edificada no lote de terreno urbano de nº 18, da quadra 15, sito à Rua 04, no setor CAMILO DE MATOS, nesta cidade de Vicentinópolis, com a área total de 249,87m², com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua 04; 25,13 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 16; 24,92 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 18; 10,00 metros de fundos, confrontando com o lote 20, registros R-1 (Doação) e R-2 (Alienação Fiduciária), ambos na matrícula 704, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não o localizou, encontrando-se em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Jornal, garantindo à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, do supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO e PASSADO nesta cidade de Vicentinópolis-GO, comarca de Pontalina - GO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (24/10/2023). Emolumentos: R$ 99,03. Fundos: R$ 21,04. ISSQN: R$ 4,95. Total: R$ 125,02. Selo n° 00012310233591525430005 - consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br. Assinado: VITOR DOS SANTOS BATISTA - Oficial Respondente.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - CENTRO NOVO DO MARANHAO/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE OLIVEIRA POVOAS**

ILUSTRISSIMO SENHOR OFICIAL DO OFICIO ÚNICO DE CENTRO NOVO MARANHÃO-MA INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA, COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NÚMERO DO CONTRATO: 9107522 N° DA MATRÍCULA: 0000624 DATA DO CONTRATO: 28/07/2022 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO SA, sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12. DEVEDORES: EDUARDO DE OLIVEIRA POVOAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, CAPAZ, VENDEDOR AUTONOMO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NUMERO 0600158120166, E CPF: 085.266.183-50, RESIDENTE E DOMICIALIDO A RUA COSMO DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO 2, GODOFREDO VIANA - MA, CEP: 65285-000, Em observância ao disposto no artigo 42, 522, do Provimento CNJ nº 61/2017, declaramos que desconhecemos/não possuímos os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento e/ou nos documentos apresentados. VALOR DO EMPRÉSTIMO: R$ 200.000,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA DO CONTRATO: 22/09/2022 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA EM ATRASO: 20/11/2022 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R$ 16.017,88 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTE

REQUERIMENTO: R$ 20.041,82 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SEBASTIÃO, N° 59, BAIRRO FAROL, CENTRO NOVO MARANHÃO - MA, CEP: 65299-000 Requer que a intimação do(s) devedor(es) fiduciante(s) seja(m) realizada(s) no(s) endereço(s) abaixo descrito(s): RUA SÃO SEBASTIÃO, N° 59, BAIRRO FAROL, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, CEP: 65299-000; RUA COSMO DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO 2, GODOFREDO VIANA - MA, CEP: 65285-000. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2° Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no Livro 3983, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP. OBSERVAÇÃO AO CARTÓRIO: O VALOR A SER PAGO PELO DEVEDOR, DEVERÁ SER AQUELE CONSTANTE NA PLANILHA DE PROJEÇÃO (VL TOT P/PAGTO), COM BASE NO DIA QUE O DEVEDOR EFETUAR O PAGAMENTO. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 29 Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no livro 3953, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fi.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, vem expor, e ao final requerer o quanto segue: O(s) devedor(es) fiduciantes) alienou(ram), por meio do instituto da Alienação fiduciária, regido pela Lei 9.514/97, o imóvel de sum propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente da cédula de crédito bancário e/ou inst. Particular de Compra e Venda c/ Alienação Fiduciária e por força deste Instrumento o(s) devedores) cede (m) e transfere (m) ao credor fiduciário, a propriedade fiduciária e a posse indireta. Ocorre que o emitente e/ou devedor fiduciante da cédula de crédito bancário e/ou Inst. Particular de Compra e venda c/ Alienação Fiduciária encontra-se inadimplente, ou seja, com parcelas vencidas e não pagas conforme discriminado na planilha de débitos em anexo. INFORMAMOS QUE DECORREU O PRAZO DE CARÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ESTABELECIDO NO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA IX-ITEM 9.1, SEM O DEVIDO PAGAMENTO. O regramento, consubstanciado no Artigo 26, 43-A, 539-8e § 4º, deverá ser cumprido conforme exposto, onde consta, in verbis: Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. § 3º A. Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado a intimando em seu domicilio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente a disposto nos artigos 252, 253 e 254 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). § 3º B Nas condomínios edifícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o § 3"-A poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência. § 4º Quando o fiduciante, Du seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligencia e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Desta forma, em estrito cumprimento ao disposto nos parágrafos: 1º, 3º, 3º-A, 39-8 e 7º do art 26 da Lei nº 9514/97, o Credor Fiduciário requer que seja Intimado o(s) devedor(es) fiduciante(s), PARA PURGAR A MORA NO PRAZO DE 15 DIAS, mediante o pagamento do valor acima exposto, que nesta data perfaz a quantia supramencionada, como valor total. Destacamos, ainda, que a intimação por edital, fica DESDE JA AUTORIZADA, publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Efetivada a purga da mora EM CARTÓRIO, o valor recebida pelo cartório deverá ser depositado diretamente na conta da KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.485.276/0001-68, BANCO BRADESCO | AGÊNCIA: 3395-2, CONTA CORRENTE: 65925-8. Decorrido o praza de que trata o §12, do Art. 26, sem a purgação da mora, a oficial do Cartório de Registro de Imóveis, certificará a fato e o CREDOR, encaminhará Requerimento próprio, a fim de que essa Serventia promova a averbação, na matricula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, a vista da prova do pagamento, do ITB e, se for o caso, do laudêmio. DANIEL LESSA MARINHO - OAB/SP: 252.196, cpf: 281505558-97

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO MARIO GALVAO ROCHA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855553486934: Devedor Fiduciante: FLAVIO MARIO GALVAO ROCHA CPF: 640407123-15; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 92.397; Endereço do imóvel: RUA JOAO D PINHEIRO-PQ SOL I, nº 146, BL F AP207, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA MARIA SANTOS NASCIMENTO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770131619: Devedora Fiduciante: SONIA MARIA SANTOS NASCIMENTO - CPF: 508231593-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95.869; Endereço do imóvel: R SECRETARIA CD PQ SOL2-M1, nº 0, BL A AP106, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDECI CONCEICAO, ADELAIDE DOS SANTOS DE JESUS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e

domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 144441136656: Devedores Fiduciantes: VALDECI CONCEICAO CPF: 025775993-07 / ADELAIDE DOS SANTOS DE JESUS CPF: 031745613-02; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 102.402; Endereço do imóvel: AV JAMES CALADO, nº 18, A, PARQUE JAIR, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - ALPINÓPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO LEITE OLIVEIRA**

ADRIANA PEDROSA CUNHA, oficial do Registro de Imóveis de Alpinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO LEITE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08952373693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 579, Centro Alpinópolis MG CEP 37940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048163-8, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 225 LT 08 QD D VILA REAL SAO JOSE DA BAR MG 37945000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R$ 3.015,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alpinópolis-MG. ADRIANA PEDROSA CUNHA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRADAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON ALDERIGE DA SILVEIRA MELO**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON ALDERIGE DA SILVEIRA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13802934644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553434694-7, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula

nº 22599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO 221 P8.2 BL P8 JARDIM MUTERLE ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R$ 2.726,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON VIEIRA SILVA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº271123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON VIEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12949928641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441978568-2, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 73896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 0 LOTE B-4, QUADRA 60 PARQUE D VERD ARAGUARI MG 38445563. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R$ 7.435,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAMBUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ROSA DA COSTA**

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ROSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09626407603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440429546-1, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIETA M DA SILVA 221 RES JD AMERICA BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R$ 4.977,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Renilde da Silva Rodrigues Martinhao, ANDERSON LOCHA MARTINHAO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., prenotado sob nº541898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Renilde da Silva Rodrigues Martinhao, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91056403691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LOCHA MARTINHAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96481625653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01073-0, firmada em 11/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HAVANA, 225, AP 202, HAVAI, BELO HORIZONTE/MG " CEP: 30575-050.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R$ 121.136,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA ELIAS DE SOUZA MAIA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ELIAS DE SOUZA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02833037600, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551474841-1, firmada em 01/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 64652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMUALDO LOPES CANCADO 652 APTO 302 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R$ 10.914,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERESINHA GARCIA DUTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 587.890, com os seguintes dados: Requerente: Teresinha Garcia Dutra, CPF 010.861.126-44. Identificação do imóvel: Lote 12, do Quarteirão 81-B, do Bairro Coração Eucarístico de Jesus, matriculado sob o nº 15.263, Livro 2, desta Serventia. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Norma de Paiva Santos, CPF 118.255.296-04, e Maury Fagundes dos Santos, CPF 102.017.936-87. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: Início da posse 16/08/1973. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os titulares registrais objeto da usucapião, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3ºOfício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERESINHA GARCIA DUTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 587.890, com os seguintes dados: Teresinha Garcia Dutra, CPF 010.861.126-44. Identificação do imóvel: Lote 12, do Quarteirão 81-B, do Bairro Coração Eucarístico de Jesus, matriculado sob o nº 15.263, Livro 2, desta Serventia. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: Início da posse 16/08/1973. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3ºOfício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE SOUZA MAIA PEIXOTO**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE SOUZA MAIA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59773456668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552332646-1, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 95330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMIM 214 LT 18 Q 105 CASA BRANCA BELO HORIZONTE MG 31050150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R$ 10.966,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE DE SOUZA SERAFIM**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DE SOUZA SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08452905688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553292990-2, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 115269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 202 BL 10 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R$ 31.612,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DA SILVA DORNELAS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº329742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DA SILVA DORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08371465777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 951118-0, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 1.002 do Bloco 02, com direito as vagas de garagem nº 399 e 398, do Condomínio Portal Vistas do Horizonte Linha Verde, situado na Rua Alga Vermelha, nº 120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R$ 14.550,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA PEREIRA DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42638356549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528269-8, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 166164, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, Nº 59, BL.3 AP204, SITIOS BAVIERA, BETIM/MG, CEP.: 32605264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R$ 41.537,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO COSTA DE SOUSA CAMPOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO COSTA DE SOUSA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13216105644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770332900-0, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 166402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, Nº 59 AP402 BL18, PONTO ARVOREDO, SITIOS BAVIERA, BETIM/MG, CEP.: 32605264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R$ 4.242,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETH ALVES PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06902327645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194601-0, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166165, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, Nº 59 AP301 BL3, SITIOS BAVIERA, PONTO ARVOREDO, BETIM/MG, CEP.: 32605264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R$ 51.373,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON DE ALMEIDA COSTA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DE ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10837449685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158751-6, firmada em 14/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, Nº 59 AP 403 BL5, SITIOS BAVIERA, BETIM/MG, CEP.: 32605264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R$ 4.743,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RANGEL FELIPE FERNANDES DE ARAUJO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANGEL FELIPE FERNANDES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06612999616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553822644-0, firmada em 16/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164686, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLASTICA ROSA, Nº 534 AP 303 BL D, VILLE BUENOS AIRES, JD ALTEROSAS, BETIM/MG, CEP.: 32673150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R$ 4.691,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NORTHON LAGE HILARIO FERREIRA, SABRINA PAULA TORRES VASCONCELOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORTHON LAGE HILARIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09980092610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA PAULA TORRES VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01842054686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553583342-6, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 202, TORRE 1, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM- MG- CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R$ 62.457,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67301940653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553546539-7, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425 APTO 103 BL19, RESIDENCIAL TUPINAMBÁS, NOVA BADEN, BETIM/MG, CEP.: 32676235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R$ 118.468,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERREIRA CUNHA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO FERREIRA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08533352654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553236842-0, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 155.737, a

qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA QUATRO, Nº 130 AP103 BL19, PONTO RESERVA, FAZENDA POCOES (VARZEA DAS FLORES), BETIM/MG, CEP.: 32605245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R$ 7.399,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FILIPE DOS REIS CEZARIO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FILIPE DOS REIS CEZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10157736644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553217020-5, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 403, BLOCO 16, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM- MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R$ 115.599,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO, LILIANE GONCALVES JARDIM**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08377032635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE GONCALVES JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11857620607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441922295-3, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 168724, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MACAU, Nº 374, APTO 201, 1º PAVIMENTO, EDIFICIO DIM PEDRO I, PAQUETA, BETIM/MG, CEP.: 32639648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R$ 4.240,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE TEMOTEO DE AQUINO RODRIGUES, DANIEL RODRIGUES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE TEMOTEO DE AQUINO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08540674696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05538159620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552460863-9, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150221, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110, APTO 403 BL11, RESIDENCIAL BELVEDERE, FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP.: 32641865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R$ 44.714,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON EUGENIO DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON EUGENIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08042997655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441507270-1, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 146479, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9135 AP 801 BL5, RESIDENCIAL CAIAPOS, LARANJEIRAS, BETIM/MG, CEP.: 32676274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R$ 5.726,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER JOSE GENEROZO MARTINS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER JOSE GENEROZO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01317790600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440762906-0, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 95940, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 109, A, RES. 04, GRANJA VERDE, BETIM- MG CEP: 32.678-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R$ 11.495,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, NAYARA DIAS VEIGA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12652897608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA DIAS VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12696089671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553552274-9, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 503, TORRE 1, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM- MG- CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R$ 90.479,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE PAULA SOARES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE PAULA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07189921648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553387992-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 304, BLOCO 28, RES. TUPINAMBAS, NOVA BADEN, BETIM- MG- CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R$ 99.968,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC SANTOS DE MENEZES, FABIANA SPESSOTTO DE MENEZES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº398788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC SANTOS DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29383966866, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA SPESSOTTO DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22362447898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181521700-0, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101971 (R11, cláusula 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Cruz, nº 200, Centro, Betim/MG " CEP 32600-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R$ 66.443,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN JONATHAS AMARAL**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SEMEAR S/A, prenotado sob nº399325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN JONATHAS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01916789617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 013019-2, firmada em 26/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145039, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vera Cruz, nº 160, 2º andar, Bairro Jardim das Alterosas, na cidade de Betim, Minas Gerais, CEP 32.670-744.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R$ 236.832,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COMPANHIA MINEIRA DE TERRENOS E CONSTRUCOES - COMITECO**

Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA a COMPANHIA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES S.A. (na pessoa de seu representante legal Paulo Roberto Vergara Lopes Coelho), o Sr. JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA, ambos detentores dos direitos do imóvel constante da matrícula 15.335; e o Sr. PAULO AULER, proprietário do imóvel constante da matrícula 15.335, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 395.787, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 15 (quinze) da quadra 25 (vinte e cinco) do BAIRRO JARDIM DAS ALTEROSAS, com área de 545,47m², constante da matrícula 40.300, Livro 02 desta Serventia. Proprietário: JOSÉ FERNANDES BARBOSA FILHO e outros. Profissional que efetuou o levantamento: ANGÉLICA GOMES DA SILVA, CREA: 169.893/D-MG. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 08 de Novembro de 2023. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DA GLORIA FIEDLER BREMER, DUPLECY REIS MADUREIRA CAMPOS**

Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Srº. DYPLECY REIS MADUREIRA CAMPOS, proprietário do imóvel constante da matrícula 72.439, e a Srª. MARIA DA GLÓRIA FIEDLER CAMPOS, proprietária do imóvel constante da matrícula 72.439, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 393.349, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 17 (dezessete) da quadra 10 (dez) do BAIRRO ESPÍRITO SANTO, com área de 384,07m², constante da matricula 18.120 livro 02 desta Serventia. Proprietário: MILTON MACHADO e outros. Profissional que efetuou o levantamento: JOÃO CARLOS NARRACCI, C.F.T/BR:

08956585695. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 09 de Novembro de 2023. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

COMARCA - BOCAIUVA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VARLENE DAS GRACAS FONSECA SILVA, ANTONIO INACIO DA SILVA NETO**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324.072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VARLENE DAS GRACAS FONSECA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04503997610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO INACIO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00604757654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551649825-0, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 36 MONTERREY BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R$ 3.109,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90035836687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551530034-1, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 126344, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA DAS AMERICAS 25 A 204 BL 01 ARPOADOR CONTAGEM MG 32145000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R$ 49.097,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE PAULO DRUMOND, GEOVANA DRUMOND FERREIRA, CARLOS ANTONIO FERREIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 549839, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 13 (treze), da quadra nº C-6 (C-seis), do BAIRRO CIDADE JARDIM ELDORADO, Município de Contagem, MG, matriculado sob o nº 170642, livro 2, deste Cartório, requerido por JOSÉ ANTÔNIO DE PAULO DRUMOND, brasileiro, divorciado, repórter cinematográfico, CI MG-2.660.161 SSPMG, CPF 488.093.656-15, GEOVANA DRUMOND FERREIRA, funcionária pública, CI MG-6.874.894 SSPMG, CPF 029.760.086-98, e seu marido CARLOS ANTÔNIO FERREIRA, autônomo, CI MG-3.669.525 SSPMG, CPF 625.737.996-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, todos residentes e domiciliados na Rua Mulungu, nº 384, Cidade Jardim Eldorado, Contagem, MG, por meio de seu advogado, Guilherme Igor Alves e Silva, OABMG 160.071, com escritório situado na Rua Santa Cruz, nº 402, sala 1.209, Centro, Betim, MG, endereço eletrônico: guilhermeigor10@yahoo.com.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: proprietária: Compax- Importação, Exportação e Vendas S/A -– promissária compradora: Maria José de Souza. Confrontações: frente: Rua Mulungu; lado direito: lote 14 - proprietários: Giovani Ferreira da Silva e s/m Geralda Maria da Silva; lado esquerdo: lote 12 - proprietário: Antônio Inácio de Souza; fundos: lote 06 - proprietária: Compax-Importação, Exportação e Vendas S/A -– promissário comprador: Sebastião Vieira da Costa. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -– art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 52 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 01 de novembro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - ESPINOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA ARCANGELA PEREIRA**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 15032, com os seguintes dados: Requerente(s): Ana Arcangela Pereira, brasileira, com nascimento registrado sob a matricula nº 0455420155 1990 1 00046 216 0019641 53, no

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espinosa/MG, lavradora, C.I/RG nº M-7.557.350, SSP/MG, CPF/MF nº 008.673.246-35, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Fazenda Rio Grande, zona rural desta cidade de Espinosa/MG, CEP: 39510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno agrícola rural com a área de 35,5222ha (trinta e cinco hectares, cinquenta e dois ares e vinte dois centiares); encerrada num perímetro de 7.195,61m, situado no lugar denominado Fazenda Rio Grande São Domingos, zona rural do município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000, O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no -– Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -– Mapa -– Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -– INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 951.137.963.097-6. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União de Imóvel Rural com o numero do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.758.331-0; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: MG3124302C49D5469BD1F414EACD6650803DDFCB8, data de cadastro: 09/09/2017. Dito Imóvel foi georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação f702771e-866e-4130-a881-335e35d5f982 em 03/10/2023 12:08. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com base nos artigos 1.238, 13.105, ambos do Código Civil, e Artigo 216-0A, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): com posse a mais de 30 (trinta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Espinosa-MG, 23/10/2023. _. Sara Gabriela Fernandes Souza - Oficiala Substituta

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ ARCANJO PEREIRA, ADELICIA DUQUE BARBOSA PEREIRA**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 15033, com os seguintes dados: Requerente(s): José Arcanjo Pereira, brasileiro, nascido aos 16/05/1960, natural de Espinosa/MG, filho de Manoel Arcanjo Pereira e Maria Ferreira Arcanjo, lavrador portador da C.I/RG nº 24.031.867-67, SSP/MG, CPF nº 216.339.928-10, casado desde 17/05/1997 sob o regime parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Adalicia Duque Barbosa Pereira, brasileira, nascida aos 02/09/1975, natural de Espinosa/MG, filha de Ovasio de Freitas Barbosa e Maria Duque Barbosa, portadora da C.I/RG nº MG-11.089.955, PC/SP, CPF nº 054.296.146-61, casamento registrado sob a matricula nº 0455420155 1997 2 00027 280 0004053 72 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espinosa/MG; ambos sem endereço eletronico, residentes e domiciliados na Fazenda Rio Grande, zona rural desta cidade de Espinosa/MG, CEP: 39510-000; ambos sem endereço eletronico, residentes e domiciliados na Fazenda Rio Grande, zona rural deste município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno agrícola rural com a área de 35,7959ha (trinta e cinco hectares, setenta e nove ares e cinquenta e nove centiares); encerrada num perímetro de 7.199,32m, no lugar denominado Fazenda Rio Grande São Domingos, zona rural do município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000, O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no -– Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -– Mapa -– Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -– INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 951.048.321.630-1. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União de Imóvel Rural com o numero do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.749.885-2; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: A734AF4B3241420D86CC7926DD4CEC64, data de cadastro: 09/09/2017. Dito Imóvel foi georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 0ec75620-818d-4d89-a817-6b84fe8ebe17

em 03/10/2023 12:19. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com base nos artigos 1.238, 13.105, ambos do Código Civil, e Artigo 216-0A, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): com posse a mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Espinosa-MG, 30/10/2023. _. Sara Gabriela Fernandes Souza - Oficiala Substituta

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM APARECIDO ARCANJO, MARIA MARINETE APOLINARIA DE SOUSA ARCANJO**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 15034, com os seguintes dados: Requerente(s): Joaquim Aparecido Arcanjo, brasileiro, nascido aos 23/01/1963, natural de Espinosa/MG, filha de Manoel Arcangelo e Maria Ferreira Arcangelo, lavrador, C.I/RG nº MG-20.352.274, PC/MG, CPF/MF nº 119.136.058-09, casado em 09/12/1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Maria Marinete Apolinaria de Sousa Arcanjo, brasileira, nascida aos 21/05/1975, natural de Espinosa/MG, filha de Rosalvo Arcanjo Pereira e Josina Apolinaria de Sousa, lavradora, C.I/RG nº MG-19.484.877, PC/MG, CPF/MF nº 043.312.726-05, casamento registrado sob a matricula nº 0455420155 1994 2 00026 246 0003667 75, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espinosa/MG, ambos sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Fazenda Rio Grande, zona rural desta cidade de Espinosa/MG, CEP: 39510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno agrícola rural com a área de 36,1820 has (trinta e seis hectares, dezoito ares e vinte centiares); encerrada num perímetro de 7.132,88m, no lugar denominado Fazenda Rio Grande São Domingos, zona rural do município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000, O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no -– Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -– Mapa -– Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -– INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 951.137.35.883-4. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União de Imóvel Rural com o numero do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.749.883-6; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: MG3124302D0CFF7F8A3EA4947AC11FA2D577C1824, data de cadastro: 09/09/2017. Dito Imóvel foi georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 8e2964b6-4ba6-4eef-9f9f-2c45952e4336 em 03/10/2023 12:17. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com base nos artigos 1.238, 13.105, ambos do Código Civil, e Artigo 216-0A, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): com posse a mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Espinosa-MG, 30/10/2023. _. Sara Gabriela Fernandes Souza - Oficiala Substituta

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON SOARES DA ROCHA, ISAURA BATISTA DA ROCHA**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 15036, com os seguintes dados: Requerente(s): Edson Soares da Rocha, brasileiro, nascido aos 19/10/1960, natural de Rio Grande - Espinosa/MG, filho de Osorio Mauricio da Rocha e Ana Soares Borborema Rocha, lavrador, C.I/RG nº 08.680.213-50, SSP/BA, CPF/MF nº 769.442.476-15, casado em 10/09/1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Isaura Batista da Rocha, brasileira, nascida aos 15/07/1965, natural de Rio Grande - Espinosa/MG, filha de Otilio Cardoso de Sá e Maria Batista Lebrão, lavradora, C.I/RG nº 08.678.734-93, SSP/BA, CPF/MF nº 065.114.436-12, casamento registrado sob a matricula nº 0455420155 1985 2 00021 161 0001844 87, ambos sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Fazenda Taboleiro, zona rural desta cidade de Espinosa/MG, CEP: 39510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno agrícola rural com a área de 72,4303 has (setenta e dois hectares, quarenta e tres ares e tres centiares); encerrada num perímetro de 3.781,05m, no lugar denominado Fazenda Taboleiro, zona rural do município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000, O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no -– Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -– Mapa -– Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -– INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 951.137.930.628-1. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União de Imóvel Rural com o numero do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.580.247-9; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: MG3124302CC1325A78AAB4FBEA10502080B764612, data de cadastro: 02/09/2017. Dito Imóvel foi georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação dd187ef9-3eaf-44e2-8fa0-1b6d49154589 em 06/10/2023 10:43. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com base nos artigos 1.238, 13.105, ambos do Código Civil, e Artigo 216-0A, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): com posse a mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Espinosa-MG, 30/10/2023. _. Sara Gabriela Fernandes Souza - Oficiala Substituta

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO AUGUSTO DIAS LEALI**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AUGUSTO DIAS LEALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06968144638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440594109-0, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 28120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ 1146 JARDIM DO BOSQ FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R$ 5.462,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICHARDSON COUTINHO FIGUEIRA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARDSON COUTINHO FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06184720619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440933529-1, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOMAS ANTONIO GONZAGA 215 CASA 03 OURO PRETO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R$ 62.508,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ALVES MACIEL**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -– Danielle Portella Silva, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 59.617, referente a Uma área 867,54 m², localizado na Rua Manoel Luiz, 165, o qual encontra-se localizado em partes dos lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 09 todos da quadra 41, do bairro Santo Antônio, município de Igarapé/MG, Inscrição Cadastral: 04.127.041.009.001, conforme planta anexa, requerida por: MARIA ALVES MACIEL, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade MG 5.559.919-PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 810.051.486-00, residente e domiciliada a Rua Manoel Luiz, 165, Bairro Santo Antônio, Igarapé/MG, representados por meio de sua advogada Caroline Maria Pigozzo, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG 153.603, com endereço profissional na Rua São Vicente, 925, Bairro Três Poderes, Igarapé/MG. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 93/CGJ/2020 e demais legislações em vigor, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Procedência: Matrículas 34.255, 34.256,

5.738, 5.739 Livro 02, todas do CRI de Igarapé/MG e Números de ordens 12.588, 10.100, ambas do Livro 03 do CRI de Mateus Leme. Titulares de direitos reais: 1) - Maria Jacinta Maciel; 2)- Jefferson Palhares Maciel com Sibele da Silva Passos; 3)- Cristiane Palhares Maciel Rocha, casada com Mauro Lucio Rocha; 4)- Richard Palhares Maciel, casado com Sheila Martins Gitirana; 5)- Soiara Alves Maciel Campos e seu cônjuge Dercy de Sousa Campos; 6)- Antônio Candido Rodrigues e seu cônjuge Geralda Divina de Jesus Rodrigues; e 7)- Antônio Alves Maciel. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária -– art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: Há mais de 44 (quarenta e quatro) anos. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Manoel Franco do Amaral, 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, até 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 413, §1º, inciso V, do Provimento nº 149/CNJ/2023. Dado e passado nesta cidade de Igarapé/MG, aos 08/11/2023. A Oficial Interina Danielle Portella Silva.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº71998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03980088685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07670559-4, firmada em 04/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.724 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Candeias, n° 148, Bairro Valença, Itabira/MG, CEP 35901028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R$ 675.084,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROMULO DA SILVA SANTANA, EVILA CRISTINA VILARINO FREITAS, ALEXANDRE DA SILVA SANTANA, MARCOS AURELIO SANTANA, ANDREA BRAGA PEREIRA SANTANA**

Torno público, pelo presente Edital, que Rômulo Silva Santana, brasileiro, empresário, ID n° 591681676, CPF n° 049.334.756-95, casado em regime de comunhão parcial de bens com ÉVILA CRISTINA

VILARINO FREITAS, brasileira, servidora pública, ID n° 15901325, CPF n° 094.029.056-18 ambos residentes e domiciliados na Rua João Pinheiro, n° 2400, bairro Novo Itabirito, nesta cidade de Itabirito-MG, ALEXANDRE DA SILVA SANTANA, brasileiro, divorciado, empresário, ID n° 534894003, inscrito no CPF n° 049.291.466-40, residente e domiciliado a Rua Frederico Ozanan, n° 20, bairro Funcionários, nesta cidade de Itabirito/MG e MARCOS AURELIO SANTANA, brasileiro, empresário, ID n° 10670518, inscrito no CPF n° 036.981.956-07, casado em regime de comunhão parcial de bens com ANDREA BRAGA PEREIRA SANTANA, brasileira, empresaria, ID n° 10.545.215 e CPF n° 044.543.906-81 ambos residentes e domiciliados a Rua Dona Cristina, n° 211, bairro Inconfidentes, nesta cidade de Itabirito/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um imóvel denominado "Bonsucesso", zona rural desta cidade de Itabirito/MG, com área de 2,28.55Ha (dois hectares, vinte e oito ares e cinquenta e cinco centiares), e bem assim uma área construída de 189,09m² (cento e oitenta e nove metros e nove decímetros quadrados), do qual mantêm a posse há mais de 14 anos, somado com seus antecessores. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 09 de novembro de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

COMARCA - ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO QUARESMA LIMA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO QUARESMA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15609914612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700122-0, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 61085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO 6961 BL.12 APTO 403 MORRO D ENGEN ITAUNA MG 35680590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R$ 9.465,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIA GABRIELA MACHADO MARTINS, CAIO CESAR SANTOS RAJAO**

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA GABRIELA MACHADO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08849372671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAIO CESAR SANTOS RAJAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08612468612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441109433-6, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO MARQUES MELO 180 CASA 01 NOVO SAGRADA F JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R$ 54.220,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JANUÁRIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COSTA FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registro de Loteamento, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que foi protocolado sob nº 65.369 no Ofício de Registro de Imóveis de Januária/MG, situado na Praça Tiradentes, nº 297, Centro, Januária/MG, como requerente: COSTA FERNANDES CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Jacarandá, nº 160, Apto 302, Canelas, Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.669.843/0001-62, representada pelo seu sócio administrador Sr. Alisson Costa Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 098.897.186-00, portador da cédula de identidade nº MG-15.433.575 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 160, Apto 302, Canelas, Montes Claros-MG. Foi apresentado neste Ofício Imobiliário o Termo de Compromisso de Aprovação de Parcelamento de Solo Urbano firmado entre o Município de Januária-MG, representado pelo Prefeito Sr. Maurício Almeida do Nascimento, e o proprietário/loteador COSTA FERNANDES CONSTRUTORA LTDA; Projeto do Loteamento Urbano; Memoriais descritivos dos lotes e das Áreas Públicas, e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/1979, relativos ao registro do LOTEAMENTO URBANO PROLONGAMENTO MORADA DO ALTO a ser registrado na Matrícula nº 29.092, Livro nº 02 deste Ofício de Registro de Imóveis de Januária-MG. O loteamento ocupa a área de 15.623,95m² (quinze mil, seiscentos e vinte e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade de Januária/MG, com os limites e confrontações constantes na referida matrícula, sendo dividida em 04 (quatro) quadras, totalizando 51 (cinquenta e um) lotes; Área do Sistema Viário de 3.249,28m²; Área Verde de 1.417,94m², e Área Institucional de 879,94m². O projeto foi examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Januária-MG, em 31/08/2023, assinada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Rogério Carlos Lopes Silva. Pelo presente,

faço publicar o presente edital, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/1979. Ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados, pelo presente edital que será publicado por 3 (três) dias, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, conforme art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.766/1979. Januária/MG. (a) Oficial: Flávio Guerra Maurício.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIANA APARECIDA BRANDAO, ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS BRANDAO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANA APARECIDA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04457955655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05318772641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551530961-8, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 0 LT 02 QD 43 RECANTO DA LAG LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 78.500,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE GONCALVES SALES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE GONCALVES SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14247106694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781808-0, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40323, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.15 AP101 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R$ 2.653,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON SOUZA CAMPOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06788526699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553846220-8, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 300 AP 102 BL G PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R$ 4.882,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELLEN FERREIRA DA SILVA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119.140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11382664699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617084-2, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 40422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.21 AP104 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R$ 2.030,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLITON RODRIGUES CONTINS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119.200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLITON RODRIGUES CONTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05652808640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770521250-9, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43898, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP201 BL10 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R$ 3.898,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA LUANA PEREIRA RAMOS FIRMO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA LUANA PEREIRA RAMOS FIRMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11450685617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442016791-0, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38979, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO LUCIANO B P 604 1277 APTO 604 BLOCO 2 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R$ 8.218,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARACELE ALLEN PEREIRA MARTINS, SIDNEI ARAUJO MARTINS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119.310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARACELE ALLEN PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03754726650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI ARAUJO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07521168607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850157-2, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 39820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTO REI 87 VILA SANTA HEL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R$ 14.584,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENRICO DIAS FERNANDES CYRINO, FABIOLA CAETANO DE QUEIROS FERNANDES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENRICO DIAS FERNANDES CYRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91351880659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIOLA CAETANO DE QUEIROS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02771053667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552752962-6, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOTE 02 QUADRA 11 2 ROSEIRAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R$ 809.879,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE EMMANUEL ROSA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE EMMANUEL ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07635483676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770787189-5, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMINO GONCALVES 25 BL.1 A 101 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R$ 17.716,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADALBERTO NUNES CASTRO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO NUNES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30261678272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440207193-2, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR HERALDO DIAS RIBEIRO CS 87 BELA VISTA II LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R$ 26.272,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NAGIPE VIANA KLEM**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se

manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel da matrícula 7.591, Livro 02, de propriedade de Nagipe Viana Klem e Adelina Pires Viana, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 09 de novembro de 2023 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO COELHO CAMPOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO COELHO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05718727600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440328815-3, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 10125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 2 FAZENDA TERRA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R$ 28.188,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE BELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR LIMA CARDOSO**

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR LIMA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39650812687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442472241-1, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 6, na Matrícula nº 3437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORTENCIA B D ALMEIDA 260 LOTE 08, QUADRA E JARDIM D HORT MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R$ 5.290,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE CARMELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA PAULA DA CUNHA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 299325. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo/MG, localizado na Rua Tito Fulgêncio nº. 258, Sala 01 a 06, Cento, Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A da Lei 6.015 c/c artigos 11 e 16, ambos do Provimento 65/2017/CNJ, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou terem conhecimento, ou ainda a quem possa interessar, em especial aos herdeiros do SR. ANANIAS FERREIRA DA CUNHA: a) Oliveiro Ferreira da Cunha; b) Roldão Ferreira Cunha; c) Ronan Ferreira da Cunha e esposa; d) Osvaldo Ferreira da Cunha; e) Rubens Ferreira da Cunha; f) Duquete Ferreira da Cunha; g) Adélicia Ferreira da Cunha; h) Maria Jerônima da Cunha e esposo; i) Antônio Soares Ferreira Primo; j) Reinaldo Ferreira da Cunha; k) Orisvaldo Ferreira da Cunha, l) Nivalda Ferreira da Cunha; m) Filagon Ferreira da Cunha e n) Maria Joaquina da Cunha; bem como eventuais herdeiros e sucessores destas pessoas, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, e ainda os TERCEIROS eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia, pedido de Reconhecimento de Propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, assim identificado: PRENOTAÇÃO: 214.114 de 03/11/2023; REQUERENTES: ANA PAULA DA CUNHA, brasileira, solteira, professora, filha de Renaldo Ferreira da Cunha e de Maria Izabel Mota Cunha, inscrita no CPF sob nº 110.255.886-90 e documento de identidade MG-17.678.037 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Ozenda Lúisa Afonso, nº 31, Bairro Morada do Sol, em Irai de Minas, MG, representados por sua advogada, Suely Aparecida Silva Caixeta, inscrita na OAB/MG 170.602. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA --– art. 1.238 c/c art. 1.243 do Código Civil. TEMPO DE POSSE/FORMA DE AQUISIÇÃO: A requerente recebeu o imóvel por herança de seu pai, Renaldo Ferreira da Cunha, falecido em 10/04/2020, que por sua vez o recebeu por doação de seu genitor Ananias Ferreira da Cunha, sendo que sua posse se iniciou após o falecimento deste, no ano de 1974, quando junto dos demais irmãos, realizou uma divisão de fato e cercou seu quinhão. Após o falecimento do Sr. Renaldo, a requerente e suas irmãs realizaram uma nova divisão de fato, ante a impossibilidade de realização de inventário, e desde então entraram na posse de suas frações ideais. Portanto, utilizando-se do benefício do art. 1.243 do Código Civil, a requerente está na posse do imóvel, somada a de seu antecessor, há mais de 47 (quarenta e sete) anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com animus domini. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (objeto do pedido) IMÓVEL RURAL denominado Fazenda Cocais, município de Irai de Minas, MG, constituído de uma casa de morar em mau estado de conservação, energia elétrica e agua canalizada, e em anexo 21,22,10 ha (Vinte e Um Hectares, Vinte e Dois Ares e Dez Centiares) sendo 3,86,39 ha de cultura de 2ª, 0,86,37 ha de cultura de 3ª, 3,04,08 ha de campo de 2ª, 9,98,23 ha de campo cerrado de 3ª e 3,47,03 ha de área de

preservação permanente. PROCEDÊNCIA: O imóvel usucapiendo não possui procedência registraria conhecida. Pelo presente edital de intimação, publicado por DUAS VEZES em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, ficam todos INTIMADOS para manifestarem, caso queiram, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do segundo edital, ressaltando-se que o requerimento e documentação completa do procedimento permanecerão à disposição dos interessados para exame e eventual impugnação no prazo legal. Ficam todos ADVERTIDOS de que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Monte Carmelo/MG, 07 de novembro de 2023. Eu, Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto que o digitei, subscrevo, dou fé e assino. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo MG Bel Márcio Antônio de Moraes --– Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAIANA MOTA DA CUNHA MARTINS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 299357. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo/MG, localizado na Rua Tito Fulgêncio nº. 258, Sala 01 a 06, Cento, Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A da Lei 6.015 c/c artigos 11 e 16, ambos do Provimento 65/2017/CNJ, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou terem conhecimento, ou ainda a quem possa interessar, em especial aos herdeiros do SR. ANANIAS FERREIRA DA CUNHA: a) Oliveiro Ferreira da Cunha; b) Roldão Ferreira Cunha; c) Ronan Ferreira da Cunha e esposa; d) Osvaldo Ferreira da Cunha; e) Rubens Ferreira da Cunha; f) Duquete Ferreira da Cunha; g) Adélicia Ferreira da Cunha; h) Maria Jerônima da Cunha e esposo; i) Antônio Soares Ferreira Primo; j) Reinaldo Ferreira da Cunha; k) Orisvaldo Ferreira da Cunha, l) Nivalda Ferreira da Cunha; m) Filagon Ferreira da Cunha e n) Maria Joaquina da Cunha; bem como eventuais herdeiros e sucessores destas pessoas, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, e ainda os TERCEIROS eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia, pedido de Reconhecimento de Propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, assim identificado: PRENOTAÇÃO: 214.116 de 03/11/2023; REQUERENTES: DAIANA MOTA DA CUNHA MARTINS, brasileira, trabalhadora rural, filha de Renaldo Ferreira da Cunha e de Maria Izabel Mota Cunha, inscrita no CPF sob nº 102.873.866-86 e documento de identidade MG-15.823.230 PC/MG, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 28/10/2005 com Tadeu de Castro Martins, brasileiro, produtor rural, filho de João Ronildo Alves Martins e de Divina Gonçalves Alves Martins, inscrito no CPF sob nº 045.447.416-45 e documento de identidade M-8.437.673, residentes e domiciliados na Fazenda Cocais, município de Iraí de Minas/MG, Suely Aparecida Silva Caixeta, inscrita na OAB/MG 170.602. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA --– art. 1.238 c/c art. 1.243 do Código Civil. TEMPO DE POSSE/FORMA DE AQUISIÇÃO: Os requerentes receberam o imóvel por herança de seu pai/sogro, Renaldo Ferreira da Cunha, falecido em 10/04/2020, que por sua vez o recebeu por doação de seu genitor, Ananias Ferreira da Cunha, sendo que sua posse se iniciou após o falecimento deste, no ano de 1974, quando junto dos demais irmãos, realizou uma divisão de fato e cercou seu quinhão. Após o falecimento do Sr. Renaldo, a requerente e suas irmãs realizaram uma nova divisão de fato, ante a impossibilidade de realização de inventário, e desde então entraram na posse de suas frações ideais. Portanto, utilizando-se do benefício do art. 1.243 do Código Civil, os requerentes estão na posse do imóvel, somada a de seu antecessor, há mais de 47 (quarenta e sete) anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com animus domini. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (objeto do pedido) IMÓVEL RURAL denominado Fazenda Cocais, município de Irai de Minas, MG, constituído de 45,17,96 ha (Quarenta e Cinco Hectares, Dezessete Ares e Noventa e Seis Centiares) sendo 1,67,42 ha de campo cerrado de 1ª, 7,43,88 ha de campo cerrado de 2ª, 6,80,87 ha de campo cerrado de 3ª, 0,83,07 ha de campo de 2ª, 4,44,27 ha de cultura de 2ª, 0,74,59 ha de cultura de 3ª, 14,85,04 ha de cerrado de 3ª e 8,33,82 ha de área de preservação permanente. PROCEDÊNCIA: O imóvel usucapiendo não possui procedência registraria conhecida. Pelo presente edital de intimação, publicado por DUAS VEZES em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, ficam todos INTIMADOS para manifestarem, caso queiram, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no

endereço constante deste Edital, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do segundo edital, ressaltando-se que o requerimento e documentação completa do procedimento permanecerão à disposição dos interessados para exame e eventual impugnação no prazo legal. Ficam todos ADVERTIDOS de que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Monte Carmelo/MG, 07 de novembro de 2023. Eu, Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto que o digitei, subscrevo, dou fé e assino. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo MG Bel Márcio Antônio de Moraes -–– Oficial Substituto.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUILHERME DE JESUS SANTOS, ANTONIO VICTOR DE JESUS SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUILHERME DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11423575628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO VICTOR DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11472436628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553480993-9, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 69.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUI DE ALBUQUERQUE 0 LT 12 QD 01 NOVO JARAGUA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R$ 2.512,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA CRISTINA PEREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA CRISTINA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08963877639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441105057-6, firmada em 11/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 67720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLAVO LEITE DE BRITO 416 DISTR B V D ALTO DO BOA VI NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R$ 3.543,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14796273646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770433976-9, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 82896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA 82 L22Q2C7 LINCOLN NOGUE NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R$ 2.878,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06921117600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202970-5, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAMAICA 1289 APARTAMENTO CONCESSO ELIAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R$ 3.579,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO FINO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERRAZ ADAO**

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERRAZ ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07965210690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441440659-2, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 18343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CHESSA 165 PARREIRAS OURO FINO MG 37570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R$ 3.893,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Fino-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL APARECIDO DE FARIA, JOSIANE FELIX LOPES SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL APARECIDO DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05493740605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE FELIX LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08437129613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855552646395-6, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 57277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO LEITE 425 BL11AP15 SAO CRISTOVAO PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R$ 10.315,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA SANCHES GOMES, RENATO ALEX DA SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SANCHES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82137757672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO ALEX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08005861664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442548501-4, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 77616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 APTO 04 BL 21 GRAO PARA PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R$ 11.645,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUZANO S.A.**

EDITAL PARA REGISTRO DE IMÓVEIS PROCEDIMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADEMAR FERREIRA VASCONCELLOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber aos confrontantes proprietários da Matrícula n.º 2.778, fls. 001, do Livro 2, desta Comarca e a terceiros interessados, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, por Suzano S.A., requerimento de Retificação de Área, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n.º 6.515/77, acrescida da Lei sobre Retificação de Área Extrajudicial do imóvel denominado Fazenda Karacy, situado no Município de Sapucaí Mirim.MG., contendo a área total

de 584.78.39 ha, dividida em duas glebas sendo Gleba A com 575.57.56 ha e 09.20.83 ha, seccionadas por estrada Municipal, Matriculada sob o n.º 1.731, fls. 001, do Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório, protocolado sob o n.º 63.898, em 25 de outubro do corrente ano. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações dos confrontantes e terceiros interessados, em caso de se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, até 15 dias contados da publicação deste. Paraisópolis, 08 de novembro de 2023. Eu, Ademar Ferreira Vasconcellos. Oficial do Registro de Imóveis, que digitei e assino. x. x. x

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553608857-0, firmada em 21/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 83774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DE MATOS 95 CS CIDADE NOVA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R$ 3.622,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO VAZ GONCALVES**

Aline Maria Ferreira, Oficial Interina do Cartório do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo à requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob n° 00.000.000/0001-91, prenotado sob nº 329.711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO VAZ GONÇALVES, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da cart. id. nº MG-10190250,SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 043.866.586-45, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, nº 1022, Sala 01 e 02, Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmado em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 85.233, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.797, bairro Centro, Patos de Minas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R$244.952,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. O pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Pedra Azul-MG CNPJ: 21.251.574/0001-02 Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, CEP: 39970-000 Pedra Azul - Minas Gerais -– Telefones: (33) 3751-1258 -– (33) 9 9118-5048 cri.pedraazul@gmail.com Janine Ruas Soares Botelho Oficiala NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JANINE RUAS SOARES BOTELHO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 16, do

Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da data de recebimento desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, nesta Cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais. Findo o prazo e ocorrendo a inércia deste Digno órgão, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião. PROTOCOLO Nº: 19174, de 12.09.2022, CRI - PEDRA AZUL/MG RECEPÇÃO Nº: 4453 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um lote vago de nº 11, quadra 07, setor 04, com a área de 1.198,24m², encerrada em um perímetro de 139,95m, no município de Pedra Azul-MG, Comarca de Pedra Azul-MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Um lote vago de nº 11, quadra 07, setor 04; localizado do lado par para a Rua: Clemente Medrado, s/nº nno Bairrro Centro -– Pedra Azul -– MG, a 30,00 metros da esquina com a Av. Anthero de Lucena Ruas, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se no marco 1 cravado junto às divisas com o lote de nº 10 de coordenadas latitude 15º59'52.6" S e longitude 41º16'45.2" W, posse de Mauricio Ferreira dos Santos, segue confrontando com esta última pela frente com a rua Clemente Medrado por 29,90 metros até o marco 2; ângulo 90º00'00" para a esquerda, deste segue por 39,85 metros até o marco; ângulo 90º00'00" para a esquerda, confrontando com o lote nº 12, posse de Lidian de Figueiredo Moreira Santos, deste segue por 29,90 metros até o marco 4; ângulo 90º51'44" para a esquerda, confrontando com o lote de nº 05, posse de Sandra Mara Pinheiro, deste segue por 28,30 metros até o marco 5, confrontando com o lote de nº 06, posse de Hermelino Alves da Silva Júnior mais 12,00 metros segue até o marco inicial 1, confrontando com o mesmo lote de nº 10; ângulo 89º08'16" para a esquerda encerrando assim a área de 1.198,24m²." NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há. REQUERENTES: 1) FRANCELINE DE AGUILAR PEREIRA, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 799.700.797-00 e inscrita na OAB-ES sob o nº 9658, conforme documento expedido em 28/07/2010, filha de Moacyr Alves Vieira e de Manuela de Aguiar Vieira, endereço eletrônico franceline@aguilarvieira.adv.br, e seu marido PAULO SÉRGIO PINTO PEREIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.014.677-49, portador da cédula de identidade n° 667.328, filho de José Urbano Pereira e de Alicelia Pinto Pereira, endereço eletrônico franceline@aguilarvieira.adv.br, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, desde 04/10/1986, na vigência da Lei n° 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vila Velha/ES, em 26/04/2022 -– Matrícula nº 024200155 1986 2 00034 192 0003144 13, cuja Escritura Pública de Pacto Antenupcial foi lavrada às fls. 103, do Livro n° 13, pela mesma e referida Serventia, residentes e domiciliados na Avenida Antônio Gil Veloso, n° 2.262, apto. 702, Praia da Costa, Vila Velha/ES. 2) IVAN DE AGUILAR VIEIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n° 731.645.937-91, portador da CNH n° 0112761802, emtida pelo Detran-ES, filho de Moacyr Alves Vieira e de Manuela de Aguilar Vieira, endereço eletrônico ivanaguilar42@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Doutor Guilherme Serrano, n° 165, apto. 302, Bairro Vermelho, Vitória/ES. 3) LACY DE AGUILAR PEREIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF n° 001.845.777-05, portadora da Carteira de Identidade n° MG-12.712.161, expedida por SSP/MG, filha de Moacyr Alves Vieira e Manuela de Aguilar Vieira, endereço eletrônico llamello@yahoo.com.br, residente e domiciliada no Condomínio Sem Domínio, Casa 03, Bairro Violeira, Viçosa/MG. 4) HÉLIO VIEIRA DE AGUILAR, brasileiro, eletrotécnico, inscrito no CPF/MF sob n.°697.969.717-04, portador da Carteira de Identidade n° 435.217/SSP-ES, filho de Moacyr Alves Vieira e de Manuela de Aguilar Vieira, endereço eletrônico não informado, e sua mulher LEILA THOMAZ VIEIRA, brasileira, artesã, inscrita no CPF/MF sob o n° 031.796.357-03, portadora da Carteira de Identidade n° 672.650 SSP/ES, filha de Arlindo Thomaz dos Santos e de Clarice Silva Santos, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Alameda dos Sabiás, n° 124, Casa, Parque Alpina, Domingos Martins/ES, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 06/01/1984, na vigência da Lei n° 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vila Velha/ES -– Matrícula nº 024620 01 55 1984 2 00031 193 0002257 13. 5) IACYR DE AGUILAR VIEIRA, brasileira, funcionária pública federal aposentada, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o n° 701.527.487-68, portadora da Cédula de Identidade n° 216321ES/SSP-ES, filha de Moacyr Alves Vieira e de Manuela de Aguilar Vieira, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada 17 rue des Érables, Riedisheim, Paris, França, Código Postal 68400. 6)- PEDRO JOSÉ VIEIRA NETO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.857.577-00, portador da CNH n° 01821149279, expedida pelo DETRAN/ES, filho de Moacyr Alves Vieira e de Manuela de Aguilar Vieira, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Vinícius

Torres, n° 334, apto. 901/A, Praia da Costa, Vila Velha/ES, e sua mulher MÁRCIA ROSEMERE VITALI VIEIRA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n° 818.409.777-87, portadora da CNH n° 02847681388, expedida pelo DETRAN/ES, filha de Pedro Vitali Netto e de Jorgelina Dias Vitali, endereço eletrônico marcia.vitali@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Vinícius Torres, 334, apto. 901/A, Praia da Costa, Vila Velha/ES, casados sob o regime da Separação de Bens, desde 23/04/1980, na vigência da Lei n° 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Ibes, Vila Velha/ES, em 27/04/2022 -– Matrícula nº 0246380155 1980 3 00004 285 0001185 55. 7) MOACYR ALVES VIEIRA JUNIOR, brasileiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o n° 557.680.837-15, portador da CNH n° 00751441704, conforme CNH apresentada, expedida pelo DETRAN/ES, filho de Moacyr Alves Vieira e de Manuela de Aguilar Vieira, endereço eletrônico moacyr-vieira@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua João Passos de Matos, n° 101, apto. 201, Praia da Costa, Vila Velha/ES, e sua mulher CHRISTINA CLARA ANDRADE VIEIRA, brasileira, contadora, inscrita no CPF/MF sob o n° 086.654.347-39, inscrita no CRC-ES sob o n° ES-016867/O-4, filha de Joaquim Andrade e de Franssinete Santos Andrade, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua João Passos de Matos, n° 101, apto. 201, Praia da Costa, Vila Velha/ES; casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 30/07/1993, na vigência da Lei n° 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Barra do Jucu, Vila Velha/ES, em 27/04/2022 -– Matrícula nº 0237130155 1993 2 00001 181 0000177 11. 8) GUSTAVO DE AGUILAR VIEIRA, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.073.297-62, portador da cédula de identidade n° 808.390/SPTC-ES, filho de Moacir Alves Vieira e Manuela Vieira de Aguilar, endereço eletrônico não informado, e sua mulher JAQUELINE CORREA DO ROSÁRIO AGUILAR, brasileira, lar, inscrita no CPF/MF sob o n° 112.968.647-74, portadora da cédula de identidade n° 1.349.338/SPTC-ES, filha de Natan Mendes do Rosário e Carolina Correa Rosário, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Avenida Carlos Lindemberg, n° 7.450, Jaburuna, Vila Velha/ES ; casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 11/06/1994, na vigência da Lei n° 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vila Velha/ES, em 20/04/2022 -– Matrícula nº 0246200155 1994 2 00042 088 0005403 87. 9) UBALDINA DE AGUILAR VIEIRA, brasileira, psicóloga, divorciada, inscrita no CPF/MF nº 972.148.927-15, portadora da cédula de identidade n° 261444/SSP-RJ, filha de Moacyr Alves Vieira e de Manuela de Aguilar Vieira, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Doutor Jair Andrade, 745, apto. n° 103, Torre B, Praia de Itapuã, Vila Velha/ES. 10) CELINA ANTUNES DE ALMEIDA, brasileira, aposentada, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o n° 347.207.236-91, portadora da carteira de identidade n° MG-32.020/PC-MG, filha de Geraldo Veloso de Almeida e Aurea Antunes de Almeida, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na rua Coronel Ramiro Pereira, n° 326, Centro, em Jequitinhonha/MG. 11) JÚLIO LUIZ DE LUCENA PEREIRA, brasileiro, desembargador aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n° 031.350.126-20, portador da Carteira de Identidade n° MG-214.785, expedida por SSP/MG, filho de Acurcio de Lucena Pereira e Olga Antunes de Lucena, endereço eletrônico fanco@lucenapereira.adv.br, e sua mulher ERLY SANTOS PEREIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n° 046.565.326-06, portadora da Carteira de Identidade n° MG-86.326, expedido por PC/MG, filha de Ernesto Alves dos Santos e Emília Gomes dos Santos, endereço eletrônico fanco@lucenapereira.adv.br, residentes e domiciliados na Rua Alvarenga Peixoto, n° 711, apto. 1.401, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, casados sob o regime de Comunhão de Bens, desde 30/12/1961, anteriormente à Lei Federal n° 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, expedida sob a matrícula n° 0557490155 19616 00023 124 0000026 87, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Almenara/MG, em 26/04/2022, residentes e domiciliados na Rua Alvarenga Peixoto, n° 711, apto. 1.401, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG. 12) ÁUREA PRISCILA ANTUNES DE ALMEIDA PEREIRA MARTINS DE ANDRADE, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob o n° 299.800.206-44, portadora da Carteira de Identidade n° MG-898.588/PC-MG, filha de Geraldo Veloso de Almeida e Aurea Antunes de Almeida, endereço eletrônico aureaapmandrade@gmail.com, e seu marido ALFREDO PEREIRA MARTINS DE ANDRADE NETO, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o n° 192.174.556-87, portador da cédula de identidade n° 3894614 SSP/SP, conforme CNH apresentada, emitida pelo DETRAN/ES, filho de José Guido Maciel e Ana de Andrade Pereira Maciel, endereço eletrônico: medicinallisvv@hotmail.com, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 16/01/1978, na vigência da Lei n° 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, sob a matrícula n° 031849 01 55 1978 2 00137 204 0001624 13, emitida em 14/04/2022, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3° Subdistrito de Belo Horizonte/MG, residentes e

domiciliados na Avenida Antônio Gil Veloso, n° 2232, Ed. Murano, apto. n° 1402, Praia da Costa, Vila Velha/ES. 13) ESTHER DE FARIA MARONI, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o n° 000.783.006-81, portadora da Carteira de Identidade n° MG-2.954.609, expedido por PC/MG, filha de Edgard de Faria e Maria Antunes Faria, endereço eletrônico luigimaroni25@gmail.com, e seu marido LUIGI MARONI, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n° 011.014.986-68, portador da Carteira de Identidade n° MG-1.422.912, expedido por PC/MG, filho de Ruggero Maroni e Concetta D' Onofrio Maroni, endereço eletrônico luigimaroni25@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Pium-i, n° 31., apto. 901, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, casados desde 28/03/1962, anteriormente à Lei Federal n° Lei n° 6.515/77, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, conforme certidão de casamento apresentada, expedida sob a matrícula 031849 01 55 1962 2 00089 089 0025109 95, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3° Subdistrito de Belo Horizonte/MG, em 30/05/2022. 14) HELOÍSA MARIA DE ALMEIDA VAZ, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n° 487.799.386-04, portadora da Carteira de Identidade n° MG-1.734.321, expedida por PC/MG, filha de Geraldo Veloso de Almeida e Áurea Antunes de Almeida, endereço eletrônico: seuvaz@yahoo.com.br, e seu marido SÉRGIO PINTO VAZ, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n° 126.570.696-49, portador da Carteira de Identidade n° MG-6.410.921, expedida por PC/MG, filho de Manoel Vaz Ferreira e Corina Pinto Vaz, endereço eletrônico seuvaz@yahoo.com.br, residentes e domiciliados na Rua Joanésia, n° 125, apto. 201, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, casados sob o regime de Comunhão de Bens, no dia 01/05/1976, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, expedida sob a matrícula 0445030155 1976 2 00016 065 0000054 54, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pedra Azul/MG. 15) VIRGÍLIO ANTUNES DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF n° 143.833.306-49, portador da Carteira de Identidade n° MG-385.260, expedida por PC/MG, filho de Geraldo Veloso de Almeida e Áurea Antunes de Almeida, endereço eletrônico almeida_virgilio@yahoo.com.br, e sua mulher RÔNIA CRISTINA REIS DE ALMEIDA, brasileira, engenheira civil, inscrita no CPF/MF n° 600.094.896-49, portadora da Carteira de Identidade n° M-3.989.341 expedida por SSP/MG, filha de José Cassimiro dos Reis e Vandira Basília da Conceição Reis, eletrônico almeida_virgilio@yahoo.com.br, residentes e domiciliados na Rua Maria Fortunata Rothéia, n° 173, Bairro Paquetá, Belo Horizonte/MG; casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, no dia 14/09/1990, conforme certidão de casamento apresentada, expedida sob a matrícula n° 056671 01 55 1990 2 00111 238 0028524-61, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 4° Subdistrito de Belo Horizonte/MG, em 28/04/2022. 16) IZABEL LUCENA ANTUNES, brasileira, funcionária pública aposentada, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n° 039.457.747-72, portadora da Carteira de Identidade n° 00.865.187-9, filha de Júlio Antunes de Araújo e Áurea Lucena de Araújo, endereço eletrônico almeida_virgilio@yahoo.com.br, residente e domiciliada na Praça Leonardo Gutierrez, n° 171, apto. 702, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG. 17) PATRÍCIA ANTUNES DE ALMEIDA, brasileira, advogada aposentada, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n° 124.661.826-53, portadora da Carteira de Identidade n° M-2.375, expedida por SSP/MG, filha de Geraldo Veloso de Almeida e Áurea Antunes de Almeida, endereço eletrônico almeida_virgilio@yahoo.com.br, residente e domiciliada na Praça Leonardo Gutierrez, n° 171, apto. 702, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG. 18) PAULO SÉRGIO ANTUNES DE ALMEIDA, brasileiro, vigilante, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 436.917.146-68, portador da Carteira de Identidade n° MG-2.123.728, expedida por PC/MG, filho de Geraldo Veloso de Almeida e Áurea Antunes de Almeida, com endereço eletrônico almeida_virgilio@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Praça Leonardo Gutierrez, n° 171, apto. 702, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG. 19) ACÚRCIO LUCENA PEREIRA FILHO, brasileiro, procurador de justiça, inscrito no CPF/MF sob o n° 255.348.406-25, portador da Carteira de Identidade M-308.295, expedida por SSP/MG, filho de Olga Antunes de Lucena Pereira e Acúrcio de Lucena Pereira, endereço eletrônico: nanavalle@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Amaro Lanari, n° 171, apto. 901, Bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, e sua mulher ADRIANA VALLE DUMONT DE LUCENA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n° 970.817.366-53, portadora da Carteira de Identidade M-2.887.614, expedida por SSP/MG, filha de Therezinha Porfírio Valle Dumont e Evaristo Dumont, endereço eletrônico nanavalle@hotmail.com, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 10/03/1989, conforme certidão de casamento apresentada, expedida sob a matrícula n° 0508720155 1989 2 00039 204 0016278 60, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Araxá/MG, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Amaro Lanari, 171, apto. 901, Bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG. 20) EDMAR ANTUNES FARIA, brasileiro, viúvo, fazendeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.018.776-72, portador da cédula de identidade nº M-454.493/SSP-MG, filho de Edgard de Faria e Maria Antunes de Faria, endereço eletrônico não informado, residente e

domiciliado na Praça Edgard de Faria, n° 64, Centro, nesta cidade de Pedra Azul/MG. 21) JÚLIO ANTUNES DE ARAÚJO NETO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.090.036-20, portador da cédula de identidade nº M-266.672/SSP-MG, conforme CNH apresentada, emitida pelo Detran-MG, filho de Gustavo Antunes de Araújo e Maria Stela Brito de Araújo, endereço eletrônico não informado, e sua mulher DÉBORA COSTA FÉLIX ANTUNES, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 182.618.925-49, portadora da cédula de identidade nº MG-2.897.449/PC-MG, filha de Deusdete Costa Félix e Sebastiana Costa Félix, endereço eletrônico não informado, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 15/10/1988, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Pedra Azul/MG, em 12/04/2022 -– Matrícula nº 0445030155 1988 2 00019 106 0001527 93), residentes e domiciliados na Rua Clemente Medrado, n° 180, Centro, nesta cidade de Pedra Azul/MG. 22) JÚLIO PACÍFICO ANTUNES DE FARIA, fazendeiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.303.536-20, portador da cédula de identidade nº MG-67.799/PC-MG, filho de Edgard de Faria e Maria Antunes de Faria, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Antunes, nº 102, Centro, nesta cidade de Pedra Azul/MG. 23) GUSTAVO EDUARDO BRITO DE ARAÚJO, brasileiro, fazendeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.184.996-49, portador da cédula de identidade nº M-192.698/SSP-MG, endereço eletrônico não informado, filho de Gustavo Antunes de Araújo e Maria Stela Brito De Araújo, e sua mulher GLÁUCIA MARTINS LOPES BRITO, brasileira, professora aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.352.916-87, portadora da cédula de identidade sob o nº MG-19.830.290/PC-MG, endereço eletrônico não informado, filha de Santos Sílvio Martins e Deth Jardim Lopes, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens conforme certidão de casamento apresentada, matriculada sob o nº 0363840155 1991 2 00014 054 0001805 59, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutela da cidade de Medina/MG, residentes e domiciliados na Rua Doutor Antônio Faria, nº 220, Bairro Belvedere, nesta cidade de Pedra Azul/MG. 24) JOSÉ CAROLINO BRITO ARAÚJO, brasileiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.569.626-49, portador da cédula de identidade nº M-8215567/SSP-MG, endereço eletrônico não informado, filho de Gustavo Antunes de Araújo e Maria Stella Brito de Araújo, e sua mulher DINORÁ VILELA BRITO, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 551.093.496-49, portadora da cédula de identidade M-3.819229/SSP-MG, conforme CNH apresentada nº 05474663027, expedida pelo Detran/MG, em 21/07/2016, filha de Joarez Vilela e Valdina Rodrigues Vilela, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 02/05/1991, conforme certidão de casamento apresentada, matriculada no nº 0445030155 1991 3 00004 013 00004 013 0000623 08, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Pedra Azul/MG, em 12/04/2022, residentes e domiciliados na Rua Brasília, nº 100, Centro, nesta cidade de Pedra Azul/MG. 25) GEORGINA BRITO DE ARAÚJO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.584.166-20, portadora da cédula de identidade nº MG-701.800/PC-MG, filha de Gustavo Antunes de Araújo e Maria Stela M. Brito de Araújo, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Professor Isaias Alves de Almeida, nº 127, Apto. 203, Casa D Verdi, Costa Azul, na cidade de Salvador/BA. 26) GERALDO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, fazendeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.889.756-87, portador da cédula de identidade MG-576.347/PC-MG, filho de Geraldo Veloso de Almeida e Aurea Antunes de Almeida, endereço eletrônico não informado, e sua mulher ISABEL DULCINA NEVES DE ALMEIDA, brasileira, bancária aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.924.676-72, portadora da cédula de identidade MG-62.816/PC-MG, filha de Álvaro Neves e Isaura de Almeida Neves, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, desde 24/01/1977, conforme certidão de casamento apresentada, matriculada no nº 0445030155 1977 3 00016 148 0000195 01, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Pedra Azul/MG, em 12/04/2022, residentes e domiciliados na Rua João de Almeida, nº 275, Centro, nesta cidade de Pedra Azul/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Pedra Azul (MG), 07 de novembro de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PITANGUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SB NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Pitangui-MG, situado na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que a empresa SB NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME , CNPJ 26.543.842/0001-83 , com sede na Praça Januário Valério, 36, Loja, Centro, Município de Conceição do Pará-MG, neste ato representada por SAMUEL AUGUSTO DE FREITAS MOURÃO, brasileiro, casado, empresário, CI MG-18.757.358 -— SSP/MG, CPF 124.302.926-96, residente e domiciliado na Rua João Carlos Pimenta, 175, Centro, Conceição do Pará-MG, protocolizou neste Ofício Imobiliário, sob o n. 126.427, em 25/09/2023, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, para registro de um loteamento denominado "Residencial Vale do Ouro", localizado no, Município de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui, Minas Gerais, confrontando no seu todo com propriedades de EL Shadai Agroindústria LTDA-ME, proprietária, Matrícula 45.861, Livro 02; Mineração Serras do Oeste LTDA, posseira, Matrícula 45.860, Livro 02; Rodovia MG-423; Estrada Municipal sentido ao local denominado Olhos D'água; ocupando uma área de 444.055,00m², registrada na Matrícula 45.859, Livro 02, Ficha, nesta serventia de registro. O loteamento contém 444.055,00m², dos quais 59.382,18m² são ocupados por vias de circulação, 14.780,23m² são ocupados por 03 áreas institucionais, 107.819,41m² são ocupados por 11 áreas verdes, 44.791,89m² são ocupados por 01 área de lazer reservada ao loteador, 19.979,58m² são ocupados por 04 áreas reservadas ao loteador, e 197.301,71m² são ocupados por 23 quadras designadas em um total de 366 lotes. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pelo Município de Conceição do Pará-MG. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - https://www.registrodeimoveis.org.br, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79. Pitangui-MG, 01 de novembro de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUEREN HAPUQUE DE OLIVEIRA SALDANHA, EDVALDO SALDANHA DE SOUZA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEREN HAPUQUE DE OLIVEIRA SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70055698654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVALDO SALDANHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03830003609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930676-1, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 95878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BORGES NETTO 700 BL.11 AP 102 RESIDENCIAL J POUSO ALEGRE MG 37557462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R$ 4.790,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO AUGUSTO SILVEIRA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63.561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AUGUSTO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01594731608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708463-0, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 34639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO R D COSTA 567 BL.13 APTO 102 NOVO HORIZONTE SABARA MG 34712022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R$ 8.276,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REJANE APARECIDA MIRANDA**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81.612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE APARECIDA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06062901686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550746514-0, firmada em 01/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 da matrícula n° 12.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Assyncrito Natal, 595, Bairro João XXIII, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R$ 2.535,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO LUCAS CAZITA DA CUNHA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUCAS CAZITA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12391995628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770685221-8, firmada em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 49364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.14 AP401 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R$ 4.200,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLES EUGENIO GONCALVES DE SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES EUGENIO GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09502164610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553740028-4, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 41535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 494 AP 304 BL C P D REY (S BE SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R$ 9.561,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07067371562, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770142688-1, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42.027, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 AP204 BL22 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R$ 3.824,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO NEPOMUCENO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS PEREIRA**

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03209019630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550394966-6, firmada em 03/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 11201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAL MOURAO FILHO 259 STO ANTONIO SAO JOAO NEPOMU MG 36680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R$ 2.339,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Nepomuceno-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI - EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Oficio de Registro de Imóveis de São João Del Rei-MG, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, Carlos Eduardo Ferreira, CPF/CNPJ nº 587.956.936-53, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, ou ao endereço do Cartório de São João Del Rei-MG, Rua Jose Carlos das Neves, n° 64, Vila Marchetti, São João del Rei-MG, CEP 36307-216, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 9.157,32, em 17/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 11038817 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 54.501, do Livro 2 -– Registro Geral, do Cartório São João Del Rei . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório São João Del Rei. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. São João del Rei, 17 de outubro de 2023 Eduarda Ludmila Moreira Escrevente Substituta

COMARCA - TOMBOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMBOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO SCHAUTZ DA ROCHA**

Sebastião Jorge Ferreira Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Tombos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SCHAUTZ DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08999948811, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Juvenal Batista de Almeida, 28, Centro Tombos MG CEP 36844-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553449130-2, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 1.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR LUIZ BRAVO 151 QUEBRA COPOS TOMBOS MG 36844000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R$ 725.367,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tombos-MG. Sebastião Jorge Ferreira Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VITOR OLIVEIRA LIMA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07170970643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770098718-0, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 1611 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R$ 10.139,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA MARIA AGUIAR OLIVEIRA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA MARIA AGUIAR OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13658498641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771080257-2, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 1612 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R$ 2.716,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA SILVA DE LIMA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05468164604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771013828-1, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 511 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R$ 3.287,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO APARECIDO BERNARDO**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO APARECIDO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06928604603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889735-9, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 80 BL.1 203 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R$ 3.153,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDENICE DE ANDRADE SOUSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENICE DE ANDRADE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03043291344, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442703426-5, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 245.686, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRO LOPES DE FARIA, Nº 173, CASA 02, RESIDENCIAL IRLANDA, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R$ 6.374,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO MEDEIROS GARCIA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MEDEIROS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14207369651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880823-2, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, matrícula 225.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SOVI, N° 385, TAMBÉM PELA RUA DO CHIBUM, N° 154, BL 04, AP 401, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R$ 2.613,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO SILVA FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06238252600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878803-7, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227.732, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERADOR, Nº 63, AP 308, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VARANDAS DO PARQUE, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL DO CAMARU, UBERLÂNDIA MG 38410550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R$ 14.654,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR, JAIME JOSE PEREIRA - usufrutuário, ILANA HONORATO NAVES, NEIDA LEMES GONCALVES PEREIRA - usufrutuária**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58476350600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME JOSE PEREIRA - usufrutuário, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39456390691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILANA HONORATO NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58960694134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIDA LEMES GONCALVES PEREIRA - usufrutuária, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56065329649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550921302-5, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 52310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JANDYRO VILELA DE FREITAS (ANTIGA RUA 23), N° 96, BAIRRO VIGILATO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38408606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R$ 34.370,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JARDEL PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13700249675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496537-6, firmada em 13/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 201585, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, N° 363, COM A VIA MARGINAL, N° 110, BLOCO D, AP 214, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R$ 2.360,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA SOARES DA SILVA, ANTONIA PEDRINA DA SILVA SOARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PEREIRA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01658723309, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIA PEDRINA DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01025170377, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440294722-6, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 141.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMADOR LOURENÇO, N° 428, LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE SÃO JORGE II, UBERLÂNDIA MG 38410234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R$ 10.402,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOYCE APARECIDA SANTOS LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE APARECIDA SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11786294656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770649551-2, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216841, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, N° 200, BL 12, AP 401, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R$ 2.693,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO SIQUEIRA RODRIGUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SIQUEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04769346646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372580-0, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 213.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 91, CASA Nº 65, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R$ 3.010,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLY CRISTINA GONCALVES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLY CRISTINA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01863017666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730613-6, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 215.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 108, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R$ 2.109,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYLAM LUAM CUNHA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYLAM LUAM CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12056878666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441722013-0, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 151.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, LOTE Nº 31 DA QUADRA Nº 02, LOTEAMENTO CONVENCIONAL GSP LIFE UBERLÂNDIA, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R$ 11.448,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR REGES CASTROVIEJO FRANCO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 692239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASTROVIEJO

CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.493.352/0001-26, representada pelo sócio REGES CASTROVIEJO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 273.566.396-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553318891-6, firmada em 10/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 216318; 216319; 216321; 216324; 216346; 216350; 216389; 216390; 216391; 216392; 216423; 216450; 216458., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Carioca, nº. 1326, apartamentos studio flat nºs 111, 112, 114, 117, 303, 307, 510, 511, 512, 513, 708, 817, 907, Condomínio Studio Home, Loteamento Jardim da Colina "B", Uberlândia/MG, CEP 38411-151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R$ 6.276.937,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILUCE MARIA GOMES, GABRIEL GOMES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILUCE MARIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06302706432, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12238827480, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771168491-3, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 113602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 AP 202 BL 16 JD PATRICIA UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R$ 4.572,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO SILVA GOUVEIA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO SILVA

GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09243052667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889778-2, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 130644, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ FAZENDA CAMPIM BRANCO 0 LT54 QD2 MANSOUR III UBERLANDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R$ 2.422,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BERNARDELI PEREIRA, DANUBIA MARQUES LOURENCO BERNARDELI**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO BERNARDELI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09057955636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANUBIA MARQUES LOURENCO BERNARDELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07014055623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442464579-4, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 84389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM BOSCO 0 LOTE 04A QUADRA XLI 41 MARAVILHA UBERLANDIA MG 38401460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R$ 5.281,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO EMANUEL BARBOSA DE JESUS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO EMANUEL BARBOSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10209721650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553732849-4, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 123320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADRIANO BAILONI 420 704B PRES ROOSEVELT UBERLANDIA MG 38401092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R$ 12.023,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO GONCALVES ALAMIN**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GONCALVES ALAMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10638179602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770975439-0, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVIA RIBEIRO DE SA 0 BL.B2 AP 303 PQ S ANTONIO UBERLANDIA MG 38414688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R$ 4.279,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICHARDSON AUGUSTO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARDSON AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05987272645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771071248-4, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 0 BL.3 605 MINAS GERAIS UBERLANDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R$ 6.097,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN PEDRO FERREIRA MARTINS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº426917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PEDRO FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12821696612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10011480-4, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10, 118.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO RIBEIRO DA SILVA, 303, APARTAMENTO 104, BLOCO 8, CONDOMINIO PONTO CRISTAL - CEP 38413-312.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R$ 7.105,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ULISSES RIBEIRO DE OLIVEIRA, ANA PAULA MIRANDA OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULISSES RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00109374630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA MIRANDA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03718493659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550775250-6, firmada em 13/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 85463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITERBO 135 JARDIM ITALIA UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R$ 4.967,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE DE CARVALHO PAIXAO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE CARVALHO PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09202046603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770343117-3, firmada em 15/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 122104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP303 BL10 JARDIM PATRIC UBERLANDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R$ 2.616,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09196661674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770940906-4, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAOR CARLOS GARCIA 455 BL.3 504 JD BRASILIA UBERLANDIA MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R$ 4.123,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHALLA LOUISE GOIS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALLA LOUISE GOIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02085730620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946885-0, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 129174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 170 AP 106 JARDIM PATRIC UBERLANDIA MG 38414151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R$ 8.959,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BANDEIRANTES/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON LUIZ MOREIRA**

FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº.844440421517, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2013, registrado sob o nº.03, na matricula nº.19.866, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Avenida Francisco Antônio de Souza, Lote nº.19A, Jardim Dona Rosa, Bandeirantes, MS, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getulio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o devedor fiduciante ANDERSON LUIZ MOREIRA, CPF:.034.407.161-80, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), no valor de R$1.713,39(mil e setecentos e treze reais e trinta e nove centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aristides Borges de Esquivel - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DUARTE MELLO, JULIANA SANTOS NELVO PERUZZO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis), nº 237/405381527, firmado em 22.05.2020, referente aos imóveis situados na Rua Dorcas Ferreira Correia, nº 180, Casa 01 e Casa 02, nº 174, Edificados sobre o lote de terreno determinado sob o nº 16 (dezesseis), quadra nº 103 (cento e três), Loteamento denominado Parque Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 86.459, deste Registro de Imóveis -– 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: BRUNO DUARTE MELLO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, CI RG nº 001261224 - SSP/MS, CI profissional nº 16.816 OAB/MS, CPF nº 029.438.581-96 e JULIANA SANTOS NELVO PERUZZO, brasileira, casada, do lar, CI RG nº 1894425 SEJUSP/MS, CNH registro nº 06274631168 DETRAN/MS, CPF nº 049.307.851-70 ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DA SILVA ANGELO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM) DO CONDOMÍNIO BÚZIOS, SITUADO NA RUA CARLOS GARCIA QUEIROZ, Nº 10, objeto da matrícula n.º 55.832 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante VALDINEI DA SILVA ANGELO, CPF nº 024.374.931-74, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/11/2023 no valor de R$ 7.560,63 (sete mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207700. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN DA SILVA ROCHA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo

solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAMOS II, SITUADA NA RUA LUIZ CARLOS SIUFI, Nº 1.110, objeto da matrícula n.º 68.801 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante VIVIAN DA SILVA ROCHA, CPF nº 063.157.851-07, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/11/2023 no valor de R$ 3.938,27 (três mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210770. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - NIOAQUE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIOAQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EURICO XAVIER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE NIOAQUE -– ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Primeiro Serviço Registral Vargas Waldir Vargas - Titular efetivo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Av. XV de Novembro, 522 -– CEP: 79220-000 -– Telefone: 67-3236-1297. EDITAL DE INTIMAÇÃO (AUTOS Nº 006/2023 - ALIENAÇÃO FICUCIÁRIA) Prezado(a) Senhor(a), Eurico Xavier Rua Treze de Maio, 158, QD 03, ST 05, Centro Nioaque -– MS, CEP: 79220-000 1 - Na qualidade de Oficial do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Nioaque -– MS, atendendo ao Ofício nº 117916/2023 CESAV/BU, datado de 27/09/2023, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o nº 25.926, no Livro 1-Y, fls. 047, em 02/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato nº 144440314240, firmado em 24/06/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 5 na matrícula nº 1570, nesta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Trze de Maio, 158 QD03 ST 05 -– Centro Nioaque MS 79220000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Encargos vencidos Vencimento Prestação Valor 24/05/2023 118 R$ 641,18 24/06/2023 119 R$ 629,07 24/07/2023 120 R$ 802,90 24/08/2023 121 R$ 606,49 24/09/2023 122 R$ 594,72 2 - Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, corresponde a R$ 3.274,36 e sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3 -– Vossa Senhoria poderá efetuar a purga da mora nesta SERVENTIA, ou na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência de Jardim, dentro do prazo definido nesta intimação. 4 - Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço Av. XV de Novembro, nº 522, onde poderá efetuar a purga do débito discriminado, juntamente com as despesas cartorárias proveniente desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura desta intimação. 5 - Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª, cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Nioaque -– MS, em 31 de Outubro de 2023. Atenciosamente. Waldir Vargas Oficial 1º Serviço de Registro de Imóveis de Nioaque - MS

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO IPANEMA DA SILVA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Ailson Junior Alves, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Oficio nº 125540/2023-CESAV/BU datado de 25/10/2023, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844440554899 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 04/02/2014, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 180, situada na Rua Arnulpho Antunes Brito, no bairro Jardim dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -– objeto da matricula nº 15.057, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Diego Ipanema da Silva, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 25/10/2023 no valor de R$ 9.998,57 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 30 de Outubro de 2023. AILSON JUNIOR ALVES SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO MARCIO DO PRADO**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4°, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCIO DO PRADO O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 79.142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCIO DO PADRO, inscrito(a) no CPF n. 998.815.941-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844441554745, firmado em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 4.126 a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Dona Elvira, n. 984, Vila São Gabriel, nesta Cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/09/2023, correspondem ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu,Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 25 de outubro de 2.023.

COMARCA - SIDROLANDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **JOAO CARLOS GOMES ARGUELHO, ELAINE DE SOUZA VALENCOELA ARGUELHO**

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 03.234.788/0001-99, na qualidade de promitente vendedora, neste ato representado por DOMINGOS SÁVIO ROCHA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, maior, imobiliárista, inscrito no CPF nº.500.557.551-00, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 20 de novembro de 2023 é de R$6.780,32, resultantes das prestações 055/156 a 061/156, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, são devedores: JOÃO CARLOS GOMES ARGUELHO -– inscrito no CPF nº. 840.272.231-87 e ELAINE DE SOUZA VALENCOELA -– inscrita no CPF nº. 955.565.591-04. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 246/27-2, firmado em 28/06/2018 registrado na matrícula nº 16.773, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 017 da quadra 002, Loteamento Porto Seguro, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000, desta serventia. Sem mais. 01 de novembro de 2023.

COMARCA - TRES LAGOAS/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR LIRA SOUZA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel. -–Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 05 (cinco), da Quadra n. 03 (três)", do loteamento denominado "JARDIM NOVA EUROPA", localizado na ZEIA 10, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, objeto da matricula n. 57.105, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante IGOR LIRA SOUZA, inscrito no CPF/MF 015.260.995-43, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 26/06/2019 até 24/10/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e

terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 24 de outubro de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE ORTIZ RIBEIRO, LUCIENE DA SILVA DE SOUZA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel -– UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 03 (três) -– Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAES E VERGÍLIO", implantado no lote 13, Quadra 18, do loteamento "Jardim Planalto", quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, objeto da matricula n. 78.364, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes ALEXANDRE ORTIZ RIBEIRO inscrito no CPF/MF 726.634.301-10 e LUCIENE DA SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n. 029.602.791-07, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/05/2022 até 25/10/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 25 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO LEANDRO GARCIAS ABREU, MARIA MILENA BARROS COSTA ABREU**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel. -–UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Residência n. 02 (dois) -– Térrea, do "CONDOMINIO RESIDENCIAL SAMUEL III", implantado no lote 16, Quadra 10-A, loteamento denominado Residencial Parque São Carlos, localizado na quinta zona urbana, desta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matricula n. 79.586, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes HUGO LEANDRO GARCIA ABREU, inscrito no CPF/MF 010.851.773-00, MARIA MILENA BARROS COSTA ABREU, inscrita no CPF/MF 646.559.702-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/06/2022 até 24/10/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 24 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDPO GABRIEL FERRAZ SILVA, GRACIELY THAIS LOPES DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciantes, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel. UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO N. 272 (duzentos e setenta e dois). -– 7. Pavimento- BLOCO 200, do "CONDOMÍNIO VILLAS DE CÓRDOBA", implantado na Estância Coimbra Mundim, nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matricula n. 86.471, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes EDPO GABRIEL FERRAZ SILVA, inscrito no CPF/MF 052.856.891-47 e GRACIELY THAIS LOPES DA SILVA, inscrita no CPF/MF n. 443.846.728-45, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/03/2023 até 25/10/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência

da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 25 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR GONZAGA PEREIRA, JHENI FRANCIELE BARROS PLACIDO GONZAGA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n.01 (um) -– térrea do "CONDOMINIO RESIDENCIAL HAIKAWA VI", implantado no lote 04, da Quadra n. 17, do loteamento denominado Nova Três Lagoas/MS, localizado na Zona Especial de interesse Social 3 -– ZEIS 3, desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, objeto da matricula n. 87.059, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes VICTOR GONZAGA PEREIRA, inscrito no CPF/MF 031.992.631-19, JHENI FRANCIELE BARROS P GONZAGA, inscrito no CPF/MF 053.254.241-06 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 13/03/2023 até 24/10/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 24 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO BARBOSA JUREMEIRA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n.06 (seis). Térrea -– tipo 02, do "CONDOMINIO RESIDENCIAL SOPHIA XII", implantado no lote 03ª (três-A), da Quadra n. 16 (dezesseis), do loteamento denominado Jardim Alvorada, localizado na quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, objeto da matricula n. 89.311, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante JULIANO BARBOSA JUREMEIRA, inscrito no CPF/MF 037.078.581-97, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 01/07/2023 até 24/10/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 24 de outubro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRACI ROCHA DOS SANTOS**

MIRIAM REIS COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc. FAÇO PÚBLICO, para ciência dos interessados e em cumprimento ao disposto no artigo 59, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 10.931/2004, que esgotados todos os recursos para obtenção de Anuência na Carta de Reconhecimento de Divisas: IMÓVEL: - Lote de terreno suburbano, com a área de dois alqueires, situada nas margens da Lagoa Maior, contendo uma de pau a pique, coberta de telhas, venho NOTIFICÁ-LO, do teor do documento: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: REQUERENTE: Espólio de Augusto Rodrigues dos Santos, representado por Iraci Rocha dos Santos, inscrita no CPF/MF n. 562.268.021-20. NOTIFICADO: Severino Vicente de Lima, inscrito no CPF/MF n. 008.054.831-87. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI 6.015/73, ALTERADOS PELA LEI 10.931/04. Tendo em vista que é confrontante denominado IMÓVEL: - Parte do lote de terro sob o nº116 (cento e dezesseis), da segunda zona

suburbana desta cidade, no Bairro Santa Luzia, com a área de 5.000ms2., (cinco mil metros quadrados), fica o proprietário Rubens Gomes da Silva, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos funcionais, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente em Carta de Anuência, com firmas reconhecidas e enviar via Correio com AR a este Serviço Imobiliário, com endereço na Av. Antonio Trajano, nº 1.320, CEP: 79.601-003 - Três Lagoas -– MS e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, também, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que a anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil. Três Lagoas, 08 de novembro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOMICIANO ALVES DE OLIVEIRA NETO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de: DOMICIANO ALVES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, empresário, natural de Alto Araguaia -– MT, nascido aos 10/11/1971, filho de Antônio Borges de Oliveira e de Marina Magalhães de Oliveira, titular da Cédula de Identidade RG n° 570956 - SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n° 387.925.081-20, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 11/06/1993, com VERÔNICA APARECIDA CARRIJO OLIVEIRA, brasileira, empresária, natural de Mineiros - GO, nascida aos 12/10/1972, filha de Joaquim Alves Carrijo e de Eldeusinha de Jesus Carrijo, titular da Cédula de Identidade RG n° 3196777 - SSP/GO (2a via), inscrita no CPF/MF sob o n° 592.724.731-87, conforme Certidão de Casamento, extraída do Assento n° 2865, fls. 018, do Livro B.028, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Mineiros - GO, residentes e domiciliados à Rua 12 de Outubro, n° 328, Centro, nesta cidade de Alto Araguaia -– MT, CEP 78.780-000; o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n° 097/2023 (Prenotação sob número de ordem 50.565 em data de 09/08/2023, em Face de: ARAGUAIA TÊNIS CLUBE -– (ATC), cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: 56 lotes conexos e contíguos entre si, correspondendo às seguintes matrículas: 5.001, 5.003, 5.005, 5.007, 5.009, 5.011, 5.013, 5.015, 5.017, 5.019, 5.021, 5.023, 5.025, 4.746, 5.027, 5.030, 5.032, 5.260, 5.035, 4.588, 4.751, 5.038, 5.040, 5.042, 5.044, 5.046, 5.050, 5.002, 5.004, 5.006, 5.008, 5.010, 5.011, 5.012, 5.014, 5.016, 5.018, 5.020, 5.022, 5.024, 5.026, 5.028, 5.030, 5.031, 5.033, 5.034, 5.036, 5.037, 5.039, 5.041, 5.043, 5.045, 5.047, 5.048, 5.049, 5.051, todas de ordem, deste RGI. Assim: ARAGUAIA TÊNIS CLUBE -– (ATC), (representante legal), E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 01 de novembro de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRISCILA BITTENCOURT FONSECA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de PRISCILA BITTENCOURT FONSECA, brasileira, solteira e não convivente em união estável, natural de Jales-SP, onde nasceu aos 20/05/1976, filha de Luiz Sérgio da Fonseca e de Maria Arlete Bittencourt Fonseca, médica, titular da Cédula de Identidade RG n° 25.213.111-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 095.581.338-76, residente e domiciliada à Rua José Aydar, n° 65, Jd. Res. Dr. Euphly Jales, na cidade de Jales -– SP; o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n° 143/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.141 em data de 05/08/2022, cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, refere-se à excesso de áreas já matriculadas e compõe-se de: " Uma área de terras, situada no Município de Alto Araguaia - MT, no lugar denominado "Fazendas Cervo" com a área de 258,3835has (duzentos e cinquenta e oito hectares, trinta e oito ares e trinta e cinco centiares), Perímetro: 8.661,64m. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM". Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de Fernando Costa Amorim, Engenheiro Florestal, CREA: 18454/D-GO, Credenciado no INCRA: VFEV, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica n° 3320493/MT. Assim, JOSINA NARCISO DA SILVA E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 16 de outubro de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO MARCHIONI DE FEO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A, Credor Fiduciário, INTIMA ao Senhor JOÃO MARCHIONI DE FEO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/05/2012, registrado sob nºs R-14, na matrícula nº 37.769, às folhas 095, do Livro 2-EV, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Lote 08 da quadra 08 com a área total de 450,00 metros quadrados, onde encontra-se edificado um prédio residencial com área construída de 85,06 metros quadrados, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIELLY MAIELLY SABALA, ERICLES SABALA DE OLIVEIRA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora RAIELLY MAIELLY SABALA e ao Senhor ERICLES SABALA DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 06/03/2020, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 105.750, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CHAPADA DAS BORBOLETAS, localizado na Rua Maria A. da Silva nº 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, em Cuiabá/MT. Fração Ideal que corresponderá a unidade autônoma Apartamento nº 403 do Bloco 21 - 4º Pavimento sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGARIDA DOMINGUES**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2°, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a MARGARIDA DOMINGUES, para que, na qualidade de confrontante do Lote de Terreno no prolongamento da Rua Marechal Deodoro (antiga constituição), situada na RUA MARECHAL DEODORO, de propriedade de JOSÉ CARLOS DAMIANO e sua esposa SHIRLEY GALERA DAMIANO, matriculado sob nº 4.062, fls. 175 do Livro 2-J, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (7) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOANA DA SILVA RAMOS**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2°, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a JOANA SILVA RAMOS, para que, na qualidade de confrontante do Lote de Terreno no prolongamento da Rua Marechal Deodoro (antiga constituição), situada na RUA MARECHAL DEODORO, de propriedade de JOSÉ CARLOS DAMIANO e sua esposa SHIRLEY GALERA DAMIANO, matriculado sob nº 4.062, fls. 175 do Livro 2-J, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (7) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GABRIEL KARA JOSE NETO**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2°, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a LUCRÉCIA SONNI KARA JOSÉ e seu esposo GABRIEL KARA JOSÉ NETO, para que, na qualidade de confrontante do Lote de Terreno no prolongamento da Rua Marechal Deodoro (antiga constituição), situada na RUA MARECHAL DEODORO, de propriedade de JOSÉ CARLOS DAMIANO e sua esposa SHIRLEY GALERA DAMIANO, matriculado sob nº 4.062, fls. 175 do Livro 2-J, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (7) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENEIDA BARRETO BORGES**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2°, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a ENEIDA BARRETO BORGES, para que, na qualidade de confrontante do Lote de Terreno no prolongamento da Rua Marechal Deodoro (antiga constituição), situada na RUA MARECHAL DEODORO, de propriedade de JOSÉ CARLOS DAMIANO e sua esposa SHIRLEY GALERA DAMIANO, matriculado sob nº 4.062, fls. 175 do Livro 2-J, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (7) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2°, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a VALDUÍNO MARTINS DE OLIVEIRA, para que, na qualidade de confrontante do Lote de Terreno no prolongamento da Rua Marechal Deodoro (antiga constituição), situada na RUA MARECHAL DEODORO, de propriedade de JOSÉ CARLOS DAMIANO e sua esposa SHIRLEY GALERA DAMIANO, matriculado sob nº 4.062, fls. 175 do Livro 2-J, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (7) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSMARY KARA JOSE**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2°, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a ROSMAY KARA JOSÉ, para que, na qualidade de confrontante do Lote de Terreno no prolongamento da Rua Marechal Deodoro (antiga constituição), situada na RUA MARECHAL DEODORO, de propriedade de JOSÉ CARLOS DAMIANO e sua esposa SHIRLEY GALERA DAMIANO, matriculado sob nº 4.062, fls. 175 do Livro 2-J, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (7) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO MARQUES FONTES**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2°, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: SERGIO MARQUES FONTES, para que, na qualidade de confrontante da Lote de terreno com 2.367,00 metros quadrados, situado no BAIRRO DO TOMA, Cuiabá/MT, de propriedade de JORCIARA DE ALMEIDA SANTIAGO, transcrito sob nº 33.849 do Livro 3-Z, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezessete (27) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KATIA TEIXEIRA BERNARDES**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2°, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: KATIA TEIXEIRA BERNARDES, para que, na qualidade de confrontante da Lote de terreno com 2.367,00 metros quadrados, situado no BAIRRO DO TOMA, Cuiabá/MT, de propriedade de JORCIARA DE ALMEIDA SANTIAGO, transcrito sob nº 33.849 do Livro 3-Z, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezessete (27) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DARIA DA COSTA ALVARENGA**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª

Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2°, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: DARIA DA COSTA ALVARENGA, para que, na qualidade de confrontante da Lote de terreno com 2.367,00 metros quadrados, situado no BAIRRO DO TOMA, Cuiabá/MT, de propriedade de JORCIARA DE ALMEIDA SANTIAGO, transcrito sob nº 33.849 do Livro 3-Z, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezessete (27) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NATALINO TOMAZ BOM DESPACHO**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2°, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: NATALINO TOMAZ BOM DESPACHO, para que, na qualidade de confrontante da Lote de terreno com 2.367,00 metros quadrados, situado no BAIRRO DO TOMA, Cuiabá/MT, de propriedade de JORCIARA DE ALMEIDA SANTIAGO, transcrito sob nº 33.849 do Livro 3-Z, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezessete (27) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FERREIRA PORTO**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2°, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: MARIA FERREIRA PORTO, para que, na qualidade de confrontante da Lote de terreno com 2.367,00 metros quadrados, situado no BAIRRO DO TOMA, Cuiabá/MT, de propriedade de JORCIARA DE ALMEIDA SANTIAGO, transcrito sob nº 33.849 do Livro 3-Z, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezessete (27) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023)

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEVERIANO SANTANA DE FIGUEIREDO**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na

qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2°, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: SEVERINO SANTANA DE FIGUEIREDO, para que, na qualidade de confrontante da Lote de terreno com 2.367,00 metros quadrados, situado no BAIRRO DO TOMA, Cuiabá/MT, de propriedade de JORCIARA DE ALMEIDA SANTIAGO, transcrito sob nº 33.849 do Livro 3-Z, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezessete (27) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSEMERI TONATTO NOGUEIRA BORGES PIASSA, CAROLINE BORGES PIASSA, JULIANA BORGES PIASSA, RICARDO PIASSA, AMPELIO GONCALINO PIASSA, MARCOS VINICIUS PIASSA**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -– MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei n° 6.015/73 c.c. artigo 1.138, § 7º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -– Foro Extrajudicial -– CNGCE/MT, faz saber aos terceiros interessados AKIYOSHI FUKUDA, SHOJI FUKUDA, HAKUITI HUKUDA, LOURIVAL COELHO BARRETO e LUIGI MÁRIO BACARINI, qualificação ignorada, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, conforme Certidão de Legitimidade de Origem nº 25.335-9CD/2023, datada de 13/06/2023, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do imóvel descrito na Matrícula n° 407, Livro n° 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 849,3529 ha, e perímetro 11.783,50 metros, certificação: 41e25370-ca88-499d-a2a4-211d0af86c95, de propriedade de VICTOR GETÚLIO PIASSA, ELZA PICINATO PIASSA, JOSÉ EURIDES PIASSA, CLEUSA APARECIDA JACINTHO PIASSA, ZELINO PIASSA, ROSIMERI TONATTO NOGUEIRA BORGES PIASSA, AMPÉLIO GONÇALINO PIASSA e MARCOS VINÍCIUS PIASSA, requerido pelos proprietários ROSIMERI TONATTO NOGUEIRA BORGES PIASSA, ESPÓLIO DE AMPÉLIO GONÇALINO PIASSA e MARCOS VINÍCIUS PIASSA, e pelos terceiros interessados CAROLINE BORGES PIASSA, JULIANA BORGES PIASSA e RICARDO PIASSA. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -– MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

COMARCA - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS PERES GONCALVESPERES GONÇALVES, SHELIA APARECIDA MARQUIOLLI**

"MARCOS PERES GONÇALVES", brasileiro, divorciado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 918260 SSP/MT e do CPF nº 593.980.271-00, residente e domiciliado na Estrada Rural, Sítio São

Sebastião, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, telefone para contato (65) 9.9618-3466, vem requerer a Vossa Senhoria que se digne a publicar eletronicamente os editais de notificação e/ou notificação da Srª "SHELIA APARECIDA MARQUIOLI", ou seus herdeiros ou sucessores, por encontrarem residindo em lugar incerto e não sabido, para se manifestarem no procedimento de retificação do imóvel matriculado sob nº 2.197, objeto do Protocolo sob nº 22217, datado de 05/04/2023, deste RI, a fim de atender os dispositivos do Provimento nº 42/2020, da CGJ/MT.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENTIL ANTONIO BAVARESCO, EDUARDO OLIVO CINTRA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por GENTIL ANTONIO BAVARESCO, brasileiro, produtor rural, RG n.º 1007293861-SSP-RS, CPF n.º 009.931.400-25 e sua esposa MARILIA SALETE BROCCO BAVARESCO, brasileira, do lar, RG n.º 2023786771-SSP-RS, CPF n.º 722.891.390-68, residentes na Av. Blumenau n.º 3.514, Ap. 203, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural denominado "Fazenda Vergutz" situado na Gleba Rio Verde no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 484,00, matriculado sob n.º 922 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, EDUARDO OLIVO CINTRA, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 274.109 em 10/10/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 01 de novembro de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO ROSA DA SILVA SIQUEIRA, JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DE CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Sebastião Rosa Da Silva Siqueira, brasileiro, casado, portador do RG nº 15544168, expedida por SSP/MT e CPF: 629.464.121-72, e seu cônjuge, Jessica Aparecida Cerqueira De Campos, brasileira, casada, portadora do RG nº 23118326, expedida por SESP/MT, e CPF: 053.290.741-85, Rua 48, Área "02, Loteamento Denominado "Parque Paiaguas", em Várzea Grande -– MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, certifico ainda que, pelas diligencias realizadas no endereço, há indícios que não há moradores no referido imóvel, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, R Luiz Marques, 14, Qd 82, 14, São Simão, não foram notificados por ser desconhecidos no endereço da presente notificação, segundo informações do morador Sr.º Tide, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida -– PMCMV

-– Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n° 8.7877.0598515-0, firmado em 24/05/2019, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 110.234, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 48, Área "02, Loteamento Denominado "Parque Paiaguas", em Várzea Grande -– MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07 de novembro de 2023, correspondente a R$ 22.721,71 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA ARRUDA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Fabiana Arruda De Jesus, brasileira, solteira, portador(a) de Carteira de Identidade n° 23991313, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 020.080.771-44, Alameda Julio Muller, s/nº, Bairro Nova Ponte, Apartamento 201 2º Pavimento - Bloco 26 do "CONDOMÍNIO CHAPADA DOS BURITIS", 01 vaga de estacionamento sob n° 299, descoberta livre, em Várzea Grande -– MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da administração do "Condomínio Chapada dos Buritis", o imóvel está cadastrado em nome do Sr.º Bruno e Sr.ª Mariane, locatária, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, CONFORME CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -– RTD, Registro Nº 418162 Protocolo Nº 445823 Datado em 29/09/2023, Sito no endereço, R Coruja, 31, Bairro CPA IV -– Cuiabá, é desconhecido, estando em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) n° 8.7877.0193092-0, firmado em 22/09/2017, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 102.886, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Julio Muller, s/nº, Bairro Nova Ponte, Apartamento 201 2º Pavimento - Bloco 26 do "CONDOMÍNIO CHAPADA DOS BURITIS", em Várzea Grande -– MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07 de novembro de 2023, correspondente a R$ 4.644,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

COMARCA - VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARINETE KOBAYASTI MIKURI, ROSALVO KAZUHIRO MIKURI**

1º OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS -EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR os confrontantes: MARINETE KOBAYASTI MIKURI e seu marido ROSALVO KAZUHIRO MIKURI, brasileiros, casados, ela Industriária, RG nº 249.232-SSP-MT, CPF nº 344.533.501-04, ele Industriário, RG nº 679.954-SSP-MT, CPF nº 379.966.061-53, proprietários do imóvel da matrícula nº 486, Lote nº 128-B, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao que foi requerido por EDUINO REICHERT e sua mulher CLADIS REICHERT, brasileiros, casados, agricultores, ele portador do RG nº 18539322-SESP/PR, CPF nº 241.089.959-53, ela portadora do RG nº 41843152-SESP/PR, CPF nº 865.120.139-72, residentes e domiciliados na Avenida Santo Cristo, nº 585, Centro, Nova Santa Rosa-PR, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares e/ou responsáveis pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n° 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominada LOTE 128-A, matriculado sob n° 4.129 deste CRI, Certificação código: a40b53e2-3e74-4258-a970-4977ea1e7674, em 03/08/2023, emitida pelo INCRA, de propriedade dos Requerentes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n°2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. André Felipe Campagnolo, Registrador Substituto.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NORMA MARIA MACHADO ACOSTA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que, dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73 e art. 401, II do Provimento 149/2023 do CNJ, para DAR CIÊNCIA AOS CONFRONTANTES: o senhor ADELARDO COVRE, qualificação desconhecida, proprietário do imóvel situado na Av. João Rodrigues, n° 604, Bairro: Premem, Altamira-PA; que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. NORMA MARIA MACHADO ACOSTA, brasileira, maior, capaz, divorciada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5376078 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 033.980.642-72, residente e domiciliada à Travessa Castanhal nº 41, Independente I, Altamira-PA. Em face: da Sra. Kitagawa e CIA, CNPJ n° 04.573.747/0001-80. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 32 (trinta e dois) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de EXTRAORDINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 3.400, fichas 001/006, do Livro 2-Registro Geral. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Travessa

Castanhal, Bairro Premem, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 270,55 m² (duzentos e setenta metros e cinquenta e cincos centímetros quadrados). Perímetro: 68,09m (sessenta e oito metros e nove centímetros); Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M, Datum SIRGAS2000, Este (X) 364.139,33 m e Norte (Y) 9.644.573,34 m referentes ao meridiano central 51000'; daí, confrontando com TV. CASTANHAL, com azimute de 1240 58'40" e distância de 21 ,32 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.644.561, 12 m, Este (X) 364.156,79 m; daí, confrontando com EDIVANIA COSTA MATIAS, com azimute de 214 048'42" e distância de 12,65 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.644.550,74 m, Este (X) 364.149,57 m ; daí, confrontando com CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARÁ, com azimute de 3050 00'38" e distância de 12,00 m, segue até o marco P-04 de coordenada o com Norte azimute (Y) 9.644.557,62 de 3050 00'38" m, Este e distância (X) 364.139,74 de 9,49 m, m ; segue daí, confrontando até o marco com P-05 ADELARDO de coordenada COVRE, Norte (Y) 9.644.563,07 m, Este (X) 364.131 ,97 m. Finalmente do marco P-05 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com TEREZINHA DE JESUS ACOSTA, com azimute de 350 36'49", e distância de 12,63 m, fechando assim o perímetro acima descrito, Resp, Tec. Ubirajara Marques Umbuzeiro Neto, Engenheiro Agrimensor CREA-PA: 151986748-4, ART n° PA20230911847. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n° 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NORMA MARIA MACHADO ACOSTA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que, dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73 e art. 401, II do Provimento 149/2023 do CNJ, para DAR CIÊNCIA AOS CONFRONTANTES: SRA. EDIVANIA COSTA MATIAS, qualificação desconhecida, proprietária do imóvel localizado a Rua Castanhal, n° 869, Bairro Jardim Independente I, Altamira-PA; que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. NORMA MARIA MACHADO ACOSTA, brasileira, maior, capaz, divorciada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5376078 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 033.980.642-72, residente e domiciliada à Travessa Castanhal nº 41, Independente I, Altamira-PA. Em face: da Sra. Kitagawa e CIA, CNPJ n° 04.573.747/0001-80. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 32 (trinta e dois) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de EXTRAORDINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 3.400, fichas 001/006, do Livro 2-Registro Geral. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Travessa Castanhal, Bairro Premem, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 270,55 m² (duzentos e setenta metros e cinquenta e cincos centímetros quadrados). Perímetro: 68,09m (sessenta e oito metros e nove centímetros); Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M, Datum SIRGAS2000, Este (X) 364.139,33 m e Norte (Y) 9.644.573,34 m referentes ao meridiano central 51000'; daí, confrontando com TV. CASTANHAL, com azimute de 1240 58'40" e distância de 21 ,32 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.644.561, 12 m, Este (X) 364.156,79 m; daí, confrontando com EDIVANIA COSTA MATIAS, com azimute de 214 048'42" e distância de 12,65 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.644.550,74 m, Este (X) 364.149,57 m ; daí, confrontando com CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARÁ, com azimute de 3050 00'38" e distância de 12,00 m, segue até o marco P-04 de coordenada o com Norte azimute (Y) 9.644.557,62 de 3050 00'38" m, Este e distância (X) 364.139,74 de 9,49 m, m ; segue daí, confrontando até o marco com P-05 ADELARDO de coordenada COVRE, Norte (Y) 9.644.563,07 m, Este (X) 364.131 ,97 m. Finalmente do marco P-05 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com TEREZINHA DE JESUS ACOSTA, com azimute de 350 36'49", e distância de 12,63 m, fechando assim o perímetro acima descrito, Resp, Tec. Ubirajara Marques Umbuzeiro Neto, Engenheiro Agrimensor

CREA-PA: 151986748-4, ART n° PA20230911847. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n° 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE MARIA CABRAL COELHO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE MARIA CABRAL COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42592950206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440858030-8, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32.961, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 3501, RES. NATÁLIA LINS, APTO. 407, BLOCO A8, NOVA MARAMBAIA, BELEM/PA, 66600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R$ 7.713,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE RODRIGUES NUNES FILHO, MARIA DOS ANJOS CARVALHO NUNES**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE RODRIGUES NUNES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05536430297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DOS ANJOS CARVALHO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05792991200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108203000013-0, firmada em 21/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4 na Matrícula 43110, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TAVARES BASTOS NR 933 BL E AP203 MARAMBAIA BELEM PA 66615005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R$ 2.123,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DJANIRA SANTA ROSA RAMOS**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJANIRA SANTA ROSA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13076639234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550827498-7, firmada em 23/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3,4 na Matrícula 47583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA MATA NR 926 AP 202 BL B MARAMBAIA BELEM PA 66623710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R$ 6.569,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA DA SILVA F D NASCIMENTO, MARCOS DANIEL DO NASCIMENTO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DA SILVA F D NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79230547204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DANIEL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52521753220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440766519-9, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 47.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV VIANA DO CASTELO N°6, LT. JARDIM PORTUGAL,ROD.AUGUSTO MONTENEGRO N°3146 , TENONE BELEM PA 66820000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R$ 277.150,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **DAMARIS SIQUEIRA DA SILVA**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, §1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ -– Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 325623, em 06 de junho de 2023, o requerimento por meio do qual o(a) requerente DAMARIS SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, viúva, médica, portadora do RG nº 4445.975-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.003.212-04, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém/Pa, neste ato representada pelo advogado GUSTAVO FREIRE DA FONSECA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.724, nos termos da Procuração Particular datada de 29 de maio de 2023, vem REQUER que este Oficial de Registro de Imóveis promova o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno urbano, em domínio pleno, designado pelo nº 38, contendo um prédio residencial, com frente para a Alameda Tatiana, integrante do Loteamento "DJALMA CARDOSO", este localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 3629, perímetro compreendido entre as Avenidas Doutor Freitas e Tavares Bastos, Bairro do Souza, CEP 66613-020, na cidade de Belém-PA, medindo o terreno 10,00m (dez metros) de frente por 21,00m (vinte e um metros) de extensão, totalizando uma área de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), limitando-se pela frente com a Alameda Tatiana, a direita com o Lote nº 37, à esquerda com o lote nº39 e aos fundos com muro limite do loteamento -– Parte destacada da área maior que encontra-se registrada na Transcrição das Transmissões sob o nº de Ordem 17.174, fls. 250, Livro 3-M; e Promessa de Compra e Venda inscrita na Transcrição das Transmissões nº 10.395, fls. 111, do Livro nº 4-I, ambas deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/Pa; tendo como requeridos: 1) JOSÉ AUGUSTO NERY LAMARÃO (Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, nº 1927 -– Bairro: Nazaré, Belém/PA); 2) PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO (Endereço: Avenida Zezé Diogo, nº 5501-– Praia do Futuro, Barraca da Amazônia, CEP 60.182.026, Fortaleza/CE); 3) CECILIA PINTO MARQUES GOBERT DAMASCENO (Endereço: Avenida Brás de Aguiar, nº 985, Bloco E, Apto 202, Belém/PA); 4) CARLOS MANOEL GOBERT DAMASCENO (Endereço: Avenida Brás de Aguiar, nº 985, Bloco E, Apto 202, Belém/PA); 5) ELISA MATOS BAENA (Endereço: Avenida Nazaré, nº 969, Apto 202, Belém/PA); 6) ATREU CYRÍACO BAENA (Endereço: Avenida Nazaré, nº 969, Apto 202, Belém/PA); 7) CONCEIÇÃO DE SOUZA CASTRO CARDOSO e HERANÇA DE OTÁVIO DE SIQUEIRA CARDOSO, neste ato representados por JOSÉ AUGUSTO NERY LAMARÃO (Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, nº 1927 -– Bairro: Nazaré, Belém/PA); e 8) ZULEIKA CYRIACO BAENA (Endereço: Travessa Frutuoso Guimarães, nº 227 -– Bairro: Campina, Belém/PA), para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra, datada de 27/01/2022, às Fls. 067, do Livro nº 770, do 6º Ofício de Notas (Cartório Kós Miranda). Assim sendo, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó n° 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), a contar da data da publicação deste Edital, cientes de que o silêncio poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelo(a) requerente da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2° Ofício de Belém-PA.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON DA SILVA RIBEIRO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72841133249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442470778-1, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 31543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 38, QD 36, L 13 NR 36 LOT. RESID. SALLES JARDINS PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R$ 5.830,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINA MARIA AVELINO DE LIMA, DAYNE LIMA FERNANDES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINA MARIA AVELINO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30455553220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYNE LIMA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00024688240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440807075-0, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 21287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO PADUA DA COSTA NR 200 SAUDADE CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R$ 13.738,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAELSON MONTEIRO RIBEIRO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAELSON MONTEIRO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53875451287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442535453-0, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 13435, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 36 da Quadra 09, situado na Rua Pedro Moreira, Bairro: Saudade II - Castanhal/PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R$ 3.201,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARIA ONEIDE LOPES HERCULANO**

EDITAL Nº 2414/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -– ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -– mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -– CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -– "Em Recuperação Judicial" -– CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -– art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 14, Quadra 24, do Loteamento Delta Park, com área total de 371,98m². Matrícula 31.280 -– 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -– "Cartório Antônio Santis''. 1º LEILÃO 23/11/2023 às 13:00 - VALOR: R$ 182.835,23. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 13:00 - VALOR: R$ 247.606,23. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 27/10/2023. O Fiduciante - MARIA ONEIDE LOPES HERCULANO CPF 620.069.402-87-– comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CIA PARAENSE DE MECANIZACAO IND E COM AGRO PECUARIA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO, Oficiala Registradora de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, à COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO, que foi protocolada nesta Serventia sob nº 18.787 de 22 de agosto de 2023, petição por meio do qual JOAQUIM JUSTINO DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.638.272-15 e MARIA DO SOCORRO AGUIAR DE MORAES, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.983.002-04, representados por sua advogada, Dra. Anna Júlia Falcão Bastos, inscrita na OAB/PA nº 22575, requereram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Casa, residencial de número 34, geminada com a congênere de número 33, em mau estado de conservação, situada à Vila de Marituba, atualmente descrito como "Imóvel localizado na Avenida Fernando Guilhon, nº 4854, Bairro: Centro, Marituba/PA", de propriedade de COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.085.204/0001-96, conforme descrição contida na matrícula nº 374, Livro 2, deste Registro de Imóveis de Marituba/PA. O levantamento topográfico apurou a seguinte descrição do terreno: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.848.882,63m e E 795.750,46m; FRENTE; deste, segue confrontando com RUA FERNANDO GUILHON, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°52'32" e 9,20 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.848.882,65m e E 795.759,66m; LATERAL DIREITA; deste, segue confrontando com CONFINANTE Nº 4870, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°53'07" e 20,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.848.862,65m e E 795.759,70m; FUNDOS; deste, segue confrontando com CONFINANTE Nº 324, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°20'11" e 11,92 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.848.862,72m e E 795.747,78m; LATERAL ESQUERDA; deste, segue confrontando com CONFINANTE Nº 4838, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°27'52" e 2,14 m até o vértice P05, de coordenadas N 9.848.864,86m e E 795.747,76m; 88°05'27" e 2,40 m até o vértice P06, de coordenadas N 9.848.864,94m e E 795.750,16m; 0°58'18" e 17,70 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, da RBMC de BELÉM de coordenadas N 9844131,659 m e E 782362,747 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, perfazendo uma área total de 192,60m², tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Luiz Felipe Costa Abreu, CREA N° 1518860567, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. A usucapião é processada na modalidade Extraordinária, consoante alegação da Requerente de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usucapiendo desde o ano de 2001. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto nº 02/2019 -– CJRMB/CJCI. Deste modo, fica cientificada a titular de direitos reais e de outros direitos em relação referido imóvel COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, com sede na Rodovia BR-316 Km 13, nº 941, Bairro: Novo, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Fica cientificada ainda que caso não impugnado presumir-se-á a anuência à aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome dos requerentes. Marituba/PA, 17 de outubro 2023.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICTOR ALMEIDA LOUREIRO, ALYNE MOSCHEN LOUREIRO, IVAN CAVALCANTE PINHEIRO**

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/09/2022 o requerimento pelo qual os Srs. VICTOR ALMEIDA LOUREIRO, maior e capaz, nascido em **/07/19**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 45***45-SSP/PA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 035*****425-DETRAN/PA, expedida em **/03/20** e inscrito no CPF/MF sob nº ***.437.***-04, e sua esposa ALYNE MOSCHEN LOUREIRO, maior e capaz, nascida em **/10/19**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 48***23 2ª Via-PC/PA, expedida em **/02/20**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 041*****395-DETRAN/PA, expedida em 09/02/2017 e inscrita no CPF/MF sob nº ***.597.***-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 067*** 01 55 20** * 00*** 0** 0006*** **, lavrado no Cartório do Único Ofício de Paragominas, em **/08/20**, administradores, residentes e domiciliados à Rua Chico Mendes, nº ***, Centro, Paragominas-PA, CEP 68.625-025, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na Modalidade Extraordinária, vez que exercem a posse do imóvel usucapiendo desde 20 de outubro de 2021, através Contrato Particular de Compra e Venda e Cessão de Direito Possessórios, tendo como cedentes/vendedores os Srs. Michael Soares Felicio, Francisco Soares Junior e Michelly Batista Felicio, que adquiriram o imóvel usucapiendo através de doação verbal de seus pais, Francisco Felicio Soares e Rita de Cassia Batista Felicio, em 07 de março de 2007, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 82.809, do imóvel urbano caracterizado pela Área A2, medindo 1.950,29 m² (um mil, novecentos e cinquenta metros quadrados e vinte e nove centésimos), localizado na Rua Monte Líbano, nº 431, Bairro Uraim, Paragominas-PA, confrontando pela Frente, entre os pontos P1-P2 medindo 29,40 m, com a Rua Monte Líbano; pela Lateral Direita: entre os pontos P2-P3 medindo 24,00 m, com área ocupada por Antonio Maior de Araujo, entre os pontos P3-P4 medindo 6,00 m, com área ocupada por Antonio Maior de Araujo e entre os pontos P4-P5 medindo 35,20 m, com a Rua Chico Mendes; pelos Fundos, entre os pontos P5-P6 medindo 34,80 m, com a Área A1; e pela Lateral Esquerda, entre os pontos P6-P1 medindo 59,80 m, com os Lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra A, do Desmembramento Queiroz I. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo técnico em agrimensura Jamesson Souza Lima, RNP: 39949516234, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20211188241. Assim sendo, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/77, NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, requeridos, inventariantes e/ou herdeiros, em lugar não sabido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELLEN CAROLINY DOS SANTOS GALVAO, WANDERSON TRINDADE DE MEDEIROS**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº60303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN CAROLINY DOS SANTOS GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01076694209, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON TRINDADE DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92865070204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32450766-1, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.860 - Registro da alienação fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MILTON RIBEIRO, LOTE 20-B, QUADRA 77, do loteamento RESIDENCIAL PARQUE DOS CARAJAS II, PARAUAPEBAS/PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R$ 339.743,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAZON SUL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, EPITACIO CASTRO SARAIVA, EDINALVA DA PAZ E SILVA CASTRO**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº75759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAZON SUL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12658762000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EPITACIO CASTRO SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48011096168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINALVA DA PAZ E SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72028777249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C22931837-8-0, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.615 e 25.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na a) terreno urbano 22, quadra 39, loteamento Residencial Jardim América, Redenção/PA; b) terreno urbano 21, quadra 39, loteamento Residencial Jardim América, Redenção/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R$ 115.610,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95459545234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550385335-9, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSTINO MAGNO RIBEIRO 0 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R$ 6.254,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIGIA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DE MORAES GOMES**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DE MORAES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02399559274, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166165-1, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 0 QD 02 LT 54 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R$ 3.358,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - ALHANDRA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA JULIANA PEREIRA DA PAZ SILVA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). KARLA JULIANA PEREIRA DA PAZ, CPF nº 071.905.884-85 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R$ 5.105,31 (cinco mil, cento e cinco reais e trinta e um centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. n° 123.406.501, firmado em 13/03/2020. Credor (a): Banco do Brasil -– CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 40.693 de 04/09/2023 -– Matrícula nº 37.934, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01038287C, referente ao imóvel tipo: Conde-PB, Rua Projetada 36 ST 02 SN CS 3, centro, CEP: 58322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 08/11/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONNATHA PEREIRA DE PAIVA, JACKELY DOS SANTOS ROSA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JONNATHA PEREIRA DE PAIVA, CPF nº 066.292.194-14 e JACKELY DOS SANTOS ROSA, CPF nº 114.648.674-02 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R$ 7.315,44 (sete mil trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844442612925, firmado em 05/11/2021. Credor (a): Caixa Econômica Federal -– CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 39997 de 20/06/2023 -– Matrícula nº 43141, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00987438C, referente ao imóvel tipo: R Projetada, n° 311, LT 03B, QD 16, Loteamento N, Conde PB Cep: 58322000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 06/11/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - BAYEUX/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GALDINO DA SILVA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800370002964 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09.01.2009, registrado na matrícula nº. 8056, deste cartório, referente ao imóvel: Rua

SGT Otacilio Eustaquio, nº 128, Casa, Planalto II, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) JOSE GALDINO DA SILVA portador do CPF nº 237.838.184-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 1.742,74, posicionado em 25.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -– Tabeliã Oficial -– Cartório Santiago Pereira -– Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEYTON CESAR SILVA DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441504416 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29.03.2017, registrado na matrícula nº. 9314, deste cartório, referente ao imóvel: Rua São João Batista, nº 140, Casa 06, Com Norte, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) KLEYTON CESAR SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 127.597.634-47, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 65.134,67, posicionado em 25.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -– Tabeliã Oficial -– Cartório Santiago Pereira -– Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DA SILVA ALVES**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551394232 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20.07.2011, registrado na matrícula nº. 9439, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Proj Res Roseane Paiva, nº 293, Casa 108, Aeroporto, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) FABIANO DA SILVA ALVES portador do CPF nº 057.250.534-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 2.479,79, posicionado em 25.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26, §

7°, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -– Tabeliã Oficial -– Cartório Santiago Pereira -– Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLITON DA SILVA BANDEIRA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440430870 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09.08.2013, registrado na matrícula nº. 10490, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 19, LT 17, QD 21, nº 270, Casa 03, Mario Andreazz, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) WELLITON DA SILVA BANDEIRA, portador do CPF nº 105.839.524-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 73.953,56, posicionado em 25.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -– Tabeliã Oficial -– Cartório Santiago Pereira -– Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILL ROBSON RODRIGUES DE LIMA, ISABELLE DE ARAUJO LIMA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440537688 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.01.2014, registrado na matrícula nº. 10550, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, nº 145, Residencial, Aeroporto, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) WILL ROBSON RODRIGUES DE LIMA e ISABELLE DE ARAUJO LIMA, portador do CPF nº 090.879.694-30 e nº 095.399.404-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 11.651,39, posicionado em 25.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -– Tabeliã Oficial -– Cartório Santiago Pereira -– Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONAS DE MELO SILVA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440614931 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02.05.2014, registrado na matrícula nº. 11409, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Nove de Novembro, nº 72, Casa B, C Norte, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o

(a) Sr (a) JONAS DE MELO SILVA, portador do CPF nº 123.286.217-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 82.510,27, posicionado em 25.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -– Tabeliã Oficial -– Cartório Santiago Pereira -– Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440648700 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05.06.2014, registrado na matrícula nº. 11447, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetata, nº 1, Ver Genival A, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) LUIZ CARLOS DA SILVA, portador do CPF nº 062.823.684-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 3.560,80, posicionado em 25.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -– Tabeliã Oficial -– Cartório Santiago Pereira -– Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CESARIO DE SOUZA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440734969 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.10.2014, registrado na matrícula nº. 11606, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada nº 133, nº 133, Cs 101, Ver Genival, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) ANDRE CESARIO DE SOUZA, portador do CPF nº 037.244.884-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.637,79, posicionado em 25.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -– Tabeliã Oficial -– Cartório Santiago

Pereira -– Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA RODRIGUES DOS SANTOS**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440797963 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03.12.2014, registrado na matrícula nº. 11743, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 03, nº 73, Casa 03, Ver Genival A, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) LUANA RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF nº 092.806.894-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 70.064,75, posicionado em 25.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -– Tabeliã Oficial -– Cartório Santiago Pereira -– Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ADRIANO LUIZ DA SILVA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440885858 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07.04.2015, registrado na matrícula nº. 11855, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, nº 171, Casa 02, Lot Colina Ver , nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) SERGIO ADRIANO LUIZ DA SILVA, portador do CPF nº 043.718.754-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 57.759,96, posicionado em 25.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -– Tabeliã Oficial -– Cartório Santiago Pereira -– Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALDO SABINO DA COSTA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de

Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4°, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ERINALDO SABINO DA COSTA JÚNIOR, CPF 116.608.934-70, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01060770C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31/10/2023, a importância de R$ 11.238,39, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844442707937, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 82202, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua José Inácio Gomes da Silva, nº 140, apto 101-B, Bairro Velame, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ALVES DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4°, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, CPF 269.372.068-01, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01054362C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31/10/2023, a importância de R$ 30.163,68, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 855553483744, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 101045, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Wilson Pereira da Silva, nº 80, apto 104, Bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON RAMOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440293533, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/03/13, registrado na matrícula nº. 135.859, deste cartório, referente ao imóvel: RUA BERNADETE XAVIER BATISTA, 124, APTO 202, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WELLINGTON RAMOS DA SILVA, portador do CPF nº 104.935.554-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 13.901,79, posicionado em 13/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de novembro de 2023.MATEUS MENDES DIAS -– ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -– Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINA LOPES MEDEIROS, SEVERINO MORAES DE MEDEIROS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de REGINA LOPES MEDEIROS - CPF 752.888.694-72 e o Espólio de SEVERINO MORAIS DE MEDEIROS - CPF 086.658.934-15, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 3-ZZ, número de ordem 24.843, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 12.806, que se refere ao imóvel denominado Sítio IPUEIRA COMPRIDA, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 08 de maio de 2023, devidamente assinada por Marcos Aurélio Gomes de Sousa - Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área de 10,0830 hectares, Perímetro 1.568,608 metros, de propriedade de DIGENALDO MORAIS GALVÃO, casado com MARIA JOSÉ LOPES GALVÃO. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel

descrito no Livro 3-ZZ, sob número de ordem 24.843, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Regina Lopes Medeiros - CPF 752.888.694-72 e o Espólio de Severino Morais de Medeiros - CPF 086.658.934-15, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIESSE SILVA, LIEGE SILVA, LEONOR SILVA, MARIANA MONTEIRO SILVA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espolio de INACIO FERREIRA DE LUCENA e o Espolio de OTILIA MARIA DE LUCENA, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 3-MM, sob número de ordem 19.784, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 41.296, que se refere ao IMÓVEL localizado a Rua João da Mata, nº 223, Bairro Centro, nesta cidade de Patos-PB, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Seção de Obras da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, datada de 26 de setembro de 2023, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma irregular 04mts65 x 10mts90 x 00mts30 x 04mts90 x 00mts30 x 08mts10 x 03mts20 x 06mts90 x 04mts50 x 32mts19, com uma área total de 109,80 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com o imóvel nº 227; ao sul, com o imóvel nº 219 e com parte do imóvel nº 215; ao leste(frente), com a Rua João da Mata e com o imóvel nº 219; e ao oeste, com parte do imóvel nº 42, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, número 11.018.018.0045.000.0, de propriedade de Liesse Silva, Liege Silva, Leonor Silva e Mariana Monteiro Silva. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 3-MM, sob número de ordem 19.784, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Inácio Ferreira de Lucena e o Espólio de Otilia Maria de Lucena, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMERO ALVES DE LIMA, JACIENE LEITE ARAUJO DE LIMA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, §17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 146.053, ROMERO ALVES DE LIMA - CPF 023.904.714-12, e JACIÊNE LEITE ARAÚJO DE LIMA - CPF 029.005.774-46, proprietário(s) do imóvel matrícula nº 16.632, Livro 2-RG, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante localizado a Rua Professora Cristina Lima, s/nº, Bairro Salgadinho, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens,

possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Seção de Obras da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, datada de 28 de agosto de 2023, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo irregularmente 04mts20 x 00mts80 x 14mts60 x 02mts20 x 06mts50 x 09mts25 x 17mts10 x 14mts95 x 02mts00 x 03mts20, com uma área total de 226,40 metros quadrados, confrontando da seguinte maneira: ao norte, com o Lote 02, da Quadra A1, do Desmembramento Hardman Torres; ao sul(frente), com a Rua Professora Cristina Lima e com parte do imóvel número 635; ao leste, com o imóvel número 456 e com parte do imóvel número 04; e ao oeste, com parte do imóvel número 387 e com parte do imóvel número 635, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano nº 23.010.041.0020.000.0, de propriedade de Romero Alves de Lima - CPF 023.904.714-12, e Jaciêne Leite Araújo de Lima - CPF 029.005.774-46, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMERO ALVES DE LIMA, JACIENE LEITE ARAUJO DE LIMA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, §17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 146.053, ROMERO ALVES DE LIMA - CPF 023.904.714-12, e JACIÊNE LEITE ARAÚJO DE LIMA - CPF 029.005.774-46, proprietário(s) do imóvel matrícula nº 30.261, Livro 2-RG, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante localizado a Rua Professora Maria das Dores Lopes, Bairro Salgadinho, nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, encravado no DESMEMBRAMENTO HARDMAN TORRES, QUADRA A1, LOTE 02, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Seção de Obras da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, datada de 28 de agosto de 2023, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma irregular 07mts70 x 06mts55 x 17mts10 x 09mts25 x 09mts00 x 30mts30, possui uma área total de 343,70 metros quadrados, confrontando-se: ao norte, com o Lote 01, da Quadra A1, do Desmembramento Hardman Torres; ao sul, com o imóvel sem número pertencente a Romero Alves de Lima; ao leste(frente), com a Rua Professora Maria das Dores Lopes e parte do imovel nº 04; e ao oeste, com parte do imóvel nº 387, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano nº 23.010.041.0022.000.0, de propriedade de Romero Alves de Lima - CPF 023.904.714-12, e Jaciêne Leite Araújo de Lima - CPF 029.005.774-46, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e

conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYDSON SILVA DA COSTA, ROBERTA ALVES DE ALBUQUERQUE**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) GLEYDSON SILVA DA COSTA, CPF: 052.745.064-29, e ROBERTA ALVES DE ALBUQUERQUE, CPF: 058.570.534-80, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 1.912,99, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.04.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 855550932829-9 celebrado em 04.02.2011, e registrado sob o nº R-2 na matricula 6843, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 201, Bl. F, do Condomínio Viverde Residencial, situado a Rua Venceslau Braz, nº 193, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL GENIS DE MOURA, ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA MOURA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) WENDELL GENIS MOURA, CPF: 891.460.264-87, e ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA MOURA, CPF: 033.171.764-66, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 5.789,45, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01.06.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 855552985386-0 celebrado em 17.04.2014, e registrado sob o nº R-6 na matricula 8552, do Livro 2, do Cartório, com

a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 205, Bl. 05, do Parque Verde Condomínio Clube, situado a Av. Dr. Belmino Correia, nº 4115, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAMILLA DE MACEDO E SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) KAMILLA DE MACEDO E SILVA, CPF: 075.385.894-06, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$19.106,36, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23.08.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 144441433451-8 celebrado em 21.01.2021, e registrado sob o nº R-11 na matricula 8810, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa Residencial, edificada no Lote 05 da Quadra 24, do Loteamento Cristo Rei, situado a Rua dos Angelins, nº 699, no bairro Aldeia dos Camarás, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO FERREIRA DOS SANTOS, MARIA GONCALVES DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) JAIRO FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 614.202.394-49, e MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 962.043.114-68, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 3.019,82, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.05.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 878770558471-6 celebrado em 16.04.2019, e registrado sob o nº R-9 na matricula 11608, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 202, Bl. 21, do Engenho Camarás - Condomínio Preservar, situado a Av. Dr. Luiz de A. L. Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período.

Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 01/2023 2º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CARUARU/PE. O Bel. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Caruaru-PE, faz saber a quem possa interessar, que o LOTEAMENTO ALTO ALEGRE, com proprietário ALTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.361.557/0001-65, estabelecida na Avenida Oswaldo Cruz, nº 217, sala 202, bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, qualificado nos autos do processo de Retificação Parcial do Loteamento protocolo n.º 21823, requereu, neste Cartório, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru-PE, a averbação da retificação parcial do LOTEAMENTO ALTO ALEGRE, nos termos da Lei 6.766/79 e Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. DESCRIÇÃO DO TERRENO LOTEADO: O Terreno urbano 01, com frente para a Rua Heráclito Ramos, bairro São Francisco, na cidade de Caruaru-PE, medindo 19,72 / 33,83 / 54,46 / 37,96 / 24,16 / 23,71 / 11,26 / 87,9 / 127,18 / 156,75 / 3,81 / 132,99 / 41,94 e 12,72 / 50,03 / 27,43 / 39,91 / 74,09 / 12,62 / 4,51 / 33,61 / 52,07 / 34,63 / 5,84 / 24, 15 / 5,39 / 28,47 / 8,29 / 3,44 metros de frente; 22,75 / 22,35 / 12,30 / 140,01 / 8,36 / 73,62 / 42,22 / 58,38 / 83,25 / 56,07 / 78,86 / 7,26 / 13,31 metros de fundos; 79,60 / 31,35 / 5,99 / 10,03 / 42,78 / 119,16 / 26,67 / 13,71 / 171,43 / 21,87 metros no lado direito e 422,86 metros no lado esquerdo, com área superficial de 188.055,16 m², limitando-se ao norte com Jussara de Morais Vasconcelos, Maria Paula Jacinto Vasconcelos, Jane Jacinto Vasconcelos, Loteamento Onofre Batista, Sérgio Araújo Guerra Fontes, Costa & Lemos Ltda., Rua Heráclito Ramos, Janaína Karla Tavares Silvestre, terras de Pedro Neves; ao sul com Construção e Comércio Mello Ltda e SETEPE; ao leste com a faixa do Rio Ipojuca; e ao oeste com terras de Alba Rejane de Oliveira. As alterações compreendem as mudanças referentes a quantidade de lotes da Quadra S, Quadra T, Quadra U, Quadra V, Quadra W e Quadra AA. Em razão das alterações ocasionou-se a redução da extensão da Avenida Projetada 2, Rua Projetada 16, Rua Projetada 17 e Rua Projetada 18. Dito loteamento encontra-se matriculado sob n.º 16.086, Livro 2, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, sendo de propriedade dos acima identificados. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado a retificação do já mencionado Loteamento. Dado e passado na cidade de Caruaru, aos sete (07) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023). Bel. André Guerra -– Oficial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE SOUSA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -– DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, CARLOS EDUARDO DE SOUSA, CPF nº 220.323.608-61, a pagar no prazo de 15 dias a partir

desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R$ 3.868,20 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 18/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770252483-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 28/12/2017 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 26676, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 07, nº 637, Quadra 07, Lote 09, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON FRANCA DE CARVALHO, CLAUDIA EVANGELISTA DE CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 13.607, neste Cartório, referente RUA JOSÉ BRAZ MOSCOW, N°725 AP 102 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ELTON FRANCA DE CARVALHO, CPF Nº 234.152.404-44/ CLAUDIA EVANGELISTA DE CARVALHO, CPF Nº 460.053.074-87, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R$ 139.650,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LEIDE BISPO DA SILVA, ELIEL VALENTIN DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-11, na matricula 18.936, neste Cartório, referente ao imóvel situado no Apartamento sob nº 201, ocupando a totalidade do 2º pavimento elevado do Edifício Santa Cassilda, sito na Avenida Ulisses Montarroyos, nº 2602, em Piedade, em zona urbana deste município, venho intimar o MARIA LEIDE BISPO VALENTIN, CPF Nº 115.362.048-03/ ELIEL VALENTIN DE SOUZA, CPF Nº 200.787.998-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 03/11/2023, corresponde a R$ 30.942,36, sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– Banco Santander (Brasil) S.A.-– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEY DOS SANTOS BARBOSA, FLAVIA MARIA CARNEIRO LEAO BARBOSA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 46.804, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 294 APT 503 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EDINEY DOS SANTOS BARBOSA, CPF Nº 677.546.515-72/ FLAVIA MARIA CARNEIRO LEAO BARBOSA, CPF Nº 023.975.254-61, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R$ 108.865,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO HENRIQUE SILVA LEAO**

O Oficial Substituto do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora NZ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-06, na matricula 58.524, neste Cartório, referente ao imóvel situado no apartamento residencial nº 404, bloco 18, Tipo A, localizado no 4º pavimento, integrante do Edifício Praia de Piedade, situado na Rua Pedrinópolis (antes Rua Dr. Aniceto Varejão), nº 122 (cento e vinte e dois), no bairro de Candeias, em zona urbana desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE;, venho intimar SERGIO HENRIQUE SILVA LEÃO, CPF Nº 067.122.214-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 31/10/2023, corresponde a R$ 352,178.85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– NZ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CASTRO ABLAS, DEBORA CRISTIANE DUTRA ABLAS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos

Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 60992, neste Cartório, referente R PROFESSOR JORGE CAHU NR 728 CASA 02 A PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARCELO CASTRO ABLAS, CPF Nº 090.566.038-25/ DEBORA CRISTIANE DUTRA ABLAS, CPF Nº 132.437.048-39, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/11/2023, corresponde a R$ 74.937,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARUCIA NUNES GALVAO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 62150, neste Cartório, referente R DO AMAMBAI NR 246 A307 B6 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARUCIA NUNES GALVAO, CPF Nº 245.118.114-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/11/2023, corresponde a R$ 3.916,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA LEMOS DUARTE, ANDERSON DE SOUZA SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 63.203, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 104 B 19 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar PRISCILLA LEMOS DUARTE, CPF Nº 049.702.294-06/ ANDERSON DE SOUZA SANTOS, CPF Nº 030.559.014-60, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R$ 109.436,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE DE ALBUQUERQUE PRATES LIMA, FABIO JOSE TEIXEIRA PESSOA MONTEIRO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 64816, neste Cartório, referente AV ULISSES MONTARROYOS 6337 203 BL B EDF GREEN VILLE RESIDENCE CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARCELLE DE ALBUQUERQUE PRATES LIMA, CPF Nº 067.382.114-57/ FABIO JOSE TEIXEIRA PESSOA MONTEIRO, CPF Nº 071.666.834-30, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/07/2023, corresponde a R$ 28.843,88, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA BEZERRA DO NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 69115, neste Cartório, referente R ILHEUS 0 AP103 BLA PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANA CLAUDIA BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 587.400.824-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/10/2023, corresponde a R$ 3.153,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA AMORIM FRANCA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 76094, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP303 BL44 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ADRIANA AMORIM FRANCA, CPF Nº 041.952.344-84, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/04/2023, corresponde a R$ 59613,03, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - MORENO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **JOSE CLAUDIO LINS**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital visem ou interessar aos herdeiros do Sr. NATANAEL JOSÉ COELHO, falecido em 21/11/1964, Certidão de Óbito com registro no Livro 82, às folhas 288, sob o nº 65.677 do Cartório de Registro Civil do 1º Distrito da Comarca de Maceió, em especial a Sr.ª JOANICE COELHO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 890600201231.6 SSPPE, inscrita no CPF nº 203.005.653-72; que através de Instrumento Particular de Cessão de Direitos Hereditários firmado com JOSÉ CLÁUDIO LINS (requerente), brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 786.918 SDSPE, inscrito no CPF nº 091.105.774-91, cedeu, desde 25 de julho de 2014, os direitos, em caráter irretratável e irrevogável, sobre o imóvel Lote 09, da quadra A, situado a Rua Barros Noé, S/N, antigo Bairro do Matadouro e atual Bairro Nossa Senhora de Fátima, Moreno/PE; que com fundamento no art. 216 -–B da Lei nº 6.015/1973, alterada pelo art. 10 da Lei 14.382/2022, tramita no 1 Oficio de Imóveis da Comarca de Moreno/PE requerimento do Sr. JOSÉ CLÁUDIO LINS e sua esposa SEVERINA PEREIRA LINS de ADJUDICAÇÃO COMPLULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel: Lote 09, da quadra A, situado a Rua Barros Noé, S/N, antigo Bairro do Matadouro e atual Bairro Nossa Senhora de Fátima, Moreno/PE, com inscrição imobiliária nº 16.20.003.0188.001 por possuir justo título de transmissão do referido bem, sem, no entanto, até o momento, obtiver a escritura do bem, de modo que resta impossibilitado por ora o registro do imóvel, regularizando a propriedade em seu nome do requerente. Encontrando-se os requeridos em lugares incertos e não sabidos, resta o presente EDITAL, para os atos e termos do requerimento proposto e para que no prazo de 15 (QUINZE) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem impugnação, caso queiram. Não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos pelo (a) (s) requerido (a) (s) como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

COMARCA - PALMEIRINA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEVERINO FERNANDES DO NASCIMENTO**

Edital para conhecimento de requerimento de Usucapião Extrajudicial nº 001/2023 realizado junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de Palmeirina/PE. Tendo como requerente o Sr. SEVERINO FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG n° 4.532.484 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 695.189.554-68, residente e domiciliado à Rua B, n° 30, zona rural, Palmeirina/PE, CEP: 55.310-000. Tendo como objeto o imóvel localizado na zona rural deste município de Palmeirina/PE, ao Sítio Poço Dantas, com fulcro nas informações obtidas em seu memorial descritivo, perfazendo uma área total de 1,8351ha (um hectare, oitenta e três ares e cinquenta e um centiares). Confronta-se com as terras de propriedade de Sr. José Fernandes do Nascimento, com as terras do espólio do Sr. José Espíndola da Silva e com a estrada que liga a Barragem das Inhumas ao povoado Cachoeira Dantas, zona rural deste município de Palmeirina/PE. O Requerente alega que detém a posse mansa e pacífica do imóvel a mais de 15 (quinze) anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação de eventuais interessados, para que no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contestem o feito, sob pena de presumirem-se acertos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Havendo impugnações, estas, deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data desta publicação.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PAUDALHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO FILHO, MELYSSA GEORGIA PINHEIRO PINTO VALOIS DE ARAUJO**

COMARCA -– PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -– Alienação Fiduciária -– Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4°, Lei n. 9.514/97 -– Interessado (s): RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO FILHO, MELYSSA GEORGIA P. P. VALOIS DE ARAUJO. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO FILHO, inscrito no CPF/MF n. 041.514.774-38, MELYSSA GEORGIA P. P. VALOIS DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF n. 032.296.584-50, residentes e domiciliados nesta Cidade, na UNIDADE HABITACIONAL Nº 51 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA MIRANTES DE ALDEIA II, SITUADO EM CHÃ DE CRUZ, PAUDALHO PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 155551639163-6, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deveram comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-4, na Matrícula nº 1781A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO FILHO, MELYSSA GEORGIA PINHEIRO PINTO VALOIS DE ARAUJO**

COMARCA -– PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -– Alienação Fiduciária -– Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4°, Lei n. 9.514/97 -– Interessado (s): RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO FILHO, MELYSSA GEORGIA P. P. VALOIS DE ARAUJO. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO FILHO, inscrito no CPF/MF n. 041.514.774-38, MELYSSA GEORGIA P. P. VALOIS DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF n. 032.296.584-50, residentes e domiciliados nesta Cidade, na ESTRADA DE ALDEIA, CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANTES DE ALDEIA II, UNIDADE HABITACIONAL 76, CHA DE CRUZ, PAUDALHO PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 155551640209-3, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deveram comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-4, na Matrícula nº 1806A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UELINTON ANTONIO DOS SANTOS**

COMARCA -– PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26§ 4°, Lei n. 9.514/97 -– Interessado (s):UELINTON ANTONIO DOS SANTOS. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. UELINTON ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n. 057.173.584-31, residente e domiciliado nesta Cidade, na RUA PROJETADA 10, 379, CENTRO LAGOA DO ITAENGA-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 844440495362-0, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-7, na Matrícula nº 2799A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO FLOR DA SILVA**

COMARCA -– PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26§ 4°, Lei n. 9.514/97 -– Interessado (s): MARCIO FLOR DA SILVA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. MARCIO FLOR DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 074.246.904-26, residente e domiciliado nesta Cidade, no LOTE 27, QUADRA O-5, LOTEAMENTO PRIMAVERA, 2ª GLEBA, PAUDALHO PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 855552632526-0, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 2932A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIETE VASCONCELOS SILVA**

COMARCA -– PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26§ 4°, Lei n. 9.514/97 -– Interessado (s): ELIETE VASCONCELOS SILVA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital da Srª ELIETE VASCONCELOS SILVA, inscrito no CPF/MF n. 360.000.274-00, residente e domiciliada nesta Cidade, no CON VALE DO JACARANDA, LT-14, QUADRA H, BR 408, PAUDALHO PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 144440611424-5, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-5, na Matrícula

nº 3404A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA ARAUJO DE MELO SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. THALITA ARAUJO DE MELO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 088.617.404-05, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440806481-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de janeiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12.596, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FERREIRA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DIEGO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 015.056.114-82, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551396034-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de julho de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.983, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ALVARO DE MORAES VASCONCELOS, MARCIA BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCIANO ALVARO DE MORAES VASCONCELOS e da Sra. MARCIA BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 771.108.204-59 e 020.827.964-42, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440341169-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de maio de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.191, mais as despesas de intimação, publicação de edital

e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THUANNY MHAYARA SANTOS DE OLIVEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. THUANNY MHAYARA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.803.934-57, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553703594-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de junho de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.411, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA SIDRONIO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ROSANGELA SIDRONIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.885.134-73, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442143276-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de julho de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.994, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA BATISTA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. RENATA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.121.804-86, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442385528-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.052, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLANDIA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO JOSE DE SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Cartório de Petrolândia-PE, localizado na Rua Apolônio Sales, nº 460, Centro, Petrolândia-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em razão de terem sido infrutíferas as tentativas de notificação pessoal, com fundamento no artigo 160 da lei federal nº 6.015/73 e do artigo 853 parágrafo 11 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais de Pernambuco, comunica que, nos termos deste edital, FICA NOTIFICADO O Sr. SEBASTIÃO JOSÉ DE SÁ acerca da INTIMAÇÃO referente ao Contrato nº 844441317912-6, relativo ao imóvel situado à R MARIMBONDO 60 QUADRA 38 ITAPARICA JATOBA PE 56470000, firmado em 15/09/2016, Registrado na Matrícula nº10214, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato; emitida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ 00.360.305/0001-04, registrada no livro de títulos e documentos neste cartório sob nº 5095. O notificado poderá comparecer, pessoalmente ou por seu representante legal, perante a referida Serventia, para tomar ciência de todo o teor do documento. Petrolândia-PE Rafael Machado da Silva Tabelião e Oficial Registrador de Petrolândia/PE

COMARCA - PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALVES DOS SANTOS**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO RAFAEL ALVES DOS SANTOS, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 2.795, desta Serventia, referente ao imóvel situado na AVENIDA FERNANDO FARIAS, Nº 1.396, APTO. 102, BLOCO 46 DA QUADRA M, CONDOMÍNIO MORADA NOVA, BAIRRO ANTÔNIO CASSIMIRO - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0413340-0, com notificação registrada nesta serventia sob o n° 1.098. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILSON DIAS DA SILVA, AYLA THALITA DE ARAUJO COSTA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS JAMILSON DIAS DA SILVA e AYLA THALITA DE ARAÚJO COSTA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação

fiduciária, registrado na matrícula 5.651, desta Serventia, referente ao imóvel situado na APTO. 004, BLOCO 37, QUADRA E, CONDOMÍNIO VALE DO SOL MAIS VIVER, SITO A ESTRADA DE ACESSO NÚCLEO PROJETO SENADOR NILO COELHO N-09 ATUAL ROD BR 122/428, NA ÁREA DENOMINADA SÍTIO MILÃO ÁREA 2-A (VIVENDAS DE PETROLINA), TOPÁZIO - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0599594-5, com notificação registrada nesta serventia sob os ns° 1.096 e 1.097. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA BARBOSA LIMA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA CAMILA BARBOSA LIMA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 6.086, desta Serventia, referente ao imóvel situado na APTO. 003 BLOCO 27, QUADRA D, CONDOMÍNIO VALE DO SOL MAIS VIVER, SITO A ESTRADA DE ACESSO AO NÚCLEO DO PROJETO SENADOR NILO COELHO N-09 ATUAL ROD BR 122/428 NA ÁREA DENOMINADA SÍTIO MILÃO ÁREA 02A (VIVENDAS DE PETROLINA), TOPÁZIO - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0682472-9, com notificação registrada nesta serventia sob o n° 1.095. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023.

COMARCA - RECIFE/PE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANE RENATA SANTOS CAVALCANTI, PEDRO NARDELLI**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -– CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FLAVIANE RENATA SANTOS CAVALCANTI, inscrita no CPF nº 094.708.724-95 e seu marido, PEDRO NARDELLI, inscrito no CPF nº 098.026.974-19, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.4444.1538864-6, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Contrato de Compra e Venda, Mutuo e Alienação Fiduciária em garantia no SFH -– Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Vendedores, nº 1.44444.1538864-6, firmado em 11 de junho de 2021 em Ipojuca/PE, e registrado sob nº R-5, da matrícula nº 3.847, datado de 07/10/2021, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de

Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 1.304, tipo 1, localizado no 13º pavimento, da Torre B, denominada Vita Qualitá, integrante do Condomínio Vita Residencial Clube, situado na Rua Jorge de Lima, nº 245, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -– Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -– fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -– Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -– Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 07 de novembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerentes: EDSON PEREIRA DA SILVA e JANE SELMA MENDES DA SILVA NETHÂNYA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIO, prenotado sob o nº 14200, a requerimento de EDSON PEREIRA DA SILVA, declarando ser brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n° 082.356.514-91 e portador da Cédula de Identidade n° 1.063.837-SSP/PE, com endereço eletrônico edsonpereirasilva@gmail.com, casado com JANE SELMA MENDES DA SILVA, declarando ser brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob n° 215.005.254-72 e portadora da Cédula de Identidade n° 1.472.100-SSP/PE, com endereço eletrônico janeselma7@gmail.com, com quem casou em 24/12/1977 sob o regime da comunhão de bens residentes e domiciliados na Rua Doutor Emílio Ribas, n° 97, bairro da Imbiribeira, nesta cidade do Recife, que alegam exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, desde 1993 somados a antiga possuidora, sobre imóvel identificado como "lote de terreno n° 18 da quadra 33, componente do Loteamento Jardim Petrópolis, desmembrado da propriedade denominada Engenho Brum, situado na rua Elói Mendes, no bairro da Várzea, cidade do recife", com assentamento registral pretérito constantes na transcrição sob o n° de ordem 40.128, livro 3-BA, À fl. 211v, conforme certidão emitida em 26/10/2018, pelo 1°Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Estado de Pernambuco, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: Frente: mede 12,00, consta ângulo de 85°48'10", limita-se com o lote 17, da Quadra 33, Loteamento Jardim Petrópolis, com frente para a rua Elói Mendes; Flanco Direito: mede 30,42m, consta ângulo de 92°12'54", limita-se com o lote 17, da Quadra 33, Loteamento Jardim Petrópolis, com frente para rua Elói Mendes; Fundo: mede 12,00, consta ângulo de 887°47'06", limita-se com o imóvel n° 330, situado na rua Jaguaribara; Flanco Esquerdo: mede 30,00m, consta ângulo de 94°11'41", limita-se com o imóvel n°36, situado na rua Elói Mendes. Área de Terreno: 350,29m²; inscrição municipal: 4.2015.481.01.0116.000-7, sequencial 4326938. Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7° Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta□feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânya Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FIRENZE EMPREENDIMENTOS S/A**

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES OU SÍNDICOS do IMÓVEL, abaixo citado, especificamente a Lote de Terreno Próprio beneficiado com as Casas nº 951 e 971, foreiro ao Engenho São Paulo, situado na Avenida Liberdade, no Bairro do Sancho, nesta Cidade, objeto da matrícula de n° 8901 do 7º Registro Imobiliário do Recife, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de retificação de metragens, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: Mede 43,88m (quarenta e três metros e oitenta e oito centímetros) com um ângulo de 90°55'10", confronta-se com Av. Liberdade; FLANCO DIREITO: Com 02 (dois) segmentos de reta, o primeiro mede 12,85m (doze metros e oitenta e cinco centímetros) com ângulo de 180°52'21", o segundo mede 53,18m (cinquenta e três metros e dezoito centímetros) com ângulo de 88°12'29", limita-se com o terreno vago da Av. Liberdade; FUNDO: Mede 46,42m (quarenta e seis metros e quarenta e dois centímetros) com ângulo de 86°04'49", limitando-se com invasão consolidada pela Av. Tempo Feliz, FLANCO ESQUERDO: Com 02 (dois) segmentos de reta o primeiro mede 47,65m (quarenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros) com ângulo de 191°53'27", o segundo mede 18,64m (dezoito metros e sessenta e quatro centímetros) com ângulo de 82°01'44", limitando-se com o terreno do imóvel nº 997 da Av. Liberdade. - ÁREA VIGENTE DO TERRENO: 2.882,80m² (dois mil oitocentos e oitenta e dois vírgula oitenta metros quadrados). Metragens, área e confrontações da Faixa F1, a ser desapropriada: Frente: Mede 43,88m (quarenta e três metros e oitenta e oito centímetros) com ângulo de 90°55' 10", confronta-se com Av. Liberdade. Flanco Direito: Mede 1,19m (um metro e dezenove centímetros), com ângulo de 88°53'16", limita-se com terreno vago da Av. Liberdade; Fundo: Mede 43,75m (quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros) com ângulo de 98°09'50", limita-se com a área remanescente dos imóveis nºs 951 e 971 da Av. Liberdade; Flanco Esquerdo: Mede 1,05m (um metros e cinco centímetros) com ângulo de 82°01'44", limita-se com o imóvel nº 997 da Av. Liberdade. ÁREA DA FAIXA: F1: 48,95m² (quarenta e oito vírgula noventa e cinco metros quadrados). Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -– PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita pela proprietária, FIRENZE EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ nº 05.466.688/0001-13, devidamente representada, residente e domiciliada em Recife-PE para AVERBAÇÃO DA DEMARCAÇÃO, instruída pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânya Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAIRE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAIRE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO MORADA NOBRE LTDA**

EDITAL -– REGISTRO DE LOTEAMENTO FERNANDO SÉRGIO DA ROCHA FARIA FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sairé/PE, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apontado a registro, nesta Serventia Registral e Notarial de Sairé/PE, situada na Rua Professor José Idalino, n.º 29, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000, sob o

n.º de ordem 2577, Requerimento de Registro de Loteamento Urbano denominado LOTEAMENTO MORADA NOBRE, conforme Decreto Municipal n.º 063/2021 e Alvará de Construção n.º 086/2021, e na forma da Lei n.º 6.766/79, composto de 97 (noventa e sete) lotes, no imóvel caracterizando como sendo o terreno urbano no local São Miguel, medindo 2,383 ha, matrícula n.º 966 desta Serventia Registral e Notarial, de titularidade de LOTEAMENTO MORADA NOBRE LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.374.212/0001-65, com sede na Rua São Pedro, n.º 12, Centro, Sairé/PE, CEP: 55.695-000. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados a querendo, impugnar o registro, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação deste. Sairé/PE, O Oficial, Fernando Sérgio da Rocha Faria Filho.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANESSA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 380778/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -– CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WANESSA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA (CPF/MF n. 045.217.994-77), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552323914-1, datado de 23/08/2012, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.432, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIVONALDO JOSE DE LIMA, SHEYLLA KARLA ARRUDA DOS SANTOS**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 113877 e recepção nº 11894, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por SIVONALDO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, natural de

Surubim-PE, nascido em 28 de novembro de 1986, filho de Solon José de Lima e de D. Maria José de Lima, alfabetizado, empresário, portador da cédula de identidade n° 7.431.548-SDS-PE e do CPF(MF) n° 067.311.664-64, residente no Sítio Jucá Ferrado, Bairro Zona Rural, Surubim-PE, casado desde 27/11/2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraído do livro-A-09, fls-115, sob o n° 4829, em 30/11/2004, do Cartório do Registro Civil desta Comarca de Surubim-PE, com SHEYLLA KARLA ARRUDA DOS SANTOS LIMA, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 24 de outubro de 1986, filha de Everaldo Pedro Arruda dos Santos e de D. Lenilda Maria Arruda dos Santos, alfabetizada, empresaria, portadora da cédula de identidade n° 7.541.533-SDS-PE e do CPF(MF) n° 072.112.854- 86, residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Sítio Jucá Ferrado (Via local do loteamento Portal de Surubim, Lado ímpar), Zona Rural, Cep: 55750-000, Surubim-PE. Coordenadas Geográficas e Confrontação do terreno, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P.1, definido pelas coordenadas E: 191.644,850 m e N: 9.132.927,690 m com azimute 104° 50' 37,36" e distância de 379,14 m até o vértice P.2, definido pelas coordenadas E: 192.011,340 m e N: 9.132.830,560 m com azimute 174° 19' 24,11" e distância de 132,64 m até o vértice P.3, definido pelas coordenadas E: 192.024,460 m e N: 9.132.698,570 m com azimute 160° 32' 04,79" e distância de 8,79 m até o vértice P.4, definido pelas coordenadas E: 192.027,390 m e N: 9.132.690,280 m com azimute 268° 12' 44,46" e distância 190,09 m até o vértice P.5, definido pelas coordenadas E: 191.837,390 m e N: 9.132.684,350 m com azimute 270° 23' 20,67" e distância de 39,76 m até o vértice P. 6. definido pelas coordenadas E: 191.797,630 m e N: 9.132.684,620 m com azimute 10º 15' 04,32" e distância de 56,36 m até o vértice P.7, definido pelas coordenadas E: 191.807,660 m e N: 9.132.740,080 m com azimute 278° 54' 58,53" e distância de 150,07 m até o vértice P.8, definido pelas coordenadas E: 191.659,400 m e N: 9.132.763,340 m com azimute 354° 56' 26,74" e distância de 164,99 m até o vértice P.1, encerrando este perímetro. Formando assim uma Área: 59.845,408 m² ou 5,98 ha e um Perímetro: 1.121,855 m. Estando localizado na esquina com a Via Local. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Direção dos Confrontantes ao Norte (Frente) Via Local do loteamento Portal de Surubim. Leste (Esquerda) Via Local. Oeste (Direita) Liovando Marcos da Silva, Israel Crispim Ramos e José Pessoa do Nascimento. Sul (Fundos) Liovando Marcos da Silva, Adesisto Alixandre Barbosa. Registro no CAR-PE-2614501 - 7DFF. BCAC. 2C9F. 4CAB. 9CDD. 5EE1. D98B.6460. Data do Cadastro 21/07/2023, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 34 anos. Modalidade EXTRAORDINÁRIA. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 09/11/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

COMARCA - TACARATU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE JOAO DA SILVA, HELENA MARIA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -– ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital n° 018/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3723, em 28/06/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 10 anos, formulado por JOSÉ JOÃO DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.6**.**0-SDS/PE, expedida em 03/10/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.***.***-20, residente e domiciliado no Sítio Brejo do Coqueiro, nº 435, Caraibeiras/Zona Rural do município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000. 1.2. DO IMÓVEL -–

Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO IMBUZERA, localizado na Zona Rural do município de Tacaratu/PE, com área total de 13,1976ha (treze hectares, dezenove ares e setenta e seis centiares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Manoel Antônio da Silva (Sítio Imbuzeirão), Eraldo Barbosa Alves (Sítio Imbuzeirão), José Valmir Barbosa de Sousa (Sítio Morro do Urubu), Edmilson Serafim dos Santos (Fazenda Samambaia), Felipe da Silva Oliveira (Sítio Imbuzeirão) e Paulo Roberto de Araújo (Sítio Samambaia). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 30 de Outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE JOAO DA SILVA, HELENA MARIA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -– ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital n° 017/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3723, em 28/06/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 10 anos, formulado por JOSÉ JOÃO DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.6**.**0-SDS/PE, expedida em 03/10/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.***.***-20, residente e domiciliado no Sítio Brejo do Coqueiro, nº 435, Caraibeiras/Zona Rural do município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000. 1.2. DO IMÓVEL -– Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO IMBUZERA, localizado na Zona Rural do município de Tacaratu/PE, com área total de 13,1976ha (treze hectares, dezenove ares e setenta e seis centiares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Manoel Antônio da Silva (Sítio Imbuzeirão), Eraldo Barbosa Alves (Sítio Imbuzeirão), José Valmir Barbosa de Sousa (Sítio Morro do Urubu), Edmilson Serafim dos Santos (Fazenda Samambaia), Felipe da Silva Oliveira (Sítio Imbuzeirão) e Paulo Roberto de Araújo (Sítio Samambaia). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 30 de Outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

COMARCA - VICENCIA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCO EM RECUPERACAO JUDICIAL**

COMARCA - VICENCIA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PE EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO: LOTEAMENTO VICENCINHA -– Bel. Emanuelle C. Costa Machado, Of. de Registro do Cartório Único de Vicência/PE, faz público que a proprietária Companhia Geral de Melhoramentos em PE -– CNPJ nº 10.842.672/0001-06, requereu, nos termos da Lei 6766/79, o registro de Loteamento do imóvel matriculado sob o nº 2101, denominado LOTEAMENTO VICENCINHA -–, com área de 2,0442 ha, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura de Vicência. Os documentos apresentados foram prenotados sob o nº 32516 e se encontram à disposição para exame dos interessados nesta Serventia. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contadas da data da última publicação deste edital, será feito o registro do loteamento na forma da lei. Este edital será afixado em local de costume e publicado por três dias.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - ARAPONGAS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO BATISTA DE LIMA**

Prenotação nº.34.805. Sheila Rheinheimer -– Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. No qual refere-se a Escritura Pública de Cessão de Créditos, de Direitos e outras avenças a CESSIONÁRIA: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Conselheiro Crispiniano, 105, conjunto 43, sala 15, inscrita no CNPJ sob nº.36.699.663/0001-93, este tratando- se do imóvel na Rua Papa Formiga De Crista, 318, Casa, Conjunto Residencial Águias, CEP 86704-090, Arapongas-PR, Lote 15, quadra 16, Conjunto Residencial Águias, área de: 240,00, Situado no Município de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário CLAUDIO BATISTA DE LIMA, brasileiro, motorista, RG.6.096.313-4PR e CPF 730.714.479-49, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 24.07.2023, correspondem ao valor de R$ 17.580,69 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 07 de Novembro de 2023.

COMARCA - ASSAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE DUTRA DA SILVA, SANDRA TRINDADE SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O 1º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Oficiala de Registro Designada MORGANA DE ÁVILA GRAMA, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato porinstrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº. 2 na Matrícula n.º 7.103, FICAM NOTIFICADOS os fiduciantes ANDRÉ DUTRA DA SILVA (CPF/MF n° 038.461.699-27) e SANDRA TRINDADE SOARES (CPF/MF n° 068.783.589-57), na forma do artigo 26, §4º da Lei n.º 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R$3.792,81, posicionado em 31/10/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a datado efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "APTO 33 - BLOCO 3 do Conjunto HabitacionalCidade Alta - III, 3° pavimento, com área total de 49,1128 m², situado na cidade de Assaí/PR"; e,considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais dos fiduciantes conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 22/09/2023, os mesmos por este Edital FICAM NOTIFICADOS para que compareçam a este 1º Serviço de Registrode Imóveis, situado na Rua Equador, n.º 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverão purgar a mora dodébito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nostermos do artigo 26, §7º da Lei n.º 9.514/1997. -— Assaí/PR, 08 de novembro de 2023. Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro Designada.

COMARCA - CARLOPOLIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGRINALDO MARTINS DE SOUZA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -— ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -— MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 37.421 em 08 de Novembro de 2023, o requerimento por meio do qual AGRINALDO MARTINS DE SOUZA, brasileiro, maior e capaz, casado em 08/12/2017 com SANDRA MARA DE SOUZA MARTINS (brasileira, maior e capaz, cozinheira, portadora da CI RG n.º6.130.375-8-SSP-PR, do CPF sob n.º017.536.319/63, e-mail: não consta), sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, agricultor, portador da CI RG n.º4.627.240-4-SSP-PR, do CPF sob n.º773.121.719/15, e-mail: não consta, residente e domiciliado no Sitio São Bento, Bairro Matão, neste Município de Carlópolis -— PR, CEP 86.420-000; por intermédio de seu advogado constituído Dr. JAMIL DOMINGOS ABUCARUB, brasileiro, maior e capaz, casado, advogado, portador da CI RG n.º8.627.918-5-SSP-PR e do CPF sob n.º053.340.279/47, e-mail: jamilabucarub@gmail.com, celular (43)99989-6077, residente e domiciliado na Rua André Jorge Cléle, n.º288, Centro, nesta Cidade de Carlópolis -— PR; solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel rural: Consistente de um imóvel rural medindo 24.678,00 m2 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e oito metros quadrados), equivalentes a 2,46,78 ha (dois hectares, quarenta e seis ares e setenta e oito centiares), de terras de culturas, sem benfeitorias, situado no Bairro denominado Fazenda Matão, neste Município de Carlópolis -— PR, com as medidas e confrontações descritas conforme

o Sistema Geodésico de Referência -– Sirgas 2000, num Perímetro de 754,44m, com a seguinte descrição: O perímetro tem início no VÉRTICE: B68-M-5380, (Longitude: -49°45'42,080", Latitude: -23°26'19,258" e Altitude: 524,66m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 683, no Azimute: 162°31' e Distância: 247,40 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-5381, (Longitude: -49°45'39,462", Latitude: -23°26'26,928" e Altitude: 529,44 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 683, no Azimute: 169°24' e Distância: 42,66 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-5382, (Longitude: -49°45'39,186", Latitude: -23°26'28,291" e Altitude: 528,66 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 683, no Azimute: 257°05' e Distância: 84,84 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-5383, (Longitude: -49°45'42,099" Latitude: -23°26'28,907" e Altitude: 527,94 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 5841, no Azimute: 344°45' e Distância: 299,84 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-5384, (Longitude: -49°45'44,875", Latitude: -23°26'19,504" e Altitude: 523,82 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 43, no Azimute: 84°33' e Distância: 79,70 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-5380, ponto inicial do perímetro. Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Artur Roberto Bohrz, CREA PR - 45.462/D com ART n.º1720225141500.- O referido imóvel encontra-se devidamente registrado como parte integrante da Matrícula n.º683 do Livro "2" deste Serviço Registral, em nome de MANOEL LÚCIO DA COSTA FILHO e sua esposa VALDETE MARIA DE OLIVEIRA COSTA.- A presente usucapião será processada na espécie Ordinária Comum, da qual os Requerentes alegam deter a posse do imóvel há mais de dez anos com justo título e boa fé.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 09 de Novembro de 2023.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDICTO LEMES, JURACI PINHEIRO LEMES**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -– ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -– MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 37.423 em 09 de Novembro de 2023, o requerimento por meio do qual BENEDICTO LEMES e sua esposa JURACI PINHEIRO LEMES, brasileiros, maiores e capazes, casados entre si em 05/07/1965, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, aposentados, ele portador da CI RG n.º2.210.348-X-SSP-SP, do CPF sob n.º125.054.988/49, e-mail: não consta, ela portadora da CI RG n.º10.762.669-X-SSP-SP, do CPF sob n.º088.439.348/80, e-mail: não consta, residentes e domiciliados na Chácara Caiu do Céu, Estrada Gracioso, Bairro Boa Esperança, neste Município de Carlópolis -– PR, CEP 86.420-000; por intermédio de seu advogado constituído Dr. JAMIL DOMINGOS ABUCARUB, brasileiro, maior e capaz, casado, advogado, portador da CI RG n.º8.627.918-5-SSP-PR e do CPF sob n.º053.340.279/47, e-mail: jamilabucarub@gmail.com, celular (43)99989-6077, residente e domiciliado na Rua André Jorge Cléle, n.º288, Centro, nesta Cidade de Carlópolis -– PR; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel rural: Consistente de uma área rural denominada "Chácara Caiu do Céu", medindo 3.846,00 m2 (três mil, oitocentos e quarenta e seis metros quadrados), equivalentes a 0,38,46 ha (trinta e oito ares e quarenta e seis centiares), de terras de culturas, contendo benfeitorias, situada no Bairro Boa Esperança, neste Município de Carlópolis -– PR, com as medidas e confrontações descritas conforme o Sistema Geodésico de Referência -– Sirgas 2000, num Perímetro de 306,35m, com a seguinte descrição: O perímetro tem início no VÉRTICE: B68-M-5722, (Longitude: -49°37'19,587", Latitude: -23°25'40,038" e Altitude: 476.48 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 10706, no Azimute: 125°23' e Distância: 105,35 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-5723, (Longitude: -49°37'16,562", Latitude: -23°25'42,021" e Altitude: 470.48 m),

deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. RIO PARANAPANEMA ENERGIA S. A. (RESERVATÓRIO CHAVANTES), no Azimute: 188°50' e Distância: 0,19 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-5724, (Longitude: -49°37'16,563", Latitude: -23°25'42,027" e Altitude: 470.48 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. RIO PARANAPANEMA ENERGIA S. A. (RESERVATÓRIO CHAVANTES), no Azimute: 226°55' e Distância: 59,15 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-5725, (Longitude: -49°37'18,085", Latitude: -23°25'43,340" e Altitude: 470.48 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 2873, no Azimute: 310°45' e Distância: 36,62 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-5726, (Longitude: -49°37'19,062", Latitude: -23°25'42,563" e Altitude: 475.67 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 2873, no Azimute: 38°20' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-5727, (Longitude: -49°37'18,607", Latitude: -23°25'42,032" e Altitude: 473.9 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 2873, no Azimute: 39°26' e Distância: 4,02 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-5728, (Longitude: -49°37'18,517", Latitude: -23°25'41,931" e Altitude: 473.9 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 2873, no Azimute: 313°23' e Distância: 58,44 m, daí até o VÉRTICE: B68-M-5729, (Longitude: -49°37'20,013", Latitude: -23°25'40,626" e Altitude: 476.94 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 2873, no Azimute: 33°45' e Distância: 21,76 m, até o VÉRTICE: B68-M-5722, ponto inicial do perímetro.- Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Artur Roberto Bohrz, CREA PR - 45.462/D com ART n.º1720233493860.- O referido imóvel encontra-se devidamente registrado como parte integrante da Matrícula n.º2.873 do Livro "2" deste Serviço Registral, em nome de LUIZ CARLOS BENEVENUTI e sua esposa ARCHILINA BATISTA DIAS BENEVENUTI.- A presente usucapião será processada na espécie Constitucional Pró Labore, da qual os Requerentes alegam deter a posse do imóvel há mais de cinco anos ininterruptos, sem oposição, tornando-o produtivo por seu trabalho e mantendo-o como local de sua moradia. Os requerentes declaram ainda que não proprietários de outro imóvel rural ou urbano.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 09 de Novembro de 2023.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CHOPINZINHO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO BARELA**

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº.9.514/97, bem com o pela, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, do contrato de financiamento imobiliário nº.119320000133, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de setembro de 2007, registrado sob nº R.6-9.061, na matrícula nº.9.061, deste registro imobiliário, referente ao imóvel constituído do Lote nº.06, da Quadra nº.07, do Loteamento "Iguaçu", situado na cidade de Saudade do Iguaçu-PR, INTIMA o Sr PAULO ROBERTO BARELLA, inscrito no CPF sob nº.663.390.229-87, o qual tem seu paradeiro desconhecido, a comparecer em Cartório, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 08 de novembro de 2023, corresponde a R$ 24.426,53 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

COMARCA - CIANORTE/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR**

Procedimento nº 304/2023/RI.EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTOO Segundo Registro de Cianorte-PR, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou deleconhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foiprenotado neste Serviço Registral, o requerimento, memorial descritivo, plantae demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedidode registro da VILA RURAL denominada "SANTA CECÍLIA", do imóvel com aárea de 120.478,75 m², referente ao Lote nº 220-Rem, da Gleba Japurá,Município de Japurá-PR, com as seguintes divisas e confrontações "Começa nomarco 0 cravado na margem direita do Córrego Japurá e na divisa do Lote nº 1,seguindo daí com o rumo de SE 60º03'00", na distância de 563,00 metros,confrontando com o Lote acima citado até o marco 1, seguindo daí com o rumode SE 59º53'00", na distância de 400,00 metros, confrontando com o Lote nº 1até o marco 2, seguindo daí com o rumo de SE 59º51'40" na distância de741,80 metros, confrontando com o Lote acima citado até o marco 3, cravadona lateral da Rodovia PR 467 que liga Japurá-São Carlos do Ivaí, seguindo daíem direção a Japurá com o rumo de SO 30º47'03" na distância de 69,20 metrosaté o marco 4, cravado na divisa do Lote nº 219, seguindo daí com o rumo deNO 59º53'00" na distância de 1.140,92 metros, confrontando com o Lote nº219 até o marco 5, seguindo daí com o rumo de NO 60º13'00" na distância de557,00 metros confrontando com o Lote acima citado até o marco 6 cravado namargem direita do Córrego Japurá, seguindo daí margeando água abaixo oreferido Córrego até o marco 0, marco este que deu início a esta descrição",formulada pela proprietária, Companhia de Habitação do Paraná -–COHAPAR, sociedade de economia mista, com sede na Rua Humberto deAlencar Castelo Branco nº 800, Cristo Rei, na cidade de Curitiba-PR, inscrita noCNPJ sob nº 76.592.807/0001-22, o qual foi autuado em 06/09/2023 sob a Prenotação n.º 164.576. O loteamento em referência é composto de 19 lotesdescritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referidodesmembramento foi aprovado pelo Município de Japurá-PR, conforme DecretoMunicipal nº 138/2023, expedido em 16/08/2023. O requerimento e adocumentação completa que acompanha a referida prenotação, permanecerãoà disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona naAvenida Paraná, 495, Zona 01, Cianorte-PR, de segunda a sexta-feira, tambémsendo atendido pelo telefone: (44) 3039-3379. Esta publicação é feita paraefeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação desteedital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros,proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º,da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueleseventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegarignorância, expediu-se o presente edital. Cianorte-PR, 09 de novembro de2023. Oficial Registrador, José Luiz Germano (assinado digitalmente).

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEDERSON DE SOUZA ALMEIDA**

Colombo, 06 de Setembro de 2023. R do Xaxim 506, Unidade 2, Sao Dimas, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 144441479811, firmado em 14/04/2021 registrado na matrícula nº 72747, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: GEDERSON DE SOUZA ALMEIDA, portador do CPF nº 066.981.599-30; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de

efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON MACHADO DO NASCIMENTO, NILZA MARIA LANCONI MACHADO DO NASCIMENTO**

Colombo, 06 de Setembro de 2023. R Noemia de Oliveira Silva 67, Casa, Jd Modelo, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº , firmado em 19/05/2017 registrado na matrícula nº 71740, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: AMILTON MACHADO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 402.097.769-00 E NILZA MARIA LANCONI MACHADO DO NASCIMENTO; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE RAMOS GODOY, IZABELA CRISTINA DOS SANTOS**

E D I T A L Colombo,10 de Agosto de 2023 R do Curio, nº 766, Casa 3, Jd Ana Rosa, Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 855551493109, firmado em 23/08/2011, Matrícula nº 61.358, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: BRUNO HENRIQUE RAMOS GODOY portador do CPF nº 047.***.***-01 e IZABELA CRISTINA DOS SANTOS portadora do CPF nº 040.***.***-73; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sºs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da divida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMAR LUCHTEMBERG**

Colombo, 06 de Setembro de 2023. R Getulio Vargas 203, Fatima, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440591687, firmado em 31/03/2014 registrado na matrícula nº 61486, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: EDIMAR LUCHTEMBERG, portador do CPF nº 032.017.809-95; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA DE PAULA LUIS, DORVALINA DE PAULA LUIS**

Colombo, 08 de Setembro de 2023. R Abel Scuissiato 2829, Ap 404, Bl 35, Atuba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 155552710205, firmado em 28/06/2013 registrado na matrícula nº 62209, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: VERA LUCIA DE PAULA LUIS, portadora do CPF nº 062.249.729-40 e DORVALINA DE PAULA LUIS, portadora do CPF nº 006.112.299-86; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL DIAS DOS SANTOS**

Colombo, 08 de Setembro de 2023. AV Madrid 341, Ap 402, Rio Verde, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440204588, firmado em 22/11/2012 registrado na matrícula nº 64042, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: DANIEL DIAS DOS SANTOS, portador do CPF nº 039.504.079-52; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações

e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGUES DE ANDRADE, MARIA CONSOLACAO FERREIRA**

Colombo, 08 de Setembro de 2023. TV Lago Sao Jorge 61, Casa 01, Palmital, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440343907, firmado em 20/05/2013 registrado na matrícula nº 64840, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: JOSE RODRIGUES DE ANDRADE, portador do CPF nº 069.865.467-69 e MARIA CONSOLACAO FERREIRA, portadora do CPF nº 575.080.116-00; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIA DO ROCIO LOPES**

Colombo, 05 de Setembro de 2023. Av Pref Joao Batista Stocco 649, Ap 103, Bl A, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 855552548269, firmado em 07/03/2013, Matrícula nº 64.976, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: CLEIA DO ROCIO LOPES, portadora do CPF nº 553.***.***-04; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DE MORAIS KUSTER**

Colombo, 06 de Setembro de 2023. R Antonio Appel 71, Ap 42, Rio Verde, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844441630489, firmado em 22/08/2017 registrado na matrícula nº 70194, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: ELAINE DE MORAIS KUSTER, portadora do CPF nº 062.320.379-01; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ANDREATTA SERVIENSKI**

Colombo, 06 de Setembro de 2023. Isodoro Gaida 5, Ap 234, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 878770103647, firmado em 19/05/2017 registrado na matrícula nº 71740, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: GUSTAVO ANDREATTA SERVIENSKI, portador do CPF nº 094.134.289-13; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CRISTINA DE SOUZA**

E D I T A L Colombo,13 de Outubro de 2023, R kelvin, nº 263, Ap 302, Guarani, Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844441813574, firmado em 18/04/2018, Matrícula nº 72.650, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: CAMILA CRISTINA DE SOUZA, portadora do CPF nº 081.***.***-02; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sºs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da divida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos

termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO BORGES DE LIMA**

Colombo, 05 de Setembro de 2023. R Rio Ica 80, Ap 03, Roca Grande, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844441906920, firmado em 04/09/2018, Matrícula nº 73.123, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: ROGERIO BORGES DE LIMA, portador do CPF nº 060.***.***-18; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER CARLOS ROSA**

E D I T A L Colombo,10 de Agosto de 2023 Rua Rio Japura 415, Ap 22, Bl 11. Sao Gabriel. Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 855553965638, firmado em 15/06/2018, Matrícula nº 73.156, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: WAGNER CARLOS ROSA, portador do CPF nº 857.851.309-63; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sºs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da divida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Colombo, 06 de Setembro de 2023. R Dulcidio Falavinha, 657, Ap 04, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844441928584, firmado em 25/09/2018 registrado na matrícula nº 73259, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 066.455.209-99; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como

todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE BORGES DE ALMEIDA**

Colombo, 06 de Setembro de 2023. R Rio Trombetas 376, Ap 102, Roça Grande, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844442035845, firmado em 12/03/2019 registrado na matrícula nº 73.389, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: JOSIANE BORGES DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 062.192.399-03 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELLEN DA COSTA MOURA DOS SANTOS**

Colombo, 08 de Setembro de 2023. R Presidente Faria 1257, Unidade 02, Colonia Faria, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844442484269, firmado em 19/02/2021 registrado na matrícula nº 75645, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: SUELLEN DA COSTA MOURA DOS SANTOS, portador do CPF nº 042.659.929-27; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS CORREIA SERRANO DELPHINO, SIMONE GONCALVES ALVES DELPHINO**

Colombo, 06 de Setembro de 2023. R Jose Tomacheski 720, Apto 31, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 144441629467, firmado em 22/09/2021 registrado na matrícula nº 76709, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: MATHEUS CORREIA SERRANO DELPHINO, portador do CPF nº 398.978.748-95 E SIMONE GONCALVES ALVES DELPHINO, portadora do CPF nº 330.393.108-95; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COMARCA - CORONEL VIVIDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANILDO VALENTINI, MARIA VALENTINI, MARIO AGOSTINHO VALENTINI, LIDIA VALENTINI**

Diogo Lemos de Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Coronel Vivida -– PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste Edital tiveram conhecimento e a quem possa interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis do município e Comarca de Coronel Vivida-PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -– AUTOS Nº 005/2023, sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 24 (vinte e quatro) anos, requerido por MARIO AGOSTINHO VALENTINI e sua cônjuge LIDIA VALENTINI, brasileiros, agricultores, ele titular da CI/RG nº. 4.466.070-9-II/PR, inscrito no CPF nº. 620.120.889-53, ela titular da CI/RG nº. 8.370.974-0-SESP/PR, inscrita no CPF nº. 790.875.319-15, residentes e domiciliados neste município de Coronel Vivida-PR, protocolado sob nº 73.745, na data de 09.11.2023, relativo ao imóvel RURAL, DENOMINADO DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 163 (CENTTO E SESSENTA E TRES) DO NÚCLEO JACUTINGA, situado neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, somente sobre a área de 47.591,37m², deste município e Comarca de Coronel Vivida-PR, que após procedimento, passará a ser denominado, descrito e caracterizado em uma única matrícula com a seguinte descrição: " IMÓVEL RURAL - PARTE DO LOTE RURAL Nº 163 (CENTTO E SESSENTA E TRES) DO NÚCLEO JACUTINGA, situado neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 47.591,37m², com as seguintes características e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERIMETO: Partindo do P01cooredenada plana 7.120.241,235m Norte e 357.379,418m Leste, deste, Confrontando neste trecho com propriedade de Etelvino José Celso, com distância de 189,45m e azimute plano de 162º48'44", chega-se ao ponto P02, deste com distância de 145,90m e azimute plano de 267º22'59" chega-se ao ponto P03 deste, com distância de 179,67me azimute plano de 295º13'46" chega-se ao P04, deste confrontando neste trecho com propriedade de Mario Agostinho Valentini, com distância de 98,82m e azimute plano de 347º53'38" chega-se ao P05, deste, confrontando neste trecho com propriedade de Carlos A. Valentini, com distância de 273,40m e azimute plano de 86º58'23" chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme Memorial descritivo elaborado pelo Engº Everton Carlos Salomao -– Crea PR-146031/D. ITR/NIRF nº 0.933.249-9. CCIR/INCRA nº 719.021.032.239-5. De propriedade tabular de ANILDO VALENTINI e cônjuge MARIA VALENTINI, tendo como confinantes Carlos A. Valentini; Etelvino José Celso e Mario Agostinho Valentini. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia

Imobiliária, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este Edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão especifica dentro da Serventia. Coronel Vivida, 09 de novembro de 2023. Diogo Lemos de Faria Agente Delegado

COMARCA - CURITIBA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO REICHEL, LUCIANA LINHARES NUNES REICHEL**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, um requerimento firmado em Bauru/SP, datado de 27 de Outubro de 2023, solicitando a intimação por Edital de CRISTIANO REICHEL (CPF nº 071.938.139-86) e LUCIANA LINHARES NUNES REICHEL (CPF nº 004.461.049-14), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 44702 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Guilherme Lunardon nº 1.067, nesta capital. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 31/10/2023, corresponde a R$47.323,94 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 31 de Outubro de 2023. _ LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAULO NEGRAO SERRA DE CARVALHO**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Saulo Negrão Serra de Carvalho (CPF: 043.105.579-37), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-3 e AV-4 das matrículas 51.767 e 51.768, que importava em R$14.829,41 na data de 28/09/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da

mencionada credora. Curitiba, 07 de Novembro de 2023.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES DE JESUS FINAMOR, RAQUEL FINAMOR CARDOSO DE JESUS**

MOISÉS DE JESUS FINAMOR, brasileiro, técnico em prótese dentária, portador da CI/RG nº 30.xxx.xxx-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº ***.807.558-** e sua esposa RAQUEL FINAMOR CARDOSO DE JESUS, brasileira, administradora, portadora da CI/RG n° 64.xxx.xxx-9/SSP/PR, inscrita no CPF/MF xxx.041.056-xx, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10145899507, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 27/08/2019, conforme R-7/R-8 da matrícula nº 92099, referente ao Apartamento 302 "B", 2º andar, 3º pavimento, bloco 09 - EDIFÍCIO VIOLETA, do RESIDENCIAL MORADAS DO CAMPO, sito à Rua Antonio Dalmarco, 444. IF 67.022.066.137-6, tendo como credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 06/10/2023 o valor de R$21.161,60 (vinte e um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - GOIOERE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EUCLIDES ANDRADE, LEA MISALE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 -– Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília , DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por por Leni Franco Nunes, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA CARLOS EUCLIDES ANDRADE (CPF. MF nº 810.673.999-68) e LEA MISALE ANDRADE (CPF 051.352.239-59) devedores fiduciantes da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 844442302688, garantido por Alienação Fiduciária , firmado em 28/04/2020, registrado na Matricula nº 28.723, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 18-10-2023 corresponde a R$ 7.766,79, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -– Ag. de Moreira Sales PR; b) -– neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO - N. PRESTAÇÃO - VALOR: 10/02/2023 -– 33 - R$ 887,31 - 10/03/2023 - 34 - R$ 876,53 - 10/04/2023 -– 35 - R$ 865,03 - 10/05/2023 - 36 - R$ 853,66 - 10/06/2023 -– 37 - R$ 1.028,98 - 10/07/2023 - 38 - R$ 830,91 - 10/08/2023 - 39 - R$ 819,49 - 10/09/2023 -– 40 - R$ 808,02 - 10/10/2023 - 41 - R$796,86 - Valor Total do atraso: R$ 7.766,79.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto -– Port. 11/2016 -–

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO DE MORAIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 -– Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília , DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por por Leni Franco Nunes, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA ADÃO DE MORAIS (CPF. 045.872.389-45), devedor fiduciante da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 844441589171-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04-07-2017, registrado sob o nº.5, na Matricula nº. 28.105, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 18-10-2023 corresponde a R$ 6.839,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -– Ag. de Moreira Sales PR; b) -– neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO -– Nº PRESTAÇÃO - VALOR: 04/02/2023 - 62 - R$ 799,46 - 04/03/2023 - 63 - R$ 789,24 - 04/04/2023 - 64 - R$ 777,20 - 04/05/2023 - 65 - R$ 766,61 - 04/06/2023 - 66 - R$ 754,84 - 04/07/2023 - 67 - R$ 743,62 - 04/08/2023 - 68 - R$ 747,64 - 04/09/2023 - 69 - R$ 735,79 e 04/10/2023 - 70 - R$ 724,94.- Valor Total do atraso: R$ 6.839,34.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto -– Port. 11/2016 -–

COMARCA - LONDRINA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESIANE CRISTINE TESTE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GESIANE CRISTINE TESTE SENEGO, CPF/MF: 917.862.909-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R$226.465,87 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16/03/2017 a 16/03/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 13 (treze), situado no 1° Pavimento Superior do Bloco "I", do METROPOLITAN PLAZA RESIDENCES, nesta cidade registrado sob nº 9/19.884 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS PIMENTA ALVES DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA ALVES DA SILVA, CPF 064.076.669-29 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R$7.128,87 (sete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/07/2022 a 15/03/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terra sob n° 11-2 (onze-dois), da quadra n° 04 (quatro), medindo a área de 125,00 m², situada no 'RESIDENCIAL BERNARDO TRINDADE', nesta cidade registrado sob nº 4/39.854 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FREIRES DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALEX FREIRES DA SILVA, CPF/MF: 026.458.049-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R$7.128,87 (sete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/07/2022 a 15/03/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente

ao Data de Terra sob n° 11-2 (onze-dois), da quadra n° 04 (quatro), medindo a área de 125,00 m², situada no 'RESIDENCIAL BERNARDO TRINDADE', nesta cidade registrado sob nº 4/39.854 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

COMARCA - MANDAGUACU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RITA FERREIRA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2169844, firmado aos 21/10/2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 3/4/5/6-C, Quadra nº 09, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 05, na Matrícula nº 27.212, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 08/11/2023, no valor de R$-7.562,56, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Sra. MARIA RITA FERREIRA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Sra. MARIA RITA FERREIRA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica a Sra. MARIA RITA FERREIRA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -– C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 08 (oito) de novembro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

COMARCA - PARANAGUA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA ASSAI**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 27.10.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, MARIA APARECIDA ASSAI, brasileira, divorciada, governanta, portador da C.I. sob nº 4.864.320-5/SSP-PR , inscrito no CPF sob n.º 819.193.959-20, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá

- PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R$ 16.976,11 (dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais, e onze centavos) posicionado na data de 31/10/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441877944, na matrícula sob nº 63.278 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Ascendino Pessoa Maciel, n.º 111, Residência 02, Condomínio Residencial das Palmeiras, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO JORGE ALMEIDA DE FARIAS**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 20.10.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, MAURO JORGE ALMEIDA DE FARIAS, brasileiro, solteiro, encarregado de operações, portador da C.I. sob nº 10.500.435-4/SSP-PR , inscrito no CPF sob n.º 072.710.059-94, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R$ 5.374,71 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais, e setenta e um centavos) posicionado na data de 24/10/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442273609, na matrícula sob nº 46.395 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, n.º 574, Apartamento 33, Bloco B-09, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEROLA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEIA BOGAS FELIPE**

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola -– PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97, Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal -– CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.182, a INTIMAÇÃO do devedoro fiduciante: EDINEIA BOGAS FELIPE -– CPF: 066.***.***-52, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 1.579,00, em 03/10/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855552719628, firmado em Altônia - PR, 01/08/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/9.120, objeto da matrícula 9.120, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado,

digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEIR ALVES FELIPE**

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola -– PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97, Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal -– CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.182, a INTIMAÇÃO do devedoro fiduciante: VALDEIR ALVES FELIPE -– CPF: 044.***.***-86, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 1.579,00, em 03/10/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855552719628, firmado em Altônia - PR, 01/08/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/9.120, objeto da matrícula 9.120, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NICOLAU TAMBACOPULOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, os eventuais herdeiros e sucessores de NICOLAU TAMBACOPOLUS, para que se manifestem acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, autuado sob nº 002/2023 com prenotação nº 292.139, em 29/08/2023, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por MARCUS VINICIUS CALDEIRA BAGGIO, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, tendo por objeto o lote de terreno B/C, da quadra 07, de frente para a Rua Dr. Franco Grillo, confrontando do lado direito com o lote 3 e com a Área A, do lado esquerdo com o lote 5/A, lote 5/B, 7/13/R-1, 15/B e 15/A, e de fundo com o lote F/2, com área total de 3.893,96m², existindo sobre o mesmo diversas edificações de construção mista sob nº 374 da Rua Dr. Franco Grillo, registrado sob nº 30.518 L.3-M e 32.917, L.3-N, localizado no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade, em nome de Nicolau Tambacopolus. O requerimento com a ata notarial e demais documentos permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir da primeira publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando todos cientes que a ausência de impugnação caracterizará anuência do pedido como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei 6.015/73. Expedido neste Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Ponta Grossa, em 18 de outubro de 2023.

COMARCA - SAO MIGUEL DO IGUACU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUDETI DUMINELLI KESTRING**

ARLEI COSTA JUNIOR, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná. Em cumprimento ao que dispõe o Artigo n° 213, da Lei n° 6.015/73, NOTIFICO a Srª. LUDETI DUMINELLI KESTRING, inscrita no CPF sob n° 006.243.059-96, para que, querendo apresente-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis perante esta Serventia, manifeste impugnação à averbação da Retificação Administrativa com Georreferenciamento, promovida pelo Sr. CARLOS ARAI FILHO, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI. nº 9.554.682-0/SESP/PR e do CPF sob nº 088.485.559-77, residente e domiciliado neste município de São Miguel do Iguaçu-PR, sobre o imóvel confrontante à sua propriedade, objeto da Matrícula de n° 20270, referente ao Lote Rural nº 86-B, do 2º Polígono da Planta da Colonizadora Gaúcha Ltda., situado na localidade denominada Linha Nova Brasília, neste município e comarca, com a área de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), cujo mapa e demais documentos estão depositados a esta Serventia, presumindo-se a sua anuência a não apresentação dentro do prazo acima referido. A impugnação deverá ser encaminhada ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu, sito à Rua Farroupilha, 20, Sala 12, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu -– PR, onde estão depositados também os demais documentos para retificação pretensa.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZABELA CRISTINA SACRAMENTO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770527941-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2019, registrado sob nº 01, na matrícula nº 46.669, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Cuiabá, nº 2811, Apartamento nº 303, Bloco I, Residencial Terra de Santa Cruz, Lote de terras sob nº 125-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora IZABELA CRISTINA SACRAMENTO (CPF: 089.614.609-00), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 03/11/2023, corresponde à R$ 5.491,27, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 03 de novembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE GABRIELI DE ALMEIDA SILVA, DIEGO DA SILVA MORAES**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0804703-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/2020, averbado sob nº 01, na matrícula, nº 50.614, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Cuiabá, nº 2477, Apartamento 302, Bloco I, Residencial Terra de Santa Cruz II, Lote de Terras sob nº 129-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR. INTIMA, a Senhora ELAINE GABRIELI DE ALMEIDA SILVA (CPF: 112.713.649-64), a qual encontra-se em local incerto e ignorado e o Senhor DIEGO DA SILVA MORAES (CPF: 096.547.409-74), intimado em 15/09/2023, conforme

certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-Pr., a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 30/10/2023, corresponde à R$ 6.836,33, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 30 de outubro de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - TERRA ROXA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **FATIMA IVONETE VALVASORI**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA FÁTIMA IVONETE VALVASORI (CPF 813.034.599-49), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 608, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R$2.118,67 (dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos), posicionado em 31/05/2023, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária 844440403852, firmado com o Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 6259, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R PROJETADA D, LOT RES. DELFINO I, TERRA ROXA-PR, CEP 85990-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 03 de novembro de 2023. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

COMARCA - TOLEDO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOCIEDEN FRANCO DE OLIVEIRA, YAEL ALDANA USTARIZ, ALZEU FAGOTTI, NICEIA ROSA JADANHI FAGOTTI**

Eu, Giovana Finkler, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, situado na Rua Independência, nº 1880, Centro, em cumprimento do disposto no art. 213, § 3º, da Lei n. 6.015/73, torno público a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial venho NOTIFICAR: JOCIEDEN FRANCO DE OLIVEIRA, CPF 036.600.809-93 e YAEL ALDANA USTARIZ, CPF 009.395.749-18 (proprietários da Chácara nº 10-B, Matrícula nº 9112), ALZEU FAGOTTI, CPF 012.926.259-53 e NICEIA ROSA JADANHI FAGOTTI, CPF 026.015.849-63 (proprietários do Lote Urbano nº 19, da Quadra nº 64, Parque Residencial Fagotti, Matrícula nº 2178), que se encontram em lugar incerto ou não sabido, para se manifestarem, no prazo de quinze (15) dias, sobre o pedido de retificação da descrição e área da "Chácara nº 08/09", objeto da Matrícula nº 23.067 deste Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, requerido pela proprietária LP Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, confinante com a "Chácara nº 10-B", e com o "Lote Urbano nº 19, da Quadra nº 64", que lhes pertencem por direito. O pedido de retificação e os trabalhos técnicos que o acompanham estão à disposição para consulta e análise neste Serviço, no endereço acima indicado, durante o horário de expediente. Ficam, portanto, pelo exposto, NOTIFICADOS para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, com

eventuais razões de discordâncias. A falta de impugnação no prazo apontado resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação da descrição do registro (§4º do art. 213 da Lei 6015/73). Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO ROCHA RAMOS, CARLA RIBEIRO MEJDALANI**

Jussie Alves Barbosa, oficial substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis/RJ, Faz saber nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de usucapião extraordinária prenotado sob o nº 65435, a requerimento de BRUNO ROCHA RAMOS e sua esposa CARLA RIBEIRO MEJDALANI RAMOS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 25.07.2014 (data do registro do casamento), ele empresário, filho de Joaquim Ronaldo de Oliveira Ramos e de Neila Rodrigues Rocha Ramos, natural da Cidade de Volta Redonda/RJ, nascido em 20.03.1984, portador da Carteira de Identidade nº 12.956.844-0, expedida pelo Detran/RJ, em 13.08.2007, inscrito no CPF sob o nº 101.404.077-90; ela contadora, filha de Gilberto Carvalho Mejdalani e de Maria do Carmo Ribeiro Mejdalani, natural da Cidade de Angra dos Reis/RJ, nascida em 22.11.1981, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04490894600, expedida pelo Detran/RJ, em 21.03.2018, inscrita no CPF sob o nº 091.398.037-40, residentes e domiciliados à Rua Ilha do Cavaquinho, s/nº, Praia da Ribeira, nesta Cidade DE Angra dos Reis/RJ. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Ordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, declarando ser possuidoras aproximadamente, há 10 (dez) anos do imóvel situado na Rua Francelino Alves de Lima, nº 1019, onde existem construídas, Bairro Nova Angra, 2º Distrito de Angra dos Reis/RJ, com área total de Área(m2): 565,28 . - Perímetro: (m) 119,18 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.459.201,243m e E 572.096,005m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEMILSON DE OLIVEIRA, com azimute de 167º03'17" por uma distância de 29,64m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.459.172,352m e E 572.102,646m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MENDONÇA, com azimute de 260,53'41", por uma distância de 31,24Mm até o vértice P-03, de coordenadas N 7.459.167,409m e E 572.071,804m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, com azimute de 345º59'06" por uma distância de 9,14m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.459.176,279m e E 572.069,590m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, com azimute de 7°50'27" por uma distância de 1,57m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.459.177,833m e E 572.069,804m; deste segue confrontando com a propriedade de VALTENI LOPES, com azimute de 77°57'55" por uma distância de 14,59m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.459.180,875m e E 572.084,073m; deste segue confrontando com a propriedade de VALTENI LOPES, com azimute 348°51'39" por uma distância de 5,33m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.459.186,106m e E 572.083,043m; deste segue confrontando com a propriedade de VALTENI LOPES, com azimute de 76°16'22" por uma distância de 1,80m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.459.186,533m e E 572.084,791m; deste segue confrontando com a propriedade de VALTENI LOPES, com azimute 346°16'17" por uma distância de 1,94m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.459.188,420m e E 572.084,330m; deste segue confrontando com a propriedade de VALTENI LOPES, com azimute de 76°18'42" por uma distância de 4,43m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.459.189.469m e E 572.088,637m; deste segue confrontando com a propriedade de VALTENI LOPES, com azimute 347°23'51" por uma distância de 8,84m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.459.198,097m e E 572.086,708m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA BOA VENTURA, com azimute de 76°07'18" por uma distância de 4,23m até o vértice P-12, de coordenadas N

7.459.199,111m e E 572.090,812m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA BOA VENTURA, com azimute 354°22'24" por uma distância de 1,02m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.459.200,126m e E 572.090,712m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA BOA VENTURA, com azimute de 78°05'01" por uma distância de 5,41m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 119,18m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Que o referido imóvel é de propriedade de CIAB -– IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA., acima qualificada, conforme se faz prova da Certidão da Matrícula nº 6026, às fls. 31, do livro nº 2-U, do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça, datada de 30.08.2023. Inscrito no Cadastroi Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.162.0090.001. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados. Para no prazo de 15 (quinze) contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 09 de Novembro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -– Mat. 94/1649

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARI MOREIRA DOS SANTOS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a ARI MOREIRA DOS SANTOS, casado, auxiliar de escritório, residente no Lote 31 da Quadra 37 da Rua Mariana Inácio dos Passos (antiga Rua Sapium, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor Belford Roxo/RJ, figura à margem da inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante (direito e ação sobre o Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.°059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.°146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m2, e respectivo LOTE DE TERRENO DE N°30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m2, situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-BO, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como

verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Belford Roxo-RJ, 08 de Outubro de 2023. EMANOEL MACABU MORAES -– Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO GOMES ASSIS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Oficio de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12039878700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440338283-4, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 13716, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT CAMINHO DE BUZIOS NR 0 LT 13 QD 20 PERO CABO FRIO RJ 28921100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOZEMAR PEREIRA DOS SANTOS**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZEMAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13585426786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551235166-2, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 5857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I LOTEAMENTO PQ RIBEIRA NR 3 LT12 QD4 U3 RIBEIRA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE AUGUSTO VIANNA, IRENE DE FATIMA DA COSTA S VIANNA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE AUGUSTO VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95880232700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRENE DE FATIMA DA COSTA S VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07885049752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642387-4, firmada em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 11244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMEU CASARSA NR 101 CS 02 PARQUE TROPICA CAMPOS DOS GOYT RJ 28022730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MARCIO GOMES CARVALHO, GABRIELLA MOREIRA SAMPAIO CARVALHO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Oficio de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MARCIO GOMES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07671551732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLA MOREIRA SAMPAIO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12051840741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440588014-9, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 3520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARCELINO NR 12 CASA PARQUE BANDEIR CAMPOS DOS GOYT RJ 28085180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELIO ORLANDINI CAMPOS, MARIA DAS DORES LIMA CAMPOS**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Oficio de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/10/2023 o requerimento pelo qual: HÉLIO ORLANDINI CAMPOS, brasileiro, comerciante, nascido em 21/11/1942, filho de Walfrido de Araujo Campos e Amabilia O. Barbosa Campos, portador da CNH n° 00171711438, expedida pelo Detran/RJ em 24/02/2022, inscrito no CPF sob o n° 074.941.147-34, casado pelo regime da separação de bens, com MARIA DAS DORES LIMA CAMPOS, brasileira, comerciante, filha de Aristeu de Souza Lima e Barbara de Oliveira Lima, nascida em 03/05/1952, portadora da CNH n° 00170894400, expedida pelo Detran/RJ em 19/05/2017, inscrita no CPF sob o n° 084.503.187-26, residente e domiciliado na Rua Nunes Alves, n° 72, Centro Duque de Caxias/RJ. 1.2) Prédio n° 23, da Avenida Duque de Caxias, construído de uma loja de frente e galpão nos fundos, a loja com a área construída de 92,54m² e o galpão de 224,94m², edificado no lote de terreno urbano n° 19, situado no lugar denominado Parque Paulicéia, no 1° Distrito de Caxias, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n° 20, pelo lado esquerdo com o lote n° 18 e nos fundos com terrenos da Empresa Melhoramento de Caxias LTDA, com área de 600,00m contendo uma benfeitoria, inscrito na PMDC sob o n° 1035715 código imobiliário n° 1.2.174.010.001. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 18 de outubro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

COMARCA - ITABORAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIO JOSE DE SOUZA PALUMA DE OLIVEIRA, ROSANGELA DE SOUZA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO JOSE DE SOUZA PALUMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15911127709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05516032750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254837-9, firmada em 11/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49899, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 302 BLOCO Nº 12 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ. 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO BARCELOS DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO BARCELOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09240425756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551935352-2, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 , na matrícula nº 35.775, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 302 INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA situado na Rua Alcina Viana lote 582 do loteamento Bairro Nova Cidade Itaboraí RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA LESSA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00574771751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767123-3, firmada em 28/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52556, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 25 DA QUADRA B DO CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I situado na Avenida Flávio Vasconcelos Área AD-4 (Lote4) localizada em Venda das Pedras Itaboraí RJ24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ SOUZA DE LIMA PARRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ SOUZA DE LIMA PARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15638769730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165211-3, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49541, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 501 BLOCO Nº 09 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO CEZAR SANTOS REIS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CEZAR SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12235659713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196549-9, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49406, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS, APTO 303, BLOCO 09, CONDOMINIO CONSQUISTA ITABORAI, LOTE 01, QUADRA 08 DO LOTEAMENTO VIVER MELHOR ITABORAI, VENDA DAS PEDRAS, ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN DA CONCEICAO CORREIA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN DA CONCEICAO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13692710771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206644-7, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49387, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apto 202, Bloco 06, Condomínio Conquista Itaboraí, Av Flávio Vasconcelos, lote 01, quadra 08, loteamento Viver Melhor Itaboraí, Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADEMIR DE ALMEIDA SOUSA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADEMIR DE ALMEIDA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08862596812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850054-1, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 , na matrícula nº 37.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do CONDOMÍNIO DOM FELIPE II, Rua Maria Emília Daumas Barreto (antiga Rua 33), lote 2227, Bairro Nova Cidade, Itaboraí, RJ - CEP 24804186. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANA CORE RODRIGUES, RAFAEL RODRIGUES SANTOS**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIANA CORE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10709224710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09400689748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440125313-1, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 17.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DE ALMEIDA MARTINS, Nº 265, BAIRRO CIDADE NOVA, EM ITAPERUNA-RJ. CEP 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE GONZAGA CORTES PADILHA, MARCIO PADILHA ABREU**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 , prenotado sob nº48945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE GONZAGA CORTES PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11286425735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO PADILHA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09300839705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 763805-1, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19619, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALGENOR BOECHAT Nº 66, CASA , LIONS , ITAPERUNA /RJ - CEP: 28300-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZILMAR JOSE PIRES, VERA LUCIA SALLES PIRES**

A Oficiala do Cartório do 2º Oficio de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência dos Titulares ZILMAR JOSE PIRES, brasileiro, produtor rural, nascido em 08/12/1941, filho de Martiniano Gonçalves Pires e Valquiria de Freitas Pires, portador da Carteira de Identidade sob nº 12351250-1 expedida pelo IFP/RJ em 08/05/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.053.707-10, e sua esposa VERA LUCIA SALES PIRES, brasileira, aposentada, nascida em 19/12/1949, filha de Pedro Pereira Sales e Guaracy Pimentel Sales, portadora da carteira de Identidade sob nº 12351251-9 expedida pelo IFP/RJ em 08/05/1997, inscrita no CPF/MF sob o nº 327.243.907-25, casados pelo regime da comunhão de bens em 02/02/1969, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1º de Maio, nº 125, Apto. A, bairro Niteroi, Itaperuna-RJ, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que RO-BERTO AHMED SUED, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/12/1942, filho de Ahmed Sued e Matilde Sued, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00150981333 expedida pelo DETRAN/RJ em 17/12/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.891.297-87, residente e domiciliado na Rua Alfredo C. Martins, nº 151, bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -– RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 48142, fundada em alegação do exercício de posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, sendo senhor e legítimo possuidor, com "animus domini", por 11 (onze) anos, referente ao imóvel constituído de 3 (três) casas resi-denciais com dois pavimentos, situadas na Rua Itajara,

s/n, bairro Cidade Nova, zona urbana deste Município, edificadas em uma área de terras, lote 381, da quadra III, medindo 587,00m², sendo 15,00m de largura de frente divisando com a Rua Itajara; 18,00m de largura nos fundos, divisando com terreno do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria Estadual de Educação); 36,00 metros de comprimento do lado direito, divisando com a Rua Expedicionário Cabo Gama (antiga Rua Purilândia); 35,00m de compri-mento do lado esquerdo divisando com o lote 275, devidamente cadastrada nesta Municipalidade com a inscrição nº 83615-0. As 03 edificações residencias unifamiliares de 02 pavimentos, tem suas frentes voltadas para a Rua Expedicionário Cabo Gama, e com os fundos das mesmas ultrapassando o limite da lateral esquerda do Lote 381, que avança e ocupa 7,89m ao longo de todo o comprimento do Lote 275, lote este de propriedade do Solicitante. Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -– RRT nº SI10682371/00CT001, assinada pelo responsável Renan Gomes Toledo -– CAU A195141-6, arquiteto e urbanista. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 09 de Novembro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELINO BASTOS FILHO, MARIA LUIZA NUNES BASTOS**

A Oficiala do Cartório do 2º Oficio de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência dos Titulares ADELINO BASTOS FILHO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 016.256.157 e sua mulher MARIA LUIZA NUNES BASTOS, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que PAULO VICTOR HIPOLITO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 17/08/1991, natural de Itaperuna-RJ, filho de Sidnei Lopes de Oliveira e de Maria Lucia Hipólito de Oliveira, solteiro, que declara não conviver em união estável, servidor público, portador da carteira nacional de habilitação nº 05144350967, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/03/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.341.857-96, residente e domiciliado na Rua José Alves Cardoso, nº 108 altos, no bairro Governador Roberto Silveira, em Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -– RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 48849, declarando ser possuidor há mais de 45 (quarenta e cinco) anos, somando-se a sua posse com a posse de seus antecessores, conforme art. 1.243 do Código Civil, a fim de que a prescrição aquisitiva seja completada, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238, 1.242 e 1.243 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS RESTANTE, medindo 180,00m², situada na Rua Silva Jardim, bairro Ministro Sá Tinoco, perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 15,00m de frente com a Rua Silva Jardim; 15,00m de fundos com o lote 13 de propriedade de Maria Aparecida Machado; 12,00m do lado direito com o lote 16 de propriedade do Grupo Espírita Bezerra de Menezes; e, 12,00m do lado esquerdo com área desmembrada de Paulo Cézar Paixão, devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ sob a inscrição n.º 505427-0. A área de terras objeto da presente ata encontra-se inserida em uma maior porção de terras, medindo 360,00m², designada como lote nº 15 do quarteirão nº 08, Loteamento Boa Fortuna, situado na Avenida Adelino Garcia Bastos, esquina coma a Rua Silva Jardim, devidamente registrada no extinto Cartório do 4o Ofício, com acervo anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça local, no Livro Especial de Loteamentos nº 8, às folhas 24, na inscrição nº 06, de propriedade de Adelino Bastos Filho, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 016.256.157, qualificações constantes do registro supracitado. Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -– ART nº 2020230040531, assinada pela responsável Camila Rodrigues Pereira -– CREA/RJ 2021101635, engenheira civil. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no

prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 09 de Novembro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO AHMED SUED**

A Oficiala do Cartório do 2º Oficio de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência de eventuais titulares de direitos e de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que ROBERTO AHMED SUED, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/12/1942, filho de Ahmed Sued e Matilde Sued, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00150981333 expedida pelo DETRAN/RJ em 17/12/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.891.297-87, residente e domiciliado na Rua Alfredo C. Martins, nº 151, bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -– RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -– RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 48142, fundada em alegação do exercício de posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, sendo senhor e legítimo possuidor, com "animus domini", por 11 (onze) anos, referente ao imóvel constituído de 3 (três) casas residenciais com dois pavimentos, situadas na Rua Itajara, s/n, bairro Cidade Nova, zona urbana deste Município, edificadas em uma área de terras, lote 381, da quadra III, medindo 587,00m², sendo 15,00m de largura de frente divisando com a Rua Itajara; 18,00m de largura nos fundos, divisando com terreno do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria Estadual de Educa-ção); 36,00 metros de comprimento do lado direito, divisando com a Rua Expedicionário Cabo Gama (antiga Rua Purilândia); 35,00m de comprimento do lado esquerdo divisando com o lote 275, devida-mente cadastrada nesta Municipalidade com a inscrição nº 83615-0. As 03 edificações residencias uni-familiares de 02 pavimentos, tem suas frentes voltadas para a Rua Expedicionário Cabo Gama, e com os fundos das mesmas ultrapassando o limite da lateral esquerda do Lote 381, que avança e ocupa 7,89m ao longo de todo o comprimento do Lote 275, lote este de propriedade do Solicitante. Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -– RRT nº SI10682371/00CT001, assinada pelo responsável Renan Gomes Toledo -– CAU A195141-6, arquiteto e urbanista. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 09 de Novembro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO VICTOR HIPOLITO DE OLIVEIRA**

A Oficiala do Cartório do 2º Oficio de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência de eventuais titulares de direitos e de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que PAULO VICTOR HIPOLITO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 17/08/1991, natural de Itaperuna-RJ, filho de Sidnei Lopes de Oliveira e de Maria Lucia Hipólito de Oliveira, solteiro, que declara não conviver em união estável, servidor público, portador da carteira nacional de habilitação nº 05144350967, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/03/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.341.857-96, residente e domiciliado na Rua José Alves Cardoso, nº 108 altos, no bairro Governador Roberto Silveira, em Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -– RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo

CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 48849, declarando ser possuidor há mais de 45 (quarenta e cinco) anos, somando-se a sua posse com a posse de seus antecessores, conforme art. 1.243 do Código Civil, a fim de que a prescrição aquisitiva seja completada, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238, 1.242 e 1.243 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS RESTANTE, medindo 180,00m², situada na Rua Silva Jardim, bairro Ministro Sá Tinoco, perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 15,00m de frente com a Rua Silva Jardim; 15,00m de fundos com o lote 13 de propriedade de Maria Aparecida Machado; 12,00m do lado direito com o lote 16 de propriedade do Grupo Espírita Bezerra de Menezes; e, 12,00m do lado esquerdo com área desmembrada de Paulo Cézar Paixão, devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ sob a inscrição n.º 505427-0. A área de terras objeto da presente ata encontra-se inserida em uma maior porção de terras, medindo 360,00m², designada como lote nº 15 do quarteirão nº 08, Loteamento Boa Fortuna, situado na Avenida Adelino Garcia Bastos, esquina coma a Rua Silva Jardim, devidamente registrada no extinto Cartório do 4o Ofício, com acervo anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça local, no Livro Especial de Loteamentos nº 8, às folhas 24, na inscrição nº 06, de propriedade de Adelino Bastos Filho, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 016.256.157, qualificações constantes do registro supracitado. Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -– ART nº 2020230040531, assinada pela responsável Camila Rodrigues Pereira -– CREA/RJ 2021101635, engenheira civil. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 09 de Novembro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALEXSANDER VELASQUE PERDIZ, ROSEANE FEITOZA SANTOS**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALEXSANDER VELASQUE PERDIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03243744709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSEANE FEITOZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05506110103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440980556-5, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAYSE GOMES DE OLIVEIRA 21 IPIRANGA (GUIA MAGE RJ 25927152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva

Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO PINTO DE CARVALHO JUNIOR**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PINTO DE CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11518852742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442807051-6, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 89 191 CASA 02 LOTE 7-A QUADRA 218 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25927204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELLA FERREIRA DA SILVA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14498784740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442553143-1, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 61 LOTE 06 QUA JARDIM GILMAR RJ 25927160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON BRAGA DE LIMA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON BRAGA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03523876702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441073970-8, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE INALDO NR 700 LT32-3 QD 4 MAUA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THADEU RODRIGUES DA SILVA DE MOURA, ALEXANDRA OUCHANA LOPES DA CRUZ**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THADEU RODRIGUES DA SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10506172740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA OUCHANA LOPES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10235919799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467006-0, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 14350, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PRAIA DO IMPERADOR NR 5 LT30 PRAIA DO IMPER MAGE RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., HELDER LINO BEZERRA, SILVANA MARIA COSTA DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A., prenotado sob nº323635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00560759000129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELDER LINO BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01414477457, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARIA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50655329587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1792-2, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 matrícula nº 87.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Alameda dos Ipês da Casa Residencial do Lote 35 do Condomínio Pedra Verde Residencial, situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ANTENOR EUFRASIO SILVA, FABIANA GONCALVES LEITE**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ANTENOR EUFRASIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00386033730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA GONCALVES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02855604761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440097046-8, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 25.208-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AREA PRIVATIVA 1, QUADRA E CONDOMINIO RESIDENCIAL CAMBOATA PIRATININGA NITEROI RJ 24350590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73490300700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101990000393-2, firmada em 01/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 8.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR MARIO VIANA 734 BL 1 AP 303 SANTA ROSA NITEROI RJ 24241001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BENEVENUTI DE OLIVEIRA, ANA PAULA MOURA LIMA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº96613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BENEVENUTI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05501222736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA MOURA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11246384744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010308494-1, firmada em 18/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28585 Registro

da Alienação Fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EMILIA JESUS DOS SANTOS, N° 1015, SÃO GERALDO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP: 28630-492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO DAL BELLO FIGUEIRAS**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a JOÃO BAPTISTA PEÑA DE MORAES e sua mulher, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, REINALDO DAL BELLO FIGUEIRAS, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 113.501.057/91 e no RG nº 805898921 expedida pelo DETRAN-RJ em 15/08/2010 e sua esposa SUELI COUTINHO FIGUEIRAS, brasileira, dentista, inscrita no CPF nº 091.488.767/04, e no RG nº 28.439.655-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/10/2010, residentes na Rua Quissamã, nº 296, Parque Campo do Coelho, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo Lote de Terreno de nº 10 do Loteamento "PARQUE CAMPO DO COELHO", no 3º Distrito deste Município, com a superfície de 1.790,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 15 de Setembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ DA SILVA RAMOS**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a SEBASTIÃO DE PAIVA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 105.297.567/49 e JOSÉ DA PAIXÃO, de qualificação desconhecida, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, ANDRE LUIZ DA SILVA RAMOS, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da CNH nº 04755529594 expedida pelo DETRAN/RJ em 24/01/2020, e CPF sob o nº 111.155.357/22, residente na Rua Alberto Porto da Silveira, Lotes19/20, Quadra 12, Loteamento Parque Santa Luzia, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo terreno situado na Rua Alberto Porto da Silveira, oriundo do remembramento dos Lotes 19 e 20, Quadra 12, Loteamento Parque Santa Luzia, neste Município, tudo de acordo com a Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 17 de Outubro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PAULO GOMES DA SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao

Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a FLÁVIO JOSÉ TEIXEIRA LUZ, brasileiro, solteiro, estudante, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, JOSE PAULO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, portador da CNH Registro nº 06326820944 expedida pelo DETRAN/RJ em 18/07/2019, e CPF nº 122.061.687/74, residente na Rua Alto da Chácara, S/N, Lote 15, Alto da Chácara, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno, situado na Rua Dr. Castro Rabello, nº 40, designado por lote nº 35 da quadra 1 do Loteamento denominado "Parque Santa Luzia" no 1º distrito deste município com a área de 360,00m², tudo de acordo com a Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 09 de Novembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONARA DE SOUZA MILANE**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONARA DE SOUZA MILANE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12811640703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasílio, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550197970-3, firmada em 12/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 3897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARFISA ROSA DA SILVA NR 75 A 304 B 4 JD CALIFORNIA NOVA FRIBURGO RJ 28633720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON PINTO FELICIANO, TON E GATAS COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, MARIA CIRLENE SCHOTT FELICIANO**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº49493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON PINTO FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00142333719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TON E GATAS COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12594078000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CIRLENE SCHOTT FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87950731753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasílio, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6047817-00, firmada em 16/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16218,16219,16220, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CATUABA, Nº 47 LOTEAMENTO NOSSO LAR(ANTIGA PONTE DE TABOAS)CONSELHEIRO PAULINO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **OBED MENDONCA CARDOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 76.988 de 29/11/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"B" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória (adjudicação administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -— OBED MENDONÇA CARDOSO, brasileiro, engenheiro civil, CI 497.401, CPF 008.196.977-53, casado pelo regime da comunhão de bens com Ana Gandelmann Cardoso, residente e domiciliado na Rua Fernando Bizzotto, 80, apartamento 403, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de adjudicação, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Adjudicação em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Adjudicação Extrajudicial, conforme o provimento 150 de 11/09/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A adjudicação em questão refere-se ao IMÓVEL: "Apartamento de nº 308 e vaga de garagem de nº 33, do Edifício Liliane, situado na Rua José Tessarolo dos Santos, nº 27, Nova Friburgo/RJ".- RGI: Livro 02, Ficha 01, Matrícula 10.227, em continuação da matrícula 10.277 do Livro AT -— Folha 48, anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 06931.00027.032-3.- Tendo como Requerentes: DELSON DA SILVA CANTO, brasileiro, motorista, portador da CI nº 04335181, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.209.607-53, casado em 25/04/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com ANA MARIA POBEL CANTO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 21.068.448-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/07/2002, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.888.657-94, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João de Souza, nº 180; VANOR ONOFRE DA SILVA CANTO, brasileiro, motorista, portador da CI nº 3129903, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.818.087-91, casado em 26/04/1980, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com MARCIA FERNANDES CANTO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 06.665.568-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/04/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.734.507-99, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Norival Duarte nº33; ELMO DA SILVA CANTO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 05977744-1, expedida pelo IFP/RJ em 14/11/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.709.017-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Tessarolo Santos, 27, apto. 308, Centro; DEUZA MARIA GRAÇA CANTO ARAGÃO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 5.143.202, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 999.068.567-34, casada em 29/01/1977, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com JORGE LUIZ LOPES ARAGÃO, brasileiro, pintor, portador da CI nº 05977619-5, expedida pelo IFP/RJ em 17/11/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº

075.243.187-07, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Helena Coutinho, 208, Braunes; CELY CANTO DE BARROS, brasileira, do lar, portadora da CI nº 05977894-4, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 752.660.917-20, casada em 21/02/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com CLAUDIONOR BASILIO DE BARROS, brasileiro, pintor, portador da CI nº 07.650.750-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/09/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.171.507-97, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, lote 47, quadra 247, casa 02, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ; e, LENY CANTO CARRILHO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 10554150-2, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.797.927-60, casada em 10/01/1976, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com JOEL FARIA CARILHO, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 11.949.472-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/02/2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.507.187-00, residente e domiciliada nesta cidade, no Loteamento Granja Mimosa, 120. Imóvel partilhado na proporção de 1/7 para cada um dos 06 acima citados; JAQUELINE DA SILVA CANTO, brasileira, nascida em 07/07/1970, solteira e não vive em união estável, filha de Selma da Silva Canto, auxiliar de laboratório, portadora da C.I. de nº 08466934-0, expedida pelo IFP/RJ em 20/02/1998 e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.710.747/58, residente e domiciliada nesta cidade na Vila Mariana, nº 79, Paissandú, não possui correio eletrônico, recebendo a fração de 1/14 ou 14,2857% do referido imóvel; e, MONICA DA SILVA CANTO, brasileira, nascida em 11/06/1971, filha de Selma da Silva Canto, solteira e não vive em união estável, professora, portadora da C.N.H de nº 00316830219, expedida pelo Detran/RJ em 20/09/2019 da qual consta a C.I. de nº 09340287-3, expedida pelo IFP/RJ em 16/11/1989, e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.657.837/10, residente e domicilia na Rua Agenor Pacheco, lote nº 30, Vista Alegre, São Gonçalo/RJ, não possui correio eletrônico, recebendo a fração de 1/14 ou 14,2857% do referido imóvel.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 09 de novembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **DELSO DA SILVA CANTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 76.988 de 29/11/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"B" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória (adjudicação administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL -— ANA GANDELMANN CARDOSO, sem qualificação registral, casada pelo regime da comunhão de bens com Obed Mendonça Cardoso, residente e domiciliada na Rua Fernando Bizzotto, 80, apartamento 403, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de adjudicação, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Adjudicação em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Adjudicação Extrajudicial, conforme o provimento 150 de 11/09/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A adjudicação em questão refere-se ao IMÓVEL: "Apartamento de nº 308 e vaga de garagem de nº 33, do Edifício Liliane, situado na Rua José Tessarolo dos Santos, nº 27, Nova Friburgo/RJ".- RGI: Livro 02, Ficha 01, Matrícula 10.227, em continuação da matrícula 10.277 do Livro AT -— Folha 48, anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 06931.00027.032-3.- Tendo como Requerentes: DELSON DA SILVA CANTO, brasileiro, motorista, portador da CI nº 04335181, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.209.607-53, casado em 25/04/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com ANA MARIA POBEL CANTO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 21.068.448-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/07/2002, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.888.657-94, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João de Souza, nº 180; VANOR ONOFRE DA SILVA CANTO, brasileiro, motorista, portador da CI nº 3129903, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.818.087-91, casado em 26/04/1980, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com MARCIA FERNANDES CANTO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 06.665.568-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/04/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.734.507-99, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Norival Duarte nº33; ELMO DA SILVA CANTO, brasileiro,

solteiro, motorista, portador da CI nº 05977744-1, expedida pelo IFP/RJ em 14/11/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.709.017-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Tessarolo Santos, 27, apto. 308, Centro; DEUZA MARIA GRAÇA CANTO ARAGÃO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 5.143.202, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 999.068.567-34, casada em 29/01/1977, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com JORGE LUIZ LOPES ARAGÃO, brasileiro, pintor, portador da CI nº 05977619-5, expedida pelo IFP/RJ em 17/11/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.243.187-07, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Helena Coutinho, 208, Braunes; CELY CANTO DE BARROS, brasileira, do lar, portadora da CI nº 05977894-4, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 752.660.917-20, casada em 21/02/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com CLAUDIONOR BASILIO DE BARROS, brasileiro, pintor, portador da CI nº 07.650.750-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/09/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.171.507-97, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, lote 47, quadra 247, casa 02, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ; e, LENY CANTO CARRILHO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 10554150-2, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.797.927-60, casada em 10/01/1976, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com JOEL FARIA CARILHO, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 11.949.472-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/02/2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.507.187-00, residente e domiciliada nesta cidade, no Loteamento Granja Mimosa, 120. Imóvel partilhado na proporção de 1/7 para cada um dos 06 acima citados; JAQUELINE DA SILVA CANTO, brasileira, nascida em 07/07/1970, solteira e não vive em união estável, filha de Selma da Silva Canto, auxiliar de laboratório, portadora da C.I. de nº 08466934-0, expedida pelo IFP/RJ em 20/02/1998 e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.710.747/58, residente e domiciliada nesta cidade na Vila Mariana, nº 79, Paissandú, não possui correio eletrônico, recebendo a fração de 1/14 ou 14,2857% do referido imóvel; e, MONICA DA SILVA CANTO, brasileira, nascida em 11/06/1971, filha de Selma da Silva Canto, solteira e não vive em união estável, professora, portadora da C.N.H de nº 00316830219, expedida pelo Detran/RJ em 20/09/2019 da qual consta a C.I. de nº 09340287-3, expedida pelo IFP/RJ em 16/11/1989, e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.657.837/10, residente e domicilia na Rua Agenor Pacheco, lote nº 30, Vista Alegre, São Gonçalo/RJ, não possui correio eletrônico, recebendo a fração de 1/14 ou 14,2857% do referido imóvel.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 09 de novembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **BONIN E DUTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 76.988 de 29/11/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"B" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória (adjudicação administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL -– BONIN E DUTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Nova Friburgo/RJ, na Avenida Galdino do Valle Filho, 27, CNPJ 29.535.465/0001-29, fazendo saber que, em virtude do processo de adjudicação, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Adjudicação em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Adjudicação Extrajudicial, conforme o provimento 150 de 11/09/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A adjudicação em questão refere-se ao IMÓVEL: "Apartamento de nº 308 e vaga de garagem de nº 33, do Edifício Liliane, situado na Rua José Tessarolo dos Santos, nº 27, Nova Friburgo/RJ".- RGI: Livro 02, Ficha 01, Matrícula 10.227, em continuação da matrícula 10.277 do Livro AT -– Folha 48, anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 06931.00027.032-3.- Tendo como Requerentes: DELSON DA SILVA CANTO, brasileiro, motorista, portador da CI nº 04335181, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.209.607-53, casado em 25/04/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com ANA MARIA POBEL CANTO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 21.068.448-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/07/2002, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.888.657-94, residente e domiciliado nesta cidade, na

Rua João de Souza, nº 180; VANOR ONOFRE DA SILVA CANTO, brasileiro, motorista, portador da CI nº 3129903, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.818.087-91, casado em 26/04/1980, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com MARCIA FERNANDES CANTO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 06.665.568-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/04/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.734.507-99, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Norival Duarte nº33; ELMO DA SILVA CANTO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 05977744-1, expedida pelo IFP/RJ em 14/11/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.709.017-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Tessarolo Santos, 27, apto. 308, Centro; DEUZA MARIA GRAÇA CANTO ARAGÃO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 5.143.202, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 999.068.567-34, casada em 29/01/1977, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com JORGE LUIZ LOPES ARAGÃO, brasileiro, pintor, portador da CI nº 05977619-5, expedida pelo IFP/RJ em 17/11/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.243.187-07, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Helena Coutinho, 208, Braunes; CELY CANTO DE BARROS, brasileira, do lar, portadora da CI nº 05977894-4, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 752.660.917-20, casada em 21/02/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com CLAUDIONOR BASILIO DE BARROS, brasileiro, pintor, portador da CI nº 07.650.750-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/09/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.171.507-97, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, lote 47, quadra 247, casa 02, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ; e, LENY CANTO CARRILHO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 10554150-2, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.797.927-60, casada em 10/01/1976, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com JOEL FARIA CARILHO, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 11.949.472-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/02/2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.507.187-00, residente e domiciliada nesta cidade, no Loteamento Granja Mimosa, 120. Imóvel partilhado na proporção de 1/7 para cada um dos 06 acima citados; JAQUELINE DA SILVA CANTO, brasileira, nascida em 07/07/1970, solteira e não vive em união estável, filha de Selma da Silva Canto, auxiliar de laboratório, portadora da C.I. de nº 08466934-0, expedida pelo IFP/RJ em 20/02/1998 e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.710.747/58, residente e domiciliada nesta cidade na Vila Mariana, nº 79, Paissandú, não possui correio eletrônico, recebendo a fração de 1/14 ou 14,2857% do referido imóvel; e, MONICA DA SILVA CANTO, brasileira, nascida em 11/06/1971, filha de Selma da Silva Canto, solteira e não vive em união estável, professora, portadora da C.N.H de nº 00316830219, expedida pelo Detran/RJ em 20/09/2019 da qual consta a C.I. de nº 09340287-3, expedida pelo IFP/RJ em 16/11/1989, e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.657.837/10, residente e domicilia na Rua Agenor Pacheco, lote nº 30, Vista Alegre, São Gonçalo/RJ, não possui correio eletrônico, recebendo a fração de 1/14 ou 14,2857% do referido imóvel.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 09 de novembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **FRIBURGO DIESEL SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 76.988 de 29/11/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"B" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória (adjudicação administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL -– FRIBURGO DIESEL S/A, com sede em Nova Friburgo/RJ, na Avenida Hans Gaiser, nº 186, CNPJ 30.536.023/0001-86, fazendo saber que, em virtude do processo de adjudicação, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Adjudicação em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Adjudicação Extrajudicial, conforme o provimento 150 de 11/09/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A adjudicação em questão refere-se ao IMÓVEL: "Apartamento de nº 308 e vaga de garagem de nº 33, do Edifício Liliane, situado na Rua José Tessarolo dos Santos, nº 27, Nova Friburgo/RJ".- RGI: Livro 02, Ficha 01, Matrícula 10.227, em continuação da matrícula 10.277 do Livro AT -– Folha 48, anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova

Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 06931.00027.032-3.- Tendo como Requerentes: DELSON DA SILVA CANTO, brasileiro, motorista, portador da CI nº 04335181, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.209.607-53, casado em 25/04/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com ANA MARIA POBEL CANTO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 21.068.448-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/07/2002, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.888.657-94, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João de Souza, nº 180; VANOR ONOFRE DA SILVA CANTO, brasileiro, motorista, portador da CI nº 3129903, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.818.087-91, casado em 26/04/1980, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com MARCIA FERNANDES CANTO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 06.665.568-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/04/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.734.507-99, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Norival Duarte nº33; ELMO DA SILVA CANTO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 05977744-1, expedida pelo IFP/RJ em 14/11/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.709.017-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Tessarolo Santos, 27, apto. 308, Centro; DEUZA MARIA GRAÇA CANTO ARAGÃO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 5.143.202, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 999.068.567-34, casada em 29/01/1977, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com JORGE LUIZ LOPES ARAGÃO, brasileiro, pintor, portador da CI nº 05977619-5, expedida pelo IFP/RJ em 17/11/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.243.187-07, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Helena Coutinho, 208, Braunes; CELY CANTO DE BARROS, brasileira, do lar, portadora da CI nº 05977894-4, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 752.660.917-20, casada em 21/02/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com CLAUDIONOR BASILIO DE BARROS, brasileiro, pintor, portador da CI nº 07.650.750-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/09/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.171.507-97, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, lote 47, quadra 247, casa 02, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ; e, LENY CANTO CARRILHO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 10554150-2, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.797.927-60, casada em 10/01/1976, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com JOEL FARIA CARILHO, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 11.949.472-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/02/2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.507.187-00, residente e domiciliada nesta cidade, no Loteamento Granja Mimosa, 120. Imóvel partilhado na proporção de 1/7 para cada um dos 06 acima citados; JAQUELINE DA SILVA CANTO, brasileira, nascida em 07/07/1970, solteira e não vive em união estável, filha de Selma da Silva Canto, auxiliar de laboratório, portadora da C.I. de nº 08466934-0, expedida pelo IFP/RJ em 20/02/1998 e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.710.747/58, residente e domiciliada nesta cidade na Vila Mariana, nº 79, Paissandú, não possui correio eletrônico, recebendo a fração de 1/14 ou 14,2857% do referido imóvel; e, MONICA DA SILVA CANTO, brasileira, nascida em 11/06/1971, filha de Selma da Silva Canto, solteira e não vive em união estável, professora, portadora da C.N.H de nº 00316830219, expedida pelo Detran/RJ em 20/09/2019 da qual consta a C.I. de nº 09340287-3, expedida pelo IFP/RJ em 16/11/1989, e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.657.837/10, residente e domicilia na Rua Agenor Pacheco, lote nº 30, Vista Alegre, São Gonçalo/RJ, não possui correio eletrônico, recebendo a fração de 1/14 ou 14,2857% do referido imóvel.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 09 de novembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL DA SILVA VENTURA NAZARETH**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL DA SILVA VENTURA NAZARETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14509593775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442539290-3, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 70 LT 10 QD H CS 01 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO ROBERTO DE LIMA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ROBERTO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10050844750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442497175-6, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 20 LT 02 QD J PARQUE ALVORA RJ 26053220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARATI/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **Z HOUSE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência da empresa DAVID FERNANDES COELHO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., proprietária do imóvel constante de: "Um imóvel rural sito no lugar denominado Mato Dentro da Graúna, 1º distrito deste Município", objeto da matrícula nº 854, do Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, confrontante do imóvel constituído de: "Um terreno com a área de 73.986,00m² (setenta e três mil, novecentos e oitenta e seis metros quadrados), situado no lugar denominado Graúna, 1º distrito deste Município", objeto da matrícula nº 6342, de propriedade de Z HOUSE

ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada pelo Dr. Daniel Caetano de Andrade, o qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 07 de novembro de 2023. Valéria França Corrêa, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELEIDA RODRIGUES DE ALMEIDA, NATHALIE XAVIER CIRINO, FLORENTINO RODRIGUES DE ALMEIDA, RONALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, CASUARINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Patrícia Baranda, oficial do 10º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELEIDA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76034038715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIE XAVIER CIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11686129777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLORENTINO RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28030508700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08959227706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASUARINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11077275000140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Industria 9300, 0, Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734414600300003217-4, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 ; na matrícula nº 2228 ; sob o nº R9 ; na matrícula nº 2737, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE GONCALVES PORTELA 238 LT 117 - BENFICA - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.740-270 ; AV JOSE GONCALVES PORTELLA 181 LT 151 A 2 - ITAIPAVA - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Patrícia Baranda, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS SEITZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA MARIA TEREZA DE NAZARETH

RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro -– 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, Protocolo nº 63.824, com os seguintes dados: Requerente: FRANCISCO CARLOS SEITZ, brasileiro, solteiro, chaveiro, portador da carteira de identidade RG nº 073219545, do IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.088.777-20, residente na Rua Bartolomeu de Gusmão, 658, Identificação do Imóvel Usucapiendo: PARTE DO DOMINIO ÚTIL DO PRAZO DE TERRAS Nº 2223-M, SUBDIVISÃO DO DE NÚMERO 2223-D, SITUADO NO QUARTEIRÃO PALATINATO INFERIOR, dentro do perímetro urbano do Primeiro Distrito deste Município, foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis; Titulares de direitos reais e de outros direitos transcritos, em nome de JOÃO PINHEIRO FILHO e ISRAEL PINHEIRO DA SILVA, sob o nº 498, LIVRO 3, fls, 138, do imóvel usucapiendo, na qualidade de titular registral, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados após o transcurso de vinte (20) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis/RJ, sito na Rua General Osorio, 43, centro. Petrópolis, 30 de outubro de 2023. O Oficial

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ QUITETE ROLEMBERG, LUIS EDUARDO CARVALHO CASTRO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ QUITETE ROLEMBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12134639717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS EDUARDO CARVALHO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10885713796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440247837-4, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA IGUACU NR 668 BL A AP 204 FAZENDAS REUNIDAS ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28890001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARIGLEIDE CORREIA MACHADO**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, Delegatário do 6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, situado na AV. Rio Branco nº 39, 7º andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar, REINALDO MANHÃES PESSANHA e sua mulher WILMA DA SILVA PESSANHA, SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 4800 - APARTAMENTO 703 - BLOCO 7 -— Freguesia de Inhaúma, nos termos do Artigo 11 do Provimento nº 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para tomar conhecimento e/ou opor manifestação expressa, no prazo de 15 (quinze) dias, do requerimento de Usucapião proposto por ARIGLEIDE CORREIA MACHADO, referente ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 4800 - APARTAMENTO 703 - BLOCO 7 - Matrícula 34.873 do 6º Oficio de Registro de Imóveis desta cidade, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARIGLEIDE CORREIA MACHADO**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, Delegatário do 6º Oficio de Registro de Imóveis desta cidade, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 483.130, em 26/12/2022, nesta serventia, requerimento pelo qual ARIGLEIDE CORREIA MACHADO, residente e domiciliada na Estrada Adhemar Bebiano, nº 4800 - Apartamento 703 - Bloco 7 - Engenho da Rainha, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel designado por ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 4800 - BLOCO 7 - APARTAMENTO 703 - Engenho da Rainha -— RJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEFANY LOPES ARRABAL**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº222828/9, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANY LOPES ARRABAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18671212718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0990421-2, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.827 - R: 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brinco de Princesa, nº 16, Rio Comprido, Freguesia do Espirito Santo/RJ. CEP: 20251-623.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO EVERARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2142394-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO EVERARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09695939708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442007553-7, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 3112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO MEIRA LIMA 326 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZABEL CRISTINA DE REZENDE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2145141-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07092273617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553297153-4, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na matrícula nº 412.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MAGARCA nº 1870 BLOCO 12 CASA 12, GUARATIBA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23.035-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO GOMES DOS SANTOS SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108837-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO GOMES DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14529014738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441043854-8, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 404292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIA POZZANA 2820 804 ALA B F. JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22790671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEILSON AVELINO DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123578-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILSON AVELINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91231698772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440438247-0, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 , na matrícula nº 296.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO 141 BL 3 APTO 402 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA ADRIANA BRUM DE CARVALHO SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146517-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA ADRIANA BRUM DE CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02896963723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553458988-2, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 416589, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1870 BL 1 CASA12 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA HILMA DE MATTOS CORREA, JOEL DA SILVA CORREA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2153022-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA HILMA DE MATTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45966729700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40809625768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440142719-7, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 371606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 113 NR 44 CASA 2 201 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22710000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIA FERREIRA ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2149796 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02543238719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551460399-7, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 343113, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE LUIZ FERRAZ NR 550 AP 1108 RECREIO RIO DE JANEIRO RJ 22790587. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELLE SABRINA DE OLIVEIRA, DIEGO COELHO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151550 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE SABRINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12305598688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13027235702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609771-5, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 412067, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1870 BL 14 CS 01 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO AUGUSTO PALHA MADEIRA, MARIA DA PENHA MACHADO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2149198 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO AUGUSTO PALHA MADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09425529701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA PENHA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02159786764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552490879-9, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 388129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 16 CS 5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA MACEDO DE FRANCA BRAGA, REINALDO DA SILVA BRAGA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2154214 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MACEDO DE FRANCA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08135884729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05379007724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551241427-3, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 08 na Matrícula 338812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 1081 BL03 AP207 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DA COSTA BATISTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2153025 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA COSTA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08659046773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552589157-3, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 373368, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINDIBA NR 1695 B4 A207 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22740362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA PADILHA BASTOS DOS SANTOS, ALEX BASTOS DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2149195-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA PADILHA BASTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02436897727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX BASTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01377677737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073003230011973-0, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 375.558 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 504, BLOCO 1, SITUADO NA AVENIDA TIM MAIA(CANTOR), Nº 7375 NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COMARCA 9º RIO DE JANEIRO/RJ, COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE DE MELLO LOBO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2142389-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE MELLO LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01345332750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4970438-0, firmada em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90667/ Registro de Alienação Fiduciária R-20, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO SERTAO, Nº 3071, LOTE 02, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEANE GOUVEA RIOS GONCALVES, ALEXANDRE GOMES GONCALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2142388-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE GOUVEA RIOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07714819774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE GOMES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01348376732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40730131-7, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 313080/ Registro de Alienação Fiduciária R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MALIBU, Nº 260, APTO 905, BLOCO 1, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22793-295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE MENEZES BELLO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MENEZES BELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10208619755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215495-1, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 57669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL JOFRE NR 129 302 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20560180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE ANTONIO FERNANDO CARDOSO, JULIA GUIMARAES CARDOSO**

Na qualidade de Oficiala Titular do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, segundo as atribuições que me são conferidas pelo Art.213, Inciso II, § 2º, c/c o Artigo 1.247, do Código Civil, atendendo ao requerimento protocolado neste Cartório, sob o nº 681.728 a 13/06/2023, PROCEDO à NOTIFICAÇÃO de Espólio de Antonio Fernando Cardoso (na pessoa da sua inventariante Julia Guimarães Cardoso, CPF nº. 267.628.897-00, para se dirigir ao 11º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Vargas, 542 -– sala 1012 Centro/RJ, onde deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste EDITAL, manifestar-se sobre o pedido de retificação de metragens do imóvel situado na Rua Santa Sofia, nº 245, freguesia do Engenho Velho, matrícula 87.419, requerida por SANTA SOFIA RESIDENCIAL BEC INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ Nº. 34.467.158/0001-98. A ausência do NOTIFICADO, implica na presunção da falta de impugnação ao pretendido pelos proprietários do imóvel da Rua Santa Sofia, nº 245, conforme preceitua o § 4º, Inciso II do Art. 213 da citada Lei 6.015/73.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VICTOR CIRILO AMORIM DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR CIRILO AMORIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15265467793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902478-2, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36558, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.11 AP405 BANGU RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DA CUNHA COUTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA CUNHA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15066973729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771128648-9, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38243, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o confrontante esquerdo identificado como SR. ANTONIO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada na Travessa C, nº65, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta

data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr° Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n° 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -— Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4° da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n° 131.012, de 31.07.2023, GUMERCINDO AUGUSTO DA SILVA FILHO, brasileiro, aposentado, portador da CI n° 04325150-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06.04.2011, CPF n° 504.350.277-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bem, com KATIA REGINA CORREA SILVA, brasileira, professora, portadora da CI n° 09716497-4, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF n° 029.813.937-58, residente e domiciliado na Rua 1° de Outubro, n° 535, Bairro Porto Novo, São Gonçalo/RJ, representados por sua bastante advogado Marcos Vieira Santiago, OAB/RJ n° 156362, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Primeiro de Outubro, n° 535, inscrito na PMSG sob o n° 26922-000, Bairro Porto Novo, São Gonçalo/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 9,45m de frente para a Rua 1º de Outubro, nos fundos 12,00m, com os lotes 02 e 03, pelo lado direito 30,00m, confrontando com o lote 10 e pelo lado esquerdo 46,70m, em 9 alinhamentos, o 1º 7,40m, o 2º com 9,00m, o 3º com 3,20m, o 4º com 4,80m, o 5º com 0,85m, o 6º com 2,30m, 7º com 4,05m, o 8º com 2,55m, e o 9º com 12,55m, confrontando o 1º alinhamento com o lote 12 e o restante com o prédio nº 535 casa 01, com a área de 230,67m², e sua correspondente fração ideal de 230,67/360,00 avos. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 45 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4° Distrito de São Gonçalo, Livro 155, fls. 49/52, Ato 23, em 19.07.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5° DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOICE COSTA GOMES QUINTANILHA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE COSTA GOMES QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12634643780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844440872570-3, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 61.307, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CONCEICAO 336 CS 15 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSON DOS REIS GIRAO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON DOS REIS GIRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07513254737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441365891-1, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 67007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL MAURY NR 437 CASA 04 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE SANTIAGO DA CRUZ**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SANTIAGO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03251606271, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441655627-3, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 64188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO BRANCO NR 1527 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA GOMES DE OLIVEIRA, ALAN CORREA DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13036411780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN CORREA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12275823743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441803656-0, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 67042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FONTAINE 410 CASA BASE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANA ALVES DE SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10882586700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441804101-7, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA 711 CASA-BASE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME SANTOS MARTINS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16123416758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441944230-9, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SERRADO NR 262 CASA 08 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SANTOS, ADRIANO PINHEIRO MENEZES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83698680700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO PINHEIRO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12630418766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442034477-3, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 72397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP MOISES DE OLIVEIRA NR 1389 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 27716040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LOPES MACHADO, MARIA ELIVANE SILVA DO N MACHADO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LOPES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64463664420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ELIVANE SILVA DO N MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96702753772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442039704-4, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP MOISES DE OLIVEIRA NR 1389 CS02 AP201 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIELE NOGUEIRA DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIELE NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06124963760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442051455-5, firmada em 18/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP AMERICO FERNANDES 289 CASA 02 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA PERALTA DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA PERALTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02156078564, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442061698-6, firmada em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 72187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A FERNAN 289 CASA BASE IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITAMARA CRISTINA COSTA FRANCA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMARA CRISTINA COSTA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15328032730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442142805-9, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 64189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO BRANCO NR 1527 CASA 02 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715641. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDELL ARANTES PEREIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDELL ARANTES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13658173777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442176028-2, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 73592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A FERNAN 279 CASA 02 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16946690761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442226484-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 73591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A FERNAN 279 CASA 01 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON ROSA MACIEL, ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ROSA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11534383727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07285275700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442248732-6, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 74273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL RONCALI 1128 CASA 01 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIAS DOS SANTOS QUINTANILHA, SOLANGE GOMES BEZERRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS DOS SANTOS QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08312632700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE GOMES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03233016735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442266129-6, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 68775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAFIRA 1341 APTO 101 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PETERSON CASTRO SILVA JUNIOR**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON CASTRO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17681023763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442821490-9, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 33 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO DOMINGOS VIEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DOMINGOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13768614700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551789483-4, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 53979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRADO LOPES NR 232 CASA 02 JD. CATARINA SAO GONCALO RJ 24717065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO RICARDO GOMES MARIANO MOTTA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RICARDO GOMES MARIANO MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10836269730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770043144-0, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES LEDO 129 304 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TICIANE LEMOS DOS SANTOS DA CUNHA, RODRIGO CARVALHO DA CUNHA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TICIANE LEMOS DOS SANTOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11658765745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CARVALHO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10302219790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440678444-5, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 , na matrícula nº 51.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA PACIENCIA Nº 2845 FRAÇÃO 105 - MARIA PAULA - SAO GONCALO/RJ 24756660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERNESTO OLIVEIRA GOMES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNESTO OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09093607740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440485227-1, firmada em 12/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 15.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RAUL VEIGA 2590 APTO 201 RAUL VEIGA SAO GONCALO RJ 24710480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA DA CONCEICAO BRANDT**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DA CONCEICAO BRANDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14581496764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440574285-2, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 58460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 183 CASA 13 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA SIQUEIRA NUNES, LUIZ FELIPE SIQUEIRA NUNES D SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA SIQUEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10136456774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FELIPE SIQUEIRA NUNES D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15258644758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440857928-6, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 21911, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Danton Jobim, nº 135, lote 01, da quadra IV, do Loteamento LAGUNA II, Pacheco - São Gonçalo/RJ - CEP 24.736-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CEZAR RODRIGUES P D SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR RODRIGUES P D SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13321437767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440920881-8, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 61.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA 42 CASA 01 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANIA REGINO SIQUEIRA SANTOS, GILSON GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA REGINO SIQUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11038092701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08561207744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441550389-3, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL TELES FERREIRA 655 CASA 01 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON MENDONCA ANANIAS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MENDONCA ANANIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09149859730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441653471-7, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 21251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALTIMORE 230 CASA BASE, MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LENIO PASSARELLO DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENIO PASSARELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03133112775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441991603-3, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 70957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMALIA VASCONCELOS 114 CASA 01 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE NAZARE SIQUEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE NAZARE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18544396771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442192966-0, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 73594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP AMERICO FERNANDES 279 CASA 04 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA SILVA DE SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15374070746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442268690-6, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 74079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE NELSON 289 CASA 01 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXLUCAS BRITTES NASCIMENTO, MONIQUE AZEVEDO DA SILVA BRITTES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXLUCAS BRITTES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13163567797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE AZEVEDO DA SILVA BRITTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16415901737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442337502-5, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA 723 CASA BASE LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL FONSECA DAS CHAGAS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FONSECA DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07781307704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550760027-7, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52.838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO 50 BL06 AP102 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDECI COSTA DIAS, ANA VALERIA DE ARAUJO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI COSTA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01876917709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA VALERIA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840590713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551986632-3, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 55.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO FARIA 1045 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717191. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CRISTINA DE ARAUJO, FABRICIO COSME MAIA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01503892727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO COSME MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08087892798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550636899-0, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO 220 B 2 AP 504 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA VALERIA DE SOUZA DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA VALERIA DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02496737700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553641953-4, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 92, na Matrícula nº 61549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL13 AP503 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, VALCIR TEIXEIRA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07102369727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALCIR TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77132025791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552523254-3, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOLIM NR 119 CASA 01 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO FERREIRA DA SILVA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14505047792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441738564-4, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 63698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUIUTI 247 CASA 06 ANTONINA SAO GONCALO RJ 24455090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANA DE ANDRADE PEREIRA**

COMARCA -– SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANA DE ANDRADE PEREIRA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Oficio, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 183.699 datado em 12-08-2022, LUCIANA DE ANDRADE PEREIRA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do registro geral de nº 112720610-0 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 087.645.717-00, residente e domiciliada na Rua: Fulgencio Olegário Dantas nº 75 no bairro Rosane, na cidade de São Gonçalo -– RJ. CEP.:24.465-270, representada pela advogada_ Dr((a). LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita_ na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 salas 701 e 732 na cidade de São Gonçalo -–RJ. Procuração com firma reconhecida em 27-07-2022 neste cartório de justiça. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242. do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Rosane, neste município, na Rua: Fulgencio Olegário Dantas nº 75. O imóvel medindo em sua área total 862,40m2, conforme descrição precisa na planta baixa realizada pelo profissional habilitado. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 56707-000, tendo sido adquirido no ano de 2007 com sucessão de posse conforme documento juntado ao requerimento de (dls.38/57). Tendo sido lavrada a ata notarial em 08-08-2022 no cartório do 4º Oficio de São Gonçalo (fls.103/105), presentes a requerente, a advogada e as testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos ¬¬¬¬09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -– Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -– loja -– Centro, e FARNCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILMA DA SILVA PEREIRA, ILTON PEREIRA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILMA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08315176706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILTON PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01089702728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907001199-5, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 15447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUZANA NR 132 C1 L14 Q72 AG PORTO SAO JOAO DE MER RJ 25525310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM, EDUARDO MARQUES CHRISPIM**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59052570787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO MARQUES CHRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80684181720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553388329-0, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16.299, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARGENTO MANOEL HONORATO DE ALEXANDRIA, 136, APTO. 101, BLOCO C, SÃO JOÃO DO MERITI RJ 25520002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM, EDUARDO MARQUES CHRISPIM**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59052570787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO MARQUES CHRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80684181720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553388278-2, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARGENTO MANOEL HONORATO DE ALEXANDRIA, 136, APTO. 102, BLOCO C, SÃO JOÃO DO MERITI RJ 25520002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MARQUES CHRISPIM, JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MARQUES CHRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80684181720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59052570787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553387510-7, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARGENTO MANOEL HONORATO DE ALEXANDRIA, 136, APTO. 301, BLOCO C, SÃO JOÃO DO MERITI RJ 25520002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE SOUZA DA COSTA, DAVID CARDOSO DA COSTA**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12700457765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID CARDOSO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08327843702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440149446-5, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R2 na Matrícula 1130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE QUADRA NR 209 LOTE 01 BALNEARIO JACO SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO IZAEL RODRIGUES CUNHA**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO IZAEL RODRIGUES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13753861740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550878040-6, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 59540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALNEARIO JACONE COND VI 71 CASA PERIFERIA SAQUAREMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE DEL RE, ROGER JUSTINO RIBEIRO**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº241.827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE DEL RE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01702680045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER JUSTINO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01825982090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP

95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01812435-4, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66.012 Registro de Alienação Fiduciária R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HERMINIO GABARRO, N° 120, APTO 405, 4° PAVIMENTO DA TORRE ALLURE, RESIDENCIAL GRANVILLAGE, VAGA DE GARAGEM 196, SÃO JOAO, VENTO GONÇALVES/RS, CEP 95707-340.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R$ 102.846,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Goncalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DA SILVA MARQUES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01883513022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442029237-4, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 65862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROBINHA NR 50 CASA 1 JARDIM D BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R$ 4.695,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIGAR NUNES DE SOUZA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIGAR NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00377084069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP

94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551083992-7, firmada em 12/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 46.027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGISTERIO 70 CASA 02 JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R$ 2.544,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUELLANDAL FERREIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUELLANDAL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01079545085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551581299-7, firmada em 29/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 46872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ANTONIO IDALINO NR 90 CASA 01 MRDS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R$ 3.446,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA VIEIRA SILVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA VIEIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03267438047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552574291-6, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 50267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOCA DE LEAO NR 65 CASA 04 CH ROSAS CACHOEIRINHA RS 94967465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

25/08/2023, correspondentes a R$ 2.916,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARCI DA SILVA PINTO, MARCI DE SOUZA FELIX PINTO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DARCI DA SILVA PINTO e MARCIA DE SOUZA FELIX PINTO, inscritos nos CPF/MF sob n.º 995.954.940-20 e CPF/MF sob n.º 847.133.050-49, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Dona Otília, nº 225, Apto n° 521, Bl 5, Box n° 45, Resid. Dona Otília, Vila Cachoeirinha, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R$4.128,61 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), atualizado até a data de 23 de junho de 2023, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553408105, firmado em 08 de junho de 2015, registrado sob o R-3, das matrículas n.º 49.773 e 49.869, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF. Cachoeirinha, 08 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA ROCHA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: LEANDRO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 702.940.540-49, residente e domiciliado(a) na Rua Vitoria, nº 22, Apto n° 306, Bloco A, Box n°19, Ed. Giovana, Vila Cachoeirinha, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R$23.673,12 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), atualizado até a data de 05 de maio de 2023, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844440983190-6, firmado em 24 de agosto de 2015, registrado sob o R-14, da matrícula n.º 7.006 e 7.115, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF. Cachoeirinha, 08 de novembro de 2023.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE FERREIRA DOS REIS, LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 242309. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02218432056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02938778074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552311151-0, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 116.501, sob o nº AV-2, na Matrícula nº 116.922 (BOX 315), a qual diz respeito ao imóvel situado na R. TRES (03), 50, AP 105, T 07 - C R ALAMEDA DAS TULIPAS - IGARA, CANOAS - RS 92412546. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R$ 12.304,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEOMAR DELGADO, ANDRESSA CESAR DELGADO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº247458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEOMAR DELGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51327457091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA CESAR DELGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00580601030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28220555-7, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.090 - Registro da alienação fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 09 n°211, CONDADO DO CAPAO, CAPAO DA CANOA/RS, CEP 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R$ 934.401,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOHNATAN WILLIAM DA ROSA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485.159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNATAN WILLIAM DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02293789004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553291288-0, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 164352 e matrícula 164210 (BOX 130), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO ANGELO CEGONI NR 325 AP 1310 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R$ 9.266,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMUNDO RAFAEL FLORES SALAZAR, ELY DANIEL ACOSTA SALAZAR**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481.837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMUNDO RAFAEL FLORES SALAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71110853297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELY DANIEL ACOSTA SALAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71043362223, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442873768-5, firmada em 01/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 172613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO FERRIGO 74 APTO 202 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95110872. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R$ 10.472,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA GARCIA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02006473000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770537222-0, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 117207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA 52 BL.3 A202 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R$ 4.493,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILMAR ANTONIO FRANCISQUETTI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº308805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR ANTONIO FRANCISQUETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37673874091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00070189230010788-00, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5/67.940 e R.4/67.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aleixo De Stefani, n° 500, apartamento 22, Condomínio Residencial Tirol, bairro Jardim Eldorado, em Caxias do Sul-RS, CEP 95059-020, e box n° 13, localizado no mesmo Condomínio. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R$ 148.936,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **DALTRO DA SILVA PINTO, SERRALHERIA E ESTRUTURAS METALICAS PINTO LTDA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, na qualidade de Oficial do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições a mim delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, vem, proceder a esta NOTIFICAÇÃO para que DALTRO DA SILVA PINTO, na qualidade de sócio administrador da empresa SERRALHERIA E ESTRUTURAS METÁLICAS PINTO LTDA, tome ciência do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolo nº 309320 de 06/10/2023), formulado por INOVA INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.800.044/0001-57, representada por seu sócio PAULO JOEL SCOPEL, inscrito no CPF sob nº 525.886.610-68, referente ao terreno urbano com 4.473,60m², localizado na rua Luiz Zampieri, no Bairro Capivari desta cidade de Caxias do Sul/RS (Matrícula nº 127.459 do Livro 2 - Registro Geral), do qual Inova Indústria de Matrizes Ltda comprovou ser titular do direito real de aquisição, em virtude de CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, MÓVEIS E BENS INTANGÍVEIS, firmado com Vossa Senhoria em 12/11/2010 e TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE IMÓVEIS, MÓVEIS E BENS INTANGÍVEIS, firmado com Vossa Senhoria em 30/09/2011 (cópia anexa), nos termos dos artigos 1.417 e 1.418 do Código Civil. Declara o Requerente que, após a quitação do preço não teve êxito em contatar Vossa Senhoria para que outorgasse a escritura pública de efetivação da promessa de compra e venda, título este cujo registro lhe conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos ternos do § 1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. Dita manifestação poderá ocorrer de duas formas: (a) mediante o comparecimento de Vossa Senhoria no 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Caxias do Sul/RS, localizado na rua Dal Canale, nº 2186, Bairro Exposição, das 9h às 17h, uma vez que este foi o Serviço Notarial escolhido pelo Requerente para a lavratura da escritura pública, sendo que o Tabelião de Notas deverá imediatamente comunicar por e-mail o seu comparecimento a este Serviço Registral, sob pena de sua aquiescência não ficar caracterizada; ou, (b) mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na sede deste 2º Ofício Imobiliário desta cidade de Caxias do Sul/RS, localizado na rua Sinimbu, nº 1205, Bairro Centro, das 9h às 17h, ocasião na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a escritura pública de efetivação da promessa de compra e venda. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo Requerente. Finalmente, ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para a requerente. O referido é verdade e dou fé. Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ENESIO TADEU DA SILVA PINTO, SERRALHERIA E ESTRUTURAS METALICAS PINTO LTDA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, na qualidade de Oficial do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições a mim delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, vem, proceder a esta NOTIFICAÇÃO para que ENESIO TADEU DA SILVA PINTO, na qualidade de sócio administrador da empresa SERRALHERIA E ESTRUTURAS METÁLICAS PINTO LTDA, tome ciência do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolo nº 309320 de 06/10/2023), formulado por INOVA

INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.800.044/0001-57, representada por seu sócio PAULO JOEL SCOPEL, inscrito no CPF sob nº 525.886.610-68, referente ao terreno urbano com 4.473,60m², localizado na rua Luiz Zampieri, no Bairro Capivari desta cidade de Caxias do Sul/RS (Matrícula nº 127.459 do Livro 2 - Registro Geral), do qual Inova Indústria de Matrizes Ltda comprovou ser titular do direito real de aquisição, em virtude de CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, MÓVEIS E BENS INTANGÍVEIS, firmado com Vossa Senhoria em 12/11/2010 e TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE IMÓVEIS, MÓVEIS E BENS INTANGÍVEIS, firmado com Vossa Senhoria em 30/09/2011 (cópia anexa), nos termos dos artigos 1.417 e 1.418 do Código Civil. Declara o Requerente que, após a quitação do preço não teve êxito em contatar Vossa Senhoria para que outorgasse a escritura pública de efetivação da promessa de compra e venda, título este cujo registro lhe conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos ternos do § 1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. Dita manifestação poderá ocorrer de duas formas: (a) mediante o comparecimento de Vossa Senhoria no 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Caxias do Sul/RS, localizado na rua Dal Canale, nº 2186, Bairro Exposição, das 9h às 17h, uma vez que este foi o Serviço Notarial escolhido pelo Requerente para a lavratura da escritura pública, sendo que o Tabelião de Notas deverá imediatamente comunicar por e-mail o seu comparecimento a este Serviço Registral, sob pena de sua aquiescência não ficar caracterizada; ou, (b) mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na sede deste 2º Ofício Imobiliário desta cidade de Caxias do Sul/RS, localizado na rua Sinimbu, nº 1205, Bairro Centro, das 9h às 17h, ocasião na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a escritura pública de efetivação da promessa de compra e venda. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo Requerente. Finalmente, ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para a requerente. O referido é verdade e dou fé. Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **IVALDEREZ MARIA DA ROSA MONTEIRO, SERRALHERIA E ESTRUTURAS METALICAS PINTO LTDA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, na qualidade de Oficial do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições a mim delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, vem, proceder a esta NOTIFICAÇÃO para que IVALDEREZ MARIA DA ROSA MONTEIRO, na qualidade de sócio administrador da empresa SERRALHERIA E ESTRUTURAS METÁLICAS PINTO LTDA, tome ciência do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolo nº 309320 de 06/10/2023), formulado por INOVA INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.800.044/0001-57, representada por seu sócio PAULO JOEL SCOPEL, inscrito no CPF sob nº 525.886.610-68, referente ao terreno urbano com 4.473,60m², localizado na rua Luiz Zampieri, no Bairro Capivari desta cidade de Caxias do Sul/RS (Matrícula nº 127.459 do Livro 2 - Registro Geral), do qual Inova Indústria de Matrizes Ltda comprovou ser titular do direito real de aquisição, em virtude de CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, MÓVEIS E BENS INTANGÍVEIS, firmado com Vossa Senhoria em 12/11/2010 e TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE IMÓVEIS, MÓVEIS E BENS INTANGÍVEIS, firmado com Vossa Senhoria em 30/09/2011 (cópia anexa), nos termos dos artigos 1.417 e 1.418 do Código Civil. Declara o Requerente que, após a quitação do preço não teve êxito em contatar Vossa Senhoria para que outorgasse a escritura pública de efetivação da promessa de compra e venda, título este cujo registro lhe conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos ternos do § 1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta, para manifestação de concordância

com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. Dita manifestação poderá ocorrer de duas formas: (a) mediante o comparecimento de Vossa Senhoria no 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Caxias do Sul/RS, localizado na rua Dal Canale, nº 2186, Bairro Exposição, das 9h às 17h, uma vez que este foi o Serviço Notarial escolhido pelo Requerente para a lavratura da escritura pública, sendo que o Tabelião de Notas deverá imediatamente comunicar por e-mail o seu comparecimento a este Serviço Registral, sob pena de sua aquiescência não ficar caracterizada; ou, (b) mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na sede deste 2º Ofício Imobiliário desta cidade de Caxias do Sul/RS, localizado na rua Sinimbu, nº 1205, Bairro Centro, das 9h às 17h, ocasião na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a escritura pública de efetivação da promessa de compra e venda. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo Requerente. Finalmente, ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para a requerente. O referido é verdade e dou fé. Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FRANCISCO CARDIAS**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FRANCISCO CARDIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01438722060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441914557-8, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 41500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINACAO 11905 NR 0 LT 08 QD 27 ARCO IRIS CRUZ ALTA RS 98025800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R$ 14.733,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BOHRER BRANCO**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº244180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BOHRER BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

01909194930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011731630-8, firmada em 27/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.298, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Placido de Castro, nº 998, 01, Pedro Bonini, Cruz Alta/RS, CEP: 98035-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R$ 1.970,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA RODRIGUES DA SILVEIRA**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37240960030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440199568-5, firmada em 15/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 23236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DA SILVA PINHEIR NR 76 CIDADE VERDE ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R$ 9.162,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA ROSA SANTOS**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA ROSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00322101085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552266844-8, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 56493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAJEADO NR 1234 CASA 09 CHACARA ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R$ 9.975,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DE LARA BERTIN**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE LARA BERTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96985569072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804490044342-7, firmada em 03/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 na Matrícula 47772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGEADO NR 1409 MEDIANEIRA ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R$ 1.289,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JOSE ANTONIOLLI, JANAINA BARBARA BRAGA ANTONIOLLI**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JOSE ANTONIOLLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94009813091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA BARBARA BRAGA ANTONIOLLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00118139037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072229-2, firmada em 08/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 11810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ JOAO MENEGOLLA NR 86 21 DE ABRIL ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R$ 1.461,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIUSE MARIANA AMBROSI ROXO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIUSE MARIANA AMBROSI ROXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99787750059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770452199-0, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 115170, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO ALEGRE 670 CRNSC3-C20 MATO ALTO GRAVATAI RS 94195000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R$ 3.039,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ WEXELL MACHADO FERREIRA DA COSTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ WEXELL MACHADO FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04761460032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai

RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770126441-7, firmada em 01/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 114139, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV HERBERT NR 26 BL.2 AP 606 PASSO D PEDRAS RS 94035210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R$ 13.351,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIGIA CRISTIANE SILVA SANTOS, RONI ANTONIO FLOR SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA CRISTIANE SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60218517068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONI ANTONIO FLOR SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80112579000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551198822-5, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 79217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POR DO SOL NR 255 SOL NASCENTE GRAVATAI RS 94900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R$ 3.253,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SANTOS FAGUNDES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SANTOS FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01235232069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090565-4, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 97942, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CAVALHADA NR 2651 CASA 189 MORADA

GAUCHA GRAVATAI RS 94195340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R$ 8.629,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58475303072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440770485-0, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 86.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO, N° 459, SOBRADO 05, COND RESID ALTOS DA TREZE, BARNABE, GRAVATAI RS 94150200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R$ 4.233,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA KORPALSKI PAPKE**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº179688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA KORPALSKI PAPKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01142695050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 44020251-8, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.216 / registro da alienação fiduciária R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAO FOQUES, No 2345,APARTAMENTO N. 473 BLOCO T, JARDIM IOLANDA, GUAIBA/RS, CEP 92500000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023,

correspondentes a R$ 5.655,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO HENRIQUE SCHEFER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO HENRIQUE SCHEFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03910804071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332554-0, firmada em 01/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIZ 38 APARTAMENTO 402 SAO CRISTOVAO LAJEADO RS 95913196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R$ 34.462,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIRAGUAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAGUAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANELIO WOCIECHOSKI**

PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 001/2023 REQUERENTE: Espólio de Wilson da Rosa (CPF nº. 446.520.380-20), e Espólio de Iraci Tereza da Rosa (CPF nº. 930.730.380-00), representados por Marlon Rogério Zanela (CPF nº 575.983.550-53), que é representado pelo seu procurador Rafael Heitor Fornari (CPF nº. 022.617.330-54). EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO ANUÊNCIA DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ÁREA RURAL EDITAL Nº 001/2023 - SRM O Dr. Ricardo Levi Jales de Brito, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Miraguaí/RS - Comarca de Tenente Portela/RS, com serventia situada na Rua Dom Pedro, nº 60, Sala 01, Centro, Miraguaí/RS, FAZ SABER que Espólio de Wilson Rosa e espólio de Iraci Tereza Rosa, requereram a retificação da

descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2.786, CNM 130997.2.0002786-39, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, com a seguinte localização: Lote Rural nº. 112, da 1ª Seção Irapuazinho, situado neste município, com a área superficial de 87.060,31m²., com as seguintes confrontações: ao NORTE, por uma estrada municipal denominada: Estrada Municipal Miraguaí -— Braga, na extensão de 169,40 metros; ao SUL, por uma sanga sem denominação com propriedade de José Anélio Wociechoski, Lote Rural nº. 112-A, da 1ª Seção Irapuazinho Mat.: 1.376, na extensão de 271,23 metros; ao OESTE, por linha seca, em 02 segmentos: 1º segmento: com propriedade de Werner Ingo Matz e s/m Tania Etelvina Albrecht Matz, Parte do Lote Rural nº. 111, da 1ª Seção Irapuazinho Mat.: 845, na extensão de 373,23 metros; 2º segmento: com propriedade de José Anilton Prerniska e s/m Lourdes Teresinha Prerniska, Parte do Lote Rural nº. 111, da 1ª Seção Irapuazinho Mat.: 9.096 CRI Tenente Portela, na extensão de 112,74 metros; e, ao LESTE, por linha seca com propriedade de Ivonir Botton, Lote Rural nº. 113-A, da 1ª Seção Irapuazinho, Área de Posse, na extensão de 422,93 metros, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, lote rural nº 112-A, da 1ª seção irapuazinho, matrícula nº 1376, fica o seu proprietário, Sr. JOSÉ ANÉLIO WOCIECHOSKI (inscrito no CPF nº 224.341.940-87), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Ricardo Levi Jales de Brito, Registrador Titular, digitei e subscrevi.

COMARCA - PAROBE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLANGE CORREA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01405172002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131831-0, firmada em 01/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 542, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D Nº 744 UNIDADE PRIVATIVA 11 CONCEIÇÃO DO FUNIL PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R$ 3.377,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON LUIZ LEMOS CARDOSO, PATRICIA ROMANO CARDOSO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149.562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LUIZ LEMOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72371781053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ROMANO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00296886041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736083-3, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 55.812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMANO ZANUSSO 402 PARQUE FRAGATA CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R$ 2.767,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON CLAYTON GONCALVES CARDOZO**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON CLAYTON GONCALVES CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04704040003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442404613-0, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 1479, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LEOPOLDO BROD NR 7306 INTERIOR 80 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R$ 11.246,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER LEANDRO SOARES SILVEIRA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER LEANDRO SOARES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00989796043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442177759-2, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO BROD NR 6844 INTERIOR 72 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R$ 7.096,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RADAMES GRANDO BERNARDES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº937697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RADAMES GRANDO BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90031601049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553295540-7, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 174484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIMPIO TABAJARA NR 36 RES 11 QD U RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91791630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R$ 22.746,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIS VELHO PEREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº930351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS VELHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40784126020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28210316-0, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111.399 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DA CAVALHADA, N ° 4760 - APTO 509 - BLOCO B3, CAVALHADA, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 91.740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R$ 157.732,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PEDRO NIEVES PEREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº926764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO NIEVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60023238054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9119708-1, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 175429, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dorival Castilho Machado, n° 116, Casa 18, Condomínio Renascer de Ipanema I " Porto Alegre/RS. CEP: 91755-210.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 7.620,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DOS REIS, SILVIO BACK**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº853161 - D2023.08.1298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69234612000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO BACK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67555608049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35270268-9, firmada em 11/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 152737 - Alienação Fiduciária - R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Miracema, n° 164,Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP 91330-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R$ 49.750,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMETRIUS RICCO AVILA**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº132999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEMETRIUS RICCO AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01279201029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40820287-2, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 591 / Registro de Alienação Fiduciária R - 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL FERNANDO MACHADO, Nº 530, APTO 303, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R$ 268.055,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN DIEGO WEBER DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN DIEGO WEBER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99167840000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550552515-6, firmada em 17/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO JD. ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R$ 133.645,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIRENE LOPES DOS SANTOS, ALEXSANDRO DA SILVA HENRIQUE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIRENE LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01223458008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO DA SILVA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72768320072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441109546-4, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 35477, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3138 nº 100 APTO 506 BLOCO D ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R$ 4.331,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANY DA SILVA MENEGHETTI, IGOR PAVELAK TAVARES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANY DA SILVA MENEGHETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01320140092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR PAVELAK TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00513285008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770054620-4, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 59048, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA NR 570 AP 308 BL 2 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R$ 3.653,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS ELIAS DA SILVA NECKEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ELIAS DA SILVA NECKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00933151985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770994501-2, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF ZILAH TOTTA 1097 LT 08F02 MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91240500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R$ 41.485,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE COSTA GUIMARAES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE COSTA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98220802049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552349090-1, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 48784 ,sob o nº R-4, na Matrícula nº 48271, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARTIM FÉLIX BERTA Nº 3300 APTO 407 TORRE B MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91270-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R$ 26.536,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO NUNES DE BITTENCOURT**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO NUNES DE BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02733712071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553416308-7, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57819, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP504 BL42 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R$ 3.398,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAIAS GONCALVES RIBEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS GONCALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01591677017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770030421-9, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 59116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA NR 570 AP 404 BL 3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R$ 13.914,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN MATIAS DUARTE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN MATIAS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83489401034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550446176-4, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 6.364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ARON MENDA 25 AP 408 BL B JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91250010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R$ 4.951,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE COSTA DO NASCIMENTO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE COSTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92394248220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência

Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770038611-8, firmada em 03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 255 AP 504 TORRE 3 - PROTASIO ALVES - PORTO ALEGRE - RS - CEP 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R$ 26.119,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL LOPES FURTADO**

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda , prenotado sob nº333683 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DANIEL LOPES FURTADO inscrito no CPF/MF sob n° 037.260.850-76,que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 10/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.693,sob n°2 qual diz respeito ao imóvel situado a Av.B, Quadra 08 Lote 12,Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R$ 13.141,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -– RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

COMARCA - SANANDUVA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **METILDE PASTORELLO**

Nos termos do §3º, do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, COMUNICO a Vossa Senhoria que, a SUCESSÃO DE METILDE PASTORELLO, inscrita no CPF sob nº 655.386.500-06, neste ato representada pela

inventariante ROSICLER MARIA DALBOSCO, brasileira, chefe de setor, portadora da carteira de identidade nº 1064990409, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 603.233.290-04, residente e domiciliada na Rua Osório Mendes nº 129, bairro São Cristóvão, no município de Sananduva/RS, com advogada assistente KATIANA CHAVES BELUSSO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 94.120, PROTOCOLOU, em data de 19 de setembro de 2023, nesta Serventia Registral, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: Lote urbano 6, quadra 14-A, com área de 443,75m² (quatrocentos e quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com benfeitorias, situado na Rua Osório Mendes, distante 38,40 metros da esquina com a Rua Castro Alves, no quarteirão completo formado pelas ruas: Rua Osódio Mendes, Rua Castro Alves, Rua Marechal Candido Rondon e Rua Assis Brasil, nesta cidade de Sananduva/RS, com a seguinte descrição: ao Noroeste: por 12,70 metros com a Rua Osório Mendes, onde faz frente; ao Nordeste: por 35,20 metros com Anacir Dutra da Silva; a Sudeste: por 12,55 metros com Alan Buziki; ao Sudoeste: por 35,10 metros com Erli Fatima Martello. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, e a requerente alega estar na posse do imóvel desde o ano de 2003, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbação, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome da SUCESSÃO DE METILDE PASTORELLO. Endereço eletrônico para contato: cartoriosananduva@3enet.com

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **METILDE PASTORELLO**

Nos termos do §3º, do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, COMUNICO a Vossa Senhoria que, a SUCESSÃO DE METILDE PASTORELLO, inscrita no CPF sob nº 655.386.500-06, neste ato representada pela inventariante ROSICLER MARIA DALBOSCO, brasileira, chefe de setor, portadora da carteira de identidade nº 1064990409, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 603.233.290-04, residente e domiciliada na Rua Osório Mendes nº 129, bairro São Cristóvão, no município de Sananduva/RS, com advogada assistente KATIANA CHAVES BELUSSO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 94.120, PROTOCOLOU, em data de 19 de setembro de 2023, nesta Serventia Registral, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: Lote urbano 6, quadra 14-A, com área de 443,75m² (quatrocentos e quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com benfeitorias, situado na Rua Osório Mendes, distante 38,40 metros da esquina com a Rua Castro Alves, no quarteirão completo formado pelas ruas: Rua Osódio Mendes, Rua Castro Alves, Rua Marechal Candido Rondon e Rua Assis Brasil, nesta cidade de Sananduva/RS, com a seguinte descrição: ao Noroeste: por 12,70 metros com a Rua Osório Mendes, onde faz frente; ao Nordeste: por 35,20 metros com Anacir Dutra da Silva; a Sudeste: por 12,55 metros com Alan Buziki; ao Sudoeste: por 35,10 metros com Erli Fatima Martello. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, e a requerente alega estar na posse do imóvel desde o ano de 2003, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbação, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome da SUCESSÃO DE METILDE PASTORELLO. Endereço eletrônico para contato: cartoriosananduva@3enet.com

COMARCA - SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NEW PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária New Participações e Investimentos Ltda, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 199.863, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 114, de 28/07/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 45.252, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 10.585,25m², constituído por fração do lote rural nº 143, da 2ª Secção Santo Cristo, neste município de Santa Rosa/RS, do qual será loteada uma área de 6.880,10m², sendo que a área restante de 3.705,15m² destina-se ao arruamento. O loteamento, que denominar-se-á Jardim América, será composto por 23 lotes urbanos, os quais estão distribuídos nas quadras de números 1.556, 1.557, 1.919 e 1.920, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, novembro de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGER LUIS GUEDES DE OLIVEIRA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº192926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER LUIS GUEDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03178760075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9085622-0, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial e seu respectivo terreno constituído pelo Lote nº 21 da Quadra 28, situado na Rua Serafim Garcia dos Santos, nº 809, na Vila Bela Vista, Comarca de Sant´Ana do Livramento " RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R$ 10.456,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ASSIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AZENGLEVER AGROPECUÁRIA LTDA.**

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - Prazo de 15 dias - CLAUDETE PAGEL -– Oficiala do Registro de Imóveis desta cidade de São Francisco de Assis, faz saber aos interessados que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Azenglever Agropecuária Ltda., sociedade por quotas, inscrita no CNPJ sob nº 08.xxx.749/xxxx-01, com sede na cidade de Rosário do Sul/RS, na Rua Barão do Rio Branco, nº 2.440, Conjunto 04, Sala B, Centro, protocolado sob nº 102.292, fls. 116, do Lº 1-AB, aos 10.03.2023, sobre o imóvel rural constituído de UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de 32ha.94a.53ca., situada na localidade de Rincão dos Saldanhas, Piraju -– 2º Distrito do Município de Manoel Viana/RS, lugar denominado "Saraguataí", tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Paulo Fernando Pacheco Corrêa, inscrito no CREA/RS nº 39.674-D/RS, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 10989459, cujas medidas e confrontações podem ser consultadas junto a esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO JERONIMO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE ALCINDO DE SOUZA AVILA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. DANIEL KEUNECKE BROCHADO, Oficial do Registro de Imóveis de São Jerônimo-RS FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que JOSÉ ALCINDO DE SOUZA ÁVILA, pecuarista e sua esposa MARIA DE FÁTIMA DIAS ÁVILA, aposentada, residentes e domiciliados nesta cidade de São Jerônimo-RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Desmembramento, com 25 (vinte e cinco) lotes e denominado Desmembramento Passo da Areia, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 45.332,00m², sem edificações, localizada nesta Cidade de São Jerônimo-RS, na Rua João Ramiz Ruiz, Bairro Passo da Areia, lado par do logradouro, distante aproximadamente 8,47m da esquina formada pelas Ruas João Ramiz Ruiz e Pedro Miller, no quarteirão irregular formado pelas Ruas João Ramiz Ruiz, Pedro Miller e terras das Matrículas 13.654. 11.758 e 18.082 desta Serventia, considerada como Lote nº 052, Quadra 174, designação cadastral 12543 do Cadastro Público Municipal, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 18.299, Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de São Jerônimo-RS. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua João Daisson, n.º 123, Bairro Centro, São Jerônimo-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site https://registradores.onr.org.br), proceder-se-á ao competente registro. Daniel Keunecke Brochado, Oficial do Registro de Imóveis de São Jerônimo-RS.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVA LUIS ANDRADE**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVA LUIS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88367258053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440377195-4, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 25443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GOMES NR 126 RIO BRANCO SAO LEOPOLDO RS 93040490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R$ 12.839,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52423298072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553381653-4, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 17428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERWING A GERNHARDT NR 78 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R$ 1.580,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO VALENTIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR KRZYZANIK, ADRIANE TERESINHA K KRZYZANIK**

Suzana Valle Salgado, oficial do Registro de Imóveis de São Valentim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR KRZYZANIK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81760094072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANE TERESINHA K KRZYZANIK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01771458038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castelo Branco, 555, Centro Sao Valentim RS CEP 99640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710131-5, firmada em 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 8507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIA GOIO- N NR 0 LOTE 05 - Q S O FRANCISCO ERVAL GRANDE RS 99750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R$ 2.185,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Valentim-RS. Suzana Valle Salgado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE DURANTE**

Suzana Valle Salgado, oficial do Registro de Imóveis de São Valentim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DURANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01908390077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castelo Branco, 555, Centro Sao Valentim RS CEP 99640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550967490-1, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV na Matrícula 6850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDO ROSIMBO DEBONI NR 264 LT 07 QD A LOTEAM PIA SAO VALENTIM RS 99640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R$ 1.547,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Valentim-RS. Suzana Valle Salgado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO BRUM QUEIROZ**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO BRUM QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01332984002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440512398-2, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 29918, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO VESPUCIO NR 591 AP 652 BL 6 NOVA SAPUCAIA SAPUCAIA DO SUL RS 93228030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R$ 5.912,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAPEJARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELSO RODRIGUES CANDEIA, CLAUDETE DE OLIVEIRA CANDEIA**

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO RODRIGUES CANDEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46420304091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETE DE OLIVEIRA CANDEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52331180091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551177442-0, firmada em 18/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 21694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EGIDIO SCATOLA NR 0 AP 107 BL 1 SAO PAULO TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R$ 10.632,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL NURY CARREIA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº464338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NURY CARREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02087922012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010350284-00, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 153366, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Parma, nº420, loteamento Tramandaí Zona Nova Extensão Sul, bairro Jardim Beira Mar, em Tramandaí-RS- CEP: 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R$ 18.631,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUGUAIANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS ALISSON GOMES PEDELHES, DIELLE DE SOUZA MEDINA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS ALISSON GOMES PEDELHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02622873077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIELLE DE SOUZA MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02970251043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621781-9, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 38942, a qual diz respeito ao imóvel situado

na TV QUARENTA E CINCO(ESQ GR 4790 CS B COND S CIDADE NOVA URUGUAIANA RS 97511404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R$ 19.365,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SOARES DA COSTA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº285855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60688360025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809590038035-7, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 023 na Matrícula 27071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO FABIO PACHECO NR 83 D 10 ESTALAGEM VIAMAO RS 94425110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R$ 1.151,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS ROCHA PEREZ**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº285474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS ROCHA PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80814948049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442225587-5, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 74305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE MARIO T FERREIRA NR 275 CASA 02 TARUMA VIAMAO RS

94415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R$ 3.635,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA DA SILVA GOMES, MARCOS ANTONIO DA ROSA DANTAS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº285480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01933276002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO DA ROSA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00177772085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553438816-0, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 69635, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC DOS SOARES NR 99999 CASA 58 VOLTA DA FIGUE VIAMAO RS 94450550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R$ 5.898,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VELCI ANES LORETO, MARIA BELONI LORETO**

Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, faço saber, através do presente EDITAL, aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 213, II, §2º e §3º da Lei nº 6.015/73, que deu entrada neste Ofício Imobiliário, o requerimento de NOTIFICAÇÃO, solicitado por Terezinha Alves Dalpont, referente ao procedimento extrajudicial de retificação de área, medidas perimetrais e pontos cardeais e atualização das confrontações do imóvel de matrícula nº 525, do Livro 2-RG, deste Ofício Imobiliário, reprotocolado em data de 01/11/2023, sob o Protocolo Oficial nº 104949 (Nota de Entrega nº 216079), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, tendo em vista que o Sr. VELCI ANES LOPES e a Sra. MARIA BELONI LORETO são prorietários do imóvel confrontante ao sul (matrícula nº 519, do Livro 2-RG), e que não há sua anuência expressa na planta e no memorial

descritivo apresentados, esgotadas as tentivas de notificação via Correios e Cartório de Títulos e Documentos, ficam, portanto, INTIMADOS para dentro do prazo legal de 15 dias, comparecer neste Ofício Imobiliário, a partir da última data de publicação deste Edital, que será publicado por 02 (duas) vezes consecutivas em jornal de grande circulação, os confrontantes: VELCI ANES LOPES e MARIA BELONI LORETO. Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, II, §4º da Lei nº 6.015/73.

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO VERDE SPE LTDA**

HÉLIO EGOIN.T ZIEBARTH, Oficial do 30 Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO VERDE SPE LTDA., sociedade de participação específica, inscrito no CNPJ n° 37.727.861/0001-86, com sede nesta cidade, no bairro Vila Nova, na rua Theodoro Holtrup, n° 436, apto. 803, sala 01, promove-se neste Oficio, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de duas parcelas, com as áreas de 99,45 m2, em favor da rua Amoldo Beck e 12.456,17 m2, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Amoldo Beck, registrado nesta Serventia no livro n° 2, sob R-6-15.873, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei n° 6.766/79 e assinadas pelo Arquiteto e Urbanista - Levi Johanes Lehn - CAU/BR 48.303-6, bem como apresentada RRT n° 13265655. Para que chegue ao conhecimento de Aldo Froehlich, John Kupas, Jair Schmitt, Ademilson Schmitt, Roselete Schmitt, Patricia Schmitt, Izolete Schmitt, Adilson Schmitt, Elmiro Ziehlsdorff, Jacob Laforce, Izidoro Bressanini, Jaime Ebel, Wilson Ebel, Rubens Jorge Ebel, Norbert Bõning, Sandra Ebel Cavalcante, Regina Ebel Pereira, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br(conforme artigo 4°, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSIS WESTFAL, ELFY KRAEMER WESTFAL**

EDITAL CIÊNCIA: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -– TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -– COM PRAZO DE 15 DIAS (Artigo 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e 653-A do CNCGJ-SC) Usucapião Extraordinário -– PROTOCOLO Nº 65089. GUIA DE BALCÃO Nº 63154. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Imóveis de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelos requerentes ASSIS WESTFAL, nacionalidade brasileira, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° 997.223 da SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o n° 465.648.619-15 e sua esposa ELFY KRAEMER WESTFAL, nacionalidade brasileira, secretária, portadora da cédula de identidade RG n° 1.804.618 da SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o n° 785.777.569-04, casados sob o regime'da comunhão universal de bens aos 13.03.1998, com pacto antenupcial registrado sob nº 1.558 Livro 3 desta Serventia, residentes e domiciliados na Rua Miguel Francisco Borges, n° 46, Bairro Santa Clara, no município de Itajaí/SC -– CEP 88306-833, por intermédio de sua advogada ANDRESSA CRISTINE DA

SILVA, inscrita na OAB/SC 38.629, mediante apresentação dos documentos relacionados pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, me foi requerido o registro da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA ante a posse do imóvel mais de 15 anos, somada a do possuidor anterior, do imóvel sem transcrição/matrícula localizada, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, edificado com uma casa em alvenaria com dois pavimentos com 236,00m², situado na Rua Izaura da Silva Barcelo, nº 26, Bairro Lídia Duarte, Camboriú-SC, com área de 193,00m², distante 12,80 metros do vértice 2 para a rua Ademir Duarte, inscrito junto à Secretaria de Finanças sob nº 01.07.007.1952.001, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS 2000, MC nº 51ºW, de coordenadas N 7.007.777,45 e E 733.032.35; deste segue confrontando com a RUA IZAURA DA SILVA BARCELO, com azimute de 10º43'12'' por uma distância de 12,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.007.789,24m e E 733.034.59m; deste segue confrontanto com a propriedade de ADÉSIO DUARTE, Matrícula: 04790 - Registro de Imóveis de Camboriú, com azimute de 112º12'04", por uma distância de 17,60 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.007.782,59m e E 733.050,88; deste segue confrontanto com a propriedade de JOSÉ LUIZ FUSÃO, Área de Posse, com azimute de 202º45º04' por uma distância de 11,85 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.007.771,65m e E 733.046,30m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ JUVENAL MARTINS, Área de Posse, com azimute de 292º33'33" por uma distância de 15,10m até o vértice 1, ponto inicial da descrição do perímetro de 56,55m. Conforme consta na descrição e caracterização do imóvel, como CONFRONTANTES: ADÉSIO DUARTE casado com ANGELA MACHADO DUARTE; JOSÉ LUIZ FUSÃO casado com MARIA DE LURDES PEREIRA FUSÃO; e JOSÉ JUVENAL MARTINS casado com LENIR ISABEL MARTINS; bem como a RUA IZAURA DA SILVA BARCELO. Por intermédio do presente, FICAM CIENTIFICADOS os eventuais terceiros interessados, a saber, que tramita nesta Serventia Registral o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL epigrafado, bem como, ficam cientes para que se, em querendo, manifestarem-se sobre o pedido no prazo legal. PRAZO FIXADO PARA RESPOSTA: 15 dias úteis (art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73). ADVERTÊNCIA: A não apresentação da impugnação no prazo de 15 dias implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao conhecimento de todos, requerente e terceiros eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será publicado no diário online do Registro de Imóveis do Brasil, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, aos 09 de novembro de 2023. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara -– registradora titular, o fiz digitar e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação de Maior Complexidade no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, Protocolo n. 181.910, com os seguintes dados: Requerentes: Adinilson Miguel Weber e sua cônjuge Enoir Leodoro Candido Weber. Identificação do imóvel: Terreno rural, situado no Sítio dos Galegos, Brunópolis/SC, com área titulada de 30.250,00m² e área medida de 49.801,00m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Matrícula/Transcrição: Matrícula n. 3.153, Livro 02, deste Ofício. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em ralação ao pedido da retificação, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de Retificação de Maior Complexidade. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, situado na Rua Coronel Lucidoro, n. 755, Edifício Paradiso, salas 101, 102, 103 e 104, centro, na cidade de Campos Novos/SC.

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO JUNIOR DA SILVA PONTEL, ROSANE PASCOAL DE OLIVEIRA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JUNIOR DA SILVA PONTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11092569901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE PASCOAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01529465001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770506852-1, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 144.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO FRANCISCO GATTO, nº 490 D, APTO 201E, BLOCO E, EFAPI, CHAPECO SC 89809728. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R$ 4.828,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIRCEU KILIAN DE PAULA**

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU KILIAN DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02858314969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442523062-8, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 2951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMAR ZUCHINALI NR 0 LT: 09 QD: 41 CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R$ 4.714,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON DOS SANTOS ROCHA JUNIOR**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON DOS SANTOS ROCHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06970454983, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442037851-1, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 95149, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMIGRANTES POLONESES NR 0 AP 102 BL A SAO LUIZ CRICIUMA SC 88803480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R$ 5.916,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LEANDRO VIAL**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LEANDRO VIAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01832774902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440541349-4, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE S NR 1 CENTRO DIONISIO CERQUE SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023,

correspondentes a R$ 3.397,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERONIMO SOUTO GONCALVES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 299379. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº136307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERONIMO SOUTO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00513616985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0444158-0, firmada em 23/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada sob R-4 das matrículas 27.359 e 27.360, referente ao Apartamento 103 e a Vaga de Garagem 01 (térreo), respectivamente, ambas do Bloco 06 do Condomínio Residencial Ivo Silveira, situado na Avenida Governador Ivo Silveira nº 1413, Capoeiras, Florianópolis/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R$ 4.394,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianopolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON NEMEZIO ABREU**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº139224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON NEMEZIO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29009200949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000890408-1, firmada em 08/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 168, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 308, DO BLOCO 032 DO CONJUNTO HABITACIONAL PANORAMA,

NA RUA PROF. EGIDIO FERREIRA Nº 1100, SUBDISTRITO DO ESTREITO FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88090-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R$ 6.029,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianopolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA AMÁLIA VOLPATO LONGO**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº138270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AMÁLIA VOLPATO LONGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05014521924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28855-0, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28855, 28772, 28780, 28683, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento Duplex n° 703, localizado no 7º Pavimento do Bloco A do RESIDENCIAL TREVISO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R$ 105.839,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianopolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EUGENIA DE JESUS ROSA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de EUGÊNIA DE JESUS ROSA, CPF 868.141.509-30, e outros, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO Inominado Antônio da Rosa, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob nº 9.295 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia GRP-394, esquina com a rua do Engenho, no bairro Limpa, o qual será desmembrado em oito (08) áreas, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, Alvará de Licença

para Desmembramento emitido pela Prefeitura Municipal de Garopaba, em 01 de setembro de 2023 e Declaração de Atividade Não Constante nº 653210/2023, emitida pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, datada de 18/09/2023. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 28.635, de 05/09/2023); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 20 de outubro de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE AIRTO DE MEDEIROS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de JOSÉ AIRTO DE MEDEIROS, CPF 070.645.789-72, e ANA REGINA DALBOSCO DE MEDEIROS, CPF 454.977.109-72, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO Inominado de José Airto de Medeiros e Ana Regina Dalbosco de Medeiros, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob nº 10.006 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia BR-101, Governador Mário Covas, KM 149, no bairro Sorocaba, o qual será desmembrado uma (01) área, permanecendo uma (01) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC, Alvará de Desmembramento emitido pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, em 04 de julho de 2023 e Declaração de Atividade Não Constante nº 604744/2023, emitida pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, datada de 01/08/2023. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 28.654, de 06/09/2023); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 31 de outubro de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OTAVIO RIBEIRO, NEIDE RIBEIRO**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que o(s) Sr(es) OTAVIO RIBEIRO, brasileiro, nascido em 18/12/1948, comerciante, CI n° 236.408 SESP/SC, CPF n° 194.331.909-04, e sua esposa NEIDE RIBEIRO, brasileira, nascida em 20/05/1950, vendedora, CI n° 907.944-SESP/SC, CPF n° 750.562.599-34, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 06/12/1969, anterior à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua 265-Antonio Ribeiro n° 156, bairro Ilha da Figueira, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 91.781 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par das Ruas 641-Jacob da Silva, 265-Antonio Ribeiro e 322-Henrique Krause, bairro Ilha da Figueira, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 363/2023, expedida em 23/08/2023, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rafaela Hass Bonatti - CAU nº 38.057-1, RRT nº 12112063. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 4.520,89m², sendo constituído de 4 (quatro) parcelas e remanescente de 1.939,65m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414,

Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANA PATRICIA SOUZA FORMIGA, ANA ANAIR DA SILVA SOUZA, MARCO ANTONIO DA SILVA SOUSA**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que ANA ANAIR DA SILVA SOUZA, brasileira, nascida em *2/12/193*, inscrita no CPF n. 892.***.0*9-**, portadora da Carteira de Identidade RG n. 37*-3**, expedida pela SESP/SC, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n. 85, Centro, Lages/SC; ALDA GORETI BARBETTA, brasileira, nascida em *6/11/195*, inscrita no CPF n. 944.***.2*9-**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 03**4*677**, expedida pelo DETRAN/SC, auxiliar administrativa, e seu esposo WILMAR TADEU BARBETTA, brasileiro, nascido em *8/10/195*, inscrito no CPF n. 249.***.5*9-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02**9*732**, auxiliar de escritório, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Adolfo Emmendoerfer, n. 127, Residencial Jardim Europa, Bairro Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul/SC; MARCO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, nascido em *3/05/196*, inscrito no CPF n. 428.***.3*0-**, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.*34*2**, expedida pela SSI/SC, servidor público, e sua esposa CLAUDIA ANDRÉA SOUSA, brasileira, nascida em *0/04/197*, inscrita no CPF n. 829.***.6*9-**, portadora da Carteira de Identidade RG n. 4.**0.27*-*, expedida pela SESP/PR, do lar, residentes e domiciliados na Rua Sarandi, n. 83, Q-44, L-205, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR; e, ANA PATRICIA SOUZA FORMIGA, brasileira, nascida em *6/06/198*, inscrita no CPF n. 026.***.0*9-**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 00**9*946**, expedida pelo DETRAN/SC, gerente administrativa, e seu esposo PAULO CESAR FORMIGA, brasileiro, nascido em *8/03/196*, inscrito no CPF n. 681.***.3*9-**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 04**8*174**, expedida pelo DETRAN/SC, empresário, residentes e domiciliados na Rua Pedro Cândido, n. 62, Copacabana, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 43.559 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 31.225,94 m² (trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco metros e noventa e quatro decímetros quadrados), situado na Rua Bruno Luersen, esquina formada com a Rua Ângelo Luiz Ortolan, Bairro Chapada, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob os n.s 30983, 30984, 30985, 30986, 30987 e 30988, qual será desmembrado em 04 (quatro) áreas, quais sejam: Área "01" com área de 4.460,84 m², Área "02" com área de 8.921,70 m², Área "03" com a área de 8.921,70, e a Área "04" com a área de 8.921,70 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -– Decreto n. 20.194/2023 datado de 22/02/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEILA MARA FABRE PAZETTO, LUIZ DANIEL PAZETTO**

Cristine Bonfante Keller, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Veneza/CRICIÚMA - SC, atendendo

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA MARA FABRE PAZETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61822590949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ DANIEL PAZETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50172247934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Imigrantes, 463, Sala Terrea Centro Nova Veneza SC CEP 88865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553726459-5, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 15449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREVISO NR 0 LT 04 AR D CENTRO SIDEROPOLIS SC 88860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R$ 30.541,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Veneza-SC. Cristine Bonfante Keller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN ROBERTO DE LIZ, ELOIZI DUARTE**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN ROBERTO DE LIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05884570945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOIZI DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07563210938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770009302-1, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 79.794, referente ao apartamento e na matrícula nº 79.816, referente a vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA EMILIA DOS SANTOS Nº 00106 , JARDIM COQUEI , PALHOCA -SC - Cep: 88133270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R$ 189.784,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON MARCIO DA SILVA, Priscila Moura Kovalenko**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MARCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03234151997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Priscila Moura Kovalenko, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03213275948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552440429-4, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 61.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO WEISS 475 AP403 ARIRIU PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R$ 30.769,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KENNEDY DE FAVERI DA SILVA, VALDETE DE FAVERI**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNEDY DE FAVERI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06439697994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDETE DE FAVERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47477342953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202266-2, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 60530, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 752, nº 108, Apto 201, Residencial Gothfried, Passa Vinte, Palhoça/SC, 88132283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R$ 7.212,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36053909866, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442600758-2, firmada em 20/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 109670, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engenheiro Sérgio José Novello, nº 95, Apto 102, Residencial Green Guarda 1, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, 88135368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R$ 5.988,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALONIR DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALONIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06894081964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552332262-6, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 65.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CC5-Norte, n. 2494, Casa D-15, Condomínio Moradas Palhoça II, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R$ 3.992,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCO GORGES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCO GORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07116354980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440794852-0, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 01 388 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R$ 7.416,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTE SERRADA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE VANDERLEI ERNANDES GOULART, MARYVONE LUNARDI FAVERO**

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTE SERRADA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, nos termos do art. 18, da Lei Federal 6.766/79, faz público, que José Vanderlei Ernandes Goulart, requer o registro de desmembramento do imóvel matriculado sob nº 12.698, Livro 02, com a situação atual de 611,33 m², imóvel urbano, situado à Rua Santa Catarina, Centro, no Município de Vargeão-SC, conforme Certidão de Localização expedida pelo setor de Tributação do Município de Vargeão-SC, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Vargeão-SC, conforme Decreto nº 026/2023, aos 02/03/2023. Sua área ficou assim distribuída: Lote 19-A (02): com área superficial de 173,28 m² (cento e setenta e três vírgula vinte e oito metros quadrados); Área Remanescente - Lote 19-A (01): com área superficial de 438,05 m² (quatrocentos e trinta e oito vírgula zero cinco metros quadrados). Os documentos apresentados encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixotto, nº 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada -– SC, (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada - SC, aos 30 de outubro de 2023. Eu, _, Maryvone Lunardi Favero -– Oficiala Registradora Designada.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SANTA CECILIA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARAUCO DO BRASIL S.A., AGIL MADEIRAS EIRELI**

Faz saber que Ágil Madeiras Eireli (CNPJ 17.409.880/0001-57) requereu a retificação tabular do imóvel urnabo da matrícula 7.086 do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cecília/SC, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante (matrícula n. 7.691 do Registro de Imóveis de Santa Cecília/SC), fica o seu titular Arauco do Brasil S.A. CNPJ 76.518.836/0001-44, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confinante ao pedido de retificação do registro. Eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização do imóvel. Santa Cecília, 10 de novembro de 2023. _ Juliane Michalski de Quadros Registradora Designada

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA MENDONCA MARQUES**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MENDONCA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06535263932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440860450-7, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 23410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES CASTELO BRANCO NR 200 AP 101 BL B VILA BECKER SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R$ 10.745,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAUVI KLOCK NETO**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAUVI KLOCK NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09680266990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441419834-5, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 23389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE CASTELO BRANC NR 200 AP 304 BL B VILA BECKER SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R$ 9.790,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA DHARMA S.A.**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que CONSTRUTORA DHARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.117.224/0001-76, com sede à quadra SHIS QI 9 CL BL J, s/nº, sala 112, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Brasilia - DF, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento, denominado "LOTEAMENTO MORADA DA IMPERATRIZ" com instalações previstas na Rua Francisco Turnes, lado ímpar, distante 129,00 metros da esquina formada com a Rua São Sebastião, Bairro Sul do Rio, Município e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, com área total de 185.152,20m² (cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois inteiros, e vinte centésimos de metros quadrados), terreno registrado na matrícula nº 30.724 deste Ofício de Registro de Imóveis. O loteamento possui 221 (duzentos e vinte e um) lotes, divididos em 13 (treze) Quadras, sendo: A Quadra "C" composta por 23 (vinte e três) lotes totalizando uma área de 8.881,67m², ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 485,38m², lote 02 com área de 376,65m², lote 03 com área de 375,74m², lote 04 com área de 375,12m², lote 05 com área de 374,51m², lote 06 com área de 373,89m², lote 07 com área de 373,28m², lote 08 com área de 372,66m², lote 09 com área de 372,05m², lote 10 com área de 371,43m², lote 11 com área de 370,92m², lote 12 com área de 371,18m², lote 13 com área de 371,60m², lote 14 com área de 372,01m², lote 15 com área de 372,43m², lote 16 com área de 372,84m², lote 17 com área de 373,26m², lote 18 com área de 373,67m², lote 19 com área de 374,08 m², lote 20 com área de 374,50 m², lote 21 com área de 374,91 m², lote 22 com área de 375,33 m² e lote 23com área de 554,23 m². A Quadra "D", será composta por 23 (vinte e três) lotes totalizando uma área de 9.265,84m², ficando assim distribuídos: lote 24 com área de 500,22m², lote 25 com área de 388,38m², lote 26 com área de 388,53m², lote 27 com área de 388,68m², lote 28 com área de 388,83m², lote 29 com área de 388,98m², lote 30 com área de 389,13m², lote 31 com área de 389,28m², lote 32 com área de 389,43m², lote 33

com área de 389,58m², lote 34 com área de 389,73m², lote 35 com área de 389,88m², lote 36 com área de 390,03m², lote 37 com área de 390,18m², lote 38 com área de 390,33m², lote 39 com área de 390,48m², lote 40 com área de 390,63m², lote 41 com área de 390,78m², lote 42 com área de 390,93m², lote 43 com área de 391,08m², lote 44 com área de 391,23m², lote 45 com área de 391,38m² e lote 46 com área de 578,14m². A Quadra "E", será composta por 07 (sete) lotes totalizando uma área de 3.019,61m², ficando assim distribuídos: lote 47 com área de 556,76m², lote 48 com área de 378,04 m², lote 49 com área de 378,45 m², lote 50 com área de 378,87 m², lote 51 com área de 379,28 m², lote 52 com área de 379,70 m² e lote 53 com área de 568,51 m². A Quadra "F", será composta por 17 (dezessete) lotes totalizando uma área de 6.847,77m², ficando assim distribuídos: lote 54 com área de 579,05m², lote 55 com área de 392,37m², lote 56 com área de 392,52m², lote 57 com área de 392,67m², lote 58 com área de 392,82m², lote 59 com área de 392,97m², lote 60 com área de 393,04m², lote 61 com área de 566,49m², lote 62 com área de 365,24m², lote 63 com área de 360,80m², lote 64 com área de 361,02m², lote 65 com área de 360,96m², lote 66 com área de 360,42m², lote 67 com área de 360,44m², lote 68 com área de 360,36m², lote 69 com área de 360,94m² e lote 70 com área de 455,66m². A Quadra "G", será composta por 21 (vinte e um) lotes totalizando uma área de 8.121,58m², ficando assim distribuídos: lote 71 com área de 592,58m², lote 72 com área de 360,00m², lote 73 com área de 360,00m², lote 74 com área de 360,00m², lote 75 com área de 360,00m², lote 76 com área de 360,00m², lote 77 com área de 360,00m², lote 78 com área de 360,00m², lote 79 com área de 360,00m², lote 80 com área de 470,80m², lote 81 com área de 470,80m², lote 82 com área de 360,00m², lote 83 com área de 360,00m², lote 84 com área de 360,00m², lote 85 com área de 360,00m², lote 86 com área de 360,00m², lote 87 com área de 360,00m², lote 88 com área de 360,00m², lote 89 com área de 360,00m², lote 90 com área de 399,06m² e lote 91 com área de 428,34m². A Quadra "H", será composta por 21 (vinte e um) lotes totalizando uma área de 8.059,00m², ficando assim distribuídos: lote 92 com área de 425,45m², lote 93 com área de 398,45m², lote 94 com área de 360,00m², lote 95 com área de 360,00m², lote 96 com área de 360,00m², lote 97 com área de 360,00m², lote 98 com área de 360,00m², lote 99 com área de 360,00m², lote 100 com área de 360,00m², lote 101 com área de 360,00m², lote 102 com área de 470,80m², lote 103 com área de 470,80m², lote 104 com área de 360,00m², lote 105 com área de 360,00m², lote 106 com área de 360,00m², lote 107 com área de 360,00m², lote 108 com área de 360,00m², lote 109 com área de 360,00m², lote 110 com área de 360,00m²,lote 111 com área de 360,00m² e lote 112 com área de 533,50m². A Quadra "I", será composta por 08 (oito) lotes totalizando uma área de 3.263,42m², ficando assim distribuídos: lote 113 com área de 464,55m², lote 114 com área de 363,21m², lote 115 com área de 363,54m², lote 116 com área de 363,86m², lote 117 com área de 364,19m², lote 118 com área de 364,52m², lote 119 com área de 506,77m² e lote 120 com área de 472,78m². A Quadra "K", será composta por 20 (vinte) lotes totalizando uma área de 7.999,18m², ficando assim distribuídos: lote 121 com área de 455,65m², lote 122 com área de 401,49m², lote 123 com área de 366,55m², lote 124 com área de 360,00m², lote 125 com área de 360,00m², lote 126 com área de 360,00m², lote 127 com área de 360,00m², lote 128 com área de 360,00m², lote 129 com área de 360,00m², lote 130 com área de 450,43m², lote 131 com área de 360,18m², lote 132 com área de 360,18m², lote 133 com área de 450,43m², lote 134 com área de 360,00m², lote 135 com área de 360,00m², lote 136 com área de 360,00m², lote 137 com área de 360,00m², lote 138 com área de 360,00m², lote 139 com área de 360,00m², lote 140 com área de 369,00m² e lote 141 com área de 369,00m². A Quadra "L", será composta por 21 (vinte e um) lotes totalizando uma área de 8.104,10m², ficando assim distribuídos: lote 142 com área de 436,26m², lote 143 com área de 412,54m², lote 144 com área de 360,00m², lote 145 com área de 360,00m², lote 146 com área de 360,00m², lote 147 com área de 360,00m², lote 148 com área de 360,00m², lote 149 com área de 360,00m², lote 150 com área de 360,00m², lote 151 com área de 450,43m², lote 152 com área de 450,43m², lote 153 com área de 360,18m², lote 154 com área de 450,43m², lote 155 com área de 360,00m², lote 156 com área de 360,00m², lote 157 com área de 360,00m², lote 158 com área de 360,00m², lote 159 com área de 360,00m², lote 160 com área de 360,00m², lote 161 com área de 360,00m² e lote 162 com área de 594,08m². A Quadra "M", será composta por 20 (vinte) lotes totalizando uma área de 8.069,38m², ficando assim distribuídos: lote 163 com área de 626,62m², lote 164 com área de 449,96m², lote 165 com área de 360,00m², lote 166 com área de 360,00m², lote 167 com área de 360,00m², lote 168 com área de 360,00m², lote 169 com área de 360,00m², lote 170 com área de 360,00m², lote 171 com área de 450,43m², lote 172 com área de 360,18m², lote 173 com área de 360,18m², lote 174 com área de 450,43m², lote 175 com área de 360,00m², lote 176 com área de 360,00m², lote 177 com área de 360,00m², lote 178 com área de 360,00m², lote 179 com área de 360,00m², lote 180 com área de 360,00m², lote 181 com área de 448,23m² e lote 182 com área de

603,35m². A Quadra "N", será composta por 21 (vinte e um) lotes totalizando uma área de 7.944,18m², ficando assim distribuídos: lote 183 com área de 480,33 m², lote 184 com área de 374,84 m², lote 185 com área de 360,00 m², lote 186 com área de 360,00 m², lote 187 com área de 360,00 m², lote 188 com área de 360,00 m², lote 189 com área de 360,00 m², lote 190 com área de 360,00 m², lote 191 com área de 450,43 m², lote 192 com área de 360,18 m², lote 193 com área de 360,18 m², lote 194 com área de 450,43 m², lote 195 com área de 360,00 m², lote 196com área de 360,00 m², lote 197 com área de 360,00 m², lote 198 com área de 360,00 m², lote 199 com área de 360,00 m², lote 200 com área de 360,00m², lote 201 com área de 373,90m², lote 202 com área de 386,09m² e lote 203 com área de 387,80 m². A Quadra "P" será composta por 16 (dezesseis) lotes totalizando uma área de 6.005,08m², ficando assim distribuídos: lote 204 com área de 473,72m², lote 205 com área de 367,76m², lote 206 com área de 366,38m², lote 207 com área de 364,99m², lote 208 com área de 363,61m², lote 209 com área de 362,23m², lote 210 com área de 360,85m², lote 211 com área de 360,96m², lote 212 com área de 361,05m², lote 213 com área de 361,13m², lote 214 com área de 361,24m², lote 215 com área de 360,01m², lote 216 com área de 360,26m², lote 217 com área de 360,49m², lote 218 com área de 360,71m² e lote 219 com área de 360,71m². A Quadra "Q" será composta por 02 (dois) lotes totalizando uma área de 1.064,54m², ficando assim distribuídos: lote 220 com área de 533,90m² e lote 221 com área de 530,64m². Além dos 221 (duzentos e vinte e um) lotes que ocuparão 86.645,35 m² da área total, integrará o pretendido loteamento a Área Verde com área total de 15.919,03m². Área de Ruas com área total de 40.109,36m². Área Institucional com área total de 15.830,48m². Área de APP's com área total de 26.647,98m². O referido empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Santo Amaro da Imperatriz-– SC, através do Alvará de Implantação nº 063/2023, extraída do processo administrativo nº 0113.002.0002214. Nos termos do art. 736 do CNCGJ/SC foi apresentada licença ambiental emitida pelo Instituto do Meio Ambiente, conforme LAP nº 7308/2022. Para garantia da execução das obras, o loteador caucionará, na forma legal os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23 da quadra QC, os lotes 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 da quadra QE, os lotes 59, 60, e 61 d Quadra F, quais serão oportunamente liberados pela Prefeitura Municipal, através da Escritura Pública de Consituição de Caução Hipotecária. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no Registro de Imóveis do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei nº 6.766/79, bem como nos termos do art 19-A da Lei estadual 17.492/2018. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, aos 08 de maio de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEUSA MARIA DEON**

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que CLEUSA MARIA DEON, de nacionalidade brasileira, nascida em 23/12/1964, solteira, Certidão de Nascimento Matrícula nº 105254 01 55 1964 1 00003 182 0003126 31, do Ofício de Registro Civil de São Lourenço do Oeste/SC, orientadora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.781.176 SSP/SC emitida em 29/07/2010, e inscrita no CPF/MF sob o nº 593.834.109-49, filha de Angela Murer Deon e João Tadeo Deon, declara conviver em união estável com PEDRO PAULO DE BONA, de nacionalidade brasileiro, nascido em 05/05/1972, divorciado, Certidão de Casamento Matrícula nº 105254 01 55 1984 2 00007 267 0002296 98, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.163.983 SSP/SC emitida em 11/07/2000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.452.639-00, residentes e domiciliados à Rua Lauro Muller, Perpetuo Socorro, São Lourenço do Oeste/SC, requerente do DESMEMBRAMENTO, depositou nesta Serventia

Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO M: 10.478 -– Parte da Chácara número DEZESSEIS (16), com a área de 8.965,48m2, com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e desdobro proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Desdobro. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VANDERLEI ADAIR BAIRROS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO (Protocolo nº 46.518) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 6.631-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que VANDERLEI ADAIR BAIRROS, REQUER o DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel localizado em Ibiam/SC, matriculado sob o nº 6.631 do Registro de Imóveis de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Ibiam/SC, desmembramento urbano das seguintes áreas, conforme descrição abaixo e planta em anexo: GLEBA 01 - Inicia-se se no marco denominado 'V5' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 476619.69 m e N= 6993364.61 m dividindo-o com o Lote 02; Daí segue confrontando com Lote 02 com o azimute de 158°49'57" e a distância de 23.77 m até o marco 'V6' (E=476628.27 m e N=6993342.45 m); Daí segue confrontando com Deoclides Pedro Bressan mat nº 6632 com o azimute de 244°02'01" e a distância de 22.96 m até o marco 'V2' (E=476607.63 m e N=6993332.40 m); Daí segue confrontando com Avenida 20 de Julho com o azimute de 327°01'01" e a distância de 28.70 m até o marco 'V3' (E=476592.01 m e N=6993356.47 m); Daí segue confrontando com Rua dos Operarios com o azimute de 72°51'14" e a distância de 23.03 m até o marco 'V4' (E=476614.02 m e N=6993363.26 m); Daí segue com o azimute de 76°37'29" e a distância de 5.83 m até o marco 'V4' (E=476619.69 m e N=6993364.61 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. GLEBA 02 - Inicia-se se no marco denominado 'V0' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 476635.79 m e N= 6993368.44 m dividindo-o com o Armando Trevisol mat nº 6633; Daí segue confrontando com Armando Trevisol mat nº 6633 com o azimute de 158°49'57" e a distância de 20.15 m até o marco 'V1' (E=476643.06 m e N=6993349.65 m); Daí segue confrontando com Deoclides Pedro Bressan mat nº 6632 com o azimute de 244°02'01" e a distância de 16.45 m até o marco 'V6' (E=476628.27 m e N=6993342.45 m); Daí segue confrontando com Lote 01 com o azimute de 338°49'57" e a distância de 23.77 m até o marco 'V5' (E=476619.69 m e N=6993364.61 m); Daí segue confrontando com Rua dos Operarios com o azimute de 76°37'29" e a distância de 16.55 m até o marco 'V0' (E=476635.79 m e N=6993368.44 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TUBARAO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENE RAMOS, HONORINA ROSA RAMOS**

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 179.848, em 10/10/2023, nesta Serventia, a requerimento de Renê Ramos, CPF n. 009.490.439-15 e Honorina Rosa Ramos, CPF n. 011.599.059-32, representados pelo inventariante Renato Ramos, CPF n. 166.628.499-87, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano, localizado na Rua Teresa Cristina, nº 877, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, com Matrícula n. 9.763, deste Ofício Imobiliário. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JULIA PEDROSO ZANATTA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que JULIA PEDROSO ZANATTA, CPF nº 047.961.659-08, residente e domiciliada na cidade de Criciúma/SC, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Jorge Silva, com a área de vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados (22.646,62m²), área remanescente 01, do desmembramento de Julia Pedroso Zanatta, Centro, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 97,75m (noventa e sete metros e setenta e cinco centímetros), com terras de Clínica Médica São Roque S/C Ltda; ao SUL, em dezoito linhas, na extensão de 50,78m (cinquenta metros e setenta e oito centímetros), com terras de Julia Pedroso Zanatta; e, na extensão de 37,45m (trinta e sete metros e quarenta e cinco centímetros), 7,87m (sete metros e oitenta e sete centímetros), 7,25m (sete metros e vinte e cinco centímetros), 22,40m (vinte e dois metros e quarenta centímetros), 8,36m (oito metros e trinta e seis centímetros), 7,47m (sete metros e quarenta e sete centímetros), 23,20m (vinte e três metros e vinte centímetros), 17,92m (dezessete metros e noventa e dois centímetros), 8,58m (oito metros e

cinquenta e oito centímetros), 6,21m (seis metros e vinte e um centímetros), 30,65m (trinta metros e sessenta e cinco centímetros), 11,55m (onze metros e cinquenta e cinco centímetros), 9,75m (nove metros e setenta e cinco centímetros), 9,25m (nove metros e vinte e cinco centímetros), 10,85m (dez metros e oitenta e cinco centímetros), 10,44m (dez metros e quarenta e quatro centímetros) e 31m (trinta e um metros), com a margem esquerda do Rio Linha Torrens; e ao LESTE, em duas linhas, na extensão de 42,02m (quarenta e dois metros e dois centímetros) e 92,11m (noventa e dois metros e onze centímetros), ambas com a Rua Jorge Silva; e, ao OESTE, em duas linhas, na extensão de 99,29m (noventa e nove metros e vinte e nove centímetros) e 34,35m (trinta e quatro metros e trinta e cinco centímetros), ambas com terras de Clínica Médica São Roque S/C Ltda; matriculado sob o n 28.899, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA nº 4054/2023 -– FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ONEIDE MENDES DA ROSA, ERONDINA SIQUEIRA DA ROSA**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONEIDE MENDES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42278406000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERONDINA SIQUEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93830459068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440149660-1, firmada em 03/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 29449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEODORO TURKOT NR 67 CASA 04 CIDADE ALTA VIDEIRA SC 89560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R$ 3.020,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ARACAJU/SE

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO FLAVIO TELES DE JESUS, MARIA CAROLINA DE VASCONCELOS LEITE**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária,

da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA CAROLINA DE VASCONCELOS LEITE, CPF nº 000.683.705-04, e LUCIO FLAVIO TELES DE JESUS, CPF nº 951.619.105-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11.06.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV FRANCISCO MOREIRA 801 BL G AP 304 SAO D SAVIO, registrado na matrícula 10464, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00958687C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 252.370.045-04, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26.02.2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R QUADRA EB-1 736 AP202 HISPA COROA DO MEIO, registrado na matrícula 23.468, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSAEL JAIR DE SOUZA LIMA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA LUZIA NETA NASCIMENTO, CPF nº 438.554.075-68, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30.08.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à LENIO DE MOURA MORAIS 00115 BL 07 AP 02 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 30271, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00942238C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEVAN DOS SANTOS LIMA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSEVAN DOS SANTOS LIMA, CPF nº 892.070.335-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17.06.2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R LENIO DE MOURA MORAIS 289 AP 004 BL 01CND RES PRAIAS DO NORDESTE FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 30.611, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR BARRETTO BORBA, PAULA REGINA ANDRADE COSTA BORBA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar VITOR BARRETTO BORBA, CPF nº 946.137.375-91, e PAULA REGINA ANDRADE COSTA BORBA, CPF nº 946.988.645-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27.12.2019, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV MELICIO MACHADO 4000 CASA 189 ATALAIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 42566, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00974654C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DE CARVALHO TORRES**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar DIEGO DE CARVALHO TORRES, CPF nº 947.208.865-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13.09.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R LOURIVAL CHAGAS(AP 903) 51 LIVERPOOL GRAGERU, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 49.333, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00914796C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RUMARIO CRAVEIRO DE SANTANA, SILVIA ROBERTA BOTELHO VENTURA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE RUMARIO CRAVEIRO DE SANTANA, CPF nº 008.725.605-38, e JOSE RUMARIO CRAVEIRO DE SANTANA, CPF nº 031.171.684-94, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23.04.2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente

ao imóvel situado à R PRAIA DE ATALAIA 780 PRAIA MAR I ARUANDA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 50277, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00942254C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLARICE SAO PEDRO DE SOUZA, PETRI JUHANI ULMANEN**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 790.519.017-04, e PETRI JUHANI ULMANEN, CPF nº 863.701.375-96, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11.05.2017, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R NICEU DANTAS 740 AP204 ED A ATALAIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 50851, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00958704C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIAN FERREIRA DE SOUZA, RIVALDO FERREIRA EDUARDO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUCIAN FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 031.164.024-93, e RIVALDO FERREIRA EDUARDO, CPF nº 493.619.965-68, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23.09.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R B(LOT COSTA VERDE 1) QD 03/LT 23 MOSQUEIRO, registrado na matrícula 59814, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00958688C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO DOS SANTOS, ALINE PORTO DOS SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SILVIO DOS SANTOS, CPF nº 901.402.065-15, e ALINE PORTO DOS SANTOS, CPF nº 966.508.695-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27.09.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R 5 BL 12 AP 203 500 CD ALPHA CL MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 64169, Livro RG-02.

Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00963732C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA TELES RAMOS, PAULO JOSE FRANCISCO ALVES FILHO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PAULO JOSE FRANCISCO ALVES FILHO, CPF nº 725.390.973-91, e BARBARA TELES RAMOS, CPF nº 009.915.565-69, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15.09.2017, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA FRANCISCO RABELO LEITE NETO 00940 AP101 MANSA ATALAIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 64.299, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVALDO SANTOS, MARCIA REJANE DE JESUS SOUZA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GIVALDO SANTOS, CPF nº 486.275.505-49, e MARCIA REJANE DE JESUS SOUZA, CPF nº 015.463.155-86, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11.04.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R L(LOT COSTA VERDE II) 33 QD 09/LT 05 AEROPORTO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 65909, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00956354C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUE ANNE GUIMARAES ALVES MOREIRA, DANILO TEIXEIRA MOREIRA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SUE ANNE GUIMARAES ALVES MOREIRA, CPF nº 008.263.365-74, e DANILO TEIXEIRA MOREIRA, CPF nº, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16.08.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV OCEANICA/CD PATIO C MEIO 2151 SEVILLA/105 ATALAIA, registrado na matrícula 68759, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na

Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00958677C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ASENCIO & RIBEIRO VIAGENS E TURISMO LTDA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ASENCIO & RIBEIRO VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.473.639/0001-33, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27.09.2019, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV OCEANICA 2151 UN 302 - COROA DO MEIO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 68.768, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00908878C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZABELLA KATHARINA DOS REIS DUARTE MENEZES**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar IZABELLA KATHARINA DOS REIS DUARTE MENEZES, CPF nº 083.092.285-70, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17.06.2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CANAL 1697 APT 105 EDF PORTAL DE ARUANA ZONA D E (MOS), ARACAJU/SE, registrado na matrícula 69.515, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00928925C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEILTON SILVA ROCHA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CLEILTON SILVA ROCHA, CPF nº 478.098.685-00, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04.12.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R DO CANAL(ED COQ ARUANA) 1697 AP 204 ARUANA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 70.049, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00928914C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE VASCONCELOS LIMA JUNIOR**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANTONIO CARLOS DE VASCONCELOS LIMA JUNIOR, CPF nº 796.693.875-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06.08.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R JOSE CARVALHO PINTO 231 COND GRAND JARDINS, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 71.730, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00928912C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUZIA NETA NASCIMENTO, CLAUDEMIR ALVES DO NASCIMENTO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA LUZIA NETA NASCIMENTO, CPF nº 031.452.264-60, e CLAUDEMIR ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 584.763.935-04, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05.07.2023, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R CANAL RES MAR DE ARUANA 1700 CONCHAS 405 ZONA DE EXPANS, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 72.526, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00932506C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO DO NASCIMENTO SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUCIANO DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 714.135.295-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30.07.2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, FRANCISCO MOREIRA, nº 1660, Spazio Acqua Condominio Club I, Torre 03 (Natura), 1406, Luzia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 75069, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de

Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00980871C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILLA GUERRA MATOS, HILDEBRANDO LUBAMBO DE BRITTO NETO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CAMILLA GUERRA MATOS, CPF nº 822.591.515-15, e HILDEBRANDO LUBAMBO DE BRITTO NETO, CPF nº 003.725.465-01, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/02/2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA CAPITAO JOAQUIM MARTINS FONTES 324 APTO 1106 TORRE 01 (CAJUEIROS) - FAROLANDIA - ARACAJU/SE, registrado na matrícula 77861, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN01000430C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELY CARNEIRO DOS SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ADELY CARNEIRO DOS SANTOS, CPF nº 502.478.245-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24.04.2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV MURILO DANTAS RES ALTOS 805 AP 707 ED A FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 80974, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00942281C

COMARCA - ESTANCIA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**

FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 855550915566 garantido por Alienação Fiduciária e firmado ao 27 de Janeiro de 2011, registrado sob o nº. R-2, na matrícula 12.555, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Fazenda Boa Vista, Casa 112, Bairro Bomfim, neste município de Estância/SE -– CEP 49.200-000, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a). JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES -– CPF: 517.528.245-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 18 de Julho de 2023, corresponde a R$ 4.376,39 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas

de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCIO ALCANTARA AVILA, ALEXSANDRA CARDOSO SANTOS AVILA**

FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 855553223928 garantido por Alienação Fiduciária e firmado ao 26 de Dezembro de 2014, registrado sob o nº. R-4, na matrícula 15.280, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua 16, Residencial Mariota Mesquita, Quadra P, Lote 25 P, Bairro Bomfim, neste município de Estância/SE -– CEP 49.200-000, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a). JOSÉ MARCIO ALCANTARA ÁVILA -– CPF: 000.150.215-80 e ALEXSANDRA CARDOSO SANTOS ÁVILA -– CPF: 030.766.325-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 30 de Agosto de 2023, corresponde a R$ 2.080,07 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

COMARCA - ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DA SILVA MACHADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): EDSON DA SILVA MACHADO LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 86.973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 839.907.555-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440525027, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-07, na Matrícula nº 20.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA D 55 LT 19, QD B OVIEDO TEIXEIR ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor R$4.094,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIANA CONCEICAO SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ARIANA CONCEIÇÃO SANTOS, CPF nº 051.331.045-29, por 01 (uma) diligência, foi deixado de intimá-la por não morar no endereço indicado, portanto encontra-se em local incerto e não sabido, para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 171.702.498, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/12/2016, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel situado na Rua Boca da Mata, nº 182, Lote 2, Bairro Brasília, em Nossa Senhora da Glória/SE objeto da Matrícula nº 14.439, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija ao Banco do Brasil S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 30 de outubro de 2023. O Oficial Substituto_ Jadiel Aragão Sousa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA LEITE GOMES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a DANIELA LEITE GOMES, CPF nº 100.683.184-30, por 01 (uma) diligência, foi deixado de intimá-la por não morar no endereço indicado, portanto encontra-se em local incerto e não sabido, para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770045277, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/09/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra 06, Lote 15, Loteamento Bela Vista, em Nossa Senhora da Glória/SE objeto da Matrícula nº 14.113, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, ao 01 de novembro de 2023. O Oficial Substituto_ Jadiel Aragão Sousa

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO YATAGAN RIBEIRO COSTA JUNIOR, NOEME DE ARAUJO COSTA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4° do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, FRANCISCO YATAGAN RIBEIRO COSTA JUNIOR, brasileiro, assistente de departamento pes. Des. Jr., portador do RG/SSP/CE nº 82805**4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 404.041.***-15 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), e NOEME DE ARAUJO COSTA, brasileira, assistente de RH, portadora do RG/SSP/CE nº 98010****60 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 391.467.***-91 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia e no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Santa Efigenia, n° 304, Vila Belvedere, em Americana-SP, CEP 13473-130; na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n° 66.817 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Prédio residencial, o qual recebeu o nº 304, situado no loteamento denominado "Vila Belvedere", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao BANCO BRADESCO S.A. (credor fiduciário), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 09/12/2013, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de DIEGO OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA, CPF: 358.***.***-90 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$6.875,34 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n° 69.959 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, nº 263, CONJ. HAB. ANTONIO VILELLA, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANO SOARES MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de SILVANO SOARES MARTINS CPF: 049.***.***-66 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$2.806,55 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n° 116.443 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 300, APARTAMENTO 301, BLOCO 22, CONDOMÍNIO PARQUE ALMARE, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEILA MARINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de LEILA MARINHO CPF: 216.***.***-38 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$ 9.477,47 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n° 116.471 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 300, APARTAMENTO 201, BLOCO 24, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALMARE, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 05 de outubro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERONEIDE BERNARDINO DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da ADEMICOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRICIOS S/A a intimação de VERONEIDE BERNARDINO DE MORAES CPF: 136.***.***-24 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$ 28.365,98 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n° 120.325 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR JOÃO BATISTA MARQUES DA SILVA, LOTE 04, NÚCLEO JUSSARA 01-S, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze

(15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da ADEMICOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRICIOS S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 05 de outubro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO NERES BUENO, TRIFANA DE OLIVEIRA NERES BUENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de PAULO ROBERTO NERES BUENO CPF: 307.***.***-70 e TRIFANA DE OLIVEIRA NERES BUENO 276.***.***-02 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$3.104,95 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n° 110.808 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR TEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI, nº 374, APARTAMENTO 333, BLOCO 300, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERLIM, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO MARCELO MIRANDA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante EDUARDO MARCELO MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, portador do RG nº 28.949.725-5 -SSP/SP e do CPF nº 172.178.758-54, residente e domiciliado na 1) Rua JE26 -– Lote 24 -– Quadra 27 -– Jardim Europa - Barretos/SP, 2) Rua 16 nº 3148 - Ibirapuera -– Barretos/SP, FICA INTIMADO a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para a purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 17 de outubro de 2015, o qual foi registrado sob o nº 2, na matrícula nº 69.369, em 02 de setembro de 2016, em virtude do requerimento promovido pela SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1336, 7º andar, Sala 1, Edificio Bueno Business Tower -– Vila Olimpia, aqui representada por Gabriela Vichesi Menocello Prata, conforme "requerimento de intimação editalicia" expedida nesta cidade em 18 de outubro de 2023, o qual foi prenotado sob nº 282.482, em 16 de agosto de 2023. Barretos, 06 de novembro de 2023. Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO MARCELO MIRANDA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante EDUARDO MARCELO MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, portador do RG nº 28.949.725-5 -SSP/SP e do CPF nº 172.178.758-54, residente e domiciliado na 1) Rua JE26 -– Lote 25 -– Quadra 27 -– Jardim Europa - Barretos/SP, 2) Rua 16 nº 3148 - Ibirapuera -– Barretos/SP, FICA INTIMADO a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para a purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 17 de outubro de 2015, o qual foi registrado sob o nº 3, na matrícula nº 69.370, em 02 de setembro de 2016, em virtude do requerimento promovido pela SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1336, 7º andar, Sala 1, Edificio Bueno Business Tower -– Vila Olimpia, aqui representada por Gabriela Vichesi Menocello Prata, conforme "requerimento de intimação editalicia" expedida nesta cidade em 18 de outubro de 2023, o qual foi prenotado sob nº 282.483, em 16 de agosto de 2023. Barretos, 06 de novembro de 2023. Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERSON DE MORAES E SILVA**

AMÉRICO ZANETTI JUNIOR, Oficial Substituto do 2° Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, § 3° "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: Gerson de Moraes e Silva, brasileiro, casado, guarda civil, CPF nº 023.403.308-82, residente em Bauru-SP, ou seus eventuais herdeiros ou sucessores; na qualidade de proprietário do imóvel correspondente ao lote Y da quadra 30, do loteamento denominado Parte Nova da Vila Jardim Bela Vista, situado no lado ímpar, quarteirão 13 da Rua Padre Nobrega, onde encontra-se edificado o prédio sob nº 13-31, objeto transcrito nº 14.115 do 2º ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como um terreno, situado no lado par do quarteirão 9 da Rua Alto Acre, onde encontra-se edificado o prédio residencial sob nº 9-42, correspondente ao lote D da quadra 30 do loteamento denominado Vila Jardim Bela Vista, matriculado sob nº 36.687 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 4/0374/017, de propriedade de: José Norberto Prudente, pintor, RG nº 4.473.343-4-SSP/SP e CPF nº 827.615.318-68, e sua esposa Maria Lucia Garcia Prudente, professora, RG nº 5.195.160-5-SSP/SP e CPF nº 129.436.948-27, brasileiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Rua Alto Acre, nº 9-42, Jardim Bela Vista; e outros coproprietários, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelos proprietários acima mencionados, devidamente prenotado sob n° 371.679 de 06/03/2023, autuado sob nº 22/2023 nesta Serventia, ficando o notificado cientificado de que dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, § 4° da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2° Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 ás 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Oficial Substituto, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOITUVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OLIMPIA VALDIRENE NETA BEGNOSSI, JOSE LUIZ BEGNOSSI**

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. JOSÉ LUIZ BEGNOSSI, inscrito no CPF/MF sob nº 134.360.298-07 e da Sra. OLIMPIA VALDIRENE NETA BEGNOSSI, inscrita no CPF/MF sob nº 263.188.238-59, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude de não os ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 58.595 de 12/06/2023, nas diversas vezes em que foram procurados, constatando-se estarem em locais incertos e ignorados, devendo assim, Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuarem o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 31/10/2023 é de R$61.266,43, além das despesas com a intimação que importam em R$1.144,02 (custas relativas as diligências realizadas nas Comarcas de Boituva/SP, São Paulo/SP e postagens pertinentes) e com a publicação do presente edital no valor de R$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844441542970, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 16.078 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Elvira Maria Ghiraldi Bettini, nº 440,Res. Água Branca, Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 31 de outubro de 2023. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO DE BARROS**

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. ROGERIO DE BARROS, inscrito no CPF/MF sob nº 184.083.518-42, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude de não ter sido encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 59.570 de 11/08/2023, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 31/10/2023 é de R$3.947,82, além das despesas com a intimação que importam em R$342,42 (custas relativas as diligências realizadas nas Comarcas de Boituva/SP e postagens pertinentes) e com a publicação do presente edital no valor de R$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844442061833, registrado sob nº 3 e 4 na matrícula nº 26.103 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Benedito Antônio de Campos, nº 208, apto 11, Edifício Juquehy II, Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 31 de outubro de 2023. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

COMARCA - CAPIVARI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SKAF URBANIZACAO RAFARD SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que SKAF URBANIZAÇÃO RAFARD SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 31.046.510/0001-23, com sede na cidade de Barretos-SP, na Rua Argentina, nº 1.570, sala 24B, Bairro América, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, através do requerimento de 15 de junho de 2023, protocolado em 28 de setembro de 2023, sob nº 165.514, e reingressado em 27 de outubro de 2023, para registro de um loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM EUROPA", a ser implantado no imóvel constituído pela GLEBA DE TERRAS denominada "A", com a área superficial de 155.350,583 m², situada no perímetro urbano da cidade de RAFARD-SP, com frente para a Avenida São Bernardo. Aludido imóvel encontra-se matriculado sob nº 20.761, no Livro 2-RG, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, e foi adquirido pela loteadora através da Escritura Pública de Compra e Venda de 09 de abril de 2020, lavrada no Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Capivari-SP, no Livro nº 353, págs. 185/189, e registrada sob nº 25, na citada matrícula nº 20.761, deste Registro. O loteamento foi aprovado pela Municipalidade de Rafard-SP, através do Alvará nº 01/2023, de 13 de junho de 2023, tendo recebido o Certificado nº 109/2023, de 11 de abril de 2023, expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -– GRAPROHAB, e contém a área superficial de 155.350,58 m², assim distribuída: (i) 14 (catorze) quadras designadas pelos números "01" a "14", e estas subdivididas em 503 (quinhentos e três) lotes de terrenos residenciais, com a área total de 80.871,65 m²; (ii) sistema viário, composto pelas Ruas 01 a 06, e pelas Vielas 01 a 04, com a área total de 34.522,97 m²; (iii) áreas verdes 01 a 04, com a área total de 32.153,83 m²; e (iv) áreas institucionais 01 e 02, com a área total de 7.802,13 m²; totalizando a área superficial de 155.350,58 m². A loteadora apresentou um cronograma físico, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de seu registro, com as seguintes obras de infraestrutura: (a) serviços preliminares; (b) terraplenagem; (c) rede drenagem; (d) rede coletora de esgoto; (e) rede água potável; e (f) pavimentação; obras essas orçadas em R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais). E, para garantia da execução das referidas obras de infraestrutura, foram oferecidos, em hipoteca, ao Município de Rafard, 44 (quarenta e quatro) lotes de terreno, a saber: LOTES 01 a 25, da quadra "04", e LOTES 01 a 19, da quadra "05". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Capivari, 09 de novembro de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - COSMOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELEODORO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de pessoa Jurídica da Comarca de Cosmópolis do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que ELEODORO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.041.485/0001-55, com sede na cidade de Cosmópolis SP, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário, através do protocolo/prenotação n° 28.640 de 26/10/2023: Planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da lei 6.766, de 19/12/1979, e legislação pertinente, relativos

ao LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL VALE DOURO" que será implantado no imóvel matriculado sob n° 12.971, deste Oficial, designado por Gleba de Terras denominada Eleodoro "A" - Gleba 2, com área de 422.446,004 metros quadrados, em Cosmópolis SP. O projeto teve sua aprovação através do Decreto Municipal nº 6.023, de 22/05/2023, Certificado GRAPROHAB n° 364/2022, Cronograma de Execução de Obras de Infraestruturas, Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP. O empreendimento será composto de 833 lotes, sendo 722 lotes de uso residencial e 61 lotes de uso misto (residenciais/comerciais), totalizando 168.902,30m² ou 39,98%, distribuídos pelas Quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, A1, B1, C1, D1, E1; Sistema Viário com 101.325,77m2 ou 23,99%; Áreas Institucionais somando 21.980,64m2 ou 5,20%; Áreas Verdes/APP encerrando 129.764,61m2 ou 30,72%. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma eletrônica, por três vezes consecutivas, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Rua Ramos de Azevedo, 268, Centro, em Cosmópolis SP, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal n°6.766/79. Cosmópolis 08 de novembro de 2023. Eu, Mara Regina Dalto Castelo, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN DOMINGUES MARGARIDO SENA, EDSON DA SILVA SENA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SUELEN DOMINGUES MARGARIDO SENA, brasileira, professora, RG nº 28.***.*47-5-SSP/SP e CPF/MF nº 329.***.*58-08, casada sob o regime de comunhão total de bens, na vigência da lei n° 6.515/77, com EDSON DA SILVA SENA, brasileiro, motorista, RG n° 325***609-SSP/SP e CPF/MF n° 319.***.*78-42, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 368.666. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote n° 01 da quadra "F", de formato retangular, do loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 124.710, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de outubro de 2023 em R$10.379,66, conforme consta no requerimento emitido pela credora fiduciária aos 06 de outubro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$1.775,07 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -– Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 7 de novembro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -– Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PANICUCCI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping

Granja Vianna -– Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROBERTO PANICUCCI, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.° 8.57*.*84-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.° 083.***.*08-52, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia Predial um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 349.138. Tendo como imóvel dado em garantia: UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR GEMINADA, designada "Casa 02", sito na Rua Firenze, n° 44, terreno urbano designado LOTE n° "15-A", parte do lote 15 da QUADRA "H", do loteamento denominado "VILLA D'ESTE", situado neste município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 106.220, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08 de novembro de 2023, em R$512.027,74, conforme consta no requerimento emitido pela credora fiduciária aos 31 de outubro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$2.412,51 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -– Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 08 de novembro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -– Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA SOUTO BENCINI**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANGELA SOUTO BENCINI, brasileira, solteira, maior, proprietária de microempresa, RG n°840***84-SSP/SP e inscrita CPF/MF nº036.***.*78-09, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 365.368. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N° "11" do BLOCO "B" situado no pavimento térreo, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL COSTA DO SOL COTIA", localizado na Rua Benedito Dias Dos Santos, n° 191, neste município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 111.317, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de outubro de 2023 em R$ 33.487,74, conforme consta no requerimento emitido pelo credor aos 16 de outubro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$1.064,31 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -– Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de outubro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -– Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ARAGÃO DE SOUZA, UASHINGTON BENICIO DOS SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a UASHINGTON BENICIO DOS SANTOS, brasileiro, líder, RG nº 57.***.*38-9-SSP/SP, CPF/MF nº 039.***.**5-70, e seu cônjuge JESSICA ARAGÃO DE SOUZA, brasileira, do lar, RG n° 62.***.*20-8-SSP/SP, CPF/MF n° 446.***.**8-46, casados sob o regime de comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, sob a prenotação 370.127. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA n. 20, do condomínio residencial denominado "RESIDENCIAL BELLA VITTA", localizado na Rua Mário Andreatini, n. 253, lote 05, Bairro da Graça, nesta cidade e comarca de Cotia,SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 142.684, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 01/11/2023 em R$ 55.965,36, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 24/10/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 1.435,91(no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -– Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 1 de novembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -– Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA ROCHA DE SOUZA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER à Sra. LETICIA ROCHA DE SOUZA MAGALHAES, RG n° 46.138.597-1-SSP/SP, CPF(MF) n° 385.552.198-09, brasileira, auxiliar de empresa, casada, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças -– Contrato nº 000937202-4, com efeitos de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 12 de dezembro de 2018, registrado sob nº 07 da matrícula nº 56.427, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Yayá, n° 235, nesta cidade, consistente no apartamento n° 103, localizado no 10° andar da Torre "A" -– Ala Violeta, do Condomínio Praça Diadema II, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LA para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 05 de junho de 2023, no valor total de R$ 11.296,33 (onze mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), posicionado em 14 de novembro de 2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do

débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CAROLINA WENCESLAU**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -— Cep.14.400-540 Franca -— Estado de São Paulo -—FONE (16) 3712-4888- Internet: criaf1@1registrodefranca.com.br -— www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -— www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). MARIA CAROLINA WENCESLAU - PROTOCOLO ONR -— IN01030409C -— PRENOTAÇÃO Nº. 352.233 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) MARIA CAROLINA WENCESLAU (CPF/ME Nº. 458.556.048-37), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R$ 11.939,78 (Onze Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), posição até o dia 22 de agosto de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato Nº. 144441301274, datado de 17 de julho de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Avenida Noé de Rezende, n° 3.371, Ap. 22, Bl. 02, Cond. Residencial Ecoville, Cep. 14.402-721, na cidade de Franca-SP, após diligências realizadas nos dias 29 de agosto, 06, 16 e 28 e 10 de outubro de setembro de 2023, onde o(a) destinatário(a) não foi encontrado(a) e não atendeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que no dia 10 de outubro de 2.023, obteve-se informações no local do Sr. Paulo, porteiro do condomínio e do Sr. Genovan, atual morador do imóvel, de que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob o nº 22, localizado no 2º Pavimento, Bloco 02, Edifício Caiobá, no Condomínio Residencial Ecoville, localizado na Avenida Noé de Rezende, n° 3.371, Cep. 14.402-721, na cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 63.087, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -— www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 06 de novembro de 2.023. LINLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA LOPES DE FREITAS**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071,

Centro -– Cep.14.400-540 Franca -– Estado de São Paulo -–FONE (16) 3712-4888- Internet: criaf1@1registrodefranca.com.br -– www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -– www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA SRA. RENATA LOPES DE FREITAS - PROTOCOLO ONR -– IN01025489C -– PRENOTAÇÃO Nº. 352.014 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) RENATA LOPES DE FREITAS (CPF/ME Nº. 322.587.698-41), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R$ 3.907,82 (Três Mil, Novecentos e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), posição até o dia 15 de agosto de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato Nº. 844440442950, datado de 19 de setembro de 2.013. É feito o presente, uma vez que o(a) devedor(a) fiduciante(a), não foi(ram) localizado(a) no(s) endereço(s) fornecidos pelo credor, sendo o do imóvel sito à Rua Hercílio Batista de Avelar, nº. 390, Ap. 02, Térreo, Condomínio Residencial Saturno, Jd. Santana, Cep. 14.403-096, e de intimação sito a Rua Manoel Evangelista Lara, nº. 960, Ap. 11, Jd. Santa Lúcia, Cep. 14.403-013, ambos em Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 22 e 31 de agosto, 11, 21 e 29 de setembro e 10 de outubro de 2023, e, não atendeu aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que em ambos os endereços, são condomínios sem portaria de controle de entrada, porém fechados e o acesso e ingresso de terceiros não é permitido, apenas os interfones dos apartamentos são colocados a disposição, e, ainda, em ambos os endereços, os mesmos não foram respondidos ao serem acionados e nem mesmo os vizinhos atenderam, sendo os endereços dos apartamentos/imóveis fornecidos "INACESSÍVEIS, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 02, Térreo, do Condomínio Residencial Saturno, localizado na à Rua Hercílio Batista de Avelar, nº. 390, nesta cidade de Franca-SP, CEP -– 14.403-096, Jd. Santana, matriculado sob nº 94.955, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -– www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 06 de novembro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - GARCA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE DANTAS DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855552575022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.686, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de JOICE DANTAS DA SILVA, venho intimar, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda, que o valor desses encargos está sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO da devedora, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, em dias úteis, 10:00 às 16:00, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161.283.

COMARCA - GUARARAPES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON JUNIOR VENANCIO DA SILVA**

CARLOS ALBERTO SANTORSULA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. Pelo presente fica ROBSON JUNIOR VENANCIO DA SILVA brasileiro, divorciado, motorista, CPF n.º 38*.***.***-*5, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 14444601382, garantido por alienação fiduciária, firmado na matrícula 18.732, deste Cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA DR MARIO ROLLIN TELES nº 609 -– Centro -– Guararapes/SP -– 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Data: 14/05/2023 -– Valor: R$886,16; 14/06/2023 -– Valor R$944,39; 14/07/2023 -– Valor: R$956,50; 14/08/2023-– Valor: R$769,75; 14/09/2023 -– Valor: R$896,14; 14/10/2023 -– Valor: R$831,60. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 20/10/2023, corresponde a R$5.284,54, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 -– Guararapes/SP, das 9h ás 16h, em dias úteis, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. (No Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -– DSREI -– www.editaisonline.org.br). Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 25 de outubro de 2023.

COMARCA - JACUPIRANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GELSON GAUGLITZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS E TABULAR NÃO ENCONTRADO EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo n° 65.949 REQUERENTE: WESLEY BURLINA DOS SANTOS, resgatista, RG nº 26.893.560-9 SSP/SP e CPF nº 231.425.048-69, e sua mulher CÁTIA BURLINA DOS SANTOS, técnica de enfermagem, RG nº 27.413.739-2 SSP/SP e CPF nº 181.634.518-07, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Pariquera-Açú, na Rua José Zezilia, nº 73, Vila São João, CEP 11930-000. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que a solicitante acima indicada, apresentou sob o Protocolo n° 65.949, de 19/01/2023, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Imóvel constituído por parte do lote nº 56 e parte do lote 57 da quadra F, da Vila São João, localizado no lado ímpar da Rua José Zezilia, a 57,98m da esquina com a Rua Luiz Zanella, no perímetro urbano o município do Pariquera-Açú, Estado de São Paulo, com área de 835,76 m², objeto

da matrícula nº 90 e por parte da matrícula nº 12.659, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Serve o presente também como intimação do Sr. GELSON GAUGLITZ inscrito no CPF sob nº 388.888.408-00 e RG nº 3.923.664/SSP/SP, tabular não localizado nos endereços fornecidos. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - LORENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROMANO, NUNES E VILLELA - ADMINISTRADORA E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de LORENA, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária ROMANO, NUÑES E VILLELA -– ADMINISTRADORA E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ nº: 29.247.409/0001-99, sociedade empresária limitada, como sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rouxinol, nº 463, apartamento 34, Indianópolis, na cidade de São Paulo, devidamente representada, depositou nesta serventia plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, alterado pela Lei n. 9.785/99, prenotação n. 136.395, relativos ao pedido de registro do loteamento de uso residencial denominado "PORTAL DOS PÁSSAROS II", composto de 437 lotes, autorizado por meio do decreto municipal nº 8.004 de 20/10/2023 e pelo certificado de aprovação do projeto habitacional -– GRAPOHAB nº 297/2023 de 12/09/2023, a ser implantado no terreno, situado no Bairro do Quatinga, neste Município, Distrito e Comarca de Lorena/SP, com área de 162.500,00m², objeto da matrícula n. 45.811, desta serventia imobiliária, tendo as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição no vértice 2D, situado no alinhamento predial da Rua 07 (Portal dos Pássaros Lorena) junto à linha divisória com a Área Remanescente; do vértice 2D segue em direção até o vértice 2E no azimute 63°43'15", em uma distância de 239,13 metros, confrontando nessa extensão com a Rua 07 e com a Quadra G" (lotes: do 31 ao 01) do loteamento Portal dos Pássaros Lorena; do vértice 2E segue em direção até o vértice 2F no azimute 55°44'17", em uma distância de 24,14 metros, confrontando com a Avenida 02 do loteamento Portal dos Pássaros Lorena; do vértice 2F segue em direção até o vértice 40A1 no azimute 37°33'28", em uma distância de 121,99 metros, confrontando com a Quadra "H" (lotes: do 01 ao 15) do loteamento Portal dos Pássaros Lorena; do vértice 40A1 segue em direção até o vértice 40A no azimute 330°49'29", em uma distância de 43,31 metros, confrontando com Rua Major Hermenegildo Antônio de Aquino, por divisa com cerca; do vértice 40A segue em direção até o vértice 40B no azimute 240°49'09", em uma distância de 15,00 metros, confrontando com COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, por divisa com muro; do vértice 40B segue em direção até o vértice 40C no azimute 330°48'22", em uma distância de 16,38 metros, confrontando com COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, por divisa com muro; do vértice 40C segue em direção até o vértice 41 no azimute 83°52'24", em uma distância de 16,30 metros, confrontando com COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, por divisa com muro; do vértice 41 segue em direção até o vértice 42 no azimute 330°50'28", em uma distância de 16,01 metros, confrontando com Rua Major Hermenegildo Antônio de Aquino, por divisa com cerca; finalmente do vértice 42 segue até o vértice 2D10, no azimute de 265°34'22", na extensão de 871,76 metros, confrontando com Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A.; do vértice 2D10, segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE nos seguintes segmentos: no azimute 150°00'44", em uma distância de 147,82 metros até o vértice 2D9, deste no azimute 60°00'44", em uma distância de 78,92 metros até o vértice 2D8, deste no azimute 118°18'08", em uma distância de 33,07 metros até o vértice 2D7, deste no azimute 118°18'08", em uma distância de 198,74 metros até o vértice 2D6,

deste segue com 16,61 metros em desenvolvimento de curva à direita de raio de 30,00 metros e AC: 31°43'36" até o vértice 2D5, deste segue com 52,88 metros em desenvolvimento de curva à esquerda de raio de 70,00 metros e AC: 43°17'03" até o vértice 2D4, deste deflete à esquerda no azimute 355°33'06", em uma distância de 36,92 metros até o vértice 2D3, deste no azimute 112°25'55", em uma distância de 22,39 metros até o vértice 2D2 e deste no azimute 85°33'06", em uma distância de 173,47 m até o vértice 2D1 e deste deflete no azimute 151°51'59", em uma distância de 10,36 metros até o vértice 2D, início dessa descrição. O LOTEAMENTO "PORTAL DOS PÁSSAROS II" conterá a seguinte distribuição de áreas: Áreas dos lotes (416 Lotes): 74.583,10m² -– 45,90%; Total das áreas públicas: 87.916,90m² - 54,10%, correspondendo o sistema viário a 46.694,60m² -– 28,73%, áreas institucionais a 8.720,64m² - 5,37%, áreas verdes/APP a 28.938,81 -– 17,81% e sistema de lazer a 3.562,85m² - 2,19%; área total loteada: 162.500,00m². As obras de infraestrutura do loteamento deverão ser execut0adas no prazo de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79. Como garantia da implementação do loteamento o município constitui hipoteca sobre 39 lotes que importam no valor de R$2.755.563,80, conforme escritura pública lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Lorena/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado três dias consecutivos em jornal local ou da região, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no registro de imóveis, na Rua Erendy Novaes Ferreira, n° 126, Centro, Lorena/SP, CEP: 12600-440. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Lorena, SP, aos 07 de novembro de 2023. Jefferson Padilha Schoffen -– Oficial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MAUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ALEXANDRE SILVA, MICHELLE CRISTINA DO PRADO SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ANDERSON ALEXANDRE SILVA RG nº 32.334.760-SSP-SP e CPF/ME nº 262.991.618-92 e sua esposa MICHELLE CRISTINA DO PRADO SILVA RG Nº 34.182.275 e CPF/ME 337.157.198-00, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 163.645), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 10 de junho de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 9 na matrícula nº 58.888, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Apartamento 1308 da Reserva Tupi, situado na Rua Vicente Grecco, 216, Parque São Vicente-– Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4° andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 23 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIQUE HENRIQUE DE PAULA DA SILVA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -– Rua Henrique Coppi, n° 125, Morro do Ouro, FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. CAIQUE HENRIQUE DE PAULA DA SILVA, brasileiro, nascido em 28/05/1993, solteiro, secretário estenografo recepcionista telefonista e assemelhados, RG/SP 490132169 e CPF/MF nº 421.517.428-73, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n° 53.577, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZIGMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PAULO PEREIRA**

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs(a), Maria José Miranda Pereira, inscrita no CPF sob nº 009.693.648-73 portador do Rg nº 19.660.911 e seu marido Paulo Pereira residente e domiciliados na Rua Figueira nº 10 distrito de Sabauna SP, e A Empresa ZIGMA Empreendimentos Imobiliários Ltda inscrita no CNPJ sob nº 21.379.105/0001-73 -– repres. Carolina Souza Fernandes; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 28.983 deste Serviço Predial, de propriedade de Lug Empreendimentos Imobiliários Ltda, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, matriculados sob nºs 57.978 e 89.352, neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.° do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.° do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5°, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s) e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

COMARCA - MOJI MIRIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA FIGUEIREDO DOS SANTOS**

EDITAL Walter Marques, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim-SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que, em virtude de estar em local ignorado, pelo presente, fica intimada CAROLINA FIGUEIREDO DOS SANTOS, CPF. 306.960.178-22, RG.43.231.347.3.SSP.SP, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, com endereço residencial à RUA SÃO BENTO, Nº 376, JARDIM RICARDO DUZZI, na cidade de ARTUR NOGUEIRA, SP, a comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Dr. Ulhoa Cintra, 814-centro-Mogi Mirim-SP, para efetuar o pagamento da importância de R$ 398.653,06, (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), mais despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº 531857, emitida na cidade de Santa Barbara D'Oeste, SP, com garantia de alienação fiduciária, registrado sob nº R.14 na matricula nº 19.895, deste Cartório, referente ao imóvel da RUA SÃO BENTO, Nº 376, LOTE 11, GLEBA D, SANTA MADALENA, BAIRRO FLORIANO PEIXOTO, na cidade de ARTUR NOGUEIRA, SP, e referente ao imóvel registrado neste Cartório sob nº 12 na matricula 19.933, da RUA SÃO BENTO, S/N, LOTE 10D, CONFRONTANTE COM O LOTE 11, DENOMINADO SANTA MADALENA, BAIRRO FLORIANO PEIXOTO, na cidade de ARTUR NOGUEIRA, SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, neste Oficial de Registro de Imóveis, situado à RUA DR. ULHÔA CINTRA, Nº 814, CENTRO, MOGI MIRIM, SP, no horário das 09:00 às 16:00 Horas, (de segunda à sexta-feira), sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor requerente da intimação, COOPERATIVA DE CREDITO COCRE - SICOOB COCRE, com sede na cidade de Piracicaba, SP, na Avenida Comendador Luciano Guidotti, nº 1937, Bairro Água Branca, CNPJ 54.401.286/0001-46, nos termos do art.26, parágrafos 1º e 4º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Mogi Mirim-SP, 07 de novembro de 2023. Eu, Walter Marques, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

COMARCA - MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **JANAINA FIORETTI FARIAS CALDERARI, MARCO HELBER CALDERARI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -– SP Avenida São Paulo, 2824 -– Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 E D I T A L LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, na data de 20 de outubro de 2023, foi apresentada para registro nesta Serventia, a Escritura Pública lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do 22º Subdistrito de Tucuruvi, no livro n°.2486, páginas 309/312, no dia 20 de outubro de 2023, na presença do Substituto da Tabeliã, o senhor Kauê Vicchiatto, que foi protocolada sob n°.65.697, referente a instituição de imóvel como BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores, JANAINA FIORETTI FARIAS CALDERARI, inscrita no CPF/MF sob n°.226.504.048-76, empresária, e seu esposo MARCO HELBER CALDERARI, inscrito no CPF/MF sob n°.162.454.468-13, professor, ambos brasileiros e naturais de São Paulo-SP, residentes e domiciliados na Avenida Governador Mário Covas Júnior, 9.732, Mongaguá-SP, o qual recai sobre UM PRÉDIO RESIDENCIAL com a área construída de 203,25m², situado à Avenida Governador Mário Covas

Júnior, n° 9.732 e seu respectivo terreno composto do Lote n° 05 da Quadra n° 02 da Vila São José, no perímetro urbano deste Município e Comarca, devidamente matriculado nesta Serventia sob n° 12.801, e cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob n°.65.0002.005.00. Assim, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido na mencionada escritura, deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar contra a referida instituição, por escrito e perante este Oficial. Findo o prazo sem que haja reclamação, será dita escritura transcrita integralmente no livro 3, e inscrita na matrícula informada. LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR Oficial de Registro

COMARCA - MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **ELIANE ROBERTA VIEIRA DE LIMA**

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, a Sra. ELIANE ROBERTA VIEIRA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, RG n° 47.138.460-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 383.506.738-93, residente e domiciliada no Município de Sumaré, na Avenida Dos Pioneiros n° 750 - Apto. 103 - Bloco A - Parque Villa Flores, FICA INTIMADA A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote n° 27 da Quadra U, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 22/12/2021, registrado sob R-07 da matrícula nº 15.526, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R$ 17.070,58 (dezessete mil e setenta reais e cinquenta e oito centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 12/09/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R$ 957,23 (novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 09 de novembro de 2023. (70215)

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **MONICA SANTIAGO DE OLIVEIRA**

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, a Sra. MONICA SANTIAGO DE OLIVEIRA, brasileira, separada consensualmente, RG nº 18.171.999-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 094.615.708-13, residente e domiciliada no Município de Hortolândia, na Rua Floresta nº 80 - Jardim Nova América, FICA INTIMADA A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote n° 26 da Quadra X, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 28/04/2018, registrado sob R-02 da matrícula nº 15.605, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R$ 19.880,14 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 12/09/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da

notificação promovida pelo Cartório, no montante de R$ 985,92 (novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 09 de novembro de 2023. (70218)

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **LELYSON DE ALMEIDA HELKER**

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. LELYSON DE ALMEIDA HELKER, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 47112554-SSP/SP e CPF/MF nº 381.393.478-09, residente e domiciliado no Município de Campinas, na Rua Padre Pedro Schouten n° 66 -– Cj. Res. Pq. São Bento, FICA INTIMADO A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote n° 06 da Quadra K1, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 20/11/2017, registrado sob R-02 da matrícula nº 16.072, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R$ 41.498,31 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 29/08/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R$ 1.486,77 (mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 09 de novembro de 2023. (70079)

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON LUAN FURTADO DE SOUZA**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº445968. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04.Devedor/Fiduciante: WELLINGTON LUAN FURTADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, RG nº //.005.///-3 SSP/SP; CPF/MF nº ///.470.///-00. Contrato: 855553293880. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 301/bloco 15, localizado no PARQUE PARADISO, situado no bairro de Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 505.Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1-Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 109.611. Valor da Dívida: R$ 6.570,30 até 25/10/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada)Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo

supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 25/10/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEMIR VERONA**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -– CEP. 13631-040 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA NÚMERO 41.910 O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Ademir Verona e outros, requereu a Retificação da descrição tabular de um terreno situado, com frente para a Rua Coronel Franco, medindo 8,00 metros de frente, igual medida de largura nos fundos, por 50,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, existindo em referido terreno dois prédios residenciais, construídos de tijolos e coberto de telhas, sendo um sob nº 39-A com frente para a Rua Coronel Franco e outro sob nº 39-F, localizado nos fundos, situado nesta cidade, objeto da matrícula n°41.910, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do confrontante tabular do imóvel em retificação, portanto, fica LEVY RAMOS NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Aos nove (09) de novembro de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Vitória Mayumi Prado Nakahara, Escrevente, conferi, subscrevi e assino. Vitória Mayumi Prado Nakahara Escrevente

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - POTIRENDABA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EDILSON PAZINI, SILMARA COIADO DE OLIVEIRA PAZINI**

GABRIEL FAVARO VICENTE MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Potirendaba - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em cumprimento ao artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, em virtude das diligências infrutíferas para o cumprimento da intimação, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certidão expedida por este Oficial de Registro de Imóveis, vem por meio desta I N T I M A R os devedores fiduciantes JOÃO EDILSON PAZINI, CPF/MF 186.293.718-46 e SILMARA COIADO DE OLIVEIRA PAZINI, CPF/MF 136.308.268-06, para comparecerem neste cartório, na Rua Capitão José Oliva, nº 1.121, Centro, na cidade de Potirendaba-SP, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias, após ter decorrido a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a efetuar o pagamento relativo as parcelas vencidas em 09/07/2022 à 15/10/2023, bem como as vincendas no decorrer do presente prazo, correspondente ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, firmado em 09 de Março de 2012, objeto do registro nº 02, da matrícula nº 1.736, deste Serviço Registral, referente a Um prédio residencial com frente para a Rua Armando Guerra, nº 1.052, com 56,00 metros quadrados de área construída e o seu respectivo terreno urbano com 252,00 metros quadrados, constituído pelo lote 11, da quadra 328, do loteamento "Jardim do Bosque", situado nesta cidade, e ainda o valor correspondente a intimação via Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Potirendaba-SP, bem como ao presente edital (protocolo nº 30.113). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Potirendaba, 07 de Novembro de 2023. Eu, Denise Rocha Farina, Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN ALBERT DE LIMA DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de outubro de 2.020, registrado sob nº 09, na matrícula nº 159.917, referente ao imóvel constituído uma casa residencial sob número 02 da planta, situada na Rua Dino Tognini número 1.265, da Vila Caiçara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ALLAN ALBERT DE LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, securitário, RG **674851*-SSP/SP, CPF/MF ***882358**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23 de dezembro de 2.020 a 23 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 30 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R$ 62.656,97 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 1.543,13, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do

artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 25 de novembro de 2.013, registrado sob nº 05, na matrícula nº 165.969, referente ao imóvel constituído uma casa residencial térrea geminada, 02 da planta, número 1.508, da Rua José da Costa Monteiro, do loteamento denominado Vila Sonia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG **1967*, CPF/MF ***525775**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de janeiro de 2.023 a 25 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 30 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R$ 32.633,11 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e onze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 1.052,14, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA AUGUSTA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 22 de junho de 2.016, registrado sob nº 03, na matrícula nº 188.144, referente ao imóvel constituído por casa térrea número 06, integrante do Condomínio Residencial Parque das Américas II, situado na Rua Jairo de Camargo Martins, número 50, no Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARIA AUGUSTA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG **206967*SSP/SP, CPF/MF ***151553**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 22 de setembro de 2.022 à 22 de outubro de 2.023, perfazendo até o dia 30 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R$ 12.813,61 (doze mil oitocentos e treze reais e sessenta e um centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 898,60, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAX ALBERTO VIEIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 08 de novembro de 2.016, registrado sob nº 02, na matrícula nº 188.375,

referente ao imóvel constituído por casa térrea número 02, integrante do Condomínio Conquistar I, situado na Rua Clodoardo Amaral, número 1.322, no loteamento denominado Balneário Maracanã Mirim, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MAX ALBERTO VIEIRA, brasileiro, separado judicialmente, motorista, RG **419963*-SSP/SP, CPF/MF ***913568**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 08 de outubro de 2.022 a 08 de outubro de 2.023, perfazendo até o dia 27 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R$ 19.319,56 (dezenove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 959,85, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIVIA MARIA LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial Titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis e seus Anexos, desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER a LIVIA MARIA LOPES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 629038-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 555.024.151-04, residente e domiciliada na Rua César Ramos dos Santos, nº 280, apto 01, bairro Rita Vieira, Campo Grande/MS, inventariante da titular do direito registral falecida NILZA SUELI BITENCOURT GONÇALES, inscrita no CPF/MF sob nº 106.227.801-15, que foi protocolado nesta Serventia em 06/03/2023 o requerimento pelo qual VALDILEI DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 23.391.871-1, e inscrito no CPF/MF sob nº 118.699.658-76 e sua esposa CRISTINA SANTOS PEREIRA, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 28.128.453-2, e inscrita no CPF/MF sob nº 262.562.978-90, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua José Stadella, nº 361, Residencial Vitoria Regia, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, Provimento nº 65/2017 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), atual Provimento 149, e das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado São Paulo, Capítulo XX, Seção XII, item 416 e seguintes, na modalidade "extraordinário", autuado sob protocolo nº 323.024 de 06.03.2023, do TERRENO URBANO, sem benfeitorias, composto pelo lote nº 23 (vinte e três) da quadra "08" (oito), situado no loteamento denominado "Jardim Everest", nesta cidade, com frente para a Rua dos Jequitibás, nº 296, medindo em curva 16,40 metros; pelo lado direito de quem dá via pública olha para o imóvel, divide com a Rua João Ceribelli Pacca, medindo 37,70 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 22 (vinte e dois), medindo 21,93 metros; e pelos fundos confronta com os lotes nº 10 (dez) medindo 12,193 metros, lote nº 11 (onze) medindo 11,872 metros, e lote nº 12 (doze) medindo 8,033 metros, imóvel esse oriundo da Matrícula nº 17.279, desta Serventia Registral, de propriedade de 1) MARIA MADALENA BALBINO DA SILVA; 2) SÉRGIO LUIZ BITENCOURT GONÇALES; 3) NILZA SUELI BITENCOURT GONÇALES; 4) LOURIVAL BITENCOURT GONÇALES e seu cônjuge DALVA FERREIRA BITENCOURT; 5) AMAURY BITENCOURT GONÇALES e seu cônjuge LÚCIA DE MORAES BITENCOURT; 6) CRISTINA SILVA GONÇALES; 7) IVANYR SILVA GONÇALES e 8) GABRIEL SILVA GONÇALES; estando cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 1-461780001. Foi apresentado pelos o solicitantes REQUERIMENTO acompanhado da ATA NOTARIAL lavrada no 3º Tabelião de Notas desta cidade (livro nº 713, fls. 379/384), CROQUI e Memorial descritivos do imóvel, e os demais documentos que instruíram o pedido, solicitando a usucapião. Assim sendo, fica NOTIFICADA a representante da titular do direito registral e demais interessados em relação ao pedido, nos termos do artigo 11 do Prov. nº 65 CNJ (atual artigo 408 do Prov. 149

CNJ), para que se for o caso apresente impugnação escrita perante o 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com endereço nesta cidade na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, CEP: 19.010-270, telefone (18) 3222-7047, (e-mail: segundoregistropp@hotmail.com), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, interpretando o silêncio como concordância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2023. Eu, Bel. Leandro da Silva Fernandes, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL EBENEZER LACERDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL EBENEZER LACERDA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação, expedido em São Paulo/SP, em 16 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/06 e requerimento de intimação via edital, expedido em São Paulo/SP, em 20 de outubro de 2023, juntado à fls. 38/41 dos autos de nº 547.037/2023, FAZ SABER que DANIEL EBENEZER LACERDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 49.585.008-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 404.552.668-40, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -– Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 as 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 27.522, de 17 de dezembro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 02 de outubro de 2019, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na travessa Heloisa nº 55, conforme matrícula nº 27.522. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA REGINA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANA REGINA FERNANDES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 28 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de outubro de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 549.609/2023, FAZ SABER que ADRIANA REGINA FERNANDES, brasileira, solteira, maior,

portadora do RG nº 50.157.059-7-SSP/SP, inscrita no CPF nº 232.275.208-85, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -– Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula nº 188.270, de 26 de abril de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 09 de abril de 2021, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apartamento 104, bloco 10, Parque Remanso do Bosque, conforme matrícula nº 188.270. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIVINA MANTOVANI MANARIN, ANA MARIA FERREIRA PAVAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO OU DE IMÓVEIS A ELE CONFRONTANTES: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 216-A, §4º, do Código de Processo Civil, combinado com o item 412, do Cap. XX, das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem pessoalmente na Rua Inácio Ribeiro, 381 -– Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA, a fim de se manifestar(em) sobre o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob o nº 85.208, - ANA MARIA FERREIRA PAVÃO, CPF: 118.256.448-88, proprietária do imóvel confrontante matriculado sob nº 7.093; As informações sobre o procedimento de usucapião são as seguintes: REQUERENTE: DIVINA MANTOVANI MANARIN, brasileira, do lar, viúva, RG: 39.261.627-0, CPF: 132.328.298-05, residente e domiciliado em Santa Rita do Passa Quatro/SP, na Rua Antonio Zago, nº 55, Vila Norte, IMÓVEL: URBANO, objeto da Matrícula nº 1.369, localizado na Rua Antonio Zago, nº 55, Vila Norte. Área construída: existe área construída. CONFRONTANTES: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (Rua Antonio Zago); ANA MARIA FERREIRA PAVÃO; e OSMAR ANGELO PAVÃO (Matrícula nº 7.093); VICENTE AUGUSTO SANTORO (Matrícula nº 17.068); MARIA ELIZABETE CARLOS DE OLIVEIRA; ROGÉRIO ALEXSSANDRE FORMOSO; MARIA INES CARLOS DE OLIVEIRA (Matrícula nº 5.321); ANGELITA DE CASSIA ESCHIAVONI; LEANDRO HENRIQUE ESCHIAVONI (Matrícula nº 15.515); LEANDRO DONIZETTI BENTLIN; MARIA LUIZA TOFANIN; ROSIENE APARECIDA BENTLIN; SANDRA BERNADETH RAMOS BENTLIN e SEBASTIÃO PORFIRIO BENTLIN (Matrícula 12.573). MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária geral, com fundamento no artigo 1.238, caput, do Código Civil; Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos

pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 10, § 6º do Provimento nº65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CAMPANELLI PUCCI, KEYLA CRUZ CAMPANELLI PUCCI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTE, por não ter sido localizado nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecido pela fiduciária ou ainda nos endereços dos imóveis a seguir mencionados, MARCOS CAMPANELLI PUCCI, CPF. 152.713.118-13 e KEYLA CRUZ CAMPANELLI PUCCI, CPF. 169.581.188-71, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -– Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado em São Vicente-SP., aos 09 de setembro de 2.011, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 587, na matrícula nº.63.799 e averbada sob nº.01, na Matrícula nº. 73.940 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Jr, 363, ap 61, Bl. E, Boulevard do Parque. - Areia Branca - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R$ 85.963,74 (em 03/11/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 03 de novembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE CAMANI DE SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): TIAGO HENRIQUE CAMANI DE SOUZA, portador do RG. 48.361.110-4-SSP/SP e CPF/MF nº 414.831.318-74, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 150.075 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.989 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: TIAGO HENRIQUE CAMANI DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO CARLOS ESTEVAM**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ADRIANO CARLOS ESTEVAM, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, portador da carteira de identidade RG nº 1251525-SSP-MS e do CPF/MF nº 891.017.821/34, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 163.218 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 636.262 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ADRIANO CARLOS ESTEVAM, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO PIVA RIBEIRO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): BRUNO PIVA RIBEIRO, portador do RG nº 334455297-SSP/SP e CPF/MF nº 347.261.668-75, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 176.275 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 640.301 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: BRUNO PIVA RIBEIRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA GALHARDO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MARIANA GALHARDO, brasileira, maior, solteira, auxiliar de

escritório e assemelhados, portadora do RG nº 487850038-SSP/SP e CPF nº 416.961.468-28, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 188.326 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.263 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARIANA GALHARDO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDECLEIA DE PAULA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): VANDECLEIA DE PAULA, portadora do RG nº 58654284X-SSP/SP e CPF/MF nº 014.865.311-13, brasileira, solteira, maior, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 198.802 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 632.886 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VANDECLEIA DE PAULA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA PEREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): RAFAELA PEREIRA, portadora do RG nº 42.229.671-3-SSP/SP e CPF/MF nº 451.695.128-21, brasileira, solteira, maior, vendedora pracista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 202.426 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.006 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RAFAELA PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FERNANDO OLIVEIRA ANDRADE**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): LUIS FERNANDO OLIVEIRA ANDRADE, portador do RG nº 25332937-SSP/MT e CPF/MF nº 052.075.951-64, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar fiscal, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.296 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.261 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUIS FERNANDO OLIVEIRA ANDRADE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): PATRICIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA, RG.549461127-SSP/SP e CPF/MF.437.270.668-57, brasileira, solteira, maior, promotora de vendas, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.383 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.388 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: PATRICIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS APARECIDO DAMASIO DE ASSIS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MATHEUS APARECIDO DAMASIO DE ASSIS, portador do RG nº 2289903-SSP/MS e CPF/MF nº 071.757.861-58, brasileiro, solteiro, maior, pizzaiolo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.430 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 637.817 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MATHEUS APARECIDO DAMASIO DE ASSIS, para que se

dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA DE OLIVEIRA SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): GILMARA DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do RG nº 235235672-SSP/SP e CPF/MF nº 078.623.638-84, brasileira, divorciada, cozinheira, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 207.584 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.384 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GILMARA DE OLIVEIRA SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

COMARCA - SAO PAULO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODNEI MARCELO RODRIGUES PEREIRA, MAIRA BALDAN FECHIO RODRIGUES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES RODNEI MARCELO RODRIGUES PEREIRA RG nº 23.755.156.1-SSP/SP, CPF nº171.388.698-78; e MAIRA BALDAN FECHIO RODRIGUES PEREIRA RG nº 33.190.771-9-SSP/SP, CPF/MF nº 302.034.858-74 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 520.428, em 24/07/2023, reapresentado em 06/11/2023, o requerimento de 13 de outubro de 2023, feito pelo credor fiduciário ITAÚ -– UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes RODNEI MARCELO RODRIGUES PEREIRA, RG nº 23.755.156.1-SSP/SP, CPF nº171.388.698-78; e, sua esposa MAIRA BALDAN FECHIO RODRIGUES PEREIRA, RG nº 33.190.771-9-SSP/SP, CPF/MF nº 302.034.858-74, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em 13 de outubro de 2023, o valor de R$-22.824,74 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública registrado sob os nºs R.3 e R.4 na Matrícula nº 119.665, referente ao imóvel da Rua Tagipuru nº 35, Apartamento 32 do Edifício Actual Life

(Bloco A), integrante do Residencial "Actual Água Branca", no 19º Subdistrito -– Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciantes, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 07 de novembro de 2023. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANELISE BOTELHO**

EDITAL -– GEORGE TAKEDA, 3° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei n° 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n° 490.642 o requerimento apresentado por ANELISE BOTELHO, brasileira, advogada, CPF nº 044.062.268-93, separada judicialmente de Carlos Eduardo Dias Bonilha, advogando em causa própria, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Doutor Eudoro Lemos de Oliveira, nº 133, apto. 133, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Inácio Mammana, nº 452, no 8º Subdistrito -– Santana, transcrições nº 13.681, 13.696, 28.909 e 33.876, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.105.0090-8, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de JOANNA ZAMITTI MAMMANA e outros, assim descrito: "Tem início no ponto "P1", distante 30,48 metros do alinhamento predial da Rua Tenente Pires da Silva, na divisa com o imóvel nº 458 (antigo 76), lote 25, daí segue por uma distância de 5,00 metros com azimute de 185°23'45", de frente para a Rua Inácio Mammana, até o ponto P2; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 41,01 metros com azimute de 97°15'36", formando um ângulo interno de 91°51'51" com o segmento reto anterior, confrontando com o imóvel n° 444 (antigo 72), parte do lote 24, da Rua Inácio Mammana, Matrícula n° 105.504 do 3°CRI, contribuinte n° 070.105.0091-6, de propriedade do Espólio de Nelson Alencar, até o ponto "P3"; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 5,00 metros com azimute de 08°15'17", formando um ângulo interno de 90"59'41" com o segmento reto anterior, confrontando com o imóvel nº 65 da Trav. Roberto Rocha Mendes (Páteo de manobra), Matrícula n° 73.419 do 3° CRI da Capital, contribuinte nº 070.105.0167-1, de propriedade de Alfredo Antônio da Silva e S/M Angela Maria Tudisco da Silva, até o ponto "P4"; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 41,26 metros, com azimute de 277°15'27" formando ângulo interno de 89°00'10" com o segmento reto anterior, confrontando, com o imóvel n° 458 (antigo 76) da Rua Inácio Mammana, lote 25 da Quadra C, parte das Transcrições n° 13.681, 13.696, 28.909, 33.876 do 3° CRI, contribuinte n° 070.105.0003-7, de propriedade do Espólio de Silvio Fernandes Garcia e Olympia Zamitti Mammana, até o ponto "P1", formando um ângulo interno de 88º08'18" com o segmento reto inicial, onde teve início essa descrição, perfazendo assim uma área de 205,60 m2". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) JOANNA SCAFUTO, casada com JOÃO SCAFUTO, residente nesta Capital; 2) CONCEIÇÃO ZAMITTI MAMMANA, maior, solteira, residente nesta Capital; 3) VICENTE ZAMITTI MAMMANA, casado com ALICE ABDULKADER MAMMANA, residentes à avenida Água Branca, nº 15, e domiciliados nesta Capital; 4) OLYMPIA ZAMITTI MAMMANA, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Manoel Duatral, nº 5; 5) CAETANO ZAMITTI MAMMANA ou GAETANO ZAMITTI MAMMANA, e sua mulher ANGELINA MARIA ZAMATARO ZAMITTI MAMMANA ou ANGELINA MARIA ZAMATARO; 6) ORLANDO ZAMITTI MAMMANA, e sua mulher JULIETA MIGUEL MAMMANA ou JULIETA MIGUEL; 7) CARMELLO ZAMITTI MAMMANA e MALVINA DOLABELLA PORTELLA ou MALVINA DOLABELLA ZAMITTI MAMMANA, e a confrontante, 12) MARIA JOANA DO NASCIMENTO ALENCAR, viúva, do lar, brasileira, residente e

domiciliada nesta Capital, na rua Inácio Mammana, nº 444, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3° Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n° 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABRAAO TERENCIO DE BRITO, ALVARO GRANJEIA**

EDITAL -– GEORGE TAKEDA, 3° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei n° 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n° 496.891 o requerimento apresentado por JOLINDO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, CPF nº 942.300.138-68, e sua mulher, ODETE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, aposentada, CPF nº 304.029.478-43, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Santo Antonio do Carangola, nº 75, casa 02, por suas advogadas JAQUELINE RODRIGUES, brasileira, solteira, OAB/SP nº 358.115, CPF nº 230.102.918-25, e SILVANA CAROLINA DE MOREAS SOUZA DUARTE, brasileira, divorciada, OAB/SP nº 331.971, ambas com escritório profissional situado nesta Capital, na rua Voluntários da Pátria, nº 2525, conjunto 81, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Antonio Lopes de Barros, nº 1.364, no 8º Subdistrito -– Santana, parte da matrícula nº 143.171, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 127.167.0038-8, em área maior, cuja posse é exercida há mais de 10 anos, de propriedade de PERY RONCHETTI e sua mulher MARIANA CALIGIURI RONCHETTI, que também assina MARIANA C. RONCHETTI ou MARIANNA CALIGIURI RONCHETTI, assim descrito: "A presente descrição tem seu início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Antônio Lopes de Barros, distante 60,30 metros da interseção com a rua Dario Vilares Barbosa. Do Ponto 1 segue pelo alinhamento predial da Rua Antônio Lopes de Barros por uma distância de 5,05 metros até encontrar o ponto 2. Do ponto 2 deflete à esquerda com ângulo interno de 90°55'10" e segue por uma distância de 28,28 metros até o ponto 3, confrontando neste segmento com o imóvel da Rua Antônio Lopes de Barros, n° 1.356 (Matrícula N° 132.634 - 3° R.I.S.P.); Do ponto 3 deflete à esquerda com ângulo interno de 97º02'19" e segue por uma distância de 5,12 metros, até o ponto 4, confrontando neste segmento com o imóvel da Rua Serrana Fluminense, n° 955 (Matrícula N° 18.392 - 3° R.I.S.P.); Do ponto 4 deflete à esquerda com ângulo interno de 82°54'36" e segue por uma distância 29,00 metros até o ponto 1, onde iniciou-se esta descrição, confrontando neste segmento com o imóvel da Rua Antônio Lopes de Barros, n° 1.366 (Matrícula N° 54.742 - 3° R.I.S.P.), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 89°07'54", encerrando tal descrição uma área total de 145,15 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio PERY RONCHETTI e sua mulher, MARIANA CALIGIURI RONCHETTI, que também assina MARIANA C. RONCHETTI ou MARIANNA CALIGIURI RONCHETTI, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo, neste Estado, na sua Marechal Deodoro, nº 72, e os confrontantes: 1º) ABRAÃO TERENCIO DE BRITO, ajudante geral, CPF. 093.033.405-15, casado com JULINDA CAROLINA DE OLIVEIRA BRITO, overloquista, CPF. 029.883.978-83, residentes na rua Antônio Lopes de Barros, 37-A; e 2º) AMBROSINA DOS SANTOS GRANJEIA, do lar, CPF. 043.628.788-90, casada com ÁLVARO GRANJEIA, barbeiro, CPF. 101.957.998-60, residentes na rua Antônio Lopes de Barros, n. 1.366, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3° Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n° 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIME SHIMABUKURO, ROBERTO KOITSI SHIMABUKURO, CLEUSA MARIA BUENO SHIMABUKURO, WALTER KOSITSI SHIMABUKURO, LUZIA HARUKO SHIMABUKURO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente DOMINGA NICOLAVA ou DOMNICA NICOLAI assistida por seu marido STEFAN NICOLAI, JOÃO NICOLAV, MARIA NICOLAV, VASILE NICOLAV, ETELVINA JORGE, ANA NICOLAV, PEDRO QUINTANILIA, NADIA IEDA VOLCOV, YEDA MARIA VOLCOV, STEFANILDA VOLCOV, JOÃO BATISTA DE AGUIAR e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JAIME SHIMABUKURO, brasileiro, aposentado, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.709.199-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 012.881.828-05, domiciliado e residente na Rua Rio do Peixe: n° 750 - Bairro Vila Lúcia, nesta Capital e LUZIA HARUKO SHIMABUKURO, brasileira, aposentada, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 9.673.958-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 954.406.748-53, domiciliada e residente na Rua Taguá n° 305, apartamento 410 - Bairro Liberdade, nesta Capital, ROBERTO KOITSI SHIMABUKURO, brasileiro, operador de computador, RG nº 7902467-SSP/SP, CPF nº 893.755.308-25, casado com CLEUSA MARIA BUENO SHIMABUKURO, brasileira, do lar, RG nº 37.063.817-7-SSP/SP, CPF nº 167.318.008-64, residentes no Nihon Waka Service Shataku 205, Kuzuhara 862-2, Fujisawa-shi, Kanagawa-ken, Japão; WALTER KOSHITSI SHIMABUKURO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, RG nº 8343308-SSP/SP, CPF nº 877.652.178-87, residente no Moore Stage Kawagoe 502, Toori-machi 20-1, Kawagoe-shi, Saitama-ken, Japão; tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situados na Rua Rio do Peixe nº 750, no 26º Subdistrito -– Vila Prudente, objeto da matrícula nº 210.663 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 62 (sessenta e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -– SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 09 de novembro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA HELENA BACCI MINGUZZI ROSSET**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora SILVIA HELENA BACCI MINGUZZI ROSSET, brasileira, separada, odontóloga, portadora do RG nº 16.370.465-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 125.136.058-02, residente e domiciliada "nesta capital, na na rua Tapati, nº 84 -– CEP-03179-030" ou "nesta Capital, na rua Ibitinga, nº 671, casa 19 -– CEP-03186-020", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.518, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de

novembro de 2023, a importância de R$94.810,39 (noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais e trinta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de abril de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 29.302 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Um prédio e seu respectivo terreno, situados à rua Tapatí, nº 84 (antigo nº 14), no 10º Subdistrito - Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO JOSE DE SANTANA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor THIAGO JOSÉ DE SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, balconista, portador do RG nº 42034279-SSP/SP e do CPF/MF nº 391.617.108-90, residente e domiciliado "nesta capital, na avenida Bento Guelfi, nº 1.800 (com entrada pela rua Pedra Branca do Amapari, nº 59), 410, torre 02 -– CEP- 08381-750" ou "nesta Capital, na rua Senador Nelson Carneiro, nº 414, ap. 34 -– CEP- 08485-300", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.303, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de novembro de 2023, a importância de R$22.019,53 (vinte e dois mil, dezenove reais e cinquenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de naio de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 221 da matrícula nº 183.003 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 207.796 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 410, localizado no 4º pavimento ou 4º andar da torre 02, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MASSAKI SAWADA", situado na rua Bento Guelfi, nº 1.800, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER HENRIQUE SILVA GANGA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor CLEBER HENRIQUE SILVA GANGÁ, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador do RG nº 43.304.806-2-SSP/SP e do CPF/MF nº 432.187.548-01, residente e

domiciliado "nesta capital, na avenida Bento Guelfi, nº 1.800 (com entrada pela rua Pedra Branca do Amapari, nº 59), ap. 107, bloco 03 -– CEP- 08381-750" ou "nesta Capital, na avenida Gameleira Branca, nº 778, casa 01 -– CEP- 03585-000", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.301, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de novembro de 2023, a importância de R$15.430,30 (quinze mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de agosto de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 629 da matrícula nº 183.003 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 207.849 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 107, localizado no 1º pavimento ou 1º andar da torre 03, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MASSAKI SAWADA", situado na avenida Bento Guelfi, nº 1.800, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MANOEL DA COSTA ALVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DOUGLAS MANOEL DA COSTA ALVES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador do RG nº 62.211.475-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 704.827.384-48, residente e domiciliado "nesta capital, na avenida Bento Guelfi, nº 1.800 (com entrada pela rua Pedra Branca do Amapari, nº 59), ap. 211, torre 03 -– CEP- 08381-750" ou "nesta Capital, rua Paulino Mendo, nº 213, casa 02 -– CEP- 03976-200", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.304, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de novembro de 2023, a importância de R$19.060,73 (dezenove mil, sessenta reais e setenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de maio de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 434 da matrícula nº 183.003 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 207.869 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 211, localizado no 2º pavimento ou 2º andar da torre 03, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MASSAKI SAWADA", situado na rua Bento Guelfi, nº 1.800, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE ESTEVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor PEDRO HENRIQUE ESTEVES, brasileiro, solteiro, maior. agente administrativo, RG nº 393448460-SSP/SP e CPF/MF nº 490.986.048-70, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Pedra Branca Amapari. nº 116, ap. 215 -– Torre 02 -– CEP 08381-173" ou 'nesta capital, na avenida José Higino Neves. nº 1.233, casa 5 -– CEP 08461-650", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.483, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de novembro de 2023, a importância de R$11.083,51 (onze mil, oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de maio de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 76 da matrícula nº 183.005 referida no item "b" da Av. 01 da matrícula 220.259 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 215, localizado no 2º pavimento ou 2º andar da torre-02. integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MASAKICHI SAWADA", situado ne me Pedra Branca Amapari, nº 116, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIA BUENDIA PAIVA, PRISCILA BUENDIA DAMASCENO PAIVA, SOLANGE DE MELLO PAIVA FERREIRA, JOSE WAGNER LEITE FERREIRA, RITA DE CASSIA PAIVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que possa interessar o presente edital e, em especial, a CÉLIA BUENDIA PAIVA, brasileira, viúva, advogada, RG n. 5.470.525-3-SSP/SP, CPF/MF n. 113.285.498-95, na qualidade de viúva meeira de Orlando Geraldo Damasceno Paiva, que era herdeiro de Antônio de Mello Paiva e Julieta Damasceno de Mello Paiva, titulares de domínio do imóvel usucapiendo e seus confrontantes, todos inseridos na área maior das transcrições ns. 53.000 e 55.147, ambas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; PRISCILA BUENDIA DAMASCENO PAIVA, brasileira, solteira, maior, professora, RG n. 26.256.184-0-SSP/SP, CPF/MF n. 287.340.738-76, na qualidade de herdeira de Orlando Geraldo Damasceno Paiva, que era herdeiro de Antônio de Mello Paiva e Julieta Damasceno de Mello Paiva, titulares de domínio do imóvel usucapiendo e seus confrontantes, todos inseridos na área maior das transcrições ns. 53.000 e 55.147, ambas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; SOLANGE DE MELLO PAIVA FERREIRA, brasileira, jornalista, RG n. 4.121.408-0-SSP/SP, CPF/MF n. 640.694.278-72, e seu marido JOSÉ WAGNER LEITE FERREIRA, brasileiro, arquiteto, RG n. 2.175.308-SSP/SP, CPF/MF n. 026.685.568-72, com quem é casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, na qualidade de herdeira de Antônio de Mello Paiva e Julieta Damasceno de Mello Paiva, titulares de domínio do imóvel usucapiendo e seus confrontantes, todos inseridos na área maior das transcrições ns. 53.000 e 55.147, ambas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; e RITA DE CÁSSIA PAIVA, brasileira, solteira, maior, gerente financeira, RG n. 17.217.347-4-SSP/SP, CPF/MF n. 128.585.548-54, na qualidade de herdeira de José Antônio Campos Paiva, que era herdeiro de Antônio de Mello Paiva, titular de domínio do imóvel usucapiendo e seus confrontantes, todos inseridos na área maior das transcrições ns. 53.000 e 55.147, ambas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Que OSCAR ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG n. 45.932.411-1-SSP/SP, CPF/MF n. 299.366.478-66, apresentou a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do

Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 476.408, em 14/09/2021. Em síntese, o requerente informa que Nelson Hernandes Munhoz e sua esposa Nilza Moreno Hernandes teriam adquirido o imóvel usucapiendo de Miguel São Felipe e posteriormente o transferido a Valdir José Nunes Maciel e sua esposa Lecy Maria dos Reis Maciel através de Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos firmado em 01/1984. Posteriormente Valdir José e Lecy Maria teriam transmitido seus direitos sobre o imóvel usucapiendo à Claudemiro de Oliveira Carvalho e sua esposa Neusa Gonçalves de Oliveira através de Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 13/01/1984. Claudemiro faleceu em 10/02/2011, tendo deixado a viúva meeira Neusa e os herdeiros Tatiana Carvalho Moura casada com Fábio dos Santos Moura, Tânia Carvalho Souza casada com Arley Oliveira de Souza e Tiago Carvalho casado com Rosângela de Amorim Leite Carvalho, os quais receberam o imóvel usucapiendo no processo de Inventário e Partilha nº 0012356-26.2011.8.26.0007. Por fim, a viúva e os herdeiros, acompanhados de seus respectivos cônjuges, teriam transmitido o imóvel usucapiendo ao requerente através de Instrumento Particular de Compra e Venda com Cessão de Direitos Possessórios de Bem Imóvel firmado em 23/03/2021. Assim o requerente alega que está na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo há 37 anos em continuidade àquela exercida pelos seus antecessores, pretendendo o acessio possessionis com eles. O imóvel usucapiendo está inserido na área maior das Transcrições 53.000 e 55.147, ambas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de ANTÔNIO DE MELLO PAIVA, brasileiro, advogado, RG n. 12.611.821-SSP/SP, CPF/MF n. 386.671.268-53, casado com JULIETA DAMASCENO DE MELLO PAIVA, brasileira, aposentada, RG n. 3.243.160-SSP/SP, CPF/MF n. 099.683.918-67, e possui a seguinte descrição: "CASA e TERRENO, situado à Rua Raposo da Fonseca, nº 987, em GUAIANAZES, sendo o terreno assim descrito: inicia-se no ponto A, distante 92,12m do alinhamento predial da rua Aranha Barreto; deste ponto segue o alinhamento da rua Raposo da Fonseca na distância de 5,00m até encontrar o ponto B, confrontando nesse segmento com o alinhamento predial da referida rua; deste ponto deflete à direita, com ângulo interno de 90°44'01", e segue a distância de 31,01m até encontrar o ponto C,. confrontando nesse segmento com o imóvel nº 981 da rua Raposo da Fonseca, de propriedade de Antônio de Mello Paiva (Transcrições 53.000 e 55.147, ambas do 9ºRI); deste ponto deflete à direita, com ângulo interno de 89°03'44", e segue a distância de 5,00m até encontrar o ponto D, confrontando nesse segmento com o imóvel nº 337 da rua Antônio Soares Pais, de propriedade de Eronildes Lucas de Azevedo (Matricula 65.485); deste o ponto deflete à direita, com ângulo interno de 90°59'05" e segue a distância de 31,00m até encontrar o ponto A, inicial da descrição, formando o ângulo interno de 89°13'09" com o segmento inicial, confrontando com o imóvel nº 991 da rua Raposo da Fonseca, de propriedade de Antônio de Mello Paiva (Transcrições 53.000 e 55.147, ambas do 9ºRI), perfazendo a área total de 155,36m² e perímetro de 72,01m." Sendo assim, expeço o presente edital para publicação por duas vezes em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência dos retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, bem como de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 -– Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entenderem, manifestar impugnação ao pedido do requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 13 de outubro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAE KYUNG KIM**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo

requerimento datado de 01/06/2023, prenotado sob nº 629.376, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante HAE KYUNG KIM, inscrito no CPF nº 144.149.768-47, residente e domiciliado na Rua América do Sul nº 291, Casa 2, Parque Paraiso- Itapecerica da Serra, podendo também ser encontrado na Rua Pereira Caldas nº 12, Apto 32 Edifício La Rondine, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a divida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Pereira Caldas nº 12, Apto 32 Edifício La Rondine, no 37º Subdistrito- Aclimação, matriculado sob o nº 12.519, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE ARAUJO LEITE, ADRIELLE MARIA DE ARAUJO LEITE**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 23/08/2023, prenotado sob nº 635.547, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes BRUNO DE ARAÚJO LEITE, inscrito no CPF nº 458.472.398-23 e ADRIELLE MARIA DE ARAÚJO LEITE, inscrita no CPF nº 488.350.008-07, residentes e domiciliados na Rua José Eduardo de Almeida nº 42, Casa 02, Jardim Premiano, podendo também ser encontrados na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro nº 1240, Apto 44 Torre 2, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, Jardim Brasília, e na Rua Bresser nº 2276, Mooca, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a divida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro nº 1240, Apto 44 Torre 2, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob nº 190.761, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO ARCANJO ALENCAR LIMA, LUZIA DE FATIMA MOREIRA DE LIMA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 607.890 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Marcelo Arcanjo Alencar de Lima, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 9.609.431-SSP/SP, inscrito no CPF nº 625.645.798-68, e sua mulher Luzia de Fatima Moreira de Lima, brasileira, cuidadora de idosos, portadora do RG nº 17.164.096-SSP/SP, inscrita no CPF nº 173.100.348-05, casados sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 3-Registro Auxiliar sob nº 12.593 deste, residentes

e domiciliados nesta Capital, à Rua Cristina Fidelis, nº 147, Vila Nossa Senhora do Retiro, nesta Capital, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Cristina Fidelis (Rua 10), nº 147, constituído de parte do Lote 09, Quadra 15, da Vila Nossa do Retiro, cadastrado pelo contribuinte nº 106.040.0053-6, no 31º Subdistrito-Pirituba, transcrito sob nºs 14.257 e 53.365, ambas deste, de propriedade de Alcide Marques da Silva Ayrosa Sobrinho, Maria Regina Alves Ayrosa, Cecília Ayrosa de Abreu Pereira, Marcos de Abreu Pereira, Hermínia Ayrosa Morais, Manoel de Assumpção Morais, Vicor Marques da Silva Ayroza Júnior e Victória Blanco Ayroza. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 35 anos, tendo como confrontantes: Do lado esquerdo -– José de Viveiro Filho e Aparecida de Oliveira Viveiros, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 33.889; e nos fundos -– Alcide Marques da Silva Ayrosa Sobrinho, Maria Regina Alves Ayrosa, Cecília Ayrosa de Abreu Pereira, Marcos de Abreu Pereira, Hermínia Ayrosa Morais, Manoel de Assumpção Morais, Vicor Marques da Silva Ayroza Júnior e Victória Blanco Ayroza, como proprietários, Maria Eliana Gabriel Pinheiro e Edson Gabriel da Silva, ocupantes do imóvel transcrito nesta Serventia sob nºs 14.257 e 53.365. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ALCIDE MARQUES DA SILVA AYROSA SOBRINHO, MARIA REGINA ALVES AYROSA, CECÍLIA AYROSA DE ABREU PEREIRA, MARCOS DE ABREU PEREIRA, HERMÍNIA AYROSA MORAIS, MANOEL DE ASSUMPÇÃO MORAIS, VICOR MARQUES DA SILVA AYROZA JÚNIOR E VICTÓRIA BLANCO AYROZA, DERALDINO VILAS BOAS, DEOLINDA R. FERREIRA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE TIMOTEO DE SOUZA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 627.997 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por José Timóteo de Souza, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 32.701.055-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 172.387.816-20, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Escolástica Melchert da Fonseca, nº 1097, Vila Matilde, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Dona Escolástica Melchert da Fonseca, nº 1.097, cadastrado pelo contribuinte nº 058.137.0005-6, no 38° Subdistrito-Vila Matilde, nesta Capital, matriculado sob nº 9.357, deste Registro, de propriedade de Maria Francisca da Cunha e Aparecida Maria de Sousa. O solicitante alega posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 37 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -– Suely Romão Sidrim Gomes, Antônio Expedito Gomes, Maria Eneida Romão Sidrim e Florinda Vieira Soares, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 66.666; do lado esquerdo -– José Teles de Andrade e Paulo Sergio Hernandes Teles de Andrade, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 3.038; e nos fundos -– Consiglia Bianco Salles, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 93.893. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA CONSIGLIA BIANCO SALLES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS SANTOS FERRA, SOLANGE MARTINS ALVES FERRA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi

prenotado sob nº 630.639 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Antônio Carlos Santos Ferra, brasileiro, aposentado, RG nº 12.314.081-SSP/SP, CPF nº 047.021.918-10, e sua mulher Solange Martins Alves Ferra, brasileira, professora, RG nº 15.368.474-4-SSP/SP, CPF nº 074.996.608-42, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Abadiânia, nº 737, Vila Guilhermina, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Abadiânia, nº 737, constituído de parte dos Lotes 10 e 11 da Quadra 38, Vila Guilhermina, cadastrado pelo contribuinte nº 058.126.0011-2, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, matriculado nesta Serventia sob nº 91.990, de propriedade de Joaquim Coelho de Oliveira. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 28 anos, DAR CIÊNCIA A JOAQUIM COELHO DE OLIVEIRA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIO AVELINO DOS SANTOS, CELIA REGINA DOS SANTOS FERRARIN**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 618.138 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Lucio Avelino dos Santos, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº 11.413.393-1-SSP/SP, CPF nº 011.020.858-71 e Celia Regina dos Santos Ferrarin, brasileira, aposentada, RG nº 9.543.647-9-SSP/SP, CPF nº 006.833.788-48, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Claudio Ferrarin, brasileiro, aposentado, RG nº 9.344.763-2-SSP/SP, CPF nº 859.120.778/53, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Mário Furtado, nº 155, Artur Alvim, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Mario Furtado, nº 115, constituído pelo Lote 11, Quadra 48, do Jardim Santa Thereza, cadastrado pelo contribuinte nº 113.210.0024-2, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob nº 13.897, do 9º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Formosa S/A Agricultura Indústria e Comércio. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 40 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -– Carlos Eduardo Mitsuoika e Deise Aparecida Silva Mitsuioka, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 12.390; do lado esquerdo -– Firmino Brito e Angelina Cabral Brito, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 38.248; e nos fundos -– Formosa S/A Agricultura Indústria e Comércio, como proprietária e Maria Geralda Aparecida de Lima, ocupante, do imóvel transcrito sob nº 13.897, do 9º Registro de Imóveis desta Capital. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA FORMOSA S/A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SOCIEDADE LOTEADORA DE TERRENOS SÃO PAULO LTDA, AZURZA PRADO & COMPHANIA LIMITADA, ANTÔNIO ROSA DA SILVA, ANA ROSA DA SILVA, MARIA GERALDA APARECIDA DE LIMA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIVALDO FRANCISCO DE FREITAS, TEREZINHA LOURDES DE FREITAS, BENEDITO ALVES DE SIQUEIRA, MARLENE RAMOS DE SIQUEIRA, ORCILIA ALVES DE SIQUEIRA, JOAO BUAVA, WALDOMIRO JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA, DOMINGAS TOMAZIA RIANI DE SIQUEIRA, JULIO ALVES DE SIQUEIRA, ISABEL APARECIDA DE CAMPOS DE SIQUEIRA, EDSON ALVES DE SIQUEIRA, VERA RODRIGUES DOS SANTOS SIQUEIRA, SERGIO ALVES DE SIQUEIRA, ANA MARIA DA ROCHA SIQUEIRA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 11 de julho de 2022, prenotado sob o nº 853.692, em 08 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 213, de NIVALDO FRANCISCO DE FREITAS, do comércio, RG nº 4.668.397-5-SSP/SP, CPF nº 568.686.348-20, e sua mulher TEREZINHA LOURDES DE FREITAS, do lar, RG nº 17.844.252-5-SSP/SP, CPF nº 064.074.668-30, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pastoril de Almenara, nº 550, Jardim Vivan, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 29 de julho de 2022, no Livro 248, págs. 363/367, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, nesta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado à Rua Fiorelli Peccicacco, nº 1.463, e respectivo terreno, na Vila Fanton, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco, distante 50,06m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Fiorelli Peccicacco com a Rua João José de Godoi; daí segue 10,29m pelo alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco até encontrar o ponto P2; daí deflete à direita formando ângulo interno de 78º44'41'' e segue 14,04m até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o prédio nº 1.451 da Rua Fiorelli Peccicacco (Matrícula nº 191.253 deste Registro, em maior área); daí deflete à direita formando ângulo interno de 88º09'05'' e segue 10,18m até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com o córrego Matias (canalizado); daí deflete à direita formando ângulo interno de 91º25'52'' e segue 11,70m até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos (P4-P1) com o prédio nº 1.483 da Rua Fiorelli Peccicacco (Matrícula nº 191.253 deste Registro, em maior área), formando ângulo interno de 101º40'22'', fechando assim o polígono acima descrito com a área de terreno de 130,41m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.032.0025-5, inserido na área maior compreendida pela Matrícula nº 191.253 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: BENEDITO ALVES DE SIQUEIRA e s/m MARLENE RAMOS DE SIQUEIRA; ORCILIA ALVES DE SIQUEIRA; JOÃO BUAVA; WALDOMIRO JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA e s/m DOMINGAS TOMAZIA RIANI DE SIQUEIRA; e JULIO ALVES DE SIQUEIRA e s/m ISABEL APARECIDA DE CAMPOS DE SIQUEIRA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes: BENEDITO ALVES DE SIQUEIRA e s/m MARLENE RAMOS DE SIQUEIRA; ORCILIA ALVES DE SIQUEIRA; JOÃO BUAVA; WALDOMIRO JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA e s/m DOMINGAS TOMAZIA RIANI DE SIQUEIRA; e JULIO ALVES DE SIQUEIRA e s/m ISABEL APARECIDA DE CAMPOS DE SIQUEIRA; na qualidade de herdeiros/sucessores de Waldomiro José Alves de Siqueira: EDSON ALVES DE SIQUEIRA; VERA RODRIGUES DOS SANTOS SIQUEIRA; SERGIO ALVES DE SIQUEIRA e ANA MARIA DA ROCHA SIQUEIRA; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por NIVALDO FRANCISCO

DE FREITAS e s/m TEREZINHA LOURDES DE FREITAS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILM3 PARTICIPACOES LTDA, PATRIEM PARTICIPACOES LTDA, EDERSON REIS DE PAULA, DANIELA GUIMARAES RONDINI DE PAULA, EVERTON REIS DE PAULA, MARILIA DE SOUZA SCANNAVINO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de ILM3 Participações Ltda., CNPJ nº **.2*8.8**/0**1-*0, na pessoa de seus sócios administradores, Ederson Reis de Paula, RG nº **.7*9.6**-7 SSP/SP, CPF nº 2**.6*8.9**-4*, brasileiro, casado, engenheiro civil e Daniela Guimarães Rondini de Paula, RG nº **.0*1.6**-7-SP, CPF nº 2**.9*2.7**-7*, brasileira, casada, empresária e Patriem Participações Ltda., CNPJ nº **.2*8.9**/0**1-*9, na pessoa de seus sócios administradores Everton Reis de Paula, RG nº **.0*4.4**-SP, CPF nº **4.1*4.7**-3*, brasileira, casado, engenheiro civil e Marília de Souza Scannavino, RG nº 35.054.313- SP, CPF nº 314.008.858-25, brasileira, casada, fisioterapeuta, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Alex Endrigo Cerutti de Godoi, inscrito no CPF nº 3**.6*8.**8-*2, com endereço comercial na Rua Santa Helena Mantello, nº 449, Terminal Intermodal de Cargas, Campinas/SP, prenotação nº 427.742, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 2.932.364,04, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas a Escritura Publica lavrada em 11 de agosto de 2022, livro 1855, paginas 69/89, do 5º Tabelião de Notas de Campinas/SP, registrado na matrícula nº 146.296 (Rua 05, Lote 11, Quadra C, loteamento denominado Veccon Gama, Sumaré/SP), matricula nº 146.297 (Odíla Cia Antonio (Antiga Rua 05), Lote 12, Quadra C, loteamento denominado Veccon Gama, Sumaré/SP) e matricula nº 156.353 (Lote 08, Quadra AA, loteamento denominado Jardim Terras de Santo Antonio, Hortolândia/SP). O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONAS ALVES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Jonas Alves da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, CNH nº 0*3*25**210-DETRAN/SP, CPF nº 3**.9*2.**8-1*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.131, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 35.129,78, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3642268, firmado em Hortolândia/SP, aos 22 de abril de 2016, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 176.918, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, n° 1.751, apartamento n° 1003, Tipo I, 10° pavimento, Torre 07, Portal dos Cristais, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e

última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS NASCIMENTO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Lucas Nascimento da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 4*.8**.8*1-1-SSP/SP, CPF nº 4**.6*2.**8-3*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.345, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 5.435,44, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0212714-4, firmado em Sumaré/SP, aos 19 de março de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.225, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, n°353, Apartamento 302, Tipo I, 3° Pavimento, Torre 5, Condomínio Portal Campo dos Hibiscos, Jardim Maria Luiza, Distrito de Nova Veneza, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA LETICIA FERREIRA LEAL**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Amanda Letícia Ferreira Leal , brasileira, solteira, administradora, RG nº 53.228.320-X-SSP/SP, CPF nº 451.269.218-51, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.687, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 12.203,02, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.7877.0112457-7, firmado em Hortolândia/SP, aos 01 de julho de 2021, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 200.865, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Professor Francisco Ribeiro, nº 45, Apartamento nº 117, Tipo III, 11º andar, Torre B, Condomínio Residencial Eco Vila Flamboyant, Eden Parque, Chácara Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONILSO DURAES DE JESUS, ALINE MARIA DA SILVA DURAES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ronilso Duraes de Jesus, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, RG nº 5*.6**.6*0-1-SSP/SP, CPF nº **7.7*7.3**-7*, e Aline Maria da Silva Duraes, brasileira, casada, doméstica, RG nº *5.7**.0*8-9-SSP/SP, CPF nº 4**.6*8.3**-2*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da

credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.129, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 15.003,24, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0714942-1, firmado aos 19 de novembro de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.847, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, n° 355, apartamento n° 42, Tipo 03, 4° pavimento da Torre 01, Condomínio Allegro Residencial, Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA -– SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n° 41, localizado no 4° andar do empreendimento denominado "EDIFÍCIO PORTINARI", com acesso pelo n° 31 da Avenida Major Joaquim Monteiro Patto, na Vila Aparecida, nesta cidade, registrado sob nº 03 na matrícula nº 140.780, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 455.854, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA -– SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaisonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté -– SP. FAZ SABER, na forma da Lei Federal nº 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.982.181/0001-18, NIRE 35230822788, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Indianópolis, nº 673, Bloco B, Sala 40, Indianópolis, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotados sob nº 467.335, para o registro do empreendimento denominado "JARDIM EUROPA", localizado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, com a área total de

207.298,80m2, objeto da matrícula nº 154.540. O loteamento será composto por 488 lotes, distribuídos em 18 quadras (A a R), com a área total de 126.440,74m2; Sistema viário com área total de 49.770,21m2, Área Institucional com 10.671,02m2 e Áreas verdes 01, 02 e 03 com área total de 20.416,83m2, aprovado pelo GRAPROHAB nos termos do Certificado nº 349/2022, expedido em 04 de outubro de 2022, e pela Prefeitura Municipal de Taubaté, nos termos do Decreto nº 15.650, de 06 de setembro de 2023, e do projeto aprovado em 06 de setembro de 2023, através do processo nº 52.474/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - VALINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VENZO CONSULTORIA LTDA, OSVALDO NOGUEIRA ARAUJO FILHO, TATIANE ALVES DA SILVA**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA -– CNPJ. nº 51.855.716/0001-01, constante dos instrumentos particulares passados na cidade de São José do Rio Preto -– SP, datados de 13 de junho de 2023, e 26 de setembro de 2023, e 03 de outubro de 2023, integrante da Prenotação nº 95.827 de 23/05/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA os senhores VENZO CONSULTORIA LTDA, CNPJ. 21.546.449/0001-20, OSVALDO NOGUEIRA ARAUJO FILHO, CPF. 272.553.218-36, e TATIANE ALVES DA SILVA, CPF. 312.014.208-57, que se encontram em lugar "incerto e não sabido", conforme constou expressamente dos certificados de notificações negativas, para cumprimento das obrigações do contrato de compra de venda de bem imóvel e alienação fiduciária em garantia -– CONSÓRCIO -– CONTRATO -– GRUPO/COTA n. 1810/267 e demais, firmado em 18/11/2019, referente ao imóvel constituído pelo LOTE DE TERRENO n. "03", da QUADRA "E", do loteamento denominado "JARDIM SÃO FRANCISCO", com a área de 557,04m², com frente para a Rua Adolpho Mario Barduchi na intersecção da Rua Professora Diomar Fernandes Raldi, nesta cidade e Comarca de VALINHOS -– SP, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 07 e averbação sob nº 08 na matrícula nº 3.153, deste cartório (englobado o imóvel da matrícula nº 87.559 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá -– SP), com parcelas vencidas de 12/12/2022 a 09/09/2023 (nº prestações 49 a 57), totalizando R$45.119,02 (quarenta e cinco mil cento e dezenove reais e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os devedores fiduciantes -– VENZO CONSULTORIA LTDA, OSVALDO NOGUEIRA ARAUJO FILHO, e TATIANE ALVES DA SILVA, nos endereços indicados pelo credor fiduciário, e por estar em lugar "incerto e não sabido", é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -– SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos -– SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00h as 16h00h, para a purga do débito, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Valinhos, 07 de novembro de 2023. O Oficial -– ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARIA JUNIOR, GISELE SOARES MATTOS MARIA**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado

de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -– CNPJ. nº 90.400.888/0001-42, constante do instrumento particular passado na cidade de Ribeirão Preto -– SP, datado de 26 de outubro de 2023, integrante da Prenotação nº 97.962 de 25/08/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA os senhores ANTONIO MARIA JUNIOR -– CPF. 172.757.698-59; e GISELE SOARES MATTOS MARIA - CPF. 267.877.598-43, que se encontram em lugar ignorado, para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento imobiliário -– Contrato nº 071023230000037, firmado em 12/01/2012, referente ao imóvel constituído pela CASA nº 447, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "SÃO JOAQUIM", nesta cidade e Comarca de VALINHOS -– SP, situado à ESTRADA MUNICIPAL DO RONCÁGLIA, nº 450, nesta cidade e Comarca de VALINHOS -– SP, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 2 na matrícula nº 18.442, deste cartório, com parcelas vencidas de 22/06/2023 a 22/10/2023 (nº prestações 137 a 141), totalizando R$12.388,15 (doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os devedores fiduciantes - ANTONIO MARIA JUNIOR e GISELE SOARES MATTOS MARIA nos endereços indicados pelo credor fiduciário, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -– SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos -– SP, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 09h00h as 16h00h, para a purga do débito, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILTON FERNANDO ANDRADE**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Serventia, na forma do art. 216-A da Lei n° 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 da E. Corregedoria Nacional de Justiça, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, protocolo nº 60.243, pelo qual Jobert Falco, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 17.***.173-*-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 081.***.318-**, e sua esposa Sonia Aparecida Canduzin Falco, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 11.***.955-*-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 985.***.928-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paschoal Jeronimo Fornazari nº 3.240, Fornazari, Votorantim/SP, representados por seus advogados, Giácomo Bovolin Ramos, OAB/SP nº 429.697, com endereço eletrônico giacomo@adv.oabsp.org.br e Ricardo Augusto Santos, com endereço eletrônico ricardoaugustosantos.adv@gmail.com e endereço profissional na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio Rabello, 74, Jardim Embaixador, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, visando à aquisição da área inserida no imóvel matriculado sob o nº 27.955 deste Oficial, de titularidade de 1) IRENE LAUREANO SANCHES, 2) LOURDES LAUREANO DE ANDRADE casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE, 3) ADEMIR LAURIANO casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com TEREZA MARIA MIGUEL LAURIANO, 4) TOMAZ LAURIANO casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com MARIA DE LOURDES LAURIANO, 5) ROSA LAUREANO SANCHES MOREIRA, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com JOÃO ADEMAR MOREIRA, 6) MERCEDES LAURIANO DUARTE casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com WHITAKER DUARTE e 7) SÉRGIO MARCUS LAUREANO casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com DENISE APARECIDA RODRIGUES PENHA LAUREANO, com a seguinte descrição: terreno

situado na Rua Onésio de Queiroz, s/nº lado par da Rua, distante 134,50 metros da confluência da Rua Onésio de Queiroz com a Avenida Paschoal Geronimo Fornazari, tendo como referência o Vértice V1, apresenta as seguintes características e confrontações: A descrição inicia-se no ponto localizado no lado esquerdo, de quem da Rua olha para o imóvel na divisa com o imóvel de João Ademar Moreira e Rosa Laureano Sanches Moreira, parte da matrícula nº 27.955 deste Ofício, segue sentido horário em reta, com azimute do ponto V1-V2, az = 276º44'43" e distância de 98,01 metros, onde confronta com o imóvel de João Ademar Moreira e Rosa Laureano Sanches Moreira; parte da matrícula nº 27.955 deste Ofício; deste ponto deflete a direita e segue com azimute do ponto V2-V3, az = 5º12'52" e distância de 13,04 metros, onde confronta com o prédio nº 26 da Rua João Rafael Rodrigues, de posse de Carlos Roberto Floriano Campos e Roberta Lúcia da Silva Campos, parte da matrícula nº 86.562 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Edson Ferreira e outros); deste ponto segue com azimute do ponto V3-V4, az = 2º31'26" e distância de 21,95 metros, onde confronta com o prédio nº 10 da Rua João Rafael Rodrigues, de posse de Jair Ramos Medeiros e Neuza Maria Vieira Medeiros, parte do imóvel da matrícula nº 86.562 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Edson Ferreira e outros); deste ponto segue com azimute do ponto V4-V5, az = 8º37'15" e distância de 22,00 metros, onde confronta com o prédio nº 08 da Rua João Rafael Rodrigues, de posse de Messias Reginaldo Monari e Elian Ferreira Monari, parte do imóvel da matrícula nº 86.562 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Edson Ferreira e outros); deste ponto deflete a direita e segue com azimute do ponto V5-V6, az = 98º37'15" e distância de 4,20 metros, deflete a esquerda e segue com azimute do ponto V6-V7, az = 11º56'31" e distância de 24,27 metros, onde confronta nessas medidas com os prédios nºs 660, 670 e 686 da Avenida Pedro Augusto Rangel, objeto da matrícula nº 11.835 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, de propriedade de Elba Valim dos Santos Arruda e outros (usufrutuário João Valim dos Santos); deste ponto deflete a direita e segue com azimute do ponto V7-V8, az = 90º59'08" e distância de 23,90 metros, onde confronta com o terreno nº 700, com frente para a Avenida Pedro Augusto Rangel, Gleba E, de posse de Daniela Cristina Amaral Rodrigues e outros objeto da matrícula nº 93.423 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Ester Lemes Amorim e outros); deste ponto segue com azimute do ponto V8-V9, az = 90º59'08" e distância de 7,00 metros, onde confronta com a Rua Eliazar Lemes; deste ponto segue com azimute do ponto V9-V10, az = 90º58'07" e distância de 18,40 metros, onde confronta com o prédio nº 09 da Rua Eliazar Lemes, de posse de Sigardo Barbosa e Luciene Ester Rodrigues Barbosa, parte do imóvel da matrícula nº 93.422 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Sonia Marilda Lemes Duarte e outros); deste ponto deflete a direita e segue com azimute do ponto V10-V11, az = 180º58'07" e distância de 0,52 metro, deflete a esquerda e segue com azimute do ponto V11-V12, az = 90º41'40" e distância de 21,30 metros, onde confronta nessas medidas com o prédio nº 110 da Rua Jordina de Queiroz Leme, de posse de Amélia Gonçalves Bueno, Gleba C, parte do imóvel da matrícula nº 9.607 deste Ofício (propriedade de Ester Lemes Amorim e outro); deste ponto segue com azimute do ponto V12-V13, az = 91º13'26" e distância de 11,55 metros, onde confronta com a Rua Jordina de Queiroz Leme; deste ponto segue com azimute do ponto V13-V14, az = 90º24'13" e distância de 9,54 metros, onde confronta com o prédio nº 105 da Rua Jordina de Queiroz Leme, de posse de Reginaldo de Lima Silva e Sednéia Gonçalves Silva, Gleba B, parte do imóvel da matricula nº 93.420 do 1° Oficio de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Josibia Leme Palazão e outros); deste ponto deflete a direita e segue com azimute do ponto V14-V1, az =185º43'44" e distância de 89,80 metros, onde confronta com a Rua Onésio de Queiroz, até o vértice V1, ponto inicial da descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 8.242,09 metros quadrados. Alega os requerentes que exercem a posse mansa e pacífica, sem oposição nem interrupção, do imóvel em questão com animus domini desde a aquisição pelo instrumento particular de compromisso de venda e compra em 26 de julho de 2007 e aditado em 06 de fevereiro de 2018, em que figura como compromissários vendedores Lourdes Laureano de Andrade e Fernando de Almeida Andrade. Havendo solicitação do notificando, serão fornecidas cópias do requerimento inicial, da planta e do memorial, às custas dos requerentes ou consulta do procedimento em cartório. Para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da primeira publicação ofereça impugnação, fundamentadamente, o trabalho de levantamento para a retificação de área. A impugnação deverá ser dirigida ao Registro de Imóveis e Anexos de Votorantim-SP, situado na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim -– SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, onde o procedimento poderá ser consultado, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação da impugnação no prazo assinalado. A presente notificação é realizada por

EDITAL com fundamento no item 418.16, do Capítulo XX, Provimento n° 58/1989 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ, em virtude do notificando Gilton Fernando de Andrade, não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 17 de outubro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 10/11/2023 17:28:58 -03:00

Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.